



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 88/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 180 DIAS APÓS SF
Local de Entrega: RUA 7 DE SETEMBRO
Vigência: 180
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.1004.4.4.90.00.00	R\$ 945.001,82
Total da entidade:			R\$ 945.001,82

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.1004.4.4.90.00.00	R\$ 34.618,35
Total da entidade:			R\$ 34.618,35
Total geral:			R\$ 979.620,17

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SERV	Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.	R\$ 979.620,1700	R\$ 979.620,17

Valor total dos itens: R\$ 979.620,17

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Matos Costa, 25 de Outubro de 2022


Assinatura do Responsável





Ofício SME nº 117/2022

Matos Costa, 19 de outubro de 2022.

Ilma Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura de Tomada de Preços, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AUDITÓRIO, DE MATOS COSTA – SC, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – PROCESSO SGPe – SCC 00009612/2022, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, de acordo com a descrição detalhada no presente edital e seus anexos.

2- VALOR DA CONTRATAÇÃO/MÉDIA DE VALORES: R\$ 979.620,17

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Fonte de Recurso	Recursos	Valor
027	1162	Transferência Especial	R\$ 945.001,82
027	1101	Recurso Próprio	R\$ 34.618,35
TOTAL			R\$ 979.620,17

4- JUSTIFICATIVA

Hoje, temos a Secretaria Municipal de Educação atendendo num espaço que necessita ser reformado. É uma construção antiga, de madeira, e parte da construção está comprometida pela umidade e má conservação.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Outro motivo da necessidade desta obra é a falta de um espaço para a formação de professores. Realizamos a formação do professores em uma área coberta, mas aberta, na própria escola municipal. Com a construção do Auditório, na parte inferior da Secretaria Municipal de Educação, estaremos proporcionando aos profissionais da educação, um local apropriado para formação e, o mesmo, servirá para outros eventos que o município vier a realizar.

Na estratégia 20,3 da meta 20, temos o compromisso de *"Aplicar adequadamente os recursos repassados pela união e Estado em todas as etapas da Educação Básica do Município, atendendo as demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional."*

Com o repasse de uma Transferência Especial do Estado de Santa Catarina, que compreende mais de 95% do valor da obra, solicitamos a abertura do processo de Tomada de preços, para que possamos dar início da construção.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,


Dinis Campagnin
Secretário Municipal de Educação





Assunto: Transferências Especiais
Processo Mãe: SCC 00010858/2022
Portaria SEF nº 254/2022

DESPACHO – CC/CAM

Ao Núcleo de Gestão de Convênios,

Considerada publicação de Portaria da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), que consta no processo principal, e divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, que fixa prazos de repasse e adota outras providências.

Considerando que os Municípios poderão iniciar os procedimentos licitatórios necessários para a realização das despesas relacionadas às transferências especiais após a publicação da referida Portaria, sem prejuízo nos casos que já estiver em andamento, e observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Encaminho o presente processo para que o Núcleo de Gestão de Convênios da região abrangente do município contemplado, promova as seguintes diligências:

- 1 – Conferência peça e conteúdo: Ofício, Termo de Declaração, e Plano de Trabalho; Objeto e valor solicitado; Objeto e valor correspondente ao publicado na Portaria.
- 2- Comunicação ao município da autorização para início do processo licitatório.
- 3- Anexo de documentação requerida: 3.1 Cópia do Termo de Adjudicação; Cópia do (s) contrato (s) da (s) Empresa (s) vencedora (s) do Certame; Cópia do documento referente a Conta Bancária ou declaração simples contendo dados bancários e o CNPJ;
4. Os documentos devem ser enviados ao endereço eletrônico do Núcleo, escaneados em alta resolução, separados por arquivos e nomeados.
5. As peças inseridas no processo devem ser conferidas no SGP-e.
6. Após finalização das diligências, deve ser feita tramitação para Setorial/Unidade Gestora indicada na Portaria.

Nestes termos, encaminho para que sejam tomadas as devidas providências, a fim de proceder a execução do pleito de Transferência Especial de Recurso, nos moldes do art. 123, §3º da Constituição Estadual, lei 17.996/20, e Portaria SEF N° 321/2021.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Assessoria Convênios (SCC/SCONV)
Central de Atendimento aos Municípios

SCC 0000945/2022	BRUNÓPOLIS	SIE	Infraestrutura de rede de energia elétrica para atender área industrial	300 000,00	150 000,00	1/2
SCC 00009516/2022	BRUSQUE	SDS	Aquisição de equipamentos de informática	200 000,00	200 000,00	1/1
RCC 00001716/2022	BRUSQUE	SIE	Qualificação viária, obras de embelezamento para garantir estabilidade da Rua General Osório, às margens do Riberião Guatubá	200 000,00	200 000,00	1/1
SCC 00004251/2022	CAIBI	SED	Construção de centro educacional infantil	300 000,00	150 000,00	1/2
SCC 00024240/2021	CAIBI	FESPORTE	Aquisição de materiais esportivos	100 000,00	100 000,00	1/1
SCC 00009024/2022	CALMON	SED	Reforma Centro de Educação Infantil Victor Baptista Adams	1 200 000,00	500 000,00	1/3
SCC 00009461/2022	CALMON	SAR	Aquisição de implementos agrícolas	150 000,00	150 000,00	1/1
SCC 00001688/2022	CALMON	SIE	Pavimentação com pedras irregulares em diversas ruas do Município	2 000 000,00	500 000,00	1/4
FESPORTE 030/2022	CAMBORIÚ	FESPORTE	Aquisição de veículo tipo van para Secretaria de Esportes	195 000,00	195 000,00	1/1
SCC 00010830/2022	CAMBORIÚ	SIE	Pavimentação asfáltica na Rua Santa Inácio	315 500,25	150 000,00	1/2
SCC 00010831/2022	CAMBORIÚ	SIE	Pavimentação asfáltica na Rua Santa Cecília	2 082 321,54	800 000,00	1/3
SCC 00010832/2022	CAMBORIÚ	SIE	Implantação de iluminação pública em LED em ruas do Município de Camboriú/SC	900 000,00	450 000,00	1/2
SCC 00009072/2022	CAMPO ALEGRE	SES	Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Hospital Municipal São Luís	110 000,00	110 000,00	1/1
SCC 00009017/2022	CAMPO ALEGRE	SIE	Aquisição de equipamentos para revitalização de praças	40 000,00	40 000,00	1/1
SCC 00006026/2022	CAMPO ERÉ	SIC	Pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua Rio Grande do Sul	490 000,00	200 000,00	1/2
SCC 00005558/2022	CANELINHA	SED	Aquisição de mobiliário escolar para equipar as salas de aula da Creche do Cobre	100 000,00	100 000,00	1/1
RCC 00002877/2022	CANELINHA	SIE	Pavimentação de lajotas sextavadas de concreto da Rua Luiz Silva no Município de Canelinha/SC	100 000,00	100 000,00	1/1
SCC 00009012/2022	CANELINHA	SDS	Aquisição de veículo minibus para o CRAS	200 000,00	200 000,00	1/1
SCC 00009126/2022	CANELINHA	SDS	Aquisição de equipamentos eletrônicos para equipar a sala multimídia do CRAS	50 000,00	50 000,00	1/1
SCC 00010170/2022	CANELINHA	SDS	Aquisição de veículo para Secretaria de Assistência Social	100 000,00	100 000,00	1/1
SCC 00010175/2022	CANELINHA	SDS	Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para o GRAS	50 000,00	50 000,00	1/1
SCC 00009058/2022	CANÓINHAS	SDS	Aquisição de veículo	100 000,00	100 000,00	1/1
SCC 000003030/2022	CAPINZAL	SIE	Pavimentação em concreto Rua Segundo Costenaro e Rua Carmelo Zócoli	200 000,00	200 000,00	1/1
SCC 00008608/2022	CAPIVARI DE BAIXO	SIE	Pavimentação asfáltica na Rua Manoel Manoel da Silva	200 000,00	200 000,00	1/1
RCC 00008078/2022	CAPIVARI DE BAIXO	SIE	Pavimentação asfáltica na Rua Francisco de Souza Neves	100 000,00	100 000,00	1/1
SCC 00007600/2022	CAPIVARI DE BAIXO	SIE	Pavimentação asfáltica na Rua Joana Marcondes de Jesus	150 000,00	150 000,00	1/1
SCC 00002272/2022	CAPIVARI DE BAIXO	SIE	Pavimentação com paver de concreto intertravado na Rua Antônio Elias, Condado, no Bairro Vila Flor	100 000,00	100 000,00	1/1
SCC 00008257/2022	CATANDUVAS	SIE	Aquisição de veículo	200 000,00	200 000,00	1/1
SCC 00010324/2022	CELSO RAMOS	SDE	Ampliação de rede elétrica em vias municipais	200 000,00	200 000,00	1/1
SCC 00003657/2022	CERRO NEGRO	SAR	Construção de criadouro para agricultores familiares	250 000,00	150 000,00	1/2
SCC 00005483/2022	CHAPADÃO DO LAGEADO	SIE	Reconstrução do tabuleiro da ponte na localidade Rio do Meio, localizado no Município de Chapadão do Lageado/SC	50 000,00	50 000,00	1/1
SCC 00002880/2022	CHAPADÃO DO LAGEADO	SIE	Aquisição de uma escavadeira hidráulica	300 000,00	300 000,00	1/1
SCC 00009040/2022	CHAPECÓ	FESPORTE	Aquisição de materiais e equipamentos esportivos para o esporte amador e de treinamento de Chapecó/SC	300 000,00	300 000,00	1/1
SCC 00004134/2022	COCAL DO SUL	FESPORTE	Revitalização do Ginásio de Esportes Gito Bango	150 000,00	150 000,00	1/1
SCC 00001758/2022	CONCÓRDIA	SIE	Obras de pavimentação asfáltica na Rua Rio Grande do Norte	300 000,00	150 000,00	1/2
SCC 00009403/2022	CONCÓRDIA	SIE	Pavimentação asfáltica rural	150 000,00	150 000,00	1/1
SCC 00009050/2022	CONCÓRDIA	FESPORTE	Construção de uma quadra esportiva	200 000,00	200 000,00	1/1
SCC 00009594/2022	CONCÓRDIA	SAR	Equipamentos para o setor agropecuário	120 000,00	120 000,00	1/1
SCC 00009755/2022	CORDILHEIRA ALTA	SED	Aquisição de computadores e notebooks para o Município	100 000,00	100 000,00	1/1
SCC 00009954/2022	CORREIA PINTO	SIE	Estucação da via do passeio no perímetro urbano	1 500 000,00	500 000,00	1/3
SCC 00006896/2022	CORREIA PINTO	SIE	Pavimentação asfáltica no perímetro urbano	300 000,00	150 000,00	1/2
SCC 00010597/2022	CORUPÁ	SES	Aquisição de quatro veículos para tratamento fora do domicílio	400 000,00	400 000,00	1/1
SCC 00004156/2022	CORUPÁ	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Carlos Ruten	300 000,00	150 000,00	1/2
SCC 00000818/2022	CRICIÚMA	SES	Aquisição de equipamento de cápsula sauna de ozônio para tratamento	240 000,00	240 000,00	1/1
SCC 00010605/2021	CRICIÚMA	SIE	Pavimentação da Rua Venâncio Ernesto Jovi Milioni	300 000,00	150 000,00	1/2
SCC 00009605/2022	CRICIÚMA	SED	Aquisição de laptops digitais	1 600 000,00	1 600 000,00	1/1
SCC 00010777/2022	CRICIÚMA	SIE	Pavimentação de vias urbanas do Bairro Recanto Verde	5 000 000,00	1 000 000,00	1/4
SCC 00010780/2022	CRICIÚMA	SIE	Pavimentação de vias urbanas dos Bairros Primeira Linha São João	5 000 000,00	1 000 000,00	1/4
SCC 00010784/2022	CRICIÚMA	SIE	Pavimentação de vias urbanas do Bairro Santo Antônio	5 000 000,00	1 000 000,00	1/4
FESPORTE 020/2022	CURITIBANOS	FESPORTE	Aquisição de veículo tipo van para Secretaria de Esportes	195 000,00	195 000,00	1/1
SCC 00005872/2022	DESCANSO	SIE	Obras de infraestrutura urbana	300 000,00	150 000,00	1/2
DC 00001709/2022	DIONÍSIO FERREIRA	DC	Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de barreira de contenção	140 000,00	140 000,00	1/1
SIE 00011494/2022	ENTRE RIOS	SIE	Obra de expansão lateral (alargamento) de trecho da Rua 19 de Julho no Centro do Município	1 116 294,91	350 000,00	1/3
FESPORTE 235/2022	ERVAL VELHO	FESPORTE	Aquisição de material esportivo	100 000,00	100 000,00	1/1
SCC 00024509/2021	FAXINAL DOS GUEDES	FESPORTE	Aquisição de equipamentos esportivos diversos	100 000,00	100 000,00	1/1
SCC 00009544/2022	FRAIBURGO	SIE	Aquisição de assentos para investimentos em infraestrutura viária	200 000,00	200 000,00	1/1
SCC 00009006/2022	FREI ROGERIO	SDS	Aquisição de veículo para assistência social	80 000,00	80 000,00	1/1
SCC 00004230/2022	FREI ROGERIO	SIE	Pavimentação de ruas do Centro do Município	300 000,00	150 000,00	1/2
SCC 00008588/2022	GARUVÁ	SED	Aquisição de materiais esportivos para a rede municipal de ensino	300 000,00	300 000,00	1/1



SCC 00010708/2022	GASPAR	SIE	Modernização da frota de máquinas e equipamentos para Secretaria de Obras do Município de Gaspar/SC	1.899.000,00	1.899.000,00	1/1
SCC 00010800/2022	GASPAR	SIF	Execução de melhorias na iluminação pública do Município de Gaspar/SC	5.000.000,00	1.000.000,00	1/4
SCC 00005848/2022	GRÃO PARÁ	SDS	Aquisição de veículo tipo van para a Secretaria de Assistência Social	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00005229/2022	GRÃO PARÁ	SED	Reforma da Escola Municipal Professor Gregório Weisler	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00008873/2022	GUABIRUBA	SED	Compra de computadores para as escolas de Guabiruba/SC	50.600,00	50.600,00	1/1
SCC 00003074/2022	GUABIRUBA	SIE	Pavimentação da Rua Independência - Bairro São Pedro	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00010506/2022	GUARACIABA	SIE	Execução de obra de passeio público com ciclovia na rua	800.000,00	300.000,00	1/2
SCC 00000019/2022	GUARAMIRIM	FESPORTE	Projeto Campeões do Futuro	179.700,00	179.700,00	1/1
SCC 00006231/2022	GUARAMIRIM	SIE	Infraestrutura e pavimentação do Município de Guaramirim/SC	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00010650/2022	GUARAMIRIM	FCEE	Aquisição de brinquedos adaptados para implantação em espaços de lazer	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00010867/2022	GUARAMIRIM	SES	Aquisição de uma ambulância para o hospital municipal de Guaramirim/SC	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00024890/2021	IBIRAM	SIE	Pavimentação de vias urbanas	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00008077/2022	IBIRAMA	FESPORTE	Reforma do Ginásio Municipal João Moritz	2.775.208,14	800.000,00	1/3
SCC 00021583/2021	IÇARA	SED	Revitalização da quadra esportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Adelta Ledet	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00001730/2022	IMBITUBA	SED	Reforma do centro municipal de educação infantil no Município de Imbituba/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00024184/2021	IMBITUBA	SDE	Aquisição de equipamentos para coleta seletiva no Município de Imbituba/SC	600.000,00	600.000,00	1/1
SCC 00024950/2021	IMBUÍ	SIE	Pavimentação de vias urbanas	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00009786/2022	OMERÉ	SAG	Investimento e melhoria do setor agrícola	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024290/2021	OMERÉ	SED	Reforma e manutenção do Ginásio de Linha Paulista	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00002688/2022	OMERÉ	SIE	Pavimentação do acesso à Linha Avenhão - Bairro Bom Sucesso	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00010345/2022	PIRA	SAR	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00022840/2021	IPORÁ DO OESTE	SDE	Implantação/perfuração de poços artesianos	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00009842/2022	IPORÁ DO OESTE	SIE	Pavimentação com pedras irregulares no Município	350.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00000075/2022	IRACEMINHA	SIE	Pavimentação de vias públicas no Município de Iraceminha/SC	3.500.000,00	700.000,00	1/4
SCC 00014419/2021	ITAPORANGA	SED	Reforma do EMI Esperança do Bairro Santa Teresa	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00008832/2022	ITAPOÁ	FESPORTE	Aquisição de uma van para transporte de atletas	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00022669/2021	ITAPOÁ	SED	Aquisição de tablets e notebooks para uso na rede municipal de ensino do Município de Itapoá/SC	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00005369/2022	ITUPORANGA	SIE	Pavimentação do trecho 03 da Estrada Geral Rio dos Burgues e trecho 02 da Estrada Geral Rio Bom do Município de Ituporanga/SC	300.000,00	150.000,00	1/2
SANTUR 00030/2022	JACINTO MACHADO	SANTUR	Construção de um pórtico turístico e parquinho auto informativo no Município de Jacinto Machado/SC	250.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00001854/2022	JAGUARUNA	SANTUR	Construção de um portal no Balneário Campo Bom	100.000,00	100.000,00	1/1
FESPORTE 326/2022	JUPIÁ	FESPORTE	Construção de quadra sintética	150.000,00	150.000,00	1/1
SIE 00005506/2022	JUPIÁ	SIE	Infraestrutura de estacionamento e calçamentos de vias	1.000.000,00	350.000,00	1/3
SCC 00010917/2022	LAGES	SIE	Obras de infraestrutura no Município de Lages/SC	500.000,00	500.000,00	1/1
SCC 00010796/2022	LAGES	SIE	Construção de praça pública	200.000,00	100.000,00	1/2
SCC 00003173/2022	LAGUNA	SAR	Construção de clínica veterinária	200.000,00	100.000,00	1/2
SCC 00003888/2022	LEBON RÉGIS	SAR	Melhorias das cadeias produtivas do setor agrícola do Município de Lebon Régis/SC	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00019665/2021	LEBON RÉGIS	SED	Reforma e ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes	3.241.057,05	700.000,00	1/3
SCC 00023101/2021	LINDÓIA DO SUL	SED	Revitalização do Centro Educacional Esportivo e Cultural do Município de Lindóia do Sul/SC	1.500.000,00	500.000,00	1/3
SCC 00010346/2022	LINDÓIA DO SUL	SIE	Implantação de pavimentação em vias públicas	1.000.000,00	350.000,00	1/3
SCC 00005623/2022	LUZERNA	SED	Aquisição de materiais para a educação	600.000,00	200.000,00	1/3
SCC 00009602/2022	MACIEIRA	SIE	Revitalização de praças e ruas do Município	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00003600/2022	MAÍRA	SIE	Aquisição de uma máquina de pintura airless	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00003213/2022	MAÍRA	SIE	Revitalização de praça municipal - Bairro Vila Ivete	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00010847/2022	MASSARANDUBA	SIF	Infraestrutura de vias públicas municipais	300.000,00	150.000,00	1/2
FESPORTE 259/2022	MASSARANDUBA	FESPORTE	Aquisição de materiais esportivos para Município	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00003015/2022	MASSARANDUBA	SIE	Melhorias de infraestrutura das vias públicas	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00000612/2022	MATOS COSTA	SED	Construção da Secretaria Municipal de Educação e auditório	945.001,82	300.000,00	1/3
SCC 00004292/2022	MATOS COSTA	SIE	Pavimentação de via no perímetro urbano	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00021189/2021	MELHIRO	SIE	Aquisição de insanos para pavimentação asfáltica	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00006750/2022	MIRIM DOCE	SIE	Pavimentação de estradas vicinais	220.000,00	220.000,00	1/1
SCC 00008177/2022	MONTE CARLO	SED	Projeto de desenvolvimento das competências socioemocionais na rede municipal de ensino	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00009694/2022	MONTE CARLO	PMSC	Segunda etapa da obra do destacamento da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina no Município de Monte Carlo/SC	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00008775/2022	MORRO DA FUMAÇA	SIE	Pavimentação asfáltica da Avenida Inocente Fagnan	1.043.737,02	600.000,00	1/3
SCC 00002306/2022	MORRO DA FUMAÇA	SIE	Pavimentação de ruas no Município	300.000,00	150.000,00	1/2
SANTUR 00639/2022	MORRO GRANDE	SANTUR	Pórtico turístico - Rota Caminho dos Cânions	240.000,00	100.000,00	1/2
SCC 00008934/2022	NAVEGANTES	SED	Aquisição de material esportivo para as escolas da rede pública municipal	200.000,00	200.000,00	1/1
FESPORTE 134/2022	NAVEGANTES	FESPORTE	Aquisição de um veículo tipo van	195.000,00	195.000,00	1/1
SCC 00003031/2022	NOVA ITABERABA	SDS	Aquisição de equipamentos para o CRAS	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00008778/2022	NOVA ITABERABA	SDS	Aquisição de materiais eletrônicos para o CRAS	49.396,98	49.396,98	1/1
SCC 00019782/2021	NOVA TRENTO	SIE	Execução de uma praça no Bairro Tinta Rosa	300.000,00	150.000,00	1/2



SIE	00319120/2022	NOVA TRENTO	SDS	Construção de capela mortuária no Distrito de Agulí	300 000,00	150 000,00	1/2
SCC	00003828/2022	NOVA VENEZA	FESPORTE	Infraestrutura do Complexo Esportivo Giuseppe Daminelli	200 000,00	200 000,00	1/1
SCC	00003279/2022	NOVA VENEZA	SIE	Pavimentação da Rod. Angelino Destro	800 000,00	300 000,00	1/2
SCC	00010328/2022	ORLEANS	SAR	Aquisição de trator transportador com triturador de galhos	250 000,00	250 000,00	1/1
SCC	00010644/2022	ORLEANS	SIE	Aquisição de máquinas para recuperação de estradas	700 000,00	700 000,00	1/1
SCC	00091018/2022	O TÁCILO COSTA	SEU	Revisitação da biblioteca pública do Município de Otacílio Costa/SC	100 000,00	100 000,00	1/1
SCC	00010159/2022	OURO	SED	Construção de escola no Distrito de Santa Lúcia	1.300 000,00	400 000,00	1/3
SCC	00000230/2022	PAIAL	SAR	Aquisição de implementos agrícolas	108 000,00	108 000,00	1/1
SCC	00010482/2022	PAINEL	SANTUR	Reforma e revitalização do Parque de Exposição Leo Rogério Vieira de Andrade	150 000,00	150 000,00	1/1
SCC	00006367/2022	PALHOÇA	SIE	Construção de praça pública na Rua Pascual Mazilli com a Rua Epitácio Pessoa, no Bairro Brejari	400 000,00	200 000,00	1/2
SIE	00018590/2022	PALHOÇA	FCC	Construção de galpão para atividades culturais	500 000,00	250 000,00	1/2
SCC	00005837/2022	PALMA SOLA	SIE	Aquisição de 02 veículos	200 000,00	200 000,00	1/1
SCC	00010414/2022	PALMEIRA	SIE	Aquisição de cordoalhas de aço 7 fios e esticadoras	100 000,00	100 000,00	1/1
SCC	00005134/2022	PALMITOS	SIE	Pavimentação de vias rurais	200 000,00	200 000,00	1/1
SCC	00010578/2022	PASSOS MAIA	SED	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para escolas municipais	80 000,00	80 000,00	1/1
SCC	00008308/2022	PENHA	FESPORTE	Projeto Campeões do Futuro 2022	427 545,50	250 000,00	1/2
SCC	00002919/2022	PERITIBA	SIE	Realização de obra de pavimentação asfáltica em estrada rural do Município de Peritiba/SC	4.290 000,00	1 000 000,00	1/4
SCC	00008267/2022	PERITIBA	SDS	Rede de abastecimento e armazenamento de água	80 000,00	80 000,00	1/1
FESPORTE	026/2022	PIÇARRAS	FESPORTE	Aquisição de veículo tipo van para Secretaria de Esportes	200 000,00	200 000,00	1/1
SCC	00003943/2022	PINHALZINHO	SDS	Projeto a Banda Cidadã música, educação e sociabilidade	100 000,00	100 000,00	1/1
SCC	00008780/2022	PINHALZINHO	SED	Aquisição de equipamentos de informática para as escolas municipais	100 000,00	100 000,00	1/1
FESPORTE	043/2022	PINHALZINHO	FESPORTE	Aquisição de um veículo tipo van	199 000,00	199 000,00	1/1
SCC	00002988/2022	PINHEIRO PRETO	SIE	Pavimentação de ruas da Linha União	300 000,00	150 000,00	1/2
SCC	00021921/2021	PIRATUBA	SED	Construção de centro de educação infantil localizado no Município de Piratuba/SC	200 000,00	200 000,00	1/1
SCC	00001658/2022	PLANALTO ALEGRE	SDS	Ampliação no sistema de abastecimento de água do Município	200 000,00	200 000,00	1/1
SCC	00009967/2022	PLANALTO ALEGRE	SIE	Pavimentação com pedras irregulares na Linha Feliz	100 000,00	100 000,00	1/1
SCC	00002459/2022	PONTE ALTA	FESPORTE	Construção de um ginásio de esportes	1.500 000,00	500 000,00	1/2
SCC	00019113/2022	PONTE ALTA	SEU	Ampliação e reforma da Creche João Ferreira da Cruz, localizada no Município de Ponte Alta/SC	150 000,00	150 000,00	1/1
SCC	00008275/2022	PONTE ALTA DO NORTE	SDS	Aquisição de veículo para o Município	100 000,00	100 000,00	1/1
SCC	00008948/2022	PONTE ALTA DO NORTE	SDS	Aquisição de veículo para assistência social	80 000,00	80 000,00	1/1
SCC	00004279/2022	PONTE SERRADA	SIE	Pavimentação asfáltica em ruas do Município	500 000,00	250 000,00	1/2
SCC	00010357/2022	PONTE SERRADA	SAR	Aquisição de retroscavadeira	300 000,00	300 000,00	1/1
SCC	00009884/2022	PORTO BELO	SIE	Pavimentação da Rua Rudy Arnaldo Hirtz, no Bairro Jardim Dourado	792 438,55	350 000,00	1/2
SANTUR	00643/2022	PRAIA GRANDE	SANTUR	Construção de pórcio turístico e parquinho auto informativo para identificar e sinalizar a Rota Caminho dos Cânions	240 000,00	140 000,00	1/2
SCC	00007818/2022	PRESIDENTE NEREU	SIE	Pavimentação asfáltica na Avenida Enrico Torres	1.215 000,00	400 000,00	1/3
SCC	00010639/2022	RANCHO QUEIMADO	SANTUR	Revitalização do Parque do Morango	150 000,00	150 000,00	1/1
SCC	00008509/2022	RIO DAS ANTAS	SED	Aquisição de equipamentos de informática	60 000,00	60 000,00	1/1
SCC	00003216/2022	RIO DO CAMPO	SED	Ampliação do Centro Educacional Fritz Falser, localizada no Município de Rio do Campo/SC	310 000,00	150 000,00	1/2
SCC	00003217/2022	RIO DO CAMPO	SED	Ampliação e reforma da Escola Municipal de Educação Básica Santa Maria, localizada no Município de Rio do Campo/SC	573 600,00	250 000,00	1/2
SCC	00003218/2022	RIO DO CAMPO	SED	Ampliação da Escola Municipal Prefeito Hilário Preis, localizada no Município de Rio do Campo/SC	633 600,00	300 000,00	1/2
SCC	00003048/2022	RIO DO CAMPO	SIE	Aquisição de máquina para fabricação de tubos	200 000,00	200 000,00	1/1
SCC	00021115/2021	RIO DO OESTE	SED	Reforma do piso do ginásio de esportes da Escola de Ensino Fundamental Alfredo Scotti	100 000,00	100 000,00	1/1
SCC	00009841/2022	RIO DO OESTE	SIE	Pavimentação da Rua Daniel Piretta, no Município de Rio do Oeste/SC	593 000,00	250 000,00	1/2
SCC	00021762/2021	RIQUEZA	SED	Construção de Centro de Educação Infantil - Etapa I, localizado no Município de Riqueza/SC	1 000 000,00	500 000,00	1/3
SCC	00021687/2021	RODEIO	SED	Reforma na estrutura de centro educacional no Município de Rodeio/SC	500 000,00	250 000,00	1/2
SCC	00003087/2022	RODEIO	SIE	Pavimentação das Ruas Tupac Katari e Maximiliano Gries	200 000,00	200 000,00	1/1
SCC	00002134/2022	SALTINHO	SIE	Pavimentação asfáltica na estrada de acesso a Vila São Donato	400 000,00	400 000,00	1/1
SCC	00008516/2022	SALTINHO	SIE	Pavimentação asfáltica na estrada de acesso a Vila São Donato	500 000,00	250 000,00	1/2
SCC	00002547/2022	SALTO VELOSO	SIE	Pavimentação de passeios públicos	200 000,00	200 000,00	1/1
SCC	00008350/2022	SANGÃO	SIE	Pavimentação em lajotes	500 000,00	250 000,00	1/2
SCC	00009855/2021	SANTA ROSA DE LIMA	SIE	Pavimentação asfáltica da extensão da Rua Walter Ejaumann - total de 873,33 metros	1.254 574,64	400 000,00	1/3
SCC	00008802/2022	SANTA ROSA DO SUL	SED	Implantação de uma sala de câmbios para uso laboratorial de pesquisa	150 000,00	150 000,00	1/1
SCC	00010477/2022	SANTA ROSA DO SUL	SIE	Pavimentação da Rua Erildo Antonio de Moraes	300 000,00	150 000,00	1/2
SCC	00010341/2022	SANTA ROSA DO SUL	SE	Pavimentação da Estrada Geral Glonha	250 000,00	250 000,00	1/1
SCC	00008487/2022	SÃO BENTO DO SUL	SED	Projeto de desenvolvimento das competências socioemocionais na educação básica	350 000,00	200 000,00	1/2
SCC	00009048/2022	SÃO BENTO DO SUL	SIE	Revitalização de praças públicas no Município	150 000,00	150 000,00	1/1
SCC	00003044/2022	SÃO BENTO DO SUL	SIE	Pavimentação da Rua Osvaldo Bell	300 000,00	150 000,00	1/2



SCC 00003665/2022	SÃO BENTO DO SUL	SIE	Pavimentação da Rua Carlos Müller	500.000,00	750.000,00	1/2
SCC 00003140/2022	SÃO BERNARDINO	FESPORTE	Execução de 1ª etapa do centro poliesportivo	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00006210/2022	SÃO BERNARDINO	FCC	Construção de área coberta do Centro de Eventos São Bernardino para feiras	500.000,00	500.000,00	1/1
SCC 00008320/2022	SÃO BERNARDINO	SES	Aquisição de veículo para transporte de pacientes da Secretária Municipal de Saúde de São Bernardino	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00009055/2022	SÃO BERNARDINO	FESPORTE	Reestruturação do complexo poliesportivo educacional do Bairro Schiad	4.025.100,00	1.000.000,00	1/4
SCC 00003955/2022	SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	FESPORTE	Construção de sede social e esportiva anexa ao campo de futebol	450.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00022251/2021	SÃO DOMINGOS	SED	Entrega de obras de reforma/implantação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Nair Texeira Morscheiser	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00002128/2022	SÃO DOMINGOS	FESPORTE	Construção de ginásio de esporte do Município de São Domingos/SC	2.400.000,00	800.000,00	1/3
SCC 00009081/2022	SÃO FRANCISCO DO SUL	FESPORTE	Aquisição de materiais esportivos	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00009004/2022	SÃO FRANCISCO DO SUL	FESPORTE	Aquisição de veículo para transporte coletivo	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00009089/2022	SÃO FRANCISCO DO SUL	SFD	Projeto de desenvolvimento das competências socioemocionais	300.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00009051/2022	SÃO FRANCISCO DO SUL	SAR	Aquisição de veículo para atendimentos veterinários	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00010480/2022	SÃO FRANCISCO DO SUL	SIE	Pavimentação da Rua Nova Campina	800.000,00	300.000,00	1/3
SCC 00009003/2022	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	SIE	Aquisição de escavadora hidráulica e rolo compactador	1.500.000,00	1.500.000,00	1/1
SANTUR 00542/2022	SÃO JOÃO DO SUL	SANTUR	Construção de pórtico turístico e parâmetro auto informativo para identificar e sinalizar a Rota Caminho dos Cânions	250.000,00	150.000,00	1/2
FESPORTE 325/2022	SÃO JOSÉ	FESPORTE	Projeto "Esporte Educar"	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00020223/2021	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SIE	Aquisição de caminhão comboio para o Município de São José do Cerrito/SC	450.000,00	450.000,00	1/1
SANTUR 00558/2022	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SANTUR	Melhorias na infraestrutura do ponto turístico de Monumento São João Maria	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00009059/2022	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SIE	Revitalização acesso Comunidade Lagoado Antares	730.000,00	350.000,00	1/2
SCC 00004504/2022	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SIE	Pavimentação asfáltica Rua Pedro Álvares Cabral - III Etapa	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00004209/2022	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Rui Barbosa sentido cemitério municipal	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00010152/2022	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SAR	Aquisição de 02 caminhões basculantes para Secretaria Municipal de Agricultura no Município	1.158.000,00	1.158.000,00	1/1
SCC 00024434/2021	SÃO LUDGERO	SDE	Aquisição de livros para o Município de São Ludgero/SC	600.000,00	300.000,00	1/2
SCC 00008903/2022	SÃO MIGUEL DO OESTE	SDS	Aquisição de veículo para fortalecer o trabalho social no CRAS	80.000,00	80.000,00	1/1
SCC 00010250/2022	SÃO PEDRO DE ALCANTARA	SES	Aquisição de imóvel para construção de UBS	600.000,00	600.000,00	1/1
SCC 00014450/2021	SALDADES	SDS	Aquisição de um veículo adaptado para o transporte de cadeirantes no Município	120.000,00	120.000,00	1/1
SCC 00009877/2022	SCHROEDER	SIE	Pavimentação asfáltica da rua Jerônimo Tomaselli	4.517.076,57	500.000,00	1/3
SCC 00010548/2022	SCHROEDER	SFD	Piso modular esportivo outdoor na Escola Municipal Castro Alves e Jardim de Infância Caminho Alegre	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00003631/2022	SCHROEDER	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Frederico Zili	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00009067/2022	SEARA	SIE	Pavimentação asfáltica em ruas do Município	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00010112/2022	SIDERÓPOLIS	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Vanderlan Godinho Pereira	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00007596/2022	TAIÇ	SAR	Aquisição de motoniveladora para o Município	1.240.000,00	1.240.000,00	1/1
SCC 00005013/2022	TIGRINHOS	SAR	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas - escavadora hidráulica para o Município de Tigrinhos/SC	1.000.000,00	1.000.000,00	1/1
SCC 00009013/2022	TULIÇAS	SDS	Construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	780.000,00	350.000,00	1/2
SCC 00009067/2022	TULIÇAS	SDS	Construção de capela mortuária	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00002922/2022	TULIÇAS	SIE	Aquisição de retroescavadora	300.000,00	300.000,00	1/1
SANTUR 00840/2022	TIMBÉ DO SUL	SANTUR	Construção de pórtico turístico e parâmetro auto informativo para identificar e sinalizar a Rota Caminho dos Cânions	240.000,00	140.000,00	1/2
SCC 00008998/2022	TIMBÓ	SDS	Aquisição de veículo para área da saúde pública nos Centros de Atenção Psicossocial	80.000,00	80.000,00	1/1
FESPORTE 051/2022	TIMBÓ	FESPORTE	Aquisição de um veículo tipo van	195.000,00	195.000,00	1/1
SIE 00021675/2022	TIMBÓ	SIE	Pavimentação e construção do rotatório Rua Augusto Brandt	2.200.000,00	700.000,00	1/3
SCC 00008999/2022	TREZE DE MAIO	SDS	Aquisição de 01 veículo para a Secretaria de Assistência Social	80.000,00	80.000,00	1/1
SCC 00010424/2022	TREZE DE MAIO	SIF	Reforma de praça municipal	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00008109/2022	TROMBUDO CENTRAL	SIE	Revitalização do acostamento, ciclovia e calçadas da Avenida Nereu Ramos	2.608.795,74	800.000,00	1/3
SCC 00024440/2021	TUBARÃO	FESPORTE	Implantação de iluminação em campo de futebol	120.000,00	120.000,00	1/1
SCC 00021424/2021	TUBARÃO	SED	Obras de revitalização de ambientes comuns - refeitórios	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00024431/2021	TUBARÃO	SAR	Ações voltadas a cause animal	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00009066/2022	UNIÃO DO OESTE	SDF	Implantação de rede de água na Linha Paratunho	190.000,00	180.000,00	1/1
SCC 00008061/2022	VARGEAÓ	SED	Projeto de desenvolvimento das competências socioemocionais	120.000,00	120.000,00	1/1
SCC 00010410/2022	VARGEAÓ	SDE	Elaboração de projeto de emissão para destinação de efluentes de área industrial	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00007664/2022	VARGEM	SDE	Aquisição de caminhão pipa para fornecimento de água	500.000,00	500.000,00	1/1
SCC 00003934/2022	VARGEM BONITA	SIE	Pavimentação asfáltica Av. José Lorezatto	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00002878/2022	VIDAL RAMOS	SIE	Implantação de iluminação de LED (braço de fixação e refletor) localizado no Município de Vidal Ramos/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00010160/2022	VIDAL RAMOS	SIE	Construção de cobertura no palco da Praça Nereu Ramos	150.000,00	150.000,00	1/1
FESPORTE 038/2022	VIDEIRA	FESPORTE	Instalação de quadra de piso modular no Ginásio de Esportes do Parque da Uva	170.000,00	170.000,00	1/1
SCC 00004029/2022	VITMARSUM	SIE	Pavimentação da Rua do Café	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00022538/2021	XAXIM	SIE	Infraestrutura - repertagem asfáltica em diversas ruas na Cidade de Xaxim/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
TOTAL				140.783.841,71	71.542.414,98	

Cod. Mat. 835487





SCC 0004726/2022	ITAPEMA	FESPORTE	Veículo tipo van, para Secretaria de Esportes de Itapema SC	160.000,00	160.000,00	1,1
SCC 00001638/2022	MONDAI	FCG	Aquisição de instrumentos musicais e móveis para Casa de Cultura de Mondai SC	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 0002384/2022	RIO NEGRINHO	SIE	Pavimentação em vias urbanas no Bairro Vista Alegre	600.000,00	300.000,00	1,2
SCC 00001893/2021	SAO PEDRO DE ALCANTARA	SIE	Pavimentação e drenagem da Rua Geminos dos Engenheiros	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00002361/2022	RIO DO CAMPO	SIE	Pavimentação da Avenida Trindades do Município	1.000.000,00	350.000,00	1,3
SCC 00002183/2022	ASCURRA	SIE	Pavimentação em lajea sotavada da Rua Aldo Valdir Piresari, no Centro	500.000,00	250.000,00	1,2
SCC 00007708/2022	CAMPO ERÊ	SIE	Pavimentação asfáltica na Rua Goiás	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00002600/2022	BALNEÁRIO PIÇARRAS	FUNDO SOCIAL	Obras de infraestruturas viária no Município Balneário Piçarras SC	3.000.000,00	250.000,00	1,3
Alteração do Anexo Único da Portaria 636/2021						
Processo SGP	Município	UG concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SCC 00023531/2021	BRASÃO DO NORTE	SIE	Pavimentação da Rua Professora Leôbada Cláudio Gerentes	130.000,00	130.000,00	1,1
SCC 00023528/2021	BRASÃO DO NORTE	SIE	Pavimentação da via no Município	300.000,00	150.000,00	1,2
SCC 00024541/2021	CAMPO ERÊ	SAR	Aquisição de motor de pistão e veículo de pequeno porte	400.000,00	400.000,00	1,1
SCC 00024026/2021	XANXERÊ	FCG	Melhoramentos na Casa da Etnia Italiana de Xanxerê SC	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00024594/2021	XAXIM	SAR	Ampliação da Casa Familiar Rural	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00021133/2021	RODEIO	SANTUR	Realização de obras de infraestrutura turística no Município de Rodeio SC	155.000,00	155.000,00	1,1
SCC 00020242/2021	RIO FORTUNA	SANTUR	Construção de mirante turístico no Município de Rio Fortuna SC	150.000,00	150.000,00	1,1
SCC 00021211/2021	JUPIÁ	SAR	Aquisição de uma mini escavadeira para a Secretaria de Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00023036/2021	SÃO BENTO DO SUL	SANTUR	Projeto de sinalização turística e aplicativo do Circuito dos Araucários de Ciclismo na região Destinos do Quiri	265.000,00	150.000,00	1,2
SCC 00022211/2021	MAREMA	SIE	Aquisição de uma prancha com quinto eixo para transportes de máquinas da Secretaria de Infraestrutura	200.000,00	200.000,00	1,1
Alteração do Anexo Único da Portaria 412/2021						
Processo SGP	Município	UG concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SCC 00016423/2021	OTAQUEI COSTA	FESPORTE	Construção de espaço esportivo	450.000,00	250.000,00	1,2
Alteração do Anexo Único da Portaria 468/2021						
Processo SGP	Município	UG concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
FESPORTE 10/11/2021	RIO RUFINO	SED	Reforma da quadra Núcio Alcides Ribeiro dos Santos	180.000,00	180.000,00	1,1
Alteração do Anexo Único da Portaria 463/2021						
Processo SGP	Município	UG concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SCC 00020031/2021	ITAPÓIA	CRILSC	Construção e reforma de pontos de guarda viária no Município de Itapóia SC	300.000,00	150.000,00	1,2
Alteração do Anexo Único da Portaria 413/2021						
Processo SGP	Município	UG concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SCC 00018167/2021	PUMIRIM	SIE	Aquisição de material de construção para os núcleos comunitários	200.000,00	200.000,00	1,1
Alteração do Anexo Único da Portaria 390/2021						
Processo SGP	Município	UG concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SCC 00017745/2021	DESCANSO	SIE	Implantação de pavimentação no Município	1.107.508,80	350.000,00	1,3
Inclusão de objeto no Anexo Único da Portaria 151/2022						
Processo SGP	Município	UG concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SCC 00010303/2022	FAXINAL DOS GUÉDES	SIE	Aquisição de caminhão novo para suprir a demanda dos serviços dos produtores rurais	417.399,00	417.399,00	1,1
Inclusão de objeto no Anexo Único da Portaria 229/2022						
Processo SGP	Município	UG concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SCC 00010046/2022	POUSO REDONDO	SIE	Pavimentação asfáltica de trecho da Estrada Vereador Paulino Chezzatto no Município	2.000.000,00	600.000,00	1,3
Inclusão no Anexo Único da Portaria SEF 166/2022 - SC Mais Moradia						
Processo SGP	Município	UG concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SDS 00003590/2022	MAJOR VIEIRA	SDS	Construção de Unidades Habitacionais (15 unidades) - SC Mais Moradia - Matrícula do imóvel 38.603	1.050.000,00	550.000,00	1,2

Cod. Mat. 835292

PORTARIA SEF Nº 254/2022 - 27/06/2022

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título de pagamento de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021. Faz preços de repasse e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, no parágrafo único do art. 62 e no parágrafo único do art. 73 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021;

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho

de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 e Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congêneres, na forma da Lei

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, nos seus artigos 60, 62, 64 e 70, disciplinam as transferências a Municípios e título de cooperação, auxílio ou assistência financeira e o art. 62 da LDO para 2022, dispõe que, quando da realização de transferências voluntárias aos Municípios, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atendimento de objetos concorrentes ao enfrentamento de calamidades públicas, e

demandas dos Municípios relacionados no art. 73 desta Lei ou a demais demandas prioritárias estaduais, ficam elas enquadradas como transferências especiais, conforme dispõe o art. 120-C da Constituição do Estado. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda, e

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, aos Municípios beneficiados por transferência especial, bem como em observância ao art. 4º da Portaria SEF nº 321/2021

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados, os prazos e parcelas de pagamento, o objeto e o valor



27.06.2022 (SEGUNDA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.799

PÁGINA 19

limite pactado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe em que constam todos os documentos públicos que motivam a concretização da transferência especial.

§ 1º Caberá à UG responsável pela execução orçamentária e financeira da transferência especial a elaboração do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso e Declaração assinado pelo Município, de acordo com as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por transferência especial, além do objeto, observada a repartição mencionada nas vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2021 e subsequentes, nas UG's indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto a categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As transferências especiais serão depositadas em contas

bancárias destinadas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil, para o recebimento dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os dados bancários serem informados à UG responsável pela execução orçamentária e financeira.

Art. 3º O Município beneficiado deverá atender as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021 e fica a cargo do mesmo a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação dos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado.

Art. 4º O Município deverá iniciar os procedimentos licitatórios necessários para a realização das despesas relacionadas às transferências especiais constantes no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º Após a realização do processo licitatório, o valor pactado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento de transferência especial e, no caso de parcela única o Município deverá receber o valor total, inclusive de suas remunerações bancárias, a conta do Tesouro Estadual.

§ 2º Os repasses de recursos somente serão realizados após a apresentação à Unidade Gestora - UG responsável pela execução orçamentária, financeira e acompanhamento da

execução dos Planos de Trabalho, do Termo de Adjucação dos objetos pactados, nos respectivos processos licitatórios.

§ 3º Os repasses de recursos das transferências especiais serão realizados de acordo com o cronograma financeiro constante no Anexo Único desta Portaria e quando parceladas o Município deve comprovar a regularidade da utilização da parcela anteriormente liberada, mediante relatório simplificado encaminhado por correio eletrônico, à UG responsável pelo pagamento da parcela anterior que incluirá as informações recebidas no processo SGPe vinculado, visando a liberação da parcela subsequente.

Art. 5º Após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DCE-SC), o Centro de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM-CC) encaminhará informação dando conhecimento das referidas transferências especiais ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC), ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP-SC) e às Câmaras de Vereadores dos Municípios beneficiados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat. 535466

ANEXO ÚNICO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

PRAZO DE REPASSO: ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO

Processo SGPe	Município	UG concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SGC 0000366/2022	ABDON BATISTA	SDS	Aquisição de computadores e notebooks para a Secretaria de Assistência Social de Abdon Batista-SC	32.687,00	32.687,00	1,1
DC 0000069/2022	ABDON BATISTA	DC	Aquisição de ETA - Estação de Tratamento de Água	89.000,00	89.000,00	1,1
FESPORTE 172/2022	ABELARDO LUZ	FESPORTE	Melhorias na quadra do Ginásio Wilson Kleinusing	130.000,00	130.000,00	1,1
SGC 0003319/2022	AGROLÂNDIA	SIE	Pavimentação com lajotas Rua Arno Wil	400.000,00	200.000,00	1,2
SGC 0003112/2022	AGROLÂNDIA	SAR	Aquisição de maquinário e ou equipamentos agrícolas	200.000,00	200.000,00	1,1
SGC 0003208/2022	ÁGUA DOCE	FESPORTE	Iluminação do Campo de Futebol Jorge Ferrari	200.000,00	200.000,00	1,1
FESPORTE 177/2022	ÁGUAS FRIAS	FESPORTE	Aquisição de materiais esportivos	100.000,00	100.000,00	1,1
SGC 0003583/2022	ALFREDO WAGNER	FESPORTE	Aquisição de kits esportivos	100.000,00	100.000,00	1,1
SGC 0003753/2022	APIUNA	DC	Obras de construção	1.200.000,00	400.000,00	1,3
SGC 0001040/2022	APIUNA	DC	Reforma de ponte no Município	1.200.000,00	400.000,00	1,3
SGC 00010612/2022	ARROIO TRINTA	SIE	Recapetimento de vias urbanas	200.000,00	200.000,00	1,1
SGC 0003543/2022	ARVOREDO	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas	140.000,00	140.000,00	1,1
SGC 0003891/2022	AURORA	SIE	Pavimentação asfáltica de vias no Município de Aurora-SC	689.000,00	400.000,00	1,2
SANTUR 00837/2022	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	SANTUR	Construção de decks de madeira na Orla Marítima	25.000,00	25.000,00	1,1
SGC 00019673/2022	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	SIE	Pavimentação de via municipal	250.000,00	150.000,00	1,2
SGC 00039015/2022	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	SIE	Pavimentação de vias públicas	100.000,00	100.000,00	1,1
SGC 00010653/2022	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	SIE	Revitalização da quadra de Centro	250.000,00	150.000,00	1,2
SGC 00010656/2022	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	SES	Aquisição de ambulância tipo B para o Município	325.000,00	325.000,00	1,1
SGC 00039315/2022	BALNEÁRIO CAMBORIU	FESPORTE	Projeto Campeões do Futuro	200.000,00	150.000,00	1,1
SGC 0003980/2022	BALNEÁRIO CAMBORIU	SED	Aquisição de computadores para atualizar e equipar as unidades de ensino do Município	200.000,00	200.000,00	1,1
SGC 00039071/2022	BALNEÁRIO CAMBORIU	SDS	Aquisição de veículo tipo van 10 lugares	250.000,00	250.000,00	1,1
SGC 0003986/2022	BALNEÁRIO CAIVOTA	SED	Aquisição de mobília para implantação de nova creche municipal	100.000,00	100.000,00	1,1
SGC 00038291/2022	BALNEÁRIO CAIVOTA	SANTUR	Aquisição de banheiros químicos móveis, com logística sustentável, para o uso turístico no Município	100.000,00	100.000,00	1,1
SGC 00030324/2022	BALNEÁRIO CAIVOTA	SIE	Pavimentação de vias públicas para ampliar o acesso de motoristas e melhorar a mobilidade urbana	250.000,00	150.000,00	1,2
SGC 00038102/2022	BALNEÁRIO FIÇARRAS	FESPORTE	Projeto Campeões do Futuro 2022	198.344,50	198.344,50	1,1
SGC 00030639/2022	BARRA BONITA	FCC	Aquisição e instalação ar condicionado nos Centros Múltiplos Livros da Cidade de Barra Bonita-SC Linhas Águas dos Araçá e Linha Trize de Maio	100.000,00	100.000,00	1,1
SGC 00038440/2022	BARRA VELHA	FESPORTE	Projeto Campeões do Futuro 2022	198.626,50	198.626,50	1,1
SGC 0003239/2022	BARRA VELHA	SIE	Pavimentação da Rua Leopoldo Diegolino Brannenhan	300.000,00	150.000,00	1,2
SGC 00019017/2021	BELA VISTA DO TOLDADO	SIE	Construção de parquinho infantil a serem instalados na Praça Levi Damasco da Silveira	150.000,00	150.000,00	1,1
SGC 0002827/2022	BENEDITO NOVO	SIE	Aquisição de veículo tipo caminhão	300.000,00	300.000,00	1,1
SGC 0003242/2022	BIGUAÇU	SED	Aquisição de material permanente para as escolas e centros de educação infantil municipal no Município de Biguaçu-SC	400.000,00	400.000,00	1,1
SGC 00010427/2022	BOM JARDIM DA SERRA	FESPORTE	Reforma do ginásio municipal	650.000,00	250.000,00	1,2
SGC 00032130/2022	BOM JESUS	FESPORTE	Construção de cancha de bocha	250.000,00	250.000,00	1,1
SGC 00010117/2022	BOMBINHAS	SDS	Aquisição de veículo para o Município	100.000,00	100.000,00	1,1
SGC 00010127/2022	BOMBINHAS	SES	Aquisição de ambulância para o Município	300.000,00	300.000,00	1,1
SGC 00010135/2022	BOMBINHAS	SIE	Aquisição de um caminhão	700.000,00	700.000,00	1,1
SGC 0003475/2022	BRACO DO TROMBUDO	SCE	Manutenção e ampliação da Estação de Tratamento de Água - ETA	200.000,00	200.000,00	1,1



PÁGINA 20

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.799

27.06.2022 (SEGUNDA-FEIRA)

SCC 0000945/2022	BRUNÓPOLIS	SIE	Infraestrutura de rede de energia elétrica para atender área industrial	300.000,00	150.000,00	1,2
SCC 00008319/2022	BRUSQUE	SDS	Aquisição de equipamentos de informática	260.000,00	260.000,00	1,1
SCC 00001718/2022	BRUSQUE	SIE	Qualificação viária, obras de entroncamento para garantir estabilidade da Rua General Osório, às margens do Ribeirão Guabiruba	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00004291/2022	CAIBI	SED	Construção de centro educacional infantil	300.000,00	150.000,00	1,2
SCC 00024219/2021	CAIBI	FESPORTE	Aquisição de materiais esportivos	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00000024/2022	CALMON	SED	Reforma Centro de Educação Infantil Victor Baptista Adam	1.200.000,00	500.000,00	1,3
SCC 00000461/2022	CALMON	SAR	Aquisição de enrolamentos agrícolas	150.000,00	150.000,00	1,1
SCC 00001088/2022	CALMON	SIE	Pavimentação com pedras irregulares em diversas ruas do Município	2.000.000,00	500.000,00	1,4
FESPORTE 030/2022	CAMBORIÚ	FESPORTE	Aquisição de veículo tipo van para Secretaria de Esportes	125.000,00	125.000,00	1,1
SCC 00010830/2022	CAMBORIÚ	SIE	Pavimentação asfáltica na Rua Santo Inácio	315.960,20	150.000,00	1,2
KCC 00010831/2022	CAMBORIÚ	SIE	Pavimentação asfáltica na Rua Santa Cecília	2.082.321,54	800.000,00	1,3
SCC 00010832/2022	CAMBORIÚ	SIE	Implantação de iluminação pública em LED em ruas do Município de Camboriú, SC	400.000,00	450.000,00	1,2
SCC 00000072/2022	CAMPO ALEGRE	SES	Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares para o Hospital Municipal São Luis	110.000,00	110.000,00	1,1
SCC 00000017/2022	CAMPO ALEGRE	SIE	Aquisição de equipamentos para revitalização de praças	40.000,00	40.000,00	1,1
SCC 00008320/2022	CAMPO ALEGRE	SIE	Pavimentação asfáltica e dragagem cruzal na Rua Rio Grande do Sul	480.000,00	200.000,00	1,2
SCC 00003550/2022	CANELINHA	SED	Aquisição de mobiliário escolar para equipar as salas de aula do Colégio da Glória	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00002877/2022	CANELINHA	SIE	Pavimentação de lajotas sextavadas de concreto da Rua Luz Silva no Município de Canelinha, SC	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00009012/2022	CANELINHA	SDS	Aquisição de veículo residual para o CRAS	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00009126/2022	CANELINHA	SDS	Aquisição de equipamentos eletrônicos para equipar a sala multimídia do CRAS	50.000,00	50.000,00	1,1
SCC 00010170/2022	CANELINHA	SDS	Aquisição de veículo para Secretaria de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00010176/2022	CANELINHA	SDS	Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para o CRAS	50.000,00	50.000,00	1,1
SCC 00009069/2022	CANGARHUS	SDS	Aquisição de veículo	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 000003630/2022	CAPINZAL	SIE	Pavimentação em concreto Rua Segundo Costenaro e Rua Carmelo Zecoli	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00008808/2022	CAPIVARI DE BAIXO	SIE	Pavimentação asfáltica na Rua Manoel Manoel da Silva	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00008078/2022	CAPIVARI DE BAIXO	SIE	Pavimentação asfáltica na Rua Francisco de Souza Neves	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00007800/2022	CAPIVARI DE BAIXO	SIE	Pavimentação asfáltica na Rua Joana Marcina de Jesus	150.000,00	150.000,00	1,1
SCC 00002272/2022	CAPIVARI DE BAIXO	SIE	Pavimentação com pavimento de concreto intertravado na Rua Antônio Elias Custódio, na Bairro Vila Fior	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00002257/2022	CATANDUVAS	SIE	Aquisição de veículo	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00010304/2022	CELSO RAIOS	SDE	Ampliação de rede elétrica em vias municipais	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00003857/2022	CERRO NEGRO	SAR	Construção de incubadora para agriculturas familiares	250.000,00	150.000,00	1,2
SCC 00005483/2022	CHAPADÃO DO LAGEADO	SIE	Reconstrução do tabuleiro da ponte na localidade Rio do Meio, localizado no Município de Chapadão do Lageado, SC	50.000,00	50.000,00	1,1
SCC 00002089/2022	CHAPADÃO DO LAGEADO	SIE	Aquisição de uma escavadeira hidráulica	300.000,00	300.000,00	1,1
SCC 00003904/2022	CHAPECÓ	FESPORTE	Aquisição de materiais e equipamentos esportivos para o esporte amador e de rendimento de Chapecó, SC	300.000,00	300.000,00	1,1
SCC 00004134/2022	COCAL DO SUL	FESPORTE	Revitalização do Ginásio de Esportes Cido Burgo	150.000,00	150.000,00	1,1
SCC 00007758/2022	CONCÓRDIA	SIE	Obras de pavimentação asfáltica na Rua Rio Grande do Norte	300.000,00	150.000,00	1,2
SCC 00009403/2022	CONCÓRDIA	SIE	Pavimentação asfáltica rural	150.000,00	150.000,00	1,1
SCC 00008539/2022	CONCÓRDIA	FESPORTE	Construção de uma quadra esportiva	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00008554/2022	CONCÓRDIA	SAR	Equipamentos para o setor agropecuario	120.000,00	120.000,00	1,1
SCC 00008755/2022	GORDILHEIRA ALTA	SED	Aquisição de computadores e notebooks para o Município	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00009954/2022	CORREIA PINTO	SIE	Execução de via de passeio no perímetro urbano	1.500.000,00	500.000,00	1,3
SCC 00008860/2022	CORREIA PINTO	SIE	Pavimentação asfáltica no perímetro urbano	350.000,00	150.000,00	1,2
SCC 00010597/2022	CORUPÁ	SDS	Aquisição de quatro veículos para tratamento fora de domicílio	400.000,00	400.000,00	1,1
SCC 00004156/2022	CORUPÁ	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Carlos Ruben	300.000,00	150.000,00	1,2
SCC 00008818/2022	CRICIÚMA	SES	Aquisição de equipamento de cápsula sauna de cozimento	240.000,00	240.000,00	1,1
SCC 00019605/2021	CRICIÚMA	SIE	Pavimentação da Rua Vermeador Ernesto José Michi	350.000,00	150.000,00	1,2
SCC 00009000/2022	CRICIÚMA	SED	Aquisição de lousas digitais	1.600.000,00	1.600.000,00	1,1
SCC 00010777/2022	CRICIÚMA	SIE	Pavimentação de vias urbanas do Bairro Recanto Verde	5.000.000,00	1.000.000,00	1,4
SCC 00010780/2022	CRICIÚMA	SIE	Pavimentação de vias urbanas dos Bairros Primeira Linha São João	5.000.000,00	1.000.000,00	1,4
SCC 00010784/2022	CRICIÚMA	SIE	Pavimentação de vias urbanas do Bairro Santo Antonio	5.000.000,00	1.000.000,00	1,4
FESPORTE 020/2022	OURIQUANOS	FESPORTE	Aquisição de veículo tipo van para Secretaria de Esportes	190.000,00	190.000,00	1,1
SCC 00005872/2022	DESCANSO	SIE	Obras de infraestrutura urbana	300.000,00	150.000,00	1,2
DC 00001739/2022	DIONÍSIO CERQUEIRA	DC	Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de barreira de contenção	140.000,00	140.000,00	1,1
SIE 00011404/2022	ENTRE RIOS	SIE	Obras de expansão lateral (alargamento) de trecho de Rua 19 de Junho no Centro do Município	1.118.204,61	380.000,00	1,3
FESPORTE 235/2022	ERVAL VELHO	FESPORTE	Aquisição de material esportivo	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00024389/2021	FAXINAL DOS GUEDES	FESPORTE	Aquisição de equipamentos esportivos diversos	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00009044/2022	FRANBURGO	SIE	Aquisição de insumos para investimentos em infraestrutura viária	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00009038/2022	FREI ROGERÍO	SDS	Aquisição de veículo para Assistência Social	80.000,00	80.000,00	1,1
SCC 00004238/2022	FREI ROGERÍO	SIE	Pavimentação de ruas do Centro do Município	300.000,00	150.000,00	1,2
SCC 00008588/2022	GARIVÁ	SED	Aquisição de materiais esportivos para a rede municipal de ensino	300.000,00	300.000,00	1,1



27.06.2022 (SEGUNDA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.799

PÁGINA 21

SCC 00010790/2022	GASPAR	S/E	Modernização da frota de máquinas e equipamentos para Secretaria de Obras do Município de Gaspar/SC	1.899.300,00	1.899.000,00	1,1
SCC 00010800/2022	GASPAR	S/E	Execução de melhorias na iluminação pública do Município de Gaspar/SC	5.000.000,00	1.000.000,00	1,4
SCC 00005840/2022	GRÃO-PARÁ	SUS	Aquisição de veículo tipo van para a Secretaria de Assistência Social	150.000,00	150.000,00	1,1
SCC 00005229/2022	GRÃO-PARÁ	SED	Reforma da Escola Municipal Professor Gregório Vessler	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00008073/2022	GUABIRUBA	SED	Compra de computadores para as escolas de Guabiruba/SC	50.000,00	50.000,00	1,1
SCC 00003074/2022	GUABIRUBA	S/E	Pavimentação de Rua Independência - Bairro São Pedro	500.000,00	250.000,00	1,2
SCC 00010300/2022	GUARACIABA	S/E	Execução de obra de passeio público com calçada na rua	600.000,00	300.000,00	1,2
SCC 00009010/2022	GUARAMIRIM	FESPORTE	Projeto Campeões do Futuro	179.700,00	179.700,00	1,1
SCC 00006231/2022	GUARAMIRIM	S/E	Infraestrutura e pavimentação do Município de Guaramirim/SC	300.000,00	150.000,00	1,2
SCC 00010050/2022	GUARAMIRIM	FCEE	Aquisição de brinquedos adaptados para implantação em espaços de lazer	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00010007/2022	GUARAMIRIM	SES	Aquisição de uma ambulância para o Hospital Municipal de Guaramirim/SC	350.000,00	350.000,00	1,1
SCC 00024990/2021	IBIAM	S/E	Pavimentação de vias urbanas	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00008077/2022	IBIRAMA	FESPORTE	Reforma do Ginásio Municipal João Moratti	2.775.206,14	600.000,00	1,3
SCC 00021583/2021	ICARA	SED	Revitalização de quadra esportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Aryete Ledati	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00001730/2022	ILHITUBA	SED	Reforma do centro municipal de educação infantil no Município de Ilhabela/SC	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00024184/2021	ILHITUBA	SDE	Aquisição de equipamentos para corrida selvagem no Município de Ilhabela/SC	600.000,00	600.000,00	1,1
SCC 00024050/2021	ILRUIA	S/E	Pavimentação de vias urbanas	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00009796/2022	IONERÉ	SAR	Investimento e melhoria do setor agrícola	150.000,00	150.000,00	1,1
SCC 00024290/2021	IONERÉ	SED	Reforma e manutenção do Ginásio de Lina Paulina	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00002680/2022	IONERÉ	S/E	Pavimentação de acesso à Linha Alemão - Bairro Bom Sucesso	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00010345/2022	IPIRA	SAR	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00022640/2021	IPORÁ DO OESTE	SDE	Implantação perfuração de poços artesanais	300.000,00	300.000,00	1,1
SCC 00009842/2022	IPORÁ DO OESTE	S/E	Pavimentação com pedras irregulares no Município	350.000,00	150.000,00	1,2
SCC 00000075/2022	IRACEMINHA	S/E	Pavimentação de vias públicas no Município de Iraceminha/SC	3.500.000,00	700.000,00	1,4
SCC 00014410/2021	ITAPIRANGA	SED	Reforma da EMI Esperança do Bairro Santa Teresa	300.000,00	150.000,00	1,2
SCC 00009830/2022	ITAPOÁ	FESPORTE	Aquisição de uma van para transporte de atletas	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00022609/2021	ITAPOÁ	SED	Aquisição de tablets e notebooks para uso na rede municipal de ensino do Município de Itapoá/SC	300.000,00	300.000,00	1,1
SCC 00005009/2022	ITUPORANGA	S/E	Pavimentação do trecho 03 da Estrada Geral Rio dos Burros e trecho 02 da Estrada Geral Rio Bonito do Município de Ituporanga/SC	300.000,00	150.000,00	1,2
SANTUR 00030/2022	JACINTO MACHADO	SANTUR	Construção de um pórtico turístico e playground auto informativo no Município de Jacinto Machado/SC	250.000,00	150.000,00	1,2
SCC 00001054/2022	JAQUARUNA	SANTUR	Construção de um portal no Baneário Campo Bem	100.000,00	100.000,00	1,1
FESPORTE 320/2022	JUPIÁ	FESPORTE	Construção de quadra sintética	150.000,00	150.000,00	1,1
SIE 00005590/2022	JUPIÁ	S/E	Infraestrutura de asfaltamento e calçamentos de vias	1.000.000,00	350.000,00	1,3
SCC 00010917/2022	LAGES	S/E	Obras de infraestrutura no Município de Lages/SC	500.000,00	500.000,00	1,1
SCC 00010790/2022	LAGES	S/E	Construção de praça pública	200.000,00	100.000,00	1,2
SCC 00003173/2022	LAGUNA	SAR	Construção de clínica veterinária	200.000,00	100.000,00	1,2
SCC 00003980/2022	LEBON REGIS	SAR	Melhorias dos cultivos produtivos do setor agrícola do Município de Lebon Régis/SC	400.000,00	200.000,00	1,2
SCC 00019585/2021	LEBON REGIS	SED	Reforma e ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes	3.241.067,05	700.000,00	1,3
SCC 00023181/2021	LINDÓIA DO SUL	SED	Revitalização do Centro Educacional, Esportivo e Cultural do Município de Lindóia do Sul/SC	1.500.000,00	500.000,00	1,3
SCC 00010346/2022	LINDÓIA DO SUL	S/E	Implantação de pavimentação em vias públicas	1.000.000,00	350.000,00	1,3
SCC 00004623/2022	LUZERNA	SED	Aquisição de materiais para a educação	600.000,00	200.000,00	1,3
SCC 00009002/2022	MACIEIRA	S/E	Revitalização de praças e ruas do Município	500.000,00	250.000,00	1,2
SCC 00003900/2022	MAFRA	S/E	Aquisição de uma máquina de pintura air less	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00003313/2022	MAFRA	S/E	Revitalização de praça municipal - Bairro Via Leste	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00010647/2022	MASSARANDUBA	S/E	Infraestrutura de vias públicas municipais	300.000,00	150.000,00	1,2
FESPORTE 250/2022	MASSARANDUBA	FESPORTE	Aquisição de materiais esportivos para Município	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00003015/2022	MASSARANDUBA	S/E	Melhoria da infraestrutura das vias públicas	300.000,00	150.000,00	1,2
SCC 0000612/2022	MATOS COSTA	SED	Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditorio	945.201,82	350.000,00	1,3
SCC 00004292/2022	MATOS COSTA	S/E	Pavimentação de via no perímetro urbano	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00021180/2021	MELHORO	S/E	Aquisição de insumos para pavimentação asfáltica	400.000,00	200.000,00	1,2
SCC 00006750/2022	MIRIM DOCE	S/E	Pavimentação de estradas vicinais	220.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00001177/2022	MONTE CARLO	SED	Projeto de desenvolvimento das competências socioemocionais na rede municipal de ensino	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00006094/2022	MONTE CARLO	PMSC	Segunda etapa da obra de desmontamento da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina no Município de Monte Carlo/SC	250.000,00	250.000,00	1,1
SCC 00009775/2022	MORRO DA FUMAÇA	S/E	Pavimentação asfáltica da Avenida Inocente Pagnan	1.843.737,02	600.000,00	1,3
SCC 00002306/2022	MORRO DA FUMAÇA	S/E	Pavimentação de ruas no Município	300.000,00	150.000,00	1,2
SANTUR 00020/2022	MORRO GRANDE	SANTUR	Pórtico turístico - Rota Caminho dos Cânions	240.000,00	100.000,00	1,2
SCC 00008031/2022	NAVEGANTES	SED	Aquisição de materiais esportivos para as escolas da rede pública municipal	200.000,00	200.000,00	1,1
FESPORTE 134/2022	NAVEGANTES	FESPORTE	Aquisição de um veículo tipo van	195.000,00	195.000,00	1,1
SCC 00003631/2022	NOVA TABERARA	SOS	Aquisição de equipamentos para o CRAS	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00008778/2022	NOVA TABERARA	SOS	Aquisição de materiais didáticos para o CRAS	40.390,98	40.390,98	1,1
SCC 00010782/2021	NOVA TRENTO	S/E	Execução de uma praça no Bairro Timó Reis	300.000,00	150.000,00	1,2

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-9/2001 em 24 de 01/2001, que criou a infraestrutura de chaves públicas brasileiras (PDF-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.doe.sc.gov.br>



SCC 00019120/2022	NOVA TRENTO	SDS	Construção de capena esportiva no Distrito de Agulha	300.000,00	150.000,00	1,2
SCC 00003020/2022	NOVA VENEZA	FESPORTE	Infraestrutura do Complexo Esportivo Giuseppe Dumini	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00003279/2022	NOVA VENEZA	SIE	Pavimentação da Rua Angelino Destro	600.000,00	300.000,00	1,2
SCC 00010328/2022	ORLEANS	SAR	Aquisição de trator transportador com triturador de galhos	250.000,00	250.000,00	1,1
SCC 00010044/2022	ORLEANS	SIE	Aquisição de máquinas para recuperação de estradas	700.000,00	700.000,00	1,1
SCC 00001610/2022	OTACILIO COSTA	SED	Revitalização da biblioteca pública do Município de Otacilio Costa SC	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00019139/2022	OURO	SED	Construção de escola no Distrito de Santa Lúcia	1.300.000,00	490.000,00	1,3
SCC 00008230/2022	PAIAL	SAR	Aquisição de implementos agrícolas	198.000,00	198.000,00	1,1
SCC 00012482/2022	PANEL	SANTUR	Reforma e revitalização do Parque de Exposição Leo Rogério Vieira de Andrade	180.000,00	150.000,00	1,1
SCC 00005367/2022	PALHOÇA	SIE	Construção de praça pública na Rua Pascoal Magalhães e Rua Epitácio Pessoa, no Bairro Brejaru	400.000,00	200.000,00	1,2
SIE 00019596/2022	PALHOÇA	FCC	Construção de galpão para atividades culturais	500.000,00	250.000,00	1,2
SCC 00005037/2022	PALMA SOLA	SIE	Aquisição de 02 veículos	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00010414/2022	PALMEIRA	SIE	Aquisição de cordoalhas de aço 7 fios e esticadores	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00005334/2022	PALMITOS	SIE	Pavimentação de vias rurais	700.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00012578/2022	PASSOS MAIA	SED	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para escolas municipais	80.000,00	80.000,00	1,1
SCC 00006390/2022	PENHA	FESPORTE	Projeto Campeões do Futuro 2022	427.540,50	250.000,00	1,2
SCC 00002019/2022	PERITIBA	SIE	Realização de obra de pavimentação asfáltica em estrada rural do Município de Peritiba SC	4.290.000,00	1.090.000,00	1,4
SCC 00008267/2022	PERITIBA	SDF	Rede de abastecimento e armazenamento de água	80.000,00	80.000,00	1,1
SCC 00002020/2022	PIÇARRAS	FESPORTE	Aquisição de veículo tipo van para Secretaria de Esportes	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00003943/2022	PINHALZINHO	SDS	Projeto a Banda Cidade música, educação e socialidade	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00008769/2022	PINHALZINHO	SED	Aquisição de equipamentos de informática para as escolas municipais	100.000,00	100.000,00	1,1
FESPORTE 043/2022	PINHALZINHO	FESPORTE	Aquisição de um veículo tipo van	199.000,00	199.000,00	1,1
SCC 00002988/2022	PINHEIRO PRETO	SIE	Pavimentação de ruas da Linha União	300.000,00	150.000,00	1,2
SCC 00021021/2021	PIRATUBA	SED	Construção de centro de educação infantil localizado no Município de Piratuba SC	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00001658/2022	PLANALTO ALEGRE	SDF	Ampliação no sistema de abastecimento de água do Município	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00008687/2022	PLANALTO ALEGRE	SIE	Pavimentação com pedras irregulares na Linha Feliz	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00002459/2022	PONTE ALTA	FESPORTE	Construção de um ginásio de esportes	1.500.000,00	500.000,00	1,2
SCC 00001613/2022	PONTE ALTA	SED	Ampliação e reforma de Creche João Ferreira da Cruz, localizado no Município de Ponte Alta SC	150.000,00	150.000,00	1,1
SCC 00008275/2022	PONTE ALTA DO NORTE	SDS	Aquisição de veículo para o Município	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00008948/2022	PONTE ALTA DO NORTE	SDS	Aquisição de veículo para assistência social	80.000,00	80.000,00	1,1
SCC 00004279/2022	PONTE SERRADA	SIE	Pavimentação asfáltica em ruas do Município	500.000,00	250.000,00	1,2
SCC 00010307/2022	PONTE SERRADA	SAR	Aquisição de retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1,1
SCC 00009804/2022	PORTO BELO	SIE	Pavimentação da Rua Rudi Amalido Hintz, no Bairro Jardim Dourado	782.130,00	350.000,00	1,2
SANTUR 00043/2022	PRAIA GRANDE	SANTUR	Construção de pórtico turístico e paradoro auto informativo para identificar e sinalizar a Rota Caminho dos Cânions	240.000,00	140.000,00	1,2
SCC 00007818/2022	PRESIDENTE NEREU	SIE	Pavimentação asfáltica na Avenida Enio Torres	1.216.000,00	400.000,00	1,3
SCC 00010630/2022	RANCHO QUEIMADO	SANTUR	Revitalização do Parque do Morango	150.000,00	150.000,00	1,1
SCC 00009509/2022	RIO DAS ANTAS	SED	Aquisição de equipamentos de informática	80.000,00	80.000,00	1,1
SCC 00003216/2022	RIO DO CAMPO	SED	Ampliação do Centro Educacional Fênix Fátima, localizada no Município de Rio do Campo SC	310.000,00	150.000,00	1,2
SCC 00003217/2022	RIO DO CAMPO	SED	Ampliação e reforma da Escola Municipal de Educação Básica Santa Maria, localizada no Município de Rio do Campo SC	573.600,00	250.000,00	1,2
SCC 00003218/2022	RIO DO CAMPO	SED	Ampliação da Escola Municipal Prefeito Hilário Pires, localizada no Município de Rio do Campo SC	633.800,00	300.000,00	1,2
SCC 00003040/2022	RIO DO CAMPO	SIE	Aquisição de máquina para fabricação de tubos	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00021115/2021	RIO DO OESTE	SED	Reforma do one do ginásio de esportes da Escola de Ensino Fundamental Alípio Sottili	100.000,00	100.000,00	1,1
SCC 00009841/2022	RIO DO OESTE	SIE	Pavimentação da Rua Daniel Pissetti, no Município de Rio do Oeste SC	593.000,00	250.000,00	1,2
SCC 00021702/2021	RIQUEZA	SED	Construção de Centro de Educação Infantil - Estapa I, localizado no Município de Riqueza SC	1.000.000,00	500.000,00	1,3
SCC 00021697/2021	RODEIO	SED	Reforma na estrutura de centro educacional no Município de Rodeio SC	500.000,00	250.000,00	1,2
SCC 00003087/2022	RODEIO	SIE	Pavimentação das Ruas Tucaneras e Maximiliano Grazi	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00002134/2022	SALTINHO	SIE	Pavimentação asfáltica na estrada de acesso à Vta São Donato	400.000,00	400.000,00	1,1
SCC 00009516/2022	SALTINHO	SIE	Pavimentação asfáltica na estrada de acesso à Vta São Donato	500.000,00	250.000,00	1,2
SCC 00002547/2022	SALTO VELOSO	SIE	Pavimentação de passeios públicos	200.000,00	200.000,00	1,1
SCC 00008350/2022	SANGÃO	SIE	Pavimentação em lajotas	530.000,00	250.000,00	1,2
SCC 00009855/2021	SANTA ROSA DE LIMA	SIE	Pavimentação asfáltica da extensão da Rua Walter Baumann - total de 873,33 metros	1.254.574,64	400.000,00	1,3
SCC 00008802/2022	SANTA ROSA DO SUL	SED	Implantação de uma sala de ciências para uso laboratorial de pesquisa	150.000,00	150.000,00	1,1
SCC 00010477/2022	SANTA ROSA DO SUL	SIE	Pavimentação da Rua Ernido Antonio de Matos	300.000,00	150.000,00	1,2
SCC 00010341/2022	SANTA ROSA DO SUL	SE	Pavimentação da Estrada Geral Gloriana	250.000,00	250.000,00	1,1
SCC 00008467/2022	SÃO BENTO DO SUL	SED	Projeto de desenvolvimento das competências socioemocionais na educação básica	350.000,00	200.000,00	1,2
SCC 00009048/2022	SÃO BENTO DO SUL	SIE	Revitalização de praças públicas no Município	150.000,00	150.000,00	1,1
SCC 00003044/2022	SÃO BENTO DO SUL	SIE	Pavimentação da Rua Oswaldo Bel	300.000,00	150.000,00	1,2



27.06.2022 (SEGUNDA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.799

PÁGINA 23

SCC 00003665 2022	SÃO BENTO DO SUL	SIE	Pavimentação da Rua Carlos Müller	500 000 00	250 000 00	1,2
SCC 00003140 2022	SÃO BERNARDINO	FESPORTE	Execução de 1ª etapa do centro poliesportivo	150 000 00	150 000 00	1,1
SCC 00006216 2022	SÃO BERNARDINO	FCC	Construção de área coberta do Centro de Eventos São Bernardino para feiras	500 000 00	500 000 00	1,1
SCC 00008320 2022	SÃO BERNARDINO	SES	Aquisição de veículo para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardino	150 000 00	150 000 00	1,1
SCC 00009565 2022	SÃO BERNARDINO	FESPORTE	Reestruturação do complexo poliesportivo educacional do Bairro Scheid	4 025 100 00	1 000 000 00	1,4
SCC 00003065 2022	SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	FESPORTE	Construção da sede social e esportivo anexa ao campo de futebol	450 000 00	250 000 00	1,2
SCC 00022251 2021	SÃO DOMINGOS	SED	Execução de obras de reforma ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Nair Teixeira Marschner	100 000 00	100 000 00	1,1
SCC 00002128 2022	SÃO DOMINGOS	FESPORTE	Construção de ginásio de esporte do Município de São Domingos SC	2 400 000 00	800 000 00	1,3
SCC 00000061 2022	SÃO FRANCISCO DO SUL	FESPORTE	Aquisição de materiais esportivos	200 000 00	200 000 00	1,1
SCC 00009064 2022	SÃO FRANCISCO DO SUL	FESPORTE	Aquisição de veículo para transporte coletivo	200 000 00	200 000 00	1,1
SCC 00009286 2022	SÃO FRANCISCO DO SUL	SED	Projeto de desenvolvimento das competências socioemocionais	500 000 00	250 000 00	1,2
SCC 00008851 2021	SÃO FRANCISCO DO SUL	SAR	Aquisição de veículo para atendimentos veterinários	100 000 00	100 000 00	1,1
SCC 00010480 2022	SÃO FRANCISCO DO SUL	SIE	Pavimentação da Rua Nova Campina	800 000 00	300 000 00	1,3
SCC 00009003 2022	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	SIE	Aquisição de escadaria hidráulica e piso compactador	1 500 000 00	1 500 000 00	1,1
SANTUR 06642/2022	SÃO JOÃO DO SUL	SANTUR	Construção de pórtico turístico e parâmetro auto-informativo para identificar e sinalizar a Rota Caminho dos Cânions	250 000 00	150 000 00	1,2
FESPORTE 325/2022	SÃO JOSÉ	FESPORTE	Projeto "Esporte Educa"	100 000 00	100 000 00	1,1
SCC 00010223/2021	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SIE	Aquisição de caminhão kombi para o Município de São José do Cerrito SC	450 000 00	450 000 00	1,1
SANTUR 06658/2022	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SANTUR	Melhorias na infraestrutura do ponto turístico do Monumento São João Maria	500 000 00	250 000 00	1,2
SCC 00008650 2022	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SIE	Revitalização acesso Comunidade Lagado Antunes	730 000 00	350 000 00	1,2
SCC 00004504 2022	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SIE	Pavimentação asfáltica Rua Rui Barbosa sentido cemitério municipal	100 000 00	100 000 00	1,1
SCC 00004262 2022	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Rui Barbosa sentido cemitério municipal	200 000 00	200 000 00	1,1
SCC 00010152 2022	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SAR	Aquisição de 02 caminhões basculantes para Secretaria Municipal de Agricultura no Município	1 158 000 00	1 158 000 00	1,1
SCC 00024634 2021	SÃO LUDGERO	SDS	Aquisição de lençóis para o Município de São Ludgero SC	600 000 00	300 000 00	1,2
SCC 00008993 2022	SÃO MIGUEL DO OESTE	SDS	Aquisição de veículo para fortalecer o trabalho social no CRAS	80 000 00	80 000 00	1,1
SCC 00010265 2022	SÃO PEDRO DE ALCANTARA	SES	Aquisição de imóvel para construção de URS	600 000 00	600 000 00	1,1
SCC 00014456 2021	SALDADES	SDS	Aquisição de um veículo adaptado para o transporte de cadeirantes no Município	120 000 00	120 000 00	1,1
SCC 00008877 2022	SCHROEDER	SIE	Pavimentação asfáltica da rua Jerônimo Tomazini	4 517 076 57	500 000 00	1,3
SCC 00010546 2022	SCHROEDER	SED	Proj. modular esportivo outdoor na Escola Municipal Castro Alves e Jardim de Infância Castinho Alegre	200 000 00	200 000 00	1,1
SCC 00003831 2022	SCHROEDER	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Frederico Zis	250 000 00	250 000 00	1,1
SCC 00009897 2022	SEARA	SIE	Pavimentação asfáltica em vias do Município	500 000 00	250 000 00	1,2
SCC 00010112 2022	SIDERÓPOLIS	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Wandemir Godinho Pereira	500 000 00	250 000 00	1,2
SCC 00007586 2022	TAIO	SAR	Aquisição de motocicletadora para o Município	1 240 000 00	1 240 000 00	1,1
SCC 00006013 2022	TIGRINHOS	SAR	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas - escavadeira hidráulica - para o Município de Tigrinhos-SC	1 000 000 00	1 000 000 00	1,1
SCC 00006013 2022	TIJUCAS	SDS	Construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	780 000 00	350 000 00	1,2
SCC 00009367 2022	TIJUCAS	SDS	Construção de capete mortuário	100 000 00	100 000 00	1,1
SCC 00002922 2022	TIJUCAS	SIE	Aquisição de retroescavadeira	300 000 00	300 000 00	1,1
SANTUR 06640/2022	TIMBÉ DO SUL	SANTUR	Construção de pórtico turístico e parâmetro auto-informativo para identificar e sinalizar a Rota Caminho dos Cânions	240 000 00	140 000 00	1,2
SCC 00009996 2022	TIMBÓ	SDS	Aquisição de veículo para área da saúde pública nos Centros de Atenção Psicossociais	80 000 00	80 000 00	1,1
FESPORTE 051/2022	TIMBÓ	FESPORTE	Aquisição de um veículo lion van	195 000 00	195 000 00	1,1
SE 00121675 2022	TIMBÓ	SIE	Pavimentação e construção do terreno Rua Augusto Bardi	2 200 000 00	700 000 00	1,3
SCC 00008996 2022	TREZE DE MAIO	SDS	Aquisição de 01 veículo para a Secretaria de Assistência Social	80 000 00	80 000 00	1,1
SCC 00010424 2022	TREZE TILIAS	SIE	Reforma de praça municipal	150 000 00	150 000 00	1,1
SCC 00008106 2022	TROMBUDO CENTRAL	SIE	Revitalização do acostamento, ciclovia e calçadas da Avenida Néreu Ramos	2 608 795 74	600 000 00	1,3
SCC 00024440 2021	TUBARÃO	FESPORTE	Implantação de iluminação em campo de futebol	120 000 00	120 000 00	1,1
SCC 00024424 2021	TUBARÃO	SED	Obras de revitalização de ambientes comuns - refectorios	200 000 00	200 000 00	1,1
SCC 00024431 2021	TUBARÃO	SAR	Ações voltadas à causa animal	200 000 00	200 000 00	1,1
SCC 00009966 2022	UNIÃO DO OESTE	SDE	Implantação de rede de água na Linha Parafusinho	180 000 00	180 000 00	1,1
SCC 00006861 2022	VARGEÃO	SED	Projeto de desenvolvimentos das competências socioemocionais	120 000 00	120 000 00	1,1
SCC 00010410 2022	VARGEÃO	SDE	Elaboração de projeto de emissão para destinação de efluentes de área industrial	500 000 00	250 000 00	1,2
SCC 00007664 2022	VARGEM	SDE	Aquisição de caminhão pipa para fornecimento de água	500 000 00	500 000 00	1,1
SCC 00003934 2022	VARGEM BONITA	SIE	Pavimentação asfáltica Av. José Lorezatto	200 000 00	200 000 00	1,1
SCC 00002978 2022	VIDAL RAMOS	SIE	Implantação de iluminação de LED (braço de fixação e refletor) localizado no Município de Vidal Ramos SC	130 000 00	130 000 00	1,1
SCC 00010160 2022	VIDAL RAMOS	SIE	Construção de cobertura no palco da Praça Néreu Ramos	150 000 00	150 000 00	1,1
FESPORTE 036/2022	VIDEIRA	FESPORTE	Instalação de quadra de piso modular no Ginásio de Esportes do Parque de Uva	170 000 00	170 000 00	1,1
SCC 00004026 2022	WITMARSUM	SIE	Pavimentação de Rua no Centro	200 000 00	200 000 00	1,1
SCC 00022538 2021	XAXIM	SIE	Infraestrutura tipo-filigrã asfáltica em diversas ruas na Cidade de Xaxim-SC	100 000 00	100 000 00	1,1
TOTAL				140.783.841,71	71.842.414,98	

Cód. 144 - 835487



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:88/2022

Modalidade:Tomada de preços

Data do Processo:25/10/2022

Objeto do Processo:Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.62.1162.00 Transferências de Convênios - Estado/Educação

Dotação/Despesa : 27 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.1004.4.4.90.00.00	R\$ 945.001,82

Total: R\$ 945.001,82

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.01.1101.00 Ordinários Educação

Dotação/Despesa : 27 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.1004.4.4.90.00.00	R\$ 34.618,35

Total: R\$ 34.618,35

Total Geral: R\$ 979.620,17

OSNEI JABLESKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann. Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

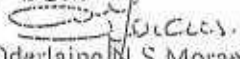
Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.


Paulo Bugno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabrielle Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 22, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


Processo Administrativo: 88/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 180 DIAS APÓS SF
Local de Entrega: RUA 7 DE SETEMBRO
Prévia: 180
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.1004.4.4.90.00.00	R\$ 945.001,82
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.1004.4.4.90.00.00	R\$ 34.618,35
Total Entidade:			R\$ 979.620,17
Total Geral:			R\$ 979.620,17

Matos Costa, 25 de Outubro de 2022


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022
Código registro TCE: 9FFC30CB2F2A9CE672364D4961B63A46CAFA5DB5
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL



OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax _____, e /ou endereço _____, CEP: _____ aos _____/_____/_____
_____ Assinatura

Obs: este documento deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br aos cuidados do Pregoeiro ou Equipe de Apoio, que não se responsabilizarão pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensão/ esclarecimentos) referentes ao Edital, se a empresa não transmitir as informações acima descritas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araujo 137, Centro, inscrito no CNPJ Nº 83.102.566/0001-51, mediante a Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 001/2022, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com execução indireta pelo regime de empreitada por preço global, aplicando-se as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes, mediante os seguintes termos constantes na presente licitação.

1 - DO EDITAL:

1.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Composto por:

- a) Projeto Básico;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Cronograma Físico Financeiro;
- e) Composição de BDI.

Anexo II - Documentos Proposta de Preços

Anexo III - Modelos de:

- Dados bancários;
- Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- Comprovação de Aquisição do Edital e de Conhecimentos das Especificações e normas para a execução dos serviços;
- Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Modelo de Credenciamento;
- Declaração que nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas de governo;
- Declaração de Idoneidade;
- Declaração de CPRB;
- Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio.

Anexo IV - Minuta do Contrato;

2-DO OBJETO:

2.1 - Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município de Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

2.2 - Todo o material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade e ter aprovação prévia da municipalidade, assim como qualquer alteração ou substituição que venha a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

2.3 - Os materiais a serem empregados na obra devem obter especificações e normas técnicas (ABNT – NBR).

2.4 - Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados no Memorial Descritivo e/ou na Planilha Orçamentária, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do Projeto, serão considerados



como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da contratada, evitando assim, futuros aditivos. Ressalta-se que os quantitativos se referem às extensões em planta, sendo responsabilidade de a contratada considerar demais quantitativos, sendo que estes estão inclusos no valor unitário.

2.5 - A licitante vencedora deverá, antes do início dos serviços, analisar todos os documentos relacionados aos Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária a fim de que possa se certificar de todos os detalhes executivos, custos e exigüidade dos mesmos. Não será aceito aditivo de materiais já previstos e orçados.

2.6 - O Município de Matos Costa não assumirá a responsabilidade pelo pagamento de eventuais diferenças que venham a ocorrer durante a execução da obra. Se for constatado qualquer erro ou diferença nos quantitativos, a empresa executora deverá solicitar, por escrito, a sua correção ou retificação antes da execução de cada etapa dos serviços.

2.7 - Todas as dúvidas existentes quanto à técnica de construção, deverão ser sanadas com a Fiscalização do Município de Matos Costa, por escrito, cabendo a proponente vencedora aguardar deliberação para prosseguir as atividades daí decorrentes.

2.8 - **Valor Máximo Global: R\$ 979.620,17 (novecentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte reais e dezessete centavos)**, sendo que, as propostas que ultrapassarem este valor serão desclassificadas.

3 - DA RETIRADA DO EDITAL:

3.1 - Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:15 às 17:15 horas no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal sito à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, centro, em Matos Costa-SC, mediante pagamento da taxa de R\$: 20,00 (vinte reais), diretamente no setor de tributos da Prefeitura ou na página da Prefeitura www.matoscosta.sc.gov.br. Caso a licitante decida baixar/efetuar download do presente Edital através do sitio em tela ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação-CPL, no endereço supracitado ou através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br, os seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e pessoa responsável, fax e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisão exaradas pela Administração.

Obs: As empresas deverão retirar gratuitamente do site: www.matoscosta.sc.gov.br, bem como o arquivo para confecção dos orçamentos, com antecedência de 01 (um) dia antes da abertura deste certame ou através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br

3.2 - DA VISITA TÉCNICA

3.2.1 - A obra será realizada no local descrito no Anexo do Edital e a empresa deverá realizar a visita ao local da obra, esta visita deverá ser solicitada e acompanhada do responsável indicado pelo município com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

3.2.2 - O agendamento deverá ocorrer em horários de funcionamento desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, ou pelo fone (49) 3572-1111 - 1121, e somente será realizada em até 02 (dois) dias anterior a data da entrega dos envelopes.

3.2.3 - A visita técnica ao local de execução será obrigatória. Considera-se essencial a visita do engenheiro preposto ao local onde será executada a obra para que os licitantes possam conhecer o local e dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta execução e formular proposta.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA:

4.1 - Os envelopes nº 01 e 02, respectivamente "habilitação" e "proposta", deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, na Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.137, Centro, na cidade de Matos Costa-SC até às 13:30 horas do dia 10 de novembro de 2022, em envelopes fechados e numerados, rubricados sobre os fechos, contendo em suas partes externas e fronteiras, além do nome e endereço da licitante, os dizeres "Tomada de Preços nº 11/2022, o subtítulo "Habilitação"(envelope 01) e "Proposta"(envelope nº 02)".

4.2 - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 01 e 02, "Habilitação" e "Proposta", no mesmo dia consubstanciado no subitem anterior (dia 10/11) às 13:45 horas, os quais serão rubricados e examinados pelo(s) representante(s) devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.



4.3 - Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

4.4 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir, independentemente de nova comunicação.

4.5 - A Comissão de Licitação verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e inabilitará, liminarmente, quem não tenha correspondido aos pressupostos da habilitação.

4.6 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do envelope nº 01-Habilitação, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelo (s) representante (s) devidamente identificado(s), onde constarão as eventuais observações.

4.7 - Os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados, estarão disponíveis, intactos em seus fechos, para a retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de abertura. Caso os licitantes não o façam, este serão destruído depois de decorrido o prazo.

4.8 - Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade com as condições definidas neste Edital.

5 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

5.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até o dia anterior ao da referida sessão.

5.2 - Maiores informações podem ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Matos Costa, localizada na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, e através do e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br fone: (49) 3572-1111 - 1121.

5.3 - As decisões da Comissão Especial de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no sitio oficial do município www.matoscosta.sc.gov.br.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

6.1 - Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil e o cidadão que não fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e proposta técnicas, conforme art. 41, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

6.2 - Não será admitida impugnação ao Edital por intermédio de fax-smile, correio ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

6.3 - Caberá a Comissão de Licitação decidir sobre a Impugnação Interposta.

6.4 - Se procedente acolhida a Impugnação ao Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.5 - A participação do certame licitatório, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Matos Costa-SC, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

7.2 - Não poderão participar desta Licitação:

7.2.1 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

7.2.2 - Empresas que possuem sócios que ocupam qualquer cargo político, nas três esferas de governo. (Federal, Estadual, Municipal), conforme Recomendação n. 0005\2017\03PJ\POR emitido pelo Ministério Público de Santa Catarina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



7.2.3 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);

7.2.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

7.2.5 - Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

7.2.6 - O autor do Projeto Básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

7.2.7 - Empresas que tenham como sócio(s) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

7.2.8 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

7.2.9 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

7.2.10 - Os documentos podem ser apresentados em originais, cópias autenticadas em cartório ou por servidor municipal, sendo que a autenticação na Prefeitura somente será feita até (01) um dia útil anterior a data da sessão de abertura, no horário de expediente do setor de licitações.

7.2.11 - Serão aceitos documentos via internet, cuja extração encontra-se devidamente regulamentada pela autoridade competente, podendo a Comissão de Licitação confirmar a autenticidade.

7.2.12 - A apresentação de documentos falsos ensejará a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7.2.13 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

8 - DO CREDENCIAMENTO:

8.1 - Será admitido apenas 01(um) representante para cada empresa proponente, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade, ou outro documento de identificação oficial;

8.2 - O Credenciamento do representante da licitante que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento, e/ou instrumento público ou particular de procuração, **COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE.**

8.3 - Caso a Credencial não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de Procuração que conceda poderes ao signatário da Credencial, **COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE.**

8.4 - A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

8.5 - Durante os trabalhos da Comissão de Licitações, só será permitida a manifestação oral e escrita do representante legal ou credenciado da empresa.

8.6 - **OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SERÃO RETIDOS** pela Comissão e juntados no respectivo processo.

8.7 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados neste item 08 impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa licitante.

8.8 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação, no ato do **CREDENCIAMENTO, da seguinte documentação:**

8.8.1 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

8.9 - Os documentos relacionados no subitem 8.8.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de PEQUENO Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 10 de 05/12/2013/SME - SECRETARIA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (D.O.U.06/12/2013).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

9 - DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

9.1 - Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022
RAZAO SOCIAL DO LICITANTE - CNPJ Nº
EMAIL:



Envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022
RAZAO SOCIAL DO LICITANTE - CNPJ Nº
EMAIL:

9.2 - DA HABILITAÇÃO:

9.2.1 - o Envelope nº 01 deverá conter:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.
- f) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
- g) Declaração que nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas de governo;
- h) Declaração de CPRB;
- i) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio.
- j) Todo o documento que por ocasião tenha sido fornecido fora dos envelopes no ato do credenciamento sendo exatamente o mesmo fica dispensado de estar novamente dentro do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO".

9.3 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, emitida no ano corrente.

9.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se couber relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Tomada de Preço;

9.3.3 - Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

- a) **Federal** - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto-Lei nº 5.586 de 19.11.2005).
- b) **Estadual** - através de Certidão expedida pelo órgão estadual competente do estado onde a proponente esteja sediada.
- c) **Municipal** - Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

9.3.4 - Nas hipóteses em que os Municípios emitam as certidões de cadastro mobiliário e imobiliário separadamente, a licitante deverá apresentar ambas as certidões para atendimento do item acima.



9.3.5 - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, com prazo válido, sendo ainda válida a comprovação de quitação através de certidão positiva, com efeito, de negativa.

9.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

9.3.7 - Certidões emitidas pela Internet serão aceitas, sendo que suas autenticidades serão comprovadas pela Comissão Municipal de Licitações.

9.3.8 - Os documentos descritos nos subitens acima poderão ser substituídos, em todo em parte pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura de Matos Costa-SC, observadas as datas de validade da documentação nele relacionada. Caso ocorra o vencimento de qualquer um dos documentos, este deverá ser apresentado atualizado junto com o Certificado.

9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma, o seu prazo de validade.

9.4.1.1 - Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

9.4.1.1.2 - Os licitantes com sede no Estado de Santa Catarina, ao emitir a certidão pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado, deverão se atentar também ao novo sistema E-PROC;

9.4.2 - Prova de patrimônio líquido mínimo, registrado e integralizado de acordo com o estabelecido no Edital até a data da entrega das propostas;

9.4.3 - Apresentar garantia de participação de **1% (um por cento)** sobre o valor estimado de contratação, nos moldes do Inciso III, do Art. 31, da Lei 8.666/93;

a) não apresentação de tal garantia implicará na inabilitação do concorrente;

b) Aos licitantes que desejarem prestar a garantia através de depósito em dinheiro (§1º, Inciso I, Art. 56, Lei 8.666/93) deverão fazê-lo **IDENTIFICADO** e na seguinte conta corrente:

- **BANCO DO BRASIL - Agência: 2490-2 - C/C: 106208-5 - CNPJ: 83.102.566/0001-51**

c) Caso ocorra à apresentação de garantia na forma indicada no subitem anterior, não sendo o licitante vencedor do certame, terá ressarcido o valor, devendo a solicitação de ressarcimento ser efetuada via protocolo, na Secretaria de Administração;

d) A garantia de participação poderá ser utilizada como componente integrante da garantia de execução.

e) O pedido de tal garantia, justifica-se na medida em que visa manter a inalienabilidade do Interesse Público e por disposto legalmente na Lei 8.666/93.

9.4.4 - Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.4.1 - As empresas que tenham sido constituídas no ano da instauração do presente processo licitatório, visando primar pelo princípio da isonomia entre os participantes, o Município de Matos Costa exigirá Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado) que reflitam a variação da situação patrimonial do licitante no período compreendido entre o início de suas atividades até o mês que antecede a data da abertura desta licitação, devendo estar autenticadas pela Junta Comercial do Estado sede da concorrente;

9.4.4.2 - A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \text{-----} \\ & \text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo} \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \text{-----} \\ & \text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo} \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \text{-----} \\ & \text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$



9.4.4.3 - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

9.4.4.4 - A solicitação de balanço financeiro e apresentação de índices de liquidez, em conformidade com o Art. 31, Inciso I e §1º, da Lei Geral de Licitações, justifica-se na medida em que visa, de modo preventivo, a ser mais um garantidor da capacidade do licitante em assumir o objeto do presente edital e de preservar sempre a indisponibilidade do interesse público, estando em perfeita consonância com a Súmula 289-TCU (Tribunal de Contas da União).

9.4.4.5 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

9.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1 - Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.

9.5.2 - Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA/SC ou CAU, o qual será, obrigatoriamente, o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:

- Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

9.5.3 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na Entidade Profissional competente (CREA ou CAU), acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, que comprove que o Responsável Técnico apresentado pela empresa licitante no item anterior, executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto do presente Edital.

9.5.3.1 - Deverá ser apresentada uma certidão de cada obra ou serviço mencionada no item anterior.

9.5.4 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações do presente Edital e das condições locais da obra para cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação. Os serviços deverão ser executados



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



conforme o Projeto Básico (Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico financeiro) e todas as solicitações do presente Edital, objeto desta licitação.

9.5.5 - A referida declaração deverá ser assinada obrigatoriamente pelo responsável técnico apresentado pela empresa proponente e que será o responsável pela execução dos serviços e/ou pelo proprietário da empresa ou seu representante legal;

9.5.6 - Declaração de Responsabilidade Ambiental, assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico apresentado pela empresa proponente e/ou pelo proprietário da empresa ou seu representante legal.

9.6 - As microempresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada nos subitens anteriores, mesmo que apresentem alguma restrição.

9.7 - As empresas enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9 - Terão validade pelo prazo indicado ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por **60 (sessenta)** dias, contados de sua expedição.

9.10 - Nenhum documento poderá ser substituído ou acrescentado durante a sessão.

9.11 - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelo(s) representante(s) do(s) proponentes(s) devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

9.12 - A Comissão de Licitação verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e inabilitará liminarmente, quem não tenha atendido aos pressupostos de habilitação.

9.13 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do envelope nº **01 - HABILITAÇÃO**, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelo(s) representante(s) devidamente identificado(s), onde constará a eventual observação.

9.14 - Esgotada a fase de habilitação dos proponentes, a proposta entregue é irretirável e irrenunciável.

10 - DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO, PODERÁ À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

a) Verificar nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões (SICAF, CND, CRF, CNDT e CREA/CAU), que constitui meio legal de prova (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

b) A existência de registros impeditivos de contratação na CGU-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no sítio www.portaltransparencia.gov.br, CNJ-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta.

c) Verificar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)"

10.1 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

10.2 - No quesito habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão imediatamente abertas as Propostas de Preços dos licitantes habilitados (inciso III do art. 43 da Lei 8.666/93).

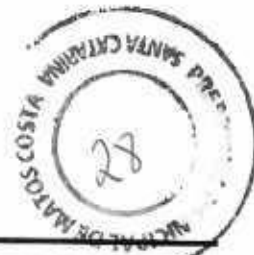
10.3 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1 - A proposta de preços deverá ser entregue em envelope fechado e necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 11.1.1 - A proposta em uma via, original, sem rasuras, emendas ou borrão, CONFORME FÓRMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas, obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra;
- 11.2 - A planilha de orçamento analítico, em uma via impressa, CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, sem rasuras e emendas, devidamente datada e assinada obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra, com todas as colunas devidamente preenchidas, contendo inclusive, o valor global da proposta;
- 11.3 - Os preços unitários e totais apresentado pelas proponentes não poderão estar acima dos valores do orçamento apresentado pelo município, sob pena de desclassificação.
- 11.4 - As empresas deverão usar os preços (unitários e totais) apresentados pelo Município de Matos Costa como limites máximos para suas propostas, sendo admitidas apenas **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**. Caso os proponentes apresentem valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, a Comissão considerará apenas as 02 (duas) primeiras.
- 11.5 - **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** elaborado pela proponente participante da licitação para a execução da obra em **180 (cento e oitenta) dias**.
- 11.6 - O referido cronograma deverá fazer parte da proposta e estar assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra, detentor do Acervo Técnico apresentado pela proponente.
- 11.7 - **COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS** – BDI utilizado na proposta, assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico apresentado pela proponente e/ou pelo proprietário da empresa ou seu representante legal.
- 11.8 - **DADOS BANCÁRIOS**: nome do banco, nº da agência e nº da conta corrente em nome da licitante participante.
- 11.9- O Município disponibilizará aos licitantes, no site do Município: www.matoscosta.sc.gov.br, o arquivo digital contendo modelo da planilha de orçamento exigida no item 11.2
- 11.10 - O material utilizado no armazenamento dos dados (Ex: Pen Drive) será devolvido assim que encerrar a sessão.
- 11.11 - O preço unitário e o preço total deverão ser cotados em moeda nacional.
- 11.12 - As proposta e as planilhas orçamentárias serão conferidas pela Comissão Permanente de Licitações para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e nas somas. Havendo erros, os mesmos serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:
- a) nos casos em que houver divergência entre o valor unitário e o valor total do item, prevalecerá o preço unitário;
 - b) nos casos em que houver discrepância entre os valores da soma das parcelas, bem como da soma dos preços totais dos materiais e da mão de obra, prevalecerá os valores somados pela Comissão;
 - c) contudo, os preços totais apresentados nas propostas das licitantes serão corrigidos pela Comissão de acordo com o procedimento acima, sendo considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como valor final da proponente.
 - d) Havendo a necessidade de correção a Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar as empresas participantes que apresentem nova planilha orçamentária e proposta devidamente corrigidas, respeitando-se as regras acima.
- 11.13 - Transcorrida a fase de habilitação dos proponentes, a proposta entregue é irretroatável e irrenunciável.
- 11.14 - Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, ou cujos preços sejam superiores ao limite estabelecido ou manifestamente inexequíveis.
- 11.15 - A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento.

12 –DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.1 - No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, ressaltando que o regime de execução é o de **empreitada por preço global**, de forma que uma única empresa vencerá todos os itens da licitação, obedecida às normas e condições do Edital e seus anexos e os dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93.

12.2 - Será inabilitada a licitante que não apresentar a documentação de habilitação em conformidade com as exigências deste Edital.

12.3 - Serão desclassificadas as propostas de preços:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



- a) que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;
- b) que apresentem preços excessivos ao valor Máximo fixado ou manifestadamente inexequível;
- c) que não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e /ou qualificação do objeto cotado;
- d) que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução do serviço;
- e) que deixarem de cotar algum item ou subitem da planilha quantitativa;

12.4 - Serão considerados inexequíveis os preços que não tenham demonstrada sua viabilidade por documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.5 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessários para corrigir erros cometidos pelas licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

12.6 - O resultado do julgamento das propostas será publicado na própria sessão ou no Diário Oficial dos Municípios, neste caso apenas se alguma licitante não estiver representante na sessão.

12.7 - Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento;

12.8 - Para fins de julgamento de preços serão considerado empate:

I - Nas situações em que duas ou mais propostas de microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor ou duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor;

II - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte (que apresentarem a documentação conforme (item 9 deste Edital) sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superiores às propostas mais bem classificadas não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte.

12.9 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

I - Para as situações previstas no subitem 12.7, I deste Edital, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes interessados serão convocados, sendo que a forma como se procederá ao sorteio, será definido pela Comissão, ressalvando o disposto no art. 3º, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

II - Para as situações previstas só subitem 12.7, II deste Edital, a classificação será realizada da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificadas poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, verbalmente no prazo máximo de 5 minutos, a qual constará em ata, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra a acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 15.7, II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.10 - A licitante inserida na condição de favorecido (ME/EPP), conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto nº 8.538/2015 e que apresente a proposta vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos, se for o caso.

12.10.1 - Caso a licitante não apresente a documentação no prazo estabelecido, será convocada a segunda colocada.

12.11 - No caso de **INABILITAÇÃO** ou **DESCCLASSIFICAÇÃO** de todas as propostas apresentadas, a Comissão de Licitação poderá convocar todas as proponentes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem nova documentação, verificadas as causas que deram motivos à inabilitação ou desclassificação, conforme o disposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

13.1 - As despesas para a execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terão a seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Despesa	Descrição da Dotação	Valor Previsto
27	4.4.90.00.00.00.00.00 - RECURSO 1162	945.0001,82
27	4.4.90.00.00.00.00.00 - RECURSO 1101	34.618,35

14 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1 - A obra deverá ser entregue pronta e acabada em até **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

14.1.1 - Após Liberação da Ordem de Serviço, estes deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 dias.

14.2 - A não entrega da obra dentro do prazo do item 14.1 ensejará aplicação das sanções legais previstas.

14.3 - Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, a licitante vencedora deverá solicitar **por escrito**, devidamente protocolizado, no prazo de **20 (vinte) dias** antes do término do prazo previsto no item 14.1. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão estar devidamente justificados e comprovados.

14.4 - Concluída a obra, a licitante vencedora **deverá solicitar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Para a solicitação do Termo de Recebimento Provisório a obra deve estar **EXECUTADA**, juntamente com a **CND** emitida pelo **INSS**.

14.5 - Antes do **TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se necessário, a licitante vencedora deverá elaborar e fornecer o Projeto "**As Buit**" ao Município, para os casos previstos no art. 1º, §1º da Resolução nº 425, 18 de dezembro de 1998 do CONFEA.

14.6 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da emissão do **TERMO PROVISÓRIO** a licitante deverá solicitar o "**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**", sendo que os serviços devem atender as especificações e as possíveis correções solicitadas na vistoria de emissão do Termo Provisório.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1- Os pagamentos serão efetuados após a emissão dos seguintes documentos:

I - Emissão dos respectivos documentos fiscais;

II - Aceitação dos serviços, pelo órgão do Município de Matos Costa encarregado da fiscalização – **BOLETIM DE MEDIÇÃO**;

III - Cópias da folha de pagamento e da GRPS, relativas aos segurados colocados à disposição da CONTRATADA, quando for o caso;

IV - Retenção do INSS e ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Matos Costa;

V - Apresentação das certidões negativas de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;

VI – Diário de Obra.

15.2 - Os pagamentos far-se-ão por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa **CONTRATADA**, conforme **Cronograma Físico Financeiro** apresentado pela licitante vencedora e de acordo com a verificação mensal realizada "**in loco**" pelos técnicos do Município de Matos Costa, os quais fornecerão o **Boletim de Medição** para a contratada emitir a Nota Fiscal.

15.2.1 - O Boletim de Medição emitido pelo Município deverá ser assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico apresentado pela licitante vencedor e apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovado pela fiscalização, juntamente com as cópias comprovando o recolhimento das guias de **ART/RRT** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no **CREA/CAU SC**, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como a matrícula **CNO (INSS)**.

15.3 - Os pagamentos somente serão realizados considerando o *integral cumprimento de cada etapa* prevista no Cronograma físico financeiro apresentado pela licitante vencedora.

15.3.1 - Para liberação da **primeira parcela**, a **CONTRATADA** deverá apresentar cópia do "**Alvará de Construção**" emitido pelos órgãos competentes.

15.3.2 - Para liberação da **última parcela**, a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com o pedido do Termo de Recebimento Provisório, a baixa da **CNO (INSS)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



15.4 - Tratando-se de prestação de serviços, a **CONTRATADA** deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas. A **CONTRATANTE** somente efetuará o pagamento para a **CONTRATADA** mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários (comprovante de depósitos ou holerites assinados), recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.

15.5 - A **CONTRATADA** deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5.1 - Como condição para pagamento deverá ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei de Licitações.

15.6 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC** com a indicação do CNPJ específico nº 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, a agência e o número da conta bancária receptora do depósito, nº contrato, inscrição do PASEP/NIT para MEI e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (XML) e arquivo em PDF.

15.6.1 - O percentual da base de cálculo para a retenção do ISS corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, e aplicar-se-a alíquota de 4% (quatro por cento).

15.6.2 - O percentual da base de cálculo para retenção do INSS seguirá o disposto na Instrução Normativa 971/2009.

15.6.3 - Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

15.6.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, falta de observância do item 15.6.3 a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

15.7 - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

15.8 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

15.9 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

15.10 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

15.11 - A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.

15.12 - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1 - Após decorrido o prazo recursal previsto em lei ou havendo renúncia ao prazo recursal pelas licitantes, o Prefeito Municipal efetuará a homologação da licitação, a juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada, poderá revogar a licitação.

16.2 - Após a homologação, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

17 - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa vencedora celebrará Contrato a ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da notificação para esse fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e na minuta do Contrato anexo.

17.2 - Como pré-requisito para firmar o contrato, a licitante vencedora além de manter as mesmas condições de habilitação, deverá apresentar:

17.2.1 - Caução de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**. Com supedâneo no artigo 56 da Lei 8.666/93 caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: **caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro-garantia ou fiança bancária.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



17.2.2 - A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do Banco do Brasil S/A, nº 2490-2, conta nº 106208-5. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 17.2, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

Obs.: Caso venha ocorrer termo de aditamento contratual, a licitante vencedora deverá apresentar caução complementar na mesma modalidade escolhida no momento da assinatura do contrato.

17.3 - A garantia contratual somente será resgatada pela licitante vencedora, na mesma modalidade em que foi apresentada, no prazo de **30 (trinta) dias** após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA** e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão contratual não será devolvida a garantia contratual, que será apropriada pelo Município de Matos Costa, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com o Município, ou nas hipóteses previstas no §2º do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

17.4 - Caso a proponente, declarada, vencedora, não assine o Contrato respectivo, dentro do prazo estabelecido, poderá o Município de Matos Costa, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município de Matos Costa não preferir revogar a presente licitação.

17.5 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da competente ordem de serviço.

17.6 - Como condição para que seja expedida a Ordem de Serviço, após a assinatura do contrato e antes de iniciar a obra, a licitante vencedora deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, representada impreterivelmente pelo proprietário e pelo responsável técnico, e apresentar os seguintes documentos:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução da obra;
- Matrícula do INSS, obrigatoriamente em sua razão social e CNPJ.

18 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

18.1 - O Contrato poderá ser rescindido nos casos de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- (c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

19 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

19.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.2 - Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

19.3 - Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 20 (vinte) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

20 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

20.1 - A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

21 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

21.1 - O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta licitação.

21.2 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.



21.3 - O Município de Matos Costa-SC anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante vencedora.

21.4 - A fiscalização poderá determinar o ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes às especificações definidas em projetos, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

22 - DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA SC:

22.1 - Cabe ao Município de Matos Costa-SC:

I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contratado ser firmado;

II - Permitir que a licitante vencedora possa ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante, especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

IV - Notificar por escrito à contratante a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correções;

V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

VI - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados para tal;

VII - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

IX - Outras obrigações definidas na minuta do contrato constantes do Anexo deste Edital.

23 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CONTRATADA:

§1º Constituem obrigações da CONTRATANTE/MUNICÍPIO:

I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contratado ser firmado;

II - Permitir que os licitantes vencedores possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante, especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

IV - Notificar por escrito à contratante a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correções;

V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

VI - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados para tal;

VII - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, incisos I.

IX - Outras obrigações definidas na minuta do contrato constantes do Anexo deste Edital.

§2º Constituem obrigações da CONTRATADA/VENCEDORA:

I - A empresa CONTRATADA deverá executar fielmente o serviço contratado, respondendo por todos os prejuízos causados à CONTRATADA ou a terceiros, decorrente da própria culpa ou dolo.

§1º Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as conseqüências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nas obras;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução da obra ou em decorrência dela.

II - A aceitação das obras não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.
- III - O **CONTRATADA** fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.
- IV - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da **ART/RRT** correspondente a obra contratada, e o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.
- V - Cumprir o disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022** e seus anexos;
- VI - Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, cujos custos ficarão a expensas da **CONTRATADA**.
- VII - Realizar a execução das obras conforme especificações neste Edital e seus Anexos;
- VIII - Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR;
- IX - Zelar pela boa e completa execução das obras e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização da **CONTRATADA**, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- X - Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução das obras;
- XI - Fornecer crachás, e garantir a sua plena utilização por todo o período de vigência do contrato;
- XII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente das obras objeto deste contrato;
- XIII - Comunicar por escrito ao **CONTRATANTE** qualquer impedimento que interfira no andamento das obras;
- XIV - Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas e demais regulamentos do **CONTRATANTE** e do local de execução das obras, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução das obras;
- XV - Comparecer em Juízos nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o **CONTRATANTE**, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências;
- XVI - Apresentar sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**:
- a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativa ao mês de competência imediatamente anterior, devidamente quitada;
- b) guia de depósito do FGTS, contendo a relação completa dos empregados, relativamente ao mês de competência anterior, devidamente quitada, e quando contrato temporário, apresentar guia de recolhimento do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) - E-social devidamente quitada, indicando o nome do profissional, relativamente ao mês de competência anterior;
- c) Comprovante de pagamento dos salários dos empregados envolvidos no objeto ora contratado;
- d) Demais documentos que o **CONTRATANTE** entender necessários.
- XVII - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução das obras;
- XVIII - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- XIX - Utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO;
- XX - Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, bem como as determinações da Norma Regulamentadora (NR) nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- XXI - A **CONTRATADA** não poderá ceder o **CONTRATO**, qualquer parte do mesmo ou qualquer valor, benefício, obrigação ou interesse nele contido, ou dele decorrente, sem o consentimento prévio, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- XXII - Se a obra ou o serviço contratado não puder ser paralisado, inviabilizando a rescisão unilateral do contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



pela Administração, sob pena de maiores prejuízos à comunidade, a **CONTRATANTE** poderá bloquear os créditos da **CONTRATADA** até a regularização da situação e, através do Sindicato Profissional e/ou Ministério Público do Trabalho, efetuará o pagamento dos salários – por se tratar de verba de caráter alimentar – diretamente aos empregados da **CONTRATADA**, sem que isso represente qualquer vínculo empregatício direto com a Administração (art. 37, II, § 2º, da CF/88 e Súmula 331 do C.TST).

XXIII - Efetuar a manutenção mínima da via, no que concerne à extensão do objeto contratado, mantendo assim perfeitas condições de trafegabilidade durante todo o período de execução da obra.

XXIV - Fornecer e instalar as placas de sinalização de obras (conforme Resolução 160/2004 - CONTRAN), que consistem num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, cuja função principal é garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias decorrentes da execução contratual.

XXV - Esta sinalização tem por finalidade:

a) Advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção; fornecer informações precisas, claras e padronizadas;

b) Regular a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;

c) Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;

d) Orientar sobre novos caminhos/desvios;

e) Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;

f) Diminuir o desconforto causado aos moradores e à população em geral na área afetada pela intervenção;

XXVI - Quaisquer dúvidas sobre a sinalização poderão ser sanadas junto a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Matos Costa/SC.

XXVII - Adquirir e manter, permanentemente, um Livro de Registro Diário de Obras com indicações precisas das condições atmosféricas e das obras executadas em cada dia produtivo;

XXVIII - Instalar sanitários construídos de forma ambientalmente correta, para o pessoal da obra e de visitantes;

XXIX - Verificar o projeto e os quantitativos de materiais e serviços juntamente com a fiscalização da obra anteriormente à execução dos serviços;

XXX - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão e posterior baixa do Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO), vinculado ao seu CNPJ, bem como todas as obrigações acessórias decorrentes desta matrícula 15.29 Responsabilizar-se por danos a terceiros e ao patrimônio público, quer físicos, quer materiais, causados por atos ou omissões de sua responsabilidade;

XXXI - Demais obrigações que constam no Projeto Básico e demais documentos integrantes do presente Edital;

XXXII - Manter todas as condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações;

XXXIII - A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Matos Costa, sem qualquer ônus adicional;

XXXIV - Aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XXXV - Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referentes ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços juntos ao Departamento de Tributos, informando a data de início e de término da mesma;

XXXVI - Obedecer à legislação ambiental;

XXXVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

XXXVIII - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

XXXIX - Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

XL - Informar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para o caso da necessidade de interrupção no tráfego das vias ou no fornecimento de serviços urbanos básicos;

XLI - No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de pelo menos os seguintes profissionais:

a) – Pedreiro;

b) – Servente;



XLII - A comprovação do vínculo com a licitante poderá ser através cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e/ou do Contrato de Trabalho).

XLIII - Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado no credenciamento.

XLIV – Comunicar imediatamente a Contratante, quando a obra estiver a ponto da execução do item 3.2, prevista no item 22.1, IX, como de responsabilidade do Município.

24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa de 20% do valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos do artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de cinco (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

24.3 - Pelo descumprimento dos prazos previstos em Edital ou em contrato a contratada está sujeito a multa moratória de 2% do valor do contrato por dia de atraso.

24.4 - Poderão ser cobradas outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

24.5 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

25 – DOS RECURSOS:

25.1 - Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei 8.666/93, sendo dirigidos diretamente ao Presidente da Comissão de Licitações e protocoladas na Prefeitura Municipal no Setor de Licitações, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, Matos Costa-SC, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 13:15 as 17:15hs não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios (fax, e-mail, correio, etc).

26 – DO REAJUSTE:

26.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

27 – DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS :

27.1 - A critério da Comissão de Licitação, todas as decisões referentes a esta Licitação serão comunicadas através de divulgação realizada nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

28 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

28.2 - Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

28.3 - Às licitantes interessadas que retirarem edital serão expressamente comunicada toda e qualquer alteração que importe em modificação instrumento convocatório.

28.4 - As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

28.5 - A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

28.6 - À Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

28.7 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de ato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

28.8 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Licitação, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.9 - Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal comunicará os fatos ao Ministério Público, para as providências devidas.

28.10 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art.93, da Lei nº8.666/93.

28.11 - A licitante inabilitada deverá retirar sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação do ato. Decorrido este prazo, sem que a proposta seja retirada, a Comissão de Licitação providenciará a sua destruição.

28.12 - É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços.

28.13 - Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 12.232/2010.

28.14 - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Porto União, Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matos Costa, 25 de outubro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



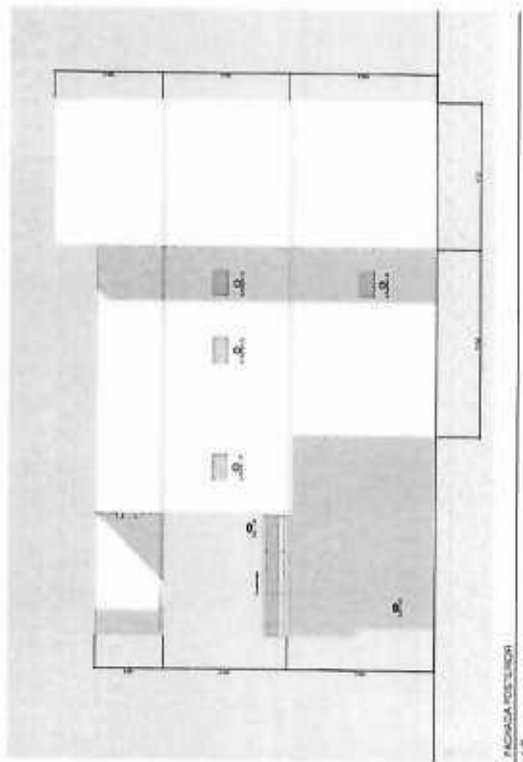
PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

ANEXO I

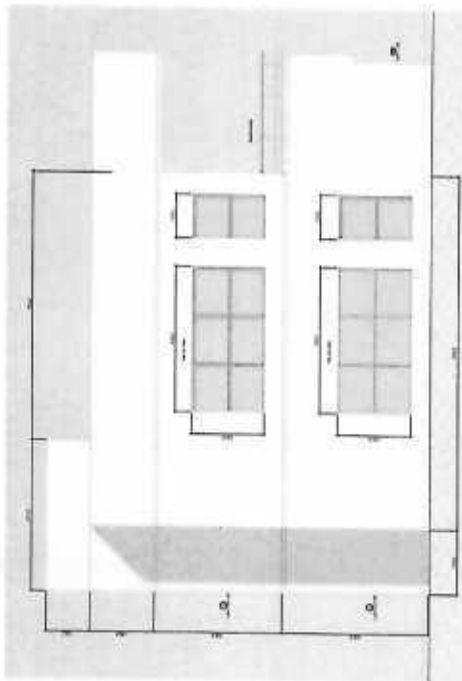
- a) Projeto Básico;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Cronograma Físico Financeiro;
- e) Composição de BDI.

Obs: as empresas que desejarem participar da licitação poderão apresentar cd ou pendrive, diretamente no setor de licitações da prefeitura, para a gravação dos documentos deste anexo, no máximo até 1(um) dia útil anterior a data da sessão de abertura, no horário de expediente, ou retirar gratuitamente os arquivos no site www.matoscosta.sc.gov.br onde estão publicados todos os tópicos desta licitação.

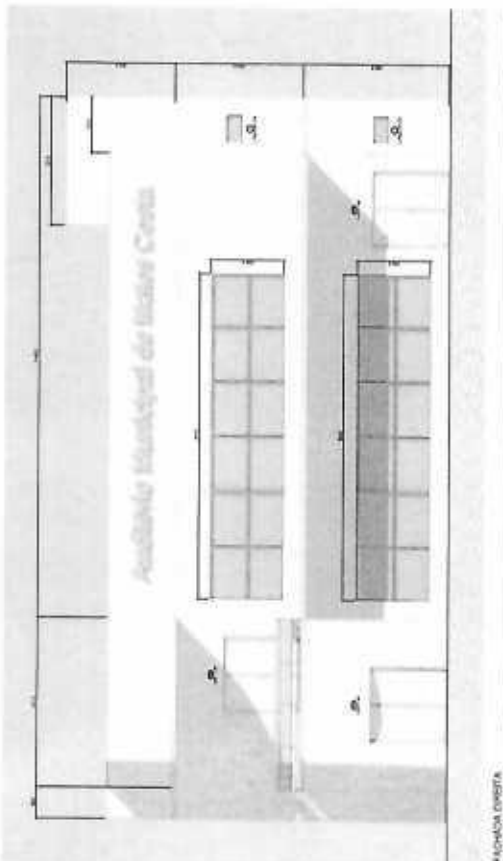




3 FACHADA POSTERIOR



3 FACHADA POSTERIOR



3 FACHADA DERECHA



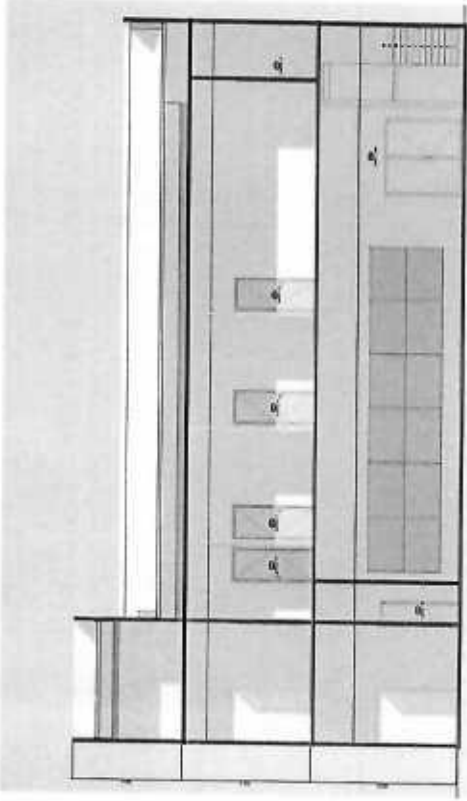
3 FACHADA IZQUIERDA

GIOVANO
MEZAROBA:0
0650699947

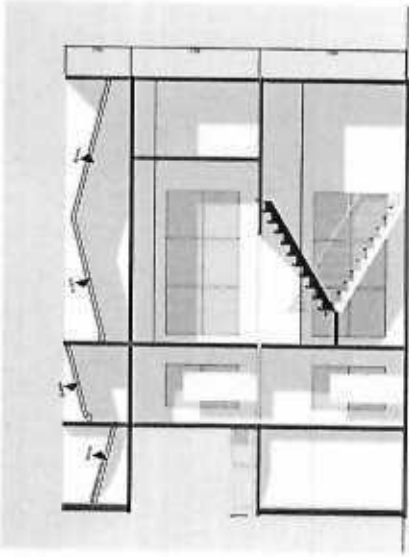
Asinado de forma digital
per GIOVANO
MEZAROBA:0650699947
Datos: 2022.03.07
15:11:37 -0300



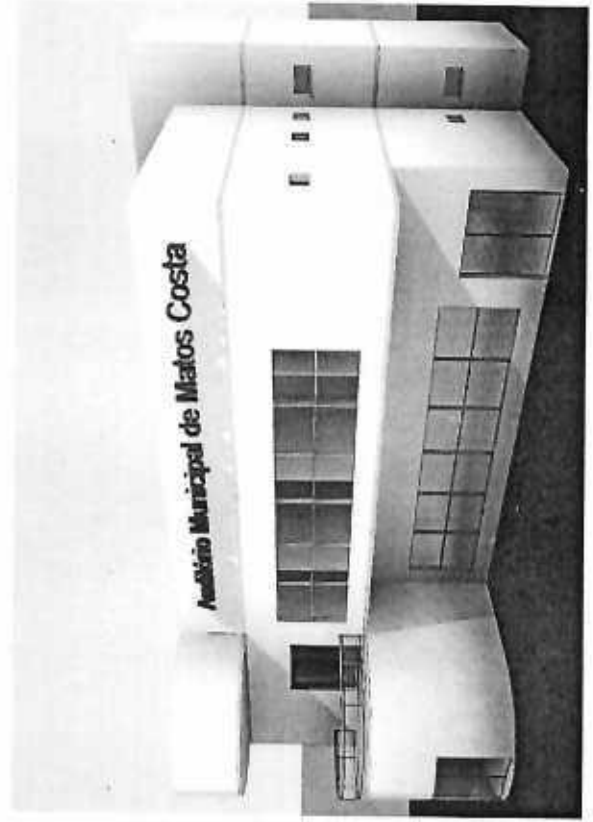
		DIRETOS AUTOMAS RESERVADOS 02
NOME: GIOVANO MEZAROBA ENDERECO: RUA... CIDADE: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89000-000	DATA: 2022-03-07 HORA: 15:11:37	IDENTIFICACION: 0650699947
NOME: GIOVANO MEZAROBA ENDERECO: RUA... CIDADE: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89000-000	DATA: 2022-03-07 HORA: 15:11:37	IDENTIFICACION: 0650699947



3 03



3 04



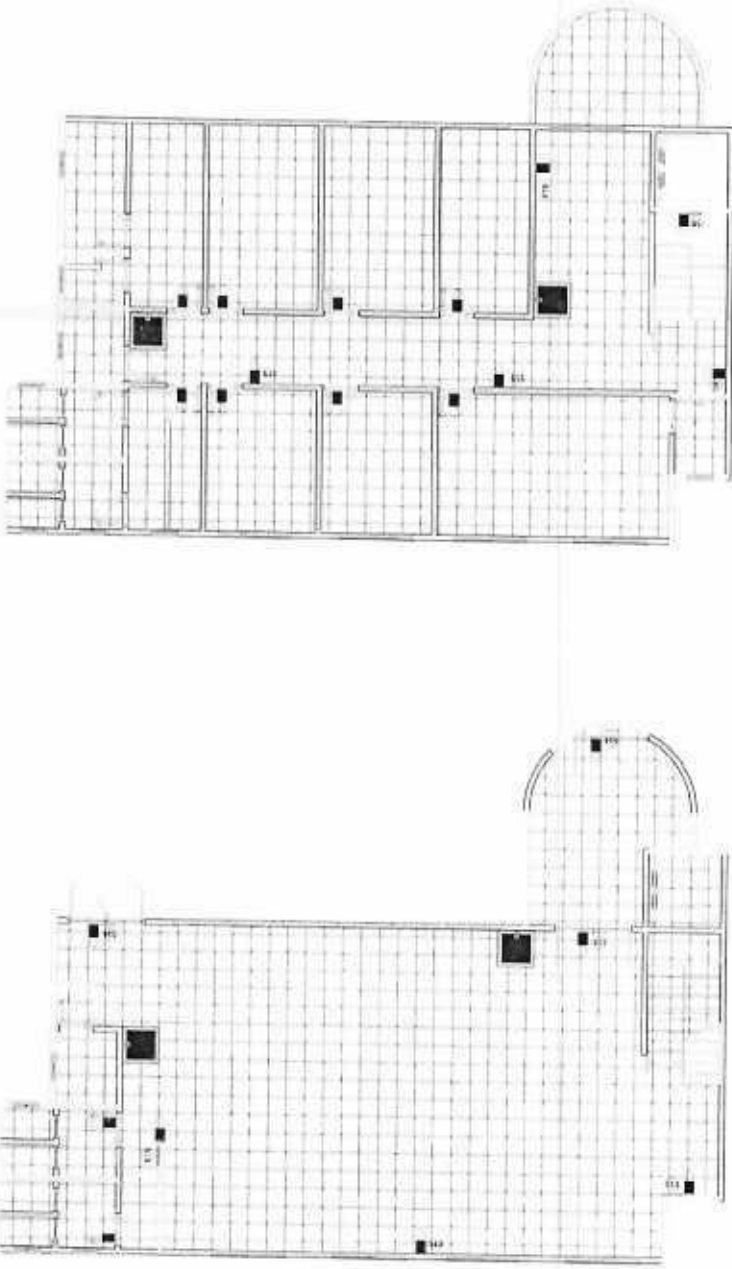
3 05



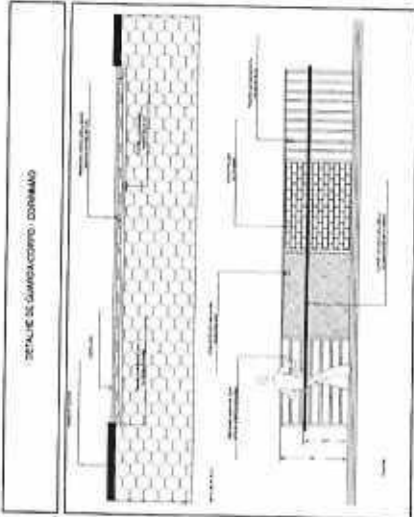
GIOVANO
 MEZAROBATO
 0650699947

Asesorio de forma digital
 por GIOVANO
 MEZAROBATO
 Debido: 2022.03.07
 15:12:15 - 403007

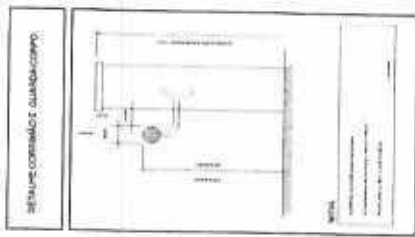
DIRECCION AUTONOMA RESERVADOS		03	
<p>SE</p> <p>Nombre: M. Matos Costa</p> <p>Celular: 0650699947</p> <p>Correo: mezaroba@matoscosta.cr</p> <p>Fecha de Emisión: 2022-03-07</p> <p>Fecha de Vencimiento: 2022-03-07</p> <p>Valor: 15.12.15 - 403007</p> <p>Estado: Pagado</p> <p>Fecha de Pago: 2022-03-07</p> <p>Código de Verificación: 01.0009</p>			



1 - Térreo
1:50



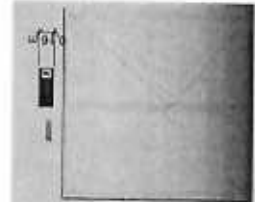
DETALHE DE GUARDA-CORPO / DORMIDIO



DETALHE CONSOLETO / QUADRO-CORPO

NOTA DE OCUPAÇÃO: ÁREA DE 140,00 m².
 - PAVIMENTO PARA ESTACIONAMENTO VEÍCULOS
 - PAVIMENTO EM CIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA
 - EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA
 - PAVIMENTO INTERIORES EM REVESTIMENTO EM CERÂMICA
 - ÁREA DE CONSERVAÇÃO - 400,00 m²

LEGENDA DE MATERIAIS	
1	ALVENARIA DE CIMENTO
2	ALVENARIA DE CIMENTO
3	ALVENARIA DE CIMENTO
4	ALVENARIA DE CIMENTO
5	ALVENARIA DE CIMENTO
6	ALVENARIA DE CIMENTO
7	ALVENARIA DE CIMENTO
8	ALVENARIA DE CIMENTO
9	ALVENARIA DE CIMENTO
10	ALVENARIA DE CIMENTO
11	ALVENARIA DE CIMENTO
12	ALVENARIA DE CIMENTO
13	ALVENARIA DE CIMENTO
14	ALVENARIA DE CIMENTO
15	ALVENARIA DE CIMENTO
16	ALVENARIA DE CIMENTO
17	ALVENARIA DE CIMENTO
18	ALVENARIA DE CIMENTO
19	ALVENARIA DE CIMENTO
20	ALVENARIA DE CIMENTO



4 - Detalhe - Saída de
7 - Engarrafadora



5 - Detalhe - Extintor
1:50



6 - Demarcação Exterior
1:50

GIOVANO
 MEZAROBIA-0065
 06999947

Assinado eletronicamente
 por GIOVANO
 MEZAROBIA-0065
 Data: 2022.03.07 15:43:37
 -93187



SERVIÇOS ADJUNTOS RESERVADOS	
01	01
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
AMARP – DIVISÃO TÉCNICA



MEMORIAL DESCRITIVO
EXECUÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL
MATOS COSTA

Matos Costa / SC, Fevereiro de 2022.



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
1.1	DADOS DA OBRA	3
1.2	GENERALIDADES	3
2.	EXECUÇÃO	4
2.1	FUNDAÇÃO	4
2.2	ESTRUTURA DE CONCRETO	4
2.3	PISO DE CONCRETO	5
2.4	ALVENARIA	5
2.5	PINTURA	6
2.6	REVESTIMENTOS	6
2.7	ABERTURAS	6
2.8	COBERTURA	7
2.9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7
2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9
2.11	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO	10
2.12	SERVIÇOS FINAIS	10
3.	MATERIAIS	10
4.	LIMPEZA GERAL	11
5.	CONSIDERAÇÕES	11
6.	MEDIÇÕES	11





1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade complementar o processo de execução pertinente à execução do Auditório Municipal de Matos Costa, sendo que as especificações contidas neste memorial descritivo e nas normas citadas deverão ser rigorosamente obedecidas durante o decorrer da obra, valendo como se efetivamente fossem transcritas nos contratos para execução dos serviços.

1.1 DADOS DA OBRA

IDENTIFICAÇÃO: Execução Auditório Municipal de Matos Costa

LOCALIZAÇÃO: Matos Costa – SC, Bairro Centro, R. Vidal, 220

PROPRIETÁRIO: Município de Matos Costa/SC

1.2 GENERALIDADES

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o memorial e projeto aprovado. Este memorial descreve os procedimentos a serem executados.

A empresa executora deverá manter no canteiro de obras, a placa de identificação da obra, identificando o responsável técnico, com todas as informações necessárias (Nome completo, número da ART, número do CREA do responsável e contato).

Também deverá ter na obra a placa de identificação, segundo as normas do município.

É de responsabilidade do construtor manter no canteiro de obras o projeto aprovado, no momento da execução dos serviços, alvará, ART, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo. Também deverá ser feito diário de obras pelo profissional responsável.

Manter no canteiro de obras um jogo completo dos memoriais, aprovado e atualizado com todas as especificações, orçamentos e demais elementos que interessam ao serviço.

Todos os serviços deverão ter a aprovação prévia da fiscalização, no que concerne às fases de execução do projeto.

Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas específicas, projeto, caderno de encargos e deste memorial.

O canteiro de obras deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente NR-18.



Os detalhes arquitetônicos e materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos pelo Engenheiro fiscal da AMARP ou pela Prefeitura de Matos Costa.

A qualquer momento a fiscalização poderá solicitar corpos de provas, amostras ou ensaios dos materiais, sendo que os custos de sua obtenção e demais ensaios de verificações deverão ser custeados integralmente pela executora. Em caso do não atendimento imediato das solicitações, a execução dos serviços será imediatamente suspensa, até a liberação pela fiscalização.

Para facilitar o trabalho da fiscalização, a contratada deverá especificar os horários em que o Eng. Responsável pela obra estará presente no local. Este horário será fixado entre o Eng. Fiscal da AMARP e a contratada, devendo o mesmo estar compreendido no período das 13h até as 17h, de segunda a sexta-feira, e no mínimo 2 horas semanais sempre no mesmo horário.

As normas (NTAs) encontram-se na página da AMARP www.amarp.org.br.

2. EXECUÇÃO

2.1 FUNDAÇÃO

Será de responsabilidade da CONTRATADA as sondagens geológicas, a determinação da resistência do solo e o cálculo da estrutura e fundações (sapatas) da edificação, de acordo com as normas brasileiras vigentes, devendo os mesmos serem encaminhados para aprovação final do engenheiro fiscal da AMARP e da Prefeitura de Matos Costa.

Nenhum serviço deverá ser iniciado sem que os projetos, descrições dos projetos e memoriais de cálculo estejam aprovados Fiscalização.

Fica estabelecido como f_{ck} mínimo 25Mpa.

O reaterro das sapatas deverá ser apiloado, em camadas de 20 cm, com material proveniente da escavação.

2.2 ESTRUTURA DE CONCRETO

Será de responsabilidade da CONTRATADA o cálculo e projeto da estrutura de concreto da edificação seguindo as premissas do projeto arquitetônico fornecido, de acordo com as normas brasileiras vigentes, devendo os mesmos serem encaminhados para aprovação final do engenheiro fiscal da AMARP e da Prefeitura de Matos Costa.

O projeto deverá possuir responsável técnico, com emissão da respectiva ART.



A estrutura será composta pelas vigas de baldrame, lajes, pilares, vigas intermediárias e de respaldo, todas em **concreto armado**.

Nas portas e janelas existirão vergas de concreto armado, que poderão ser pré-moldadas ou moldadas in loco.

No pavimento superior e no pavimento da cobertura, deverão ser executadas lajes pré-moldadas. Também deverá ser feita laje na cobertura, para servir de suporte aos reservatórios de água.

2.3 PISO DE CONCRETO

No pavimento térreo, deverá ser executado piso de concreto armado com tela soldada. O piso será executado com concreto de resistência 20 MPa, com espessura de 7 cm e com juntas de dilatação. O piso deverá ser executado conforme as orientações do projeto arquitetônico.

No pavimento superior, a laje deverá receber uma camada de contrapiso em argamassa, com traço de 1:4 (cimento e areia) com espessura de 3 cm.

2.4 ALVENARIA

A alvenaria deverá ser executada obedecendo as orientações do projeto arquitetônico, não havendo alterações sem aprovação prévia da prefeitura e da AMARP.

A alvenaria de vedação deverá ser executada utilizando tijolos cerâmicos vazados, com espessura de total de 15cm com juntas de 12 mm, assentado em argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia). A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas aos serviços. Para o acabamento, deverá ser feito chapisco em toda área dos blocos cerâmicos e também na estrutura, com traço de 1:3 (cimento e areia).

O emboço ou massa única deverá ser iniciado somente 24 horas após a aplicação do chapisco para não haver comprometimento da aderência. A espessura deverá ser de 25mm, uniforme e sem variações, deixando a superfície adequada para pintura. A argamassa será composta por mistura de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia). O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.



2.5 PINTURA

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da do fundo selador. O fundo selador deverá ser em látex PVA, uma demão.

Após a aplicação do fundo selador, deverá ser aplicada a pintura na cor aprovada previamente pela prefeitura. A tinta utilizada deverá ser do tipo látex PVA. Deverão ser aplicadas duas demãos de tinta, de maneira que o acabamento fique uniforme e sem alterações de tonalidade. O intervalo mínimo entre as demãos deverá ser de no mínimo 4 horas. O forro de gesso também deverá receber duas camadas de tinta.

2.6 REVESTIMENTOS

Nas salas do piso inferior e no pavimento superior, onde indicado no projeto, deverão receber revestimento cerâmico, nas dimensões de 35x35cm, utilizando argamassa ACI. O revestimento deverá ser alinhado de forma retilínea e também deve-se ter cuidado para que não haja desniveis entre as peças. Todo o revestimento deverá receber rejunte cimentício.

Nos sanitários, cozinha e na área de serviço, as paredes receberão revestimento cerâmico nas dimensões de 20x20cm, fixadas com argamassa colante do tipo ACII. As placas deverão estar alinhadas e receber rejunte cimentício após a fixação.

Toda a área de pisos onde será executado revestimento, deverá receber contrapiso antes de receber revestimentos. O contrapiso deverá ter espessura de 3cm, e seu traço será de 1:4 (cimento e areia). Deverá ser executado em superfície seca e livre de resíduos.

Em todos as áreas que receberão revestimento cerâmico, deverá ser executado rodapé com o mesmo padrão do aplicado no piso, com largura de 7 cm.

2.7 ABERTURAS

As portas internas da edificação serão de madeira laminada, folha média com núcleo sarrafeado, na cor branca e nas dimensões indicadas em projeto. Deverão ser instaladas com dobradiças, batentes, fechaduras e vistas. Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a porta e o caixilho deverá ser uniforme



em todo o perímetro da porta. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da porta.

As portas de acesso serão de estrutura em alumínio na cor natural, conforme dimensões de projeto, com duas folhas para vidro. A porta deverá ser instalada com puxadores, batentes e demais acessórios.

As janelas serão do tipo basculante em alumínio, com dimensões de acordo projeto arquitetônico. Deverão ser instaladas com dobradiças, batente, puxadores e vistas. Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. As janelas do tipo "pele de vidro" deverão ser fixadas de forma que sejam seguras e obedeçam as normas.

Os vidros da porta de correr e das janelas deverá ser transparente. O envidraçamento em contato com o meio exterior deverá ser estanque à água e ao vento. A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebrá-la e deverá ter sua borda protegida do contato com a alvenaria ou peça metálica. A folga existente entre o fundo e laterais do rebaixo e a borda e laterais do vidro deverá ser preenchida pela gaxeta de neoprene e ter espessura mínima de 2 mm. Outros materiais de calafetagem poderão ser usados desde que sejam compatíveis com a gaxeta, o vidro e o material do rebaixo.

O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11706 - Vidros na construção civil e ter sua espessura determinada de acordo com a NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - vidros na construção civil.

2.8 COBERTURA

A cobertura será executada em duas águas, conforme dimensões do projeto arquitetônico. A estrutura será executada com tesouras de madeira. Nas laterais, deverão ser executadas calhas em aço galvanizado, com 2 condutores de PVC em cada lado (diâmetro de 75mm), os quais conduzirão o fluxo até as caixas de águas pluviais. Observar rufos em toda a parte superior.

As telhas deverão ser de fibrocimento.

2.9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias deverão seguir o detalhamento contido no projeto. Deverá seguir as normas:



- NBR 5.626/1998 - Instalações prediais de água fria
- NBR 5.648/2010 – Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos
- NBR 8.160/1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução
- NBR 10.844/1989 - Instalações prediais de águas pluviais
- NBR 5.688/2010 – Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos

O projeto de instalações de água fria foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidades suficientes, mantendo sua qualidade com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações, preservando ao máximo o conforto dos usuários, incluindo as limitações impostas dos níveis de ruído nas tubulações.

As instalações hidráulicas deverão atender a toda edificação, sendo que todas as tubulações hidráulicas de água fria deverão ser de PVC rígido soldável, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme projeto hidráulico.

As ligações entre a tubulação de água fria e os aparelhos serão de PVC azul com bucha de latão. Os locais e diâmetros deverão seguir como previsto no projeto.

Os registros (gaveta pressão ou esfera) serão instalados nos locais previstos no projeto, com a finalidade de interromper o fluxo de água para a manutenção.

A tubulação de esgoto deverá ser executada obedecendo-se todas as indicações apresentadas nos detalhes de esgoto, não se permitindo adaptações nas tubulações sob quaisquer pretextos.

Os tubos e conexões do sistema de esgoto sanitário serão de PVC, ponta e bolsa para os ramais, sub-ramais e rede.

Na execução das conexões, as peças serão encaixadas utilizando-se anéis apropriados e com ajuda de lubrificante.

Os equipamentos sanitários, como lavatórios, pias e tanques, serão sifonados através da utilização de sifões apropriados e de caixas sifonadas.

Os ramais de ventilação deverão ser instalados conforme indicado em projeto, o qual permitirá o acesso do ar atmosférico no interior do sistema, permitindo a saída dos gases, impedindo a ruptura dos fechos hídricos.



As caixas de inspeção deverão ter tampa com identificação.

O esgoto será destinado para o sistema fossa/filtro/sumidouro, conforme detalhamento.

O sistema de reservatórios será composto por 1 caixa d'água de 1000 litros.

2.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão seguir o detalhamento contido no projeto, seguindo a norma NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

Os quadros de distribuição serão embutidos na alvenaria, deverão conter barramentos de cobre em todas as fases, neutro e terra. O material dos quadros deverá ser de aço galvanizado. Deverão possuir espelho para a fixação da identificação dos circuitos evitando o acesso aos barramentos.

Os disjuntores utilizados serão do tipo termomagnéticos, com curva tipo C(5 a 10 x In), corrente nominal de acordo com os quadros de carga.

Para as áreas úmidas (sanitários, cozinha), a proteção dos circuitos deverá ser realizada através de disjuntores termomagnéticos com dispositivo diferencial residual (DR), com corrente nominal conforme os quadros de carga.

As tomadas de alimentação de uso geral deverão ser do tipo universal 2P+T (10 ou 20A/250V).

Outras tomadas estarão indicadas com tensões maiores estão indicadas no projeto.

Os interruptores serão de 10A/250V dos tipos simples e paralelo.

Os eletrodutos serão de PVC flexível antichama, reforçados, com diâmetros de acordo com o indicado em projeto. A ligação entre o quadro geral e o poste de entrada, deverá ser feita com eletroduto de PVC rígido, conforme indicação.

Os condutores utilizados serão de cobre com isolamento termoplástico, antichama, seguindo as determinações do projeto. A bitola mínima a ser utilizada será de 2,5 mm².

Seguindo a convenção da NBR-5410, a fiação deverá seguir os seguintes padrões de cores para identificação de cabos:

- AZUL CLARO PARA OS CONDUTORES DO NEUTRO
- VERDE PARA OS CONDUTORES DE PROTEÇÃO (TERRA)
- VERMELHO PARA OS CONDUTORES DA FASE R
- BRANCO PARA OS CONDUTORES DA FASE S



- PRETO PARA OS CONDUTORES DA FASE T
- MARROM PARA OS CONDUTORES DE RETORNO

Os cabos não deverão ser seccionados, salvo em casos especiais. Deverão ser contínuos desde o disjuntor até a última carga, sendo permitidas derivações nas cargas intermediárias.

Os condutores deverão possuir certificação de qualidade do INMETRO, sem exceções.

As luminárias deverão ser do tipo tubular de LED 2x16W, em todas as áreas.

As caixas dos pontos serão de PVC, instaladas na altura indicada no projeto. As partes metálicas deverão ser conectadas aos condutores de proteção (terra) para minimizando a possibilidade de choque elétrico.

Todos os cabos deverão ser identificados através de anilhas ou fitas específicas, nas caixas de saída e dentro dos quadros. As tomadas deverão ser identificadas com o número do seu circuito e também sinalizada a sua tensão.

2.11 SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO

Seguir orientações contidas no projeto específico.

2.12 SERVIÇOS FINAIS

Em toda a área, o forro será convencional de gesso, sendo devidamente lixado, aplicado fundo e pintado com tinta PVA na cor branca.

Nos sanitários PNE, o lavatório será do tipo de coluna, com a instalação dos devidos suportes metálicos. Nos demais sanitários, o lavatório será em bancada de granito.

O guarda-corpo da escada deverá ser de aço galvanizado e pintado na cor branca. O guarda-corpo da sacada deverá ser panorâmico. Deverão seguir **todas as normas do CBSC (IN 9)**.

3. MATERIAIS

Todos os materiais utilizados na execução, sem exceção, deverão passar por aprovação da fiscalização do departamento de planejamento da Prefeitura Municipal de Matos Costa antes da aquisição. Ficando sujeito a recusa pela não apresentação.





4. LIMPEZA GERAL

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra. Externamente deverá ser removido todo o entulho da obra, sendo feita a sua destinação adequada.

O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza.

5. CONSIDERAÇÕES

Todas as medidas de proteção individual e coletivas deverão ser seguidas pela executora. Qualquer tipo de perigo decorrente da execução, deverá ser comunicado à Prefeitura de Matos Costa.

Toda e qualquer dúvida quanto à execução da obra deverá ser dirimida por escrito com o autor do projeto e/ou fiscalização da obra, sempre tendo como base o auxílio das normas referidas anteriormente.

As recomendações apresentadas objetivam orientar a execução do projeto, no sentido de estabelecer uma instalação funcional e segura. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do projetista com relação à qualidade da instalação executada por terceiros em discordância com as normas aplicáveis.

6. MEDIÇÕES

A empresa executora realizará uma medição preliminar dos serviços executados durante o mês, e o departamento de planejamento da Prefeitura Municipal de Matos Costa realizará a conferência dos serviços executados, e emitirão um laudo de medição parcial (de acordo com o andamento da obra) e um laudo de medição global contendo em ambos os laudos o percentual referente ao pagamento de cada item.

As medições só serão efetuadas **MEDIANTE** a apresentação dos diários de obra (no padrão exigido pelo município, inclusive com fotografias), a falta deste documento implicará do **NÃO PAGAMENTO** dos serviços executados, uma vez que os diários de obra são documentos legais e contemplam todo o histórico da obra.



Matos Costa, 25 de fevereiro de 2022.

GIOVANO
MEZAROBA:00650699947

Assinado de forma digital por
GIOVANO MEZAROBA:00650699947
Dados: 2022.03.07 15:16:38 -03'00'

Giovano Mezaroba
Eng^o. Civil
CREA/SC 115952-0

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 05-22 (N. DES.)	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	MUNICÍPIO / UF MATOS COSTA/SC	BDI 1 21,87%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO +

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AUDITÓRIO						979.620,17
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						979.620,17
1.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS, PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018	M	80,71	58,91	BDI 1	71,79	5.794,46 RA
1.1.2.	Cotação	42570	INSTALAÇÃO DE ÁGUA	UNID	1,00	839,56	BDI 1	1.023,17	1.023,17 RA
1.1.3.	Cotação	42522	SONDA-GE M A PERCUSSÃO COM MOBILIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS	M	30,00	63,90	BDI 1	77,87	2.336,25 RA
1.1.4.	SINAPH	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	6,00	595,93	BDI 1	714,07	4.284,44 RA
1.1.5.	SINAPH	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	430,00	BDI 1	524,04	1.509,24 RA
1.2.			FUNDAÇÃO						44.119,97
1.2.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CORDÃO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_06/2017	M3	88,16	45,87	BDI 1	55,90	4.928,30 RA
1.2.2.	SINAPI	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016	M3	69,38	18,61	BDI 1	22,68	1.573,54 RA
1.2.3.	SINAPI	96957-1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa, AF_01/2017	M3	8,19	3.069,06	BDI 1	3.740,26	30.532,76 RA
1.2.4.	SINAPH	34780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	5,00	120,95	BDI 1	147,40	737,01 RA
1.2.5.	SINAPI	99557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	128,93	39,76	BDI 1	48,46	6.247,37 RA
1.3.			ESTRUTURA DE CONCRETO						312.302,15
1.3.1.	SINAPI	96957-1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa, AF_01/2017	M3	53,82	3.069,06	BDI 1	3.740,26	201.300,98 RA
1.3.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	185,25	88,84	BDI 1	106,27	20.056,89 RA
1.3.3.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF_11/2020	M2	415,17	176,83	BDI 1	215,50	89.470,26 RA
1.3.4.	SINAPH	34780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	10,00	120,95	BDI 1	147,40	1.474,02 RA
1.4.			ALVENARIA						165.189,94



Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	0	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	0		
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 05-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
			0 MATOS COSTA/SC	21,87%	0,00%
				BDI 3	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
979.826,17									
1.4.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	726,98	96,23	BDI 1	117,26	85.258,12
1.4.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.452,62	4,36	BDI 1	5,31	7.718,54
1.4.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1.452,62	37,94	BDI 1	45,24	67.165,49
1.4.4.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	34,18	36,47	BDI 1	44,45	1.519,16
1.4.5.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	58,86	49,19	BDI 1	59,95	3.528,63
1.5.			PISOS E REVESTIMENTOS						73.286,62
1.5.1.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	420,79	43,37	BDI 1	52,86	22.240,86
1.5.2.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_09/2014	M2	420,79	74,19	BDI 1	90,42	38.045,88
1.5.3.	SINAPI	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	168,53	60,73	BDI 1	74,01	12.473,18
1.5.4.	SINAPI	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 3X33CM. AF_06/2014	M	67,41	6,41	BDI 1	7,81	526,60
174.790,89									
1.5.1.	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	732,22	BDI 1	892,35	8.031,21
1.5.2.	SINAPIH	34364	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14-CM, COM VIDRO, SEM QUARNICAO/LIZAR	UN	16,00	735,82	BDI 1	886,74	14.347,90





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 05-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MATOS COSTA/SC	BDI 1 21,87%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
3									979.620,17
1.6.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	763,87	BDI 1	930,93	3.127,92
1.6.4.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	359,47	40,70	BDI 1	49,60	17.830,10
1.6.5.	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	85,51	BDI 1	104,21	937,90
1.6.6.	SINAPI	96365	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÁOS. AF_06/2017_P	M2	183,22	201,66	BDI 1	245,76	45.028,70
1.6.7.	SINAPI	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	19,40	290,48	BDI 1	364,01	6.867,75
1.6.8.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,08	1.175,32	BDI 1	1.432,36	14.438,21
1.6.9.	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	56,80	444,80	BDI 1	542,08	30.790,02
1.6.10.	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	9,45	1.224,17	BDI 1	1.491,90	14.113,34
1.6.11.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	6,94	565,89	BDI 1	677,46	4.701,59
1.6.12.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	17,81	671,56	BDI 1	818,43	14.576,24
1.7.			PINTURA						42.004,70
1.7.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.811,45	2,58	BDI 1	3,14	5.695,64
1.7.2.	SINAPI	88459	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.451,88	14,81	BDI 1	18,05	26.204,91
1.7.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	359,57	16,77	BDI 1	20,44	7.348,75
1.7.4.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	183,22	12,34	BDI 1	15,04	2.756,40
1.8.			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA						31.816,45



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 05-22 (N DESJ)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MATOS COSTA/SC	BDI 1 21,87%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.1.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	22,52	BDI 1	27,45	54,89
1.8.2.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	26,73	BDI 1	32,58	32,58
1.8.3.	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	665,82	BDI 1	811,43	1.622,87
1.8.4.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÍDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	507,26	BDI 1	618,20	5.563,78
1.8.5.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	18,00	6,64	BDI 1	8,09	145,66
1.8.6.	SINAPI	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	107,00	1,86	BDI 1	2,27	242,55
1.8.7.	SINAPI	297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	UN	11,00	2,74	BDI 1	3,34	36,73
1.8.8.	SINAPI	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	87,00	3,30	BDI 1	4,02	349,89
1.8.9.	SINAPI	829	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	1,14	BDI 1	1,39	6,34
1.8.10.	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	13,00	BDI 1	15,84	79,22
1.8.11.	Colação	43030	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60CM EM ALVENARIA	UNID	4,00	375,15	BDI 1	457,20	1.828,78
1.8.12.	SINAPI	11714	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	UN	6,00	69,20	BDI 1	84,33	506,00
1.8.13.	SINAPI	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	6,39	BDI 1	7,79	7,79
1.8.14.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	7,81	BDI 1	9,52	9,52
1.8.15.	SINAPI	89302	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	7,68	BDI 1	9,35	46,80
									379.620,17





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR 0 MUNICIPIO DE MATOS COSTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0		
		DATA BASE 05-22 (M DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0/MATOS COSTA/SC	BDI 1 21,87%	BDI 2 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
979.626,17									
1.8.16.	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	3,00	19,15	BDI 1	23,34	70,01
1.8.17.	SINAPI	89408	JOELHO 30 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	23,00	8,55	BDI 1	10,42	239,65
1.8.18.	SINAPI	89492	JOELHO 50 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	8,41	BDI 1	10,25	20,50
1.8.19.	SINAPI	89724	JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	10,60	BDI 1	12,92	25,84
1.8.20.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	25,00	11,26	BDI 1	13,72	343,05
1.8.21.	SINAPI	89909	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	19,00	19,21	BDI 1	23,41	444,81
1.8.22.	SINAPI	10908	JUNGAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	18,64	BDI 1	22,72	22,72
1.8.23.	SINAPI	3670	JUNGAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00	23,13	BDI 1	28,19	197,32
1.8.24.	SINAPI	69813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	43,00	5,95	BDI 1	8,47	364,21
1.8.25.	SINAPI	69817	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	4,00	12,29	BDI 1	14,98	59,91
1.8.26.	SINAPI	69821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	38,00	15,21	BDI 1	18,54	704,38
1.8.27.	SINAPI	3874	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	20,00	6,88	BDI 1	8,38	167,69
1.8.28.	SINAPI	6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509)	UN	9,00	74,04	BDI 1	90,23	812,09
1.8.29.	SINAPI	94489	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	UN	4,00	30,11	BDI 1	36,70	145,78
1.8.30.	SINAPI	102523	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	1,00	819,42	BDI 1	988,63	988,63
1.8.31.	SINAPI	39020	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	12,20	BDI 1	14,87	29,74
1.8.32.	SINAPI	11657	TE SANITÁRIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	14,87	BDI 1	18,12	72,49





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 05-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MATOS COSTA/SC	BDI 1 21,87%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

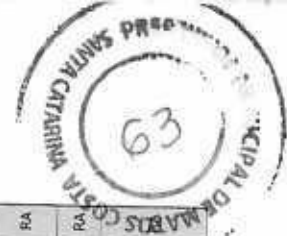
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.33.	SINAPI	11855	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	16,31	BDI 1	19,98	99,38
1.8.34.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	15,31	BDI 1	18,66	149,27
1.8.35.	SINAPI	89860	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	41,51	BDI 1	50,59	151,76
1.8.36.	SINAPI	89417	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	7,77	BDI 1	9,47	151,51
1.8.37.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	17,89	BDI 1	21,80	65,41
1.8.38.	SINAPI	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5689)	UN	22,00	3,30	BDI 1	4,02	88,48
1.8.39.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	19,12	BDI 1	23,30	23,30
1.8.40.	SINAPI	89021	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	15,21	BDI 1	18,54	129,75
1.8.41.	SINAPI	69796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	41,98	BDI 1	51,16	358,13
1.8.42.	Cotação	43154	FOSSA SÉPTICA	M3	1,43	697,87	BDI 1	850,49	1.216,21
1.8.43.	Cotação	43153	FILTRO ANAERÓBICO	M3	1,43	722,25	BDI 1	860,21	1.258,69
1.8.44.	Cotação	43155	SUMIDOURO	M3	1,43	697,87	BDI 1	850,49	1.216,21
1.8.45.	Cotação	47960	CONJUNTO DE TRÊS BARRAS DE APOIO, METÁLICAS CROMADAS PARA BWC PNE	UNID	2,00	475,67	BDI 1	579,70	1.159,40
1.8.46.	SINAPI	94396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VALVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	661,37	BDI 1	830,39	3.321,54
1.8.47.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	425,33	BDI 1	518,35	1.555,05
1.8.48.	SINAPI	86800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	92,42	26,47	BDI 1	32,26	2.981,38



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0/MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	APellido DO EMPREENDIMENTO 0	BDI 1 21,87%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 05-22 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0/MATOS COSTA/SC			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
978.620.17									
1.8.49.	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	17,47	21,39	BDI 1	26,07	455,41
1.8.50.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,40	20,27	BDI 1	24,70	34,58
1.8.51.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	27,75	30,38	BDI 1	37,02	1.027,42
1.8.52.	SINAPI	89403	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	29,82	20,07	BDI 1	24,46	724,48
1.8.53.	SINAPI	89446	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	55,34	5,84	BDI 1	7,12	393,87
1.9.			SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO						4.751,26
1.9.1.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PQS DE 4 KG, GLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 P	UN	4,00	180,11	BDI 1	219,50	878,00
1.9.2.	Colação	40027	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA 6V / 4H 960L 24 LEDS	UNID	11,00	42,31	BDI 1	51,56	567,20
1.9.3.	Colação	43730	PLACA DE SINALIZAÇÃO DUPLA FACE COM LÂMPADA DE LED	UNID	21,00	129,18	BDI 1	157,43	3.305,06
1.10.			COBERTURA						55.693,75
1.10.1.	SINAPI	92563	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	7,00	3.019,61	BDI 1	3.680,00	25.759,99
1.10.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	214,28	23,36	BDI 1	28,47	6.100,30
1.10.3.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,35	101,08	BDI 1	123,19	4.724,19
1.10.4.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	49,86	66,18	BDI 1	80,65	4.021,39
1.10.5.	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	38,00	51,35	BDI 1	62,58	2.378,05





PO - PLAMILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICORV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 05-22 (N DES.)	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
		DESCRIÇÃO DO LOTE	MATOS COSTA/SC	21,87%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.6	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/14 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	214,28	48,67	BDI 1	59,31	12.709,83
1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.						56.898,01
1.11.1.	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	47,00	17,59	BDI 1	21,44	1.007,54
1.11.2.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	57,00	14,88	BDI 1	18,13	1.033,65
1.11.3.	Coleção	40165	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2 X 20W - 120CM - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	57,00	175,91	BDI 1	214,38	12.219,75
1.11.4.	SINAPI	39473	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20" KA (TIPO AC)	UN	4,00	114,23	BDI 1	139,21	556,85
1.11.5.	Coleção	40031	DISJUNTOR DR BIFOLAR 25A 30MA - 230V	UNID	4,00	261,93	BDI 1	319,21	1.276,86
1.11.6.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	14,06	BDI 1	17,13	85,67
1.11.7.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	15,78	BDI 1	19,23	211,54
1.11.8.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	102,12	BDI 1	124,45	124,45
1.11.9.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	60,80	BDI 1	74,10	74,10
1.11.10.	SINAPI	12118	KIT DE PROTEÇÃO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	8,00	24,37	BDI 1	29,70	237,60
1.11.11.	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.178,47	BDI 1	1.436,20	1.436,20
1.11.12.	SINAPI	92035	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	78,21	BDI 1	95,31	95,31
1.11.13.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UN	13,00	53,52	BDI 1	65,22	847,92
1.11.14.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	70,93	BDI 1	86,44	86,44
1.11.15.	SINAPI	7528	TOMADA 2P+T 10A, 350V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	3,00	9,90	BDI 1	12,07	36,20





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR 0 MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 05-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MATOS COSTA/SC	BDI 1 21,87%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.11.16.	SINAPI-I	36076	TOMADAS (2 MÓDULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	18,00	19,22	BDI 1	23,42	421,62 RA
1.11.17.	SINAPI	92031	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,00	84,21	BDI 1	102,63	4.926,08 RA
1.11.18.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 3,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.531,32	4,30	BDI 1	5,24	8.024,74 RA
1.11.19.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.593,82	6,84	BDI 1	8,34	13.202,68 RA
1.11.20.	SINAPI	92960	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,15	10,42	BDI 1	12,70	1.373,36 RA
1.11.21.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	405,23	12,71	BDI 1	15,49	6.276,58 RA
1.11.22.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,83	15,28	BDI 1	18,62	2.101,09 RA
1.11.23.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	7,20	19,10	BDI 1	23,26	167,60 RA
1.11.24.	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,07	17,60	BDI 1	21,45	1.073,96 RA
1.12.			SERVIÇOS FINAIS						
1.12.1.	Colação	42846	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	415,17	7,55	BDI 1	9,20	3.820,06 RA
									979.820,17

Encargos sociais:

Observações:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Não foi considerado arredondamento nos valores da planilha.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR 0 MUNICIPIO DE MATOS COSTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 05-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF 0 MATOS COSTA/SC	BDI 1 21,87%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									979.620,17

MATOS COSTA/SC
Local

Responsável Técnico
Nome: GIOVANO MEZAROBA
CREA/CAU: 115852-0
ART/IRRT: 8300252-1

sexta-feira, 14 de outubro de 2022
Data





CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grav de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE TOMADOR MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	APELIDO EMPREENDIMENTO 0	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	----------------	---	-----------------------------	------------------------

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%.

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AUDITÓR	979.620,17	% Período:	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23
				4,75%	13,41%	12,75%	21,49%	29,78%	17,82%						
1.1.	SERVICIOS PRELIMINARES	14.947,56	% Período:	100,00%											
1.2.	FUNDAÇÃO	44.118,97	% Período:	50,00%	50,00%										
1.3.	ESTRUTURA DE CONCRETO	312.302,15	% Período:		35,00%	40,00%	25,00%								
1.4.	ALVENARIA	195.189,84	% Período:				50,00%	50,00%							
1.5.	PISOS E REVESTIMENTOS	73.286,52	% Período:				30,00%	40,00%	30,00%						
1.6.	ESQUADRIAS E FERROS	174.790,89	% Período:					50,00%	50,00%						
1.7.	PINTURA	42.004,70	% Período:					50,00%	50,00%						
1.8.	INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	31.816,45	% Período:	30,00%				40,00%	30,00%						
1.9.	SISTEMA PREVENTIVO DE INCENDIO	4.751,28	% Período:					50,00%	50,00%						
1.10.	COBERTURA	55.893,75	% Período:				50,00%	50,00%							
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	58.898,01	% Período:					50,00%	50,00%						
1.12.	SERVICIOS FINAIS	3.820,06	% Período:						100,00%						
Total:	R\$ 979.620,17														
Período:			%:	4,75%	13,41%	12,75%	21,49%	29,78%	17,82%						
Repasso:															
Contrapartida:		46.551,98		131.365,24	124.920,86	210.503,29	291.705,42	174.573,38							
Outros:															
Investimento:		46.551,98		131.365,24	124.920,86	210.503,29	291.705,42	174.573,38							
%:				4,75%	18,16%	30,91%	52,40%	82,10%	100,00%						
Repasso:															
Contrapartida:		46.551,98		177.917,22	302.839,08	513.341,37	805.046,79	979.620,17							
Outros:															
Investimento:		46.551,98		177.917,22	302.839,08	513.341,37	805.046,79	979.620,17							

MATOS COSTA/SC
Local

sexta-feira, 14 de outubro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: GIOVANO MEZAROBA
CREA/CAU: 119852-0
ARTIRRT: 8300252-1



Nº OPERAÇÃO

0

Nº SICONV

0

PROPONENTE / TOMADOR

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,70%
Risco	R	0,90%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,70%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,87%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MATOS COSTA/SC

Local

terça-feira, 25 de outubro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: GIOVANO MEZAROBA

CREA/CAU: 115952-0

ART/RRT: 8300252-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA PROPOSTA DE PREÇO



Os documentos necessários para a correta apresentação da proposta de preço estão descritos a seguir:

1. Composição do B.D.I totalmente discriminado
2. Cronograma Físico-Financeiro
3. Dados Bancários, contendo: banco, agência, cidade, número da conta, nome da empresa e CNPJ
4. Dados do Representante, contendo: nome, nacionalidade, estado civil, cargo/função, nº de identidade, CPF, endereço e CEP.
5. Proposta de preços contendo pelo menos as colunas descritas a seguir

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Custo unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
	<ul style="list-style-type: none">• Descrição dos itens de forma completa						

Todos os documentos devem estar devidamente assinados pelo representante legal da empresa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

ANEXO III



DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA Nº _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º: _____

CPF/MF N.º: _____

ENDEREÇO: _____

*Assinatura do representante legal da empresa.
Carimbo*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Declaro, para os devidos fins da licitação referente a Tomada de Preços.../2022 que a empresa _____, tendo adquirido regularmente o edital no setor de licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a prefeitura municipal de Matos Costa-SC, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do edital supra.

Matos Costa, _____ de _____ de 2022.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.
Engº _____ (Engenheiro representante da Empresa)
Reg. C.R.E.A. Nº _____

Assinatura

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º....., instaurado por essa Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

..... de de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

MODELO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu....., portador da Carteira de Identidade RG nº..... e CPF nº....., residente e domiciliado na Rua..... nº..... - Bairro....., nesta cidade de....., declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

..... de de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa..... inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... CPF nº..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

..... de de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Empresa:
CNPJ:
Nome Empresarial:

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

_____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

Modelo de Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$..... (igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

_____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566.0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA:

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2022, na modalidade de Tomada de Preços nº XX/2022 - bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município de Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 - Pela execução da obra nas formas e condições previstas no edital, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso), conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados após a emissão dos seguintes documentos:

I - Emissão dos respectivos documentos fiscais;

II - Aceitação dos serviços, pelo órgão do Município de Matos Costa encarregado da fiscalização – **BOLETIM DE MEDIÇÃO**;

III - Cópias da folha de pagamento e da GRPS, relativas aos segurados colocados à disposição da CONTRATADA, quando for o caso;

IV - Retenção do INSS e ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Matos Costa;

V - Apresentação das certidões negativas de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;

VI – Diário de Obra.

3.2 - Os pagamentos far-se-ão por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa **CONTRATADA**, conforme **Cronograma Físico Financeiro** apresentado pela licitante vencedora e de acordo com a verificação mensal realizada "*in loco*" pelos técnicos do Município de Matos Costa, os quais fornecerão o **Boletim de Medição** para a contratada emitir a Nota Fiscal.

3.2.1 - O Boletim de Medição emitido pelo Município deverá ser assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico apresentado pela licitante vencedor e apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovado pela fiscalização, juntamente com as cópias comprovando o recolhimento das guias de ART/RRT sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no **CREA/CAU SC**, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como a matrícula **CNO (INSS)**.

3.3 - Os pagamentos somente serão realizados considerando o *integral cumprimento de cada etapa* prevista no Cronograma físico financeiro apresentado pela licitante vencedora.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



3.3.1 - Para liberação da primeira parcela, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do "Alvará de Construção" emitido pelos órgãos competentes.

3.3.2 - Para liberação da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o pedido do Termo de Recebimento Provisório, a baixa da CNO (INSS).

3.4 - Tratando-se de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas. A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento para a CONTRATADA mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários (comprovante de depósitos ou holerites assinados), recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.

3.5 - A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5.1 - Como condição para pagamento deverá ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei de Licitações.

3.6 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC com a indicação do CNPJ específico nº 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, a agência e o número da conta bancária receptora do depósito, nº contrato, inscrição do pasep/NIT para MEI e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (XML) e arquivo em PDF.

3.6.1 - O percentual da base de cálculo para a retenção do ISS corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, e aplicar-se-a alíquota de 4% (quatro por cento).

3.6.2 - O percentual da base de cálculo para retenção do INSS seguirá o disposto na Instrução Normativa 971/2009.

3.6.3 - Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

3.6.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, falta de observância do item 3.6.3 a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

3.7 - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

3.8 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

3.9 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

3.10 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

3.11 - A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.

3.12 - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil.

CLAUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do Município, sendo reservada dotação orçamentária para o exercício seguinte, e terá a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Descrição da Dotação	Valor Previsto

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES

5.1 - Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a CONTRATADA deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A obra deverá ser entregue pronta e acabada em até **180 (cento e oitenta)** dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

6.1.1 - Após Liberação da Ordem de Serviço, estes deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 dias.

6.2 - A não entrega da obra dentro do prazo do item 6.1 ensejará aplicação das sanções legais previstas.

6.3 - Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, a licitante vencedora deverá solicitar **por escrito**, devidamente protocolizado, no prazo de **20 (vinte) dias** antes do término do prazo previsto no item 14.1. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão estar devidamente justificados e comprovados.

6.4 - Concluída a obra, a licitante vencedora **deverá solicitar** o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Para a solicitação do Termo de Recebimento Provisório a obra deve estar **EXECUTADA**, juntamente com a **CND** emitida pelo **INSS**.

6.5 - Antes do **TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO**, **se necessário**, a licitante vencedora deverá elaborar e fornecer o Projeto "As Built" ao Município, para os casos previstos no art. 1º, §1º da Resolução nº 425, 18 de dezembro de 1998 do CONFEA.

6.6 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da emissão do **TERMO PROVISÓRIO** a licitante deverá solicitar o "**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**", sendo que os serviços devem atender às especificações e as possíveis correções solicitadas na vistoria de emissão do Termo Provisório.

6.7 - A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE/CONTRATADA

§1º Constituem obrigações da CONTRATANTE/MUNICÍPIO:

I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contratado ser firmado;

II - Permitir que os licitantes vencedores possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante, especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

IV - Notificar por escrito à contratante a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correções;

V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

VI - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados para tal;

VII - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, incisos I.

IX - Outras obrigações definidas na minuta do contrato constantes do Anexo deste Edital.

§2º Constituem obrigações da CONTRATADA/VENCEDORA:

I - A empresa **CONTRATADA** deverá executar fielmente o serviço contratado, respondendo por todos os prejuízos causados à **CONTRATADA** ou a terceiros, decorrente da própria culpa ou dolo.

§1º Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, quando devidamente comprovada a sua imputação, as conseqüências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nas obras;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução da obra ou em decorrência dela.

II - A aceitação das obras não exonerará a **CONTRATADA** nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

III - O **CONTRATADA** fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

IV - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da ART/RRT correspondente a obra contratada, e o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.
- V - Cumprir o disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº x/2022** e seus anexos;
- VI - Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, cujos custos ficarão a expensas da **CONTRATADA**.
- VII - Realizar a execução das obras conforme especificações neste Edital e seus Anexos;
- VIII - Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR;
- IX - Zelar pela boa e completa execução das obras e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização da **CONTRATADA**, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- X - Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução das obras;
- XI - Fornecer crachás, e garantir a sua plena utilização por todo o período de vigência do contrato;
- XII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente das obras objeto deste contrato;
- XIII - Comunicar por escrito ao **CONTRATANTE** qualquer impedimento que interfira no andamento das obras;
- XIV - Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas e demais regulamentos do **CONTRATANTE** e do local de execução das obras, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução das obras;
- XV - Comparecer em Juízos nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o **CONTRATANTE**, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências;
- XVI - Apresentar sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**:
- a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativa ao mês de competência imediatamente anterior, devidamente quitada;
 - b) guia de depósito do FGTS, contendo a relação completa dos empregados, relativamente ao mês de competência anterior, devidamente quitada, e quando contrato temporário, apresentar guia de recolhimento do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) - Esocial devidamente quitada, indicando o nome do profissional, relativamente ao mês de competência anterior;
 - c) Comprovante de pagamento dos salários dos empregados envolvidos no objeto ora contratado;
 - d) Demais documentos que o **CONTRATANTE** entender necessários.
- XVII - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução das obras;
- XVIII - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- XIX - Utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO;
- XX - Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, bem como as determinações da Norma Regulamentadora (NR) nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- XXI - A **CONTRATADA** não poderá ceder o **CONTRATO**, qualquer parte do mesmo ou qualquer valor, benefício, obrigação ou interesse nele contido, ou dele decorrente, sem o consentimento prévio, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- XXII - Se a obra ou o serviço contratado não puder ser paralisado, inviabilizando a rescisão unilateral do contrato pela Administração, sob pena de maiores prejuízos à comunidade, a **CONTRATANTE** poderá bloquear os créditos da **CONTRATADA** até a regularização da situação e, através do Sindicato Profissional e/ou Ministério Público do Trabalho, efetuará o pagamento dos salários - por se tratar de verba de caráter alimentar - diretamente aos empregados da **CONTRATADA**, sem que isso represente qualquer vínculo empregatício direto com a Administração (art. 37, II, § 2º, da CF/88 e Súmula 331 do C.TST).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- XXIII - Efetuar a manutenção mínima da via, no que concerne à extensão do objeto contratado, mantendo assim perfeitas condições de trafegabilidade durante todo o período de execução da obra.
- XXIV - Fornecer e instalar as placas de sinalização de obras (conforme Resolução 160/2004 - CONTRAN), que consistem num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, cuja função principal é garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias decorrentes da execução contratual.
- XXV - Esta sinalização tem por finalidade:
- a) Advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção; fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
 - b) Regular a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
 - c) Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
 - d) Orientar sobre novos caminhos/desvios;
 - e) Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;
 - f) Diminuir o desconforto causado aos moradores e à população em geral na área afetada pela intervenção;
- XXVI - Quaisquer dúvidas sobre a sinalização poderão ser sanadas junto a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Matos Costa/SC.
- XXVII - Adquirir e manter, permanentemente, um Livro de Registro Diário de Obras com indicações precisas das condições atmosféricas e das obras executadas em cada dia produtivo;
- XXVIII - Instalar sanitários construídos de forma ambientalmente correta, para o pessoal da obra e de visitantes;
- XXIX - Verificar o projeto e os quantitativos de materiais e serviços juntamente com a fiscalização da obra anteriormente à execução dos serviços;
- XXX - É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão e posterior baixa do Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO), vinculado ao seu CNPJ, bem como todas as obrigações acessórias decorrentes desta matrícula.
- 15.29 Responsabilizar-se por danos a terceiros e ao patrimônio público, quer físicos, quer materiais, causados por atos ou omissões de sua responsabilidade;
- XXXI - Demais obrigações que constam no Projeto Básico e demais documentos integrantes do presente Edital;
- XXXII - Manter todas as condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações;
- XXXIII - A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Matos Costa, sem qualquer ônus adicional;
- XXXIV - Aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- XXXV - Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referentes ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços juntos ao Departamento de Tributos, informando a data de início e de término da mesma;
- XXXVI - Obedecer à legislação ambiental;
- XXXVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- XXXVIII - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;
- XXXIX - Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;
- XL - Informar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para o caso da necessidade de interrupção no tráfego das vias ou no fornecimento de serviços urbanos básicos;
- XLI - No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de pelo menos os seguintes profissionais:
- a) - Pedreiro;
 - b) - Servente;
- XLII - A comprovação do vínculo com a licitante poderá ser através cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas da identificação profissional e/ou do Contrato de Trabalho).
- XLIII - Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado no credenciamento.



XLIV – Comunicar imediatamente a Contratante, quando a obra estiver a ponto da execução do item 3.2, prevista no item 22.1, IX, como de responsabilidade do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

§1º Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa de 20% do valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2(dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos do artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§2º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de cinco (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

§3º Pelo descumprimento dos prazos previstos em Edital ou em contrato a contratada está sujeito a multa moratória de 2% do valor do contrato por dia de atraso.

§4º Poderão ser cobradas outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

§5º As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público; c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§1º o Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta licitação.

§2º A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§3º O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante vencedora.

§4º A fiscalização poderá determinar o ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes às especificações definidas em projetos, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

§5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor fiscalizante deverão ser solicitadas ao Prefeito Municipal em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Matos Costa,(SC)..... de de 2022.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajai-SC, 25 de outubro de 2022.
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2022

CHAVE TCE: D5AF9503A33E0CCD928157278BE3684D7717E3
O MUNICÍPIO DE ITAJAI torna público que até as 09h00min do dia 10 de novembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHO INFRAVERMELHO LOCALIZADOR DE VEIAS PERIFÉRICAS PARA PUNÇÃO VENOSA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajai-SC, 25 de outubro de 2022.
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.054/2022

Processo nº 130/2022
Ata de Registro de Preços nº 054/2022; OBJETO: Registro de Preços - Aquisição de jogos diversos, quadros fixos e mural temático para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 07.054/2022. VENCEDOR: SOMAR MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA; VALOR: R\$ 367.335,20 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2022. PRAZO: 12 (doze) meses.

Itapema, 21 de outubro de 2022.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. 65/2022 - Registro de Preço n. 34/2022 - Processo n. 118/2022. Objeto: Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: até 25/10/2023. Fonte: 903007. Data de Assinatura 25/10/2022:
Ata Registro de Preço n. 58/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: CASTILHOS E GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n. 40.738.368/0001-76. Valor Total: R\$ 25.494,05.
Ata Registro de Preço n. 59/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS FAZ BEM LTDA, CNPJ/MF sob o n. 078.446.069-83, Valor Total: R\$ 856,20.
Ata Registro de Preço n. 60/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ/MF sob o n. 06.915.456/0001-68, Valor Total: R\$ 102.218,92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/2022 - SRP

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GRAMA, ADUBO, MUDAS DE FLORES E MUDAS DE ÁRVORES, destinados para ajardinamento das áreas públicas (calçada, praças, trevos, unidades básicas de saúde, CAPS, PAMAS; áreas de lazer, entorno dos equipamentos públicos, dentre outros) ao longo de 12(dozes) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 14.160/2020 de 28 de agosto de 2020, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

Código registro TCE: D77C2AB718899272D6A788F1F1345C8908430274
DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.

DATA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 16 de novembro de 2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sítio na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 09:00 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.401.744,77 (hum milhão quatrocentos e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul SC, 10 de outubro de 2022.
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 588/2022 - UASG 453230

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 588/2022, UASG 453230, destinado à aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais para a Secretaria da Saúde e Hospital São José de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, item 1, R\$ 1.421,99; item 13, R\$ 173,57; Squadra do Brasil Distribuidora de Equipamentos Ltda, item 2, R\$ 490,00; VDR Indústria e Comércio de Equipamentos para Saúde Ltda, item 4, R\$ 10.000,00; item 6, R\$ 915,00; G Plásticos Comercio Varejista e Atacadista de Plásticos Ltda, item 7, R\$ 28,35; Phoenix Instrumental Científica Ltda, item 14, R\$ 4.575,00. Desertos os itens: 3, 9 e 10. Fracassados os itens: 5, 8, 11 e 12.

Joinville/SC, 25 de outubro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 634/2022 - UASG 453230

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 634/2022, UASG 453230, destinado à aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda; para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Proci Indústria Química Ltda, item 1, R\$ 32,00. A C L Assist e Com Prod para Laboratórios Ltda, item 2, R\$ 57,23; item 4, R\$ 39,13; item 5, R\$ 39,15; item 6, R\$ 27,99; item 12, R\$ 25,43. Matlab Representação Comercial Eireli, item 3, R\$ 56,99; item 16, R\$ 0,32. SMI Saúde Hospitalar e Laboratorial Ltda, item 7, R\$ 18,40. Diag Solution Artigos Médicos Ltda, item 8, R\$ 0,98; item 14, R\$ 4,50. CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda, item 9, R\$ 0,035. All Lab Comercial Ltda, item 10, R\$ 1,28; item 11, R\$ 0,11. Abbott Diagnosticos Rápidos S.A., item 13, R\$ 3,39. Fracassado: item 15.

Joinville/SC, 25 de outubro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 734/2022 - UASG 453230

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos de Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 734/2022, UASG 453230, destinado à aquisição de 05 veículos automotores tipo SUV com preparação acústica e visual para viaturas descaracterizadas a serem empregadas em fiscalizações de estabelecimentos ligados ao trânsito nas comarcas congêneres da 2ª Circunscrição Regional de Trânsito de Joinville para fins de análise de impugnação apresentada. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

Joinville/SC, 25 de outubro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos referentes ao Credenciamento nº 586/2022 destinado ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023. Após análise dos documentos, resta deferido o credenciamento da instituição Centro de Educação Infantil Ventania Ltda, ME. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Edital de Licitação".

Joinville/SC, 25 de outubro de 2022.
CLAUDIA FERNANDA MÜLLER
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2022-PML

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 25 de novembro de 2022, às 14:30 horas, "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", sob nº 09/2022; "OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Projeto de Urbanização da Av. Ponte Grande - Etapa 01, com fornecimento de materiais e equipamentos. "VALOR ESTIMADO": R\$ 10.343.198,31. "DA RETIRADA DO EDITAL": <https://licitacoes.lages.sc.gov.br/>.

Lages-SC, 26 de outubro de 2022.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Processo Licitatório Nº 87/2022

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em seguro total dos veículos da frota municipal de Matos Costa - SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: 11/11/2022 - a partir das 08h:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação: INTERNET, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 26/10/2022, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa, 25 de outubro de 2022.

ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira

AVISO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

Processo Licitatório Nº 88/2022

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 001/2022, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 11/11/2022 realizará licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditorio no município de Matos Costa, conforme transferência especial - Edição SGPe - SCC 0009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. Entrega dos envelopes no máximo até 13:30 horas do dia 11/11/2022. Abertura dos envelopes às



13:45 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtido gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, site Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 - no horário de expediente em vigor. Matos-Costa, 25 de outubro de 2022.

FABIANA GRANEMANN
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 PMN

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preço visando a aquisição de camas para atender a necessidade de adequação e manutenção da Instituição de Acolhimento Municipal - Abrigo Anílo de Souza que executa os Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Interessados deverão cadastrar-se no site <http://pnc.org.br/cadastro/>. Entrega das propostas a partir do dia 25/10/2022 até às 13h30 do dia 08/11/2022. Início da sessão em meio eletrônico às 14h00 do dia 08/11/2022. Edital também disponível no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Processo Licitatório nº 83/2022

Objeto: Aquisição de patrulha agrícola mecanizada, tais como: colhedora de milho, mínimo 2 linhas e colhedora de forragem/ensiladeira, especificações no Termo de Referência do edital, conforme Convênio MAPA/ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio nº 915220/2021. Data de abertura: 09/11/2022 às 08h30min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Base legal Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Pedras Grandes/SC, 25 de Outubro de 2022
AGNALDO FILIPPI
Prefeito

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Grandes, no uso de suas atribuições legais, e justificativa que consta nos autos do Processo Licitatório nº 75/2022, determinou a ANULAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada tais como: ensiladeira/colhedora de forragem e colhedora de milho duas linhas, especificações no Termo de Referência do edital, conforme Convênio MAPA/ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio nº 915220/2021. Data de abertura: 25/10/2022 às 08h30min. Base legal Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Pedras Grandes/SC, 25 de Outubro de 2022.
AGNALDO FILIPPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 - PMPB

Multientidades Tipo de licitação: menor preço por item

Objeto: Aquisição aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 09/11/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237. Porto Belo, 25 de outubro de 2022

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Processo de Licitação nº D68/2022.

Objeto: Aquisição de uma matornivelladora, utilizando recursos Convênio/MDR nº 007594/2022 - Plataforma+Brasil Nº 930466/2022. Data: 10/11/2022 às 9h na plataforma www.bil.org.br Edital e informações no Setor de Licitações, nos sites www.riofortuna.sc.gov.br, e www.bil.org.br, ou por e-mail: carla@riofortuna.sc.gov.br

NERI VANDRESEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: registro de preço para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de peças e mão de obra para prestação de serviços de manutenção da parte elétrica, mecânica (preventiva e corretiva), conserto de pneus, balanceamento e geometria de veículos leves, pesados e equipamentos rodoviários da frota da secretaria municipal de infraestrutura de São José/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 25/10/2022 às 18h00min até o dia: 08/11/2022 às 13h00min. Abertura das propostas: 08/11/2022, às 13h00min. Início da disputa: 08/11/2022, às 13h01min via Internet, no Endereço Eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fonei (048) 3381-0002, pelo e-mail pregao@pmsj.sc.gov.br

JULIANA TEREZINHA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 59/2022 PMT

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a total execução (compreendendo material e mão de obra) da obra de implantação e pavimentação asfáltica da rotatória da Rua Tupiniquim, com área de projeto aproximada de 2.760,00 m², em plena e total conformidade com os memoriais descritivos, quantitativos, projetos, orçamento estimativo, cronograma físico financeiro, minutas contratuais e demais documentos relacionados, com parte do pagamento através da Emenda Parlamentar da União nº 20211880011 e Recurso de transferência especial do governo do estado de Santa Catarina destinada através da Portaria nº 415/2021. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 16 de novembro de 2022. ABERTURA: dia 16 de novembro de 2022 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3380-7035. Registrado com a chave: 3194C7983F818B97937F52ED3FAF36EDEFBA39

Timbo-SC, 25 de outubro de 2022.
ADILSON MESCH
Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 62/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS E ACOSTAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA NEREU RAMOS, TROMBUDO CENTRAL CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ARTS, ORÇAMENTO/PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI, QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS / COMPOSIÇÕES, CRONOGRAMA PREVISTO / COMPOSIÇÕES DE CUSTOS PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MEMORIAL DE QUANTIDADES / PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES, COTAÇÃO DE MATERIAIS DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS/ COTAÇÕES E PROJETOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Recebimento dos envelopes com proposta de preços e documentos de habilitação: até às 9h, do dia 16/11/2022 na Prefeitura Municipal de Trombudo Central - Secretaria de Administração e Finanças - Setor de Protocolo. Abertura da Sessão Pública e Credenciamento: às 9h15min do dia 16/11/2022, local Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trombudo Central. A íntegra do presente edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br. Maiores informações pelo telefone (47) 3381-1111 - Setor de Licitações.

Trombudo Central, 26 de Outubro de 2022.
GEOVANA GESSNER
Prefeita

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022

Objeto: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. O Pregoeiro no uso das atribuições legais conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, e com o Decreto Municipal nº 1.805, de 01.04.2008, ADJUDICA os itens licitados para as empresas relacionadas abaixo, considerando que apresentaram os menores preços. LEI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 44.871.434/0001-32, no valor de R\$ 79.986,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais), RILLCLEAN COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 26.134.447/0001-47, no valor de R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais), R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.680.765/0001-15, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), W. SANCHES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.680.765/0001-15, no valor de R\$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais). Posteriormente, em momento oportuno serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para a devida homologação. Publica-se.

Buritama - SP, 25 de outubro de 2022.
ADRIANA MARIA DE JESUS FEROLDI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 SRP

Tipo Menor Preço Por Lote, com Data de Abertura 10/11/2022 às 09:00hs, Objetivando o Registro de preços para aquisição de aquisição de uniforme escolar completo, tênis escolar e mochilas, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Altair/SP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I, INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no site <https://www.altair.sp.gov.br/>, solicitado no e-mail licitacao@altair.sp.gov.br, por telefone (17) 3889-1286 ou retirado na Prefeitura situada à Praça Joaquim Carlos Garcia, 384, no horário comercial das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 15h00min.

Altair/SP, 25 de outubro de 2022.
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2022

PROCESSO Nº 1.942/2022 EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE nomeada através da Portaria GP Nº 007/2022, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a HABILITAÇÃO das empresas participantes na licitação supra, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, NA RUA RUBEM BERTA", conforme segue:

Habilita a empresa: INFRAA ENGENHARIA LTDA, por atender às exigências da Cláusula Quinta do Edital.

Inabilita a empresa: CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, por não atender ao Item 5.R.3.1 do Edital.

Araçatuba, 25 de Outubro de 2022
ANÁ CAROLINA DOS REIS
Dirigente Administrativo





detalhados conforme segue: CLÁUSULA SEGUNDA Vigência de 26/10/2022 até 31/12/2022. CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. CONTRATANTE: Município de Lebon Régis. CONTRATADO: LZK CONSTRUTORA LTDA CNPJ 07.455.659/0001-81, início de vigência: 26/10/2022. Término: 31/12/2022. Lebon Régis, 26 de outubro de 2022. DOUGLAS F. DE MELLO – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 865964

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 189/2022 – Modalidade de Concorrência Pública n. 189/2022.

Valor orçado da obra: R\$ 364.778,14.

O Senhor Prefeito de Maravilha - SC, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações do Município de Maravilha, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Concorrência Pública, a contratação de empresa especializada para execução de Muro de Contenção na Rua Pastor Armando Klaas com comprimento de 76,95 mt, tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, cujo processo licitatório é regido pela Lei 8.666/93, e em especial o conteúdo no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 12/12/2022, procedendo a partir das 09 horas do dia 13/12/2022, com a abertura dos envelopes de habilitação e propostas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 26 de outubro de 2022. SANDRO DONATI – Prefeito de Maravilha.

Cod. Mat.: 865922

Marema

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 008/2022

O Município de Marema – SC comunica que se encontra aberto o processo licitatório para contratação de empresa especializada para Construção, pelo sistema de empreitada global, Contratação de empresa especializada para Execução de estrutura de concreto armado e cobertura para de área múltiplo uso junto ao campo municipal, localizado a Rua José Gaspari, no município de Marema, conforme Transferência Especial, processo SCC0003901/2022, publicada através da Portaria nº 229/2022, de 08 de Junho de 2022 da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h30min do dia 11 de novembro de 2022, procedendo à abertura às 08h45min do mesmo dia.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua José Gaspari nº 69, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Marema - SC, 26 de outubro de 2022.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 866067

Matos Costa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 - Código registro TCE: 673E568C56867568913E7F-1933DD9DF1A0886240

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 001/2022, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 11 de novembro de 2022 realizará licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditorio no município de Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGP – SCC

00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes no máximo até 13:30 horas do dia 11/11/2022. Abertura dos envelopes às 13:45 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.

Matos Costa, 25 de outubro de 2022. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 865781

Ouro Verde

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

PROCESSO LICITATÓRIO 076/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022

O Município de Ouro Verde inscrito no CNPJ sob. nº 80.913.031/0001-72 com sede na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro, Cidade de Ouro Verde/SC, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Caminhão Zero km, ano e modelo 2022, tração 6x4 original de fábrica para a secretaria de Agricultura do Município de Ouro Verde. Entrega dos Envelopes: AM-às 08h30min dia 11 de novembro de 2022. Credenciamento, sessão de lances e Hab.: Às 08h00min dia 11 de novembro de 2022. Obt. informações e Edital: Secretária Geral de Administração - Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 26 de outubro de 2022. Moacir Motin Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 865618

Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- CONTRATO Nº 01-DL03/2022- FUNDAMENTADA NO Inciso XVII, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93- EDITAL Nº 003/2022 - OBJETO: - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA Nº 158 DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, NO VALOR DE R\$ 66.786,79; O QUAL SERÁ UTILIZADO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 60 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O CONTRATO TEVE SUA ASSINATURA NO DIA 26/10/2022 E TEM VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br, no site www.painel.sc.gov.br

Painel, 26 de outubro de 2022.

Antônio Marcos Cavaliheiro Flores - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 866060

Palhoça

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 285/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de ampliação no Centro de Educação Infantil Aprender Brincando, Rua Olavo de Biasi, S/N, Vila Nova - Palhoça/SC.

Abertura: 18/11/2022 às 14h00min.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.sc.gov.br

Palhoça, 26 de OUTUBRO de 2022.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 866055

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 95/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 14/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E A UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Data final da entrega das propostas: 11/11/2022 até as 8:30 horas. Data da abertura: 11/11/2022 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 26 de outubro de 2022. Dair Jocely Engle – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 865912

Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal Do Município de Pedras grandes, no uso de suas atribuições legais, resolve: I- RETIFICAR o subitem a) do item 5.2.5 – Passando a constar a seguinte redação: ONDE LE-SE: a) Projeto para execução de estrutura metálica, 140 m²; LEIA-SE: a) Projeto executivo estrutural ponte de concreto 140 m². As demais cláusulas e disposições do Edital de Tomada de Preços para Obras e serviços de Engenharia nº 9/2022 permanecem INALTERADAS. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Agnaldo Filippi,
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 865800

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

SECRETARIA DE OBRAS - SEOB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054 / 2022 - ACRÉSCIMO DE VALORES UNITÁRIOS

Processo Administrativo n.º 053 / 2022. Concorrência para Obras e serviços de Engenharia n.º 004 / 2022. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: ENGENFOX TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (PAVER) DA RUA PROGRESSO, BAIRRO TESTO ALTO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Valor do acréscimo contratual: R\$351.905,50 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos). Justificativa: Em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato Administrativo n.º 054 / 2022 e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993, o presente contrato sofrerá um acréscimo de valores unitários correspondente a 20,00%, pois na execução da obra foi constatada a necessidade em aumentar os quantitativos de determinados itens previstos na planilha orçamentária licitada, bem como houve a necessidade de alterar o projeto licitado para adequá-lo com realidade local da obra, conforme documentos da fiscalização contratual anexos. Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode. Contratante / Ana Carolina Kroszinski, procuradora, Engenfox Terraplanagens e Serviços Eireli, Contratada. Pomerode / SC, 26 de Outubro de 2022.

ÉRCIO KRIEK

Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 866165

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 25/10/2022 Extrato do Ato Nº: 4273390 Status: Novo

Data de Publicação: 26/10/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 673E568C568875B8913E7F1933DD9DF1A0B86240

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022**

Código registro TCE: 673E568C568875B8913E7F1933DD9DF1A0B86240

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 001/2022, no uso de suas atribuições, torna público que no dia **11 de novembro de 2022** realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município de Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes no máximo até 13:30 horas do dia 11/11/2022.

Abertura dos envelopes as 13:45 horas do mesmo dia.

Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.

Matos Costa, 25 de outubro de 2022. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4273390, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4273390>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Ref: Tomada de Preços – 11/2022

Assunto: Abertura



Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de contratação de empresa para construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município de Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente edital e seus anexos.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 979.620,17 (novecentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte reais e dezessete centavos).

Foram juntadas ao processo a fonte de recurso e conta de despesa.

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a contratação por meio de Tomada de Preços.

Ainda, foi juntado, por parte do departamento de contabilidade, comprovante de origem da fonte do recurso.

Com relação ao cabimento da modalidade Tomada de preços, tem-se que a referida modalidade é cabível para a contratação dos citados serviços, conforme previsto no artigo 23, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93, como segue:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

O valor acima foi recentemente atualizado por meio da edição do Decreto nº 9.412/2018, o qual contemplou da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Observando o valor do objeto contratual, qual seja R\$ 979.620,17 (novecentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte reais e dezessete centavos), o mesmo enquadra-se no limite previsto para a referida modalidade.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Tomada de Preços, na forma opinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 25 de Outubro de 2022.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL



OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax _____, e /ou endereço _____, CEP: _____ aos

____/____/____

Assinatura

Obs: este documento deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br aos cuidados do Pregoeiro ou Equipe de Apoio, que não se responsabilizarão pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensão/ esclarecimentos) referentes ao Edital, se a empresa não transmitir as informações acima descritas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araujo 137, Centro, inscrito no CNPJ Nº 83.102.566/0001-51, mediante a Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 001/2022, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com execução indireta pelo regime de empreitada por preço global, aplicando-se as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes, mediante os seguintes termos constantes na presente licitação.

1 - DO EDITAL:

1.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Composto por:

- a) Projeto Básico;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Cronograma Físico Financeiro;
- e) Composição de BDI.

Anexo II - Documentos Proposta de Preços

Anexo III - Modelos de:

- Dados bancários;
- Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- Comprovação de Aquisição do Edital e de Conhecimentos das Especificações e normas para a execução dos serviços;
- Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Modelo de Credenciamento;
- Declaração que nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas de governo;
- Declaração de Idoneidade;
- Declaração de CPRB;
- Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio.

Anexo IV - Minuta do Contrato;

2-DO OBJETO:

2.1 - Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município de Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

2.2 - Todo o material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade e ter aprovação prévia da municipalidade, assim como qualquer alteração ou substituição que venha a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

2.3 - Os materiais a serem empregados na obra devem obter especificações e normas técnicas (ABNT – NBR).

2.4 - Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados no Memorial Descritivo e/ou na Planilha Orçamentária, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do Projeto, serão considerados





como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da contratada, evitando assim, futuros aditivos. Ressalta-se que os quantitativos se referem às extensões em planta, sendo responsabilidade de a contratada considerar demais quantitativos, sendo que estes estão inclusos no valor unitário.

2.5 - A licitante vencedora deverá, antes do início dos serviços, analisar todos os documentos relacionados aos Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária a fim de que possa se certificar de todos os detalhes executivos, custos e exigüidade dos mesmos. Não será aceito aditivo de materiais já previstos e orçados.

2.6 - O Município de Matos Costa não assumirá a responsabilidade pelo pagamento de eventuais diferenças que venham a ocorrer durante a execução da obra. Se for constatado qualquer erro ou diferença nos quantitativos, a empresa executora deverá solicitar, por escrito, a sua correção ou retificação antes da execução de cada etapa dos serviços.

2.7 - Todas as dúvidas existentes quanto à técnica de construção, deverão ser sanadas com a Fiscalização do Município de Matos Costa, por escrito, cabendo a proponente vencedora aguardar deliberação para prosseguir as atividades daí decorrentes.

2.8 - **Valor Máximo Global: R\$ 979.620,17 (novecentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte reais e dezessete centavos)**, sendo que, as propostas que ultrapassarem este valor será desclassificado.

3 - DA RETIRADA DO EDITAL:

3.1 - Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:15 as 17:15 horas no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal sito à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, centro, em Matos Costa-SC, mediante pagamento da taxa de R\$: 20,00 (vinte reais), diretamente no setor de tributos da Prefeitura ou na página da Prefeitura www.matoscosta.sc.gov.br. Caso a licitante decida baixar/efetuar dowload do presente Edital através do sítio em tela ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação-CPL, no endereço supracitado ou através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br, os seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e pessoa responsável, fax e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisão exaradas pela Administração.

Obs: As empresas deverão retirar gratuitamente do site: www.matoscosta.sc.gov.br, bem como o arquivo para confecção dos orçamentos, com antecedência de 01 (um) dia antes da abertura deste certame ou através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br

3.2 - DA VISITA TÉCNICA

3.2.1 - A obra será realizada no local descrito no Anexo do Edital e a empresa deverá realizar a visitação ao local da obra, esta visitação deverá ser solicitada e acompanhada do responsável indicado pelo município com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

3.2.2 - O agendamento deverá ocorrer em horários de funcionamento desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, Matos Costa-SC, ou pelo fone (49) 3572-1111 - 1121, e somente será realizada em até 02 (dois) dias anterior a data da entrega dos envelopes.

3.2.3 - A visita técnica ao local de execução será obrigatória. Considera-se essencial a visitação do engenheiro preposto ao local onde será executada a obra para que os licitantes possam conhecer o local e dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta execução e formular proposta.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA:

4.1 - Os envelopes nº 01 e 02, respectivamente "habilitação" e "proposta", deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, na Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.137, Centro, na cidade de Matos Costa-SC até às 13:30 horas do dia 11 de novembro de 2022, em envelopes fechados e numerados, rubricados sobre os fechos, contendo em suas partes externas e fronteiras, além do nome e endereço da licitante, os dizeres "Tomada de Preços nº 11/2022, o subtítulo "Habilitação"(envelope 01) e "Proposta"(envelope nº 02)".

4.2 - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 01 e 02, "Habilitação" e "Proposta", no mesmo dia consubstanciado no subitem anterior (dia 11/11) às 13:45 horas, os quais serão rubricados e examinados pelo (s) representante(s) devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



4.3 - Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

4.4 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir, independentemente de nova comunicação.

4.5 - A Comissão de Licitação verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e inabilitará, liminarmente, quem não tenha correspondido aos pressupostos da habilitação.

4.6 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do envelope nº 01-Habilitação, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelo (s) representante (s) devidamente identificado(s), onde constarão as eventuais observações.

4.7 - Os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados, estarão disponíveis, intactos em seus fechos, para a retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de abertura. Caso os licitantes não o façam, este serão destruído depois de decorrido o prazo.

4.8 - Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade com as condições definidas neste Edital.

5 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

5.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até o dia anterior ao da referida sessão.

5.2 - Maiores informações podem ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Matos Costa, localizada na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, e através do e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br fone: (49) 3572-1111 - 1121.

5.3 - As decisões da Comissão Especial de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no sítio oficial do município www.matoscosta.sc.gov.br.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

6.1 - Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil e o cidadão que não fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e proposta técnicas, conforme art. 41, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

6.2 - Não será admitida impugnação ao Edital por intermédio de fax-smile, correio ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

6.3 - Caberá a Comissão de Licitação decidir sobre a Impugnação Interposta.

6.4 - Se procedente acolhida a Impugnação ao Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.5 - A participação do certame licitatório, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Matos Costa-SC, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

7.2 - Não poderão participar desta Licitação:

7.2.1 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

7.2.2 - Empresas que possuem sócios que ocupam qualquer cargo político, nas três esferas de governo. (Federal, Estadual, Municipal), conforme Recomendação n. 0005\2017\03PJ\POR emitido pelo Ministério Público de Santa Catarina.

9



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



7.2.3 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);

7.2.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

7.2.5 - Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

7.2.6 - O autor do Projeto Básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

7.2.7 - Empresas que tenham como sócio(s) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

7.2.8 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

7.2.9 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

7.2.10 - Os documentos podem ser apresentados em originais, cópias autenticadas em cartório ou por servidor municipal, sendo que a autenticação na Prefeitura somente será feita até (01) um dia útil anterior a data da sessão de abertura, no horário de expediente do setor de licitações.

7.2.11 - Serão aceitos documentos via internet, cuja extração encontra-se devidamente regulamentada pela autoridade competente, podendo a Comissão de Licitação confirmar a autenticidade.

7.2.12 - A apresentação de documentos falsos ensejará a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7.2.13 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

8 - DO CREDENCIAMENTO:

8.1 - Será admitido apenas 01(um) representante para cada empresa proponente, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade, ou outro documento de identificação oficial;

8.2 - O Credenciamento do representante da licitante que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento, e/ou instrumento público ou particular de procuração, **COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE.**

8.3 - Caso a Credencial não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de Procuração que conceda poderes ao signatário da Credencial, **COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE.**

8.4 - A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

8.5 - Durante os trabalhos da Comissão de Licitações, só será permitida a manifestação oral e escrita do representante legal ou credenciado da empresa.

8.6 - **OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SERÃO RETIDOS** pela Comissão e juntados no respectivo processo.

8.7 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados neste item 08 impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa licitante.

8.8 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação, no ato do **CREDENCIAMENTO**, da seguinte documentação:

8.8.1 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

8.9 - Os documentos relacionados no subitem 8.8.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de PEQUENO Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 10 de 05/12/2013/SME - **SECRETARIA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (D.O.U.06/12/2013).**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



9 - DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

9.1 - Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE - CNPJ Nº
EMAIL:

Envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE - CNPJ Nº
EMAIL:

9.2 - DA HABILITAÇÃO:

9.2.1 - o Envelope nº 01 deverá conter:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.
- f) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
- g) Declaração que nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas de governo;
- h) Declaração de CPRB;
- i) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio.
- j) Todo o documento que por ocasião tenha sido fornecido fora dos envelopes no ato do credenciamento sendo exatamente o mesmo fica dispensado de estar novamente dentro do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO".

9.3 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, emitida no ano corrente.

9.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se couber relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Tomada de Preço;

9.3.3 - Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

a) **Federal** - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto-Lei nº 5.586 de 19.11.2005).

b) **Estadual** - através de Certidão expedida pelo órgão estadual competente do estado onde a proponente esteja sediada.

c) **Municipal** - Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

9.3.4 - Nas hipóteses em que os Municípios emitam as certidões de cadastro mobiliário e imobiliário separadamente, a licitante deverá apresentar ambas as certidões para atendimento do item acima.



9.3.5 - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, com prazo válido, sendo ainda válida a comprovação de quitação através de certidão positiva, com efeito, de negativa.

9.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

9.3.7 - Certidões emitidas pela Internet serão aceitas, sendo que suas autenticidades serão comprovadas pela Comissão Municipal de Licitações.

9.3.8 - Os documentos descritos nos subitens acima poderão ser substituídos, em todo em parte pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura de Matos Costa-SC, observadas as datas de validade da documentação nele relacionada. Caso ocorra o vencimento de qualquer um dos documentos, este deverá ser apresentado atualizado junto com o Certificado.

9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma, o seu prazo de validade.

9.4.1.1 - Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

9.4.1.1.2 - Os licitantes com sede no Estado de Santa Catarina, ao emitir a certidão pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado, deverão se atentar também ao novo sistema E-PROC;

9.4.2 - Prova de patrimônio líquido mínimo, registrado e integralizado de acordo com o estabelecido no Edital até a data da entrega das propostas;

9.4.3 - Apresentar garantia de participação de **1% (um por cento)** sobre o valor estimado de contratação, nos moldes do Inciso III, do Art. 31, da Lei 8.666/93;

a) não apresentação de tal garantia implicará na inabilitação do concorrente;

b) Aos licitantes que desejarem prestar a garantia através de depósito em dinheiro (§1º, Inciso I, Art. 56, Lei 8.666/93) deverão fazê-lo **IDENTIFICADO** e na seguinte conta corrente:

• **BANCO DO BRASIL - Agência: 2490-2 - C/C: 106208-5 - CNPJ: 83.102.566/0001-51**

c) Caso ocorra a apresentação de garantia na forma indicada no subitem anterior, não sendo o licitante vencedor do certame, terá ressarcido o valor, devendo a solicitação de ressarcimento ser efetuada via protocolo, na Secretaria de Administração;

d) A garantia de participação poderá ser utilizada como componente integrante da garantia de execução.

e) O pedido de tal garantia, justifica-se na medida em que visa manter a inalienabilidade do Interesse Público e por disposto legalmente na Lei 8.666/93.

9.4.4 - Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.4.1 - As empresas que tenham sido constituídas no ano da instauração do presente processo licitatório, visando primar pelo princípio da isonomia entre os participantes, o Município de Matos Costa exigirá Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado) que reflitam a variação da situação patrimonial do licitante no período compreendido entre o início de suas atividades até o mês que antecede a data da abertura desta licitação, devendo estar autenticadas pela Junta Comercial do Estado sede da concorrente;

9.4.4.2 - A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG =
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total
SG =
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Circulante

LC =
Passivo Circulante



9.4.4.3 - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

9.4.4.4 - A solicitação de balanço financeiro e apresentação de índices de liquidez, em conformidade com o Art. 31, Inciso I e §1º, da Lei Geral de Licitações, justifica-se na medida em que visa, de modo preventivo, a ser mais um garantidor da capacidade do licitante em assumir o objeto do presente edital e de preservar sempre a indisponibilidade do interesse público, estando em perfeita consonância com a Súmula 289-TCU (Tribunal de Contas da União).

9.4.4.5 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

9.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1 - Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.

9.5.2 - Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA/SC ou CAU, o qual será, obrigatoriamente, o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:

- Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

9.5.3 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na Entidade Profissional competente (CREA ou CAU), acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, que comprove que o Responsável Técnico apresentado pela empresa licitante no item anterior, executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto do presente Edital.

9.5.3.1 - Deverá ser apresentada uma certidão de cada obra ou serviço mencionada no item anterior.

9.5.4 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações do presente Edital e das condições locais da obra para cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação. Os serviços deverão ser executados



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



conforme o Projeto Básico (Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico financeiro) e todas as solicitações do presente Edital, objeto desta licitação.

9.5.5 - A referida declaração deverá ser assinada obrigatoriamente pelo responsável técnico apresentado pela empresa proponente e que será o responsável pela execução dos serviços e/ou pelo proprietário da empresa ou seu representante legal;

9.5.6 - Declaração de Responsabilidade Ambiental, assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico apresentado pela empresa proponente e/ou pelo proprietário da empresa ou seu representante legal.

9.6 - As microempresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada nos subitens anteriores, mesmo que apresentem alguma restrição.

9.7 - As empresas enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9 - Terão validade pelo prazo indicado ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por **60 (sessenta)** dias, contados de sua expedição.

9.10 - Nenhum documento poderá ser substituído ou acrescentado durante a sessão.

9.11 - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelo(s) representante(s) do(s) proponentes(s) devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

9.12 - A Comissão de Licitação verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e inabilitará liminarmente, quem não tenha atendido aos pressupostos de habilitação.

9.13 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do envelope nº **01 - HABILITAÇÃO**, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelo(s) representante(s) devidamente identificado(s), onde constará a eventual observação.

9.14 - Esgotada a fase de habilitação dos proponentes, a proposta entregue é irretroatável e irrenunciável.

10 - DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO, PODERÁ À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

a) Verificar nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões (SICAF, CND, CRF, CNDT e CREA/CAU), que constitui meio legal de prova (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

b) A existência de registros impeditivos de contratação na CGU-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no sítio www.portaltransparencia.gov.br, CNJ-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta.

c) Verificar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)"

10.1 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

10.2 - No quesito habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão imediatamente abertas as Propostas de Preços dos licitantes habilitados (inciso III do art. 43 da Lei 8.666/93).

10.3 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1 - A proposta de preços deverá ser entregue em envelope fechado e necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



11.1.1 - A proposta em uma via, original, sem rasuras, emendas ou borrão, **CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas, obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra;

11.2 - A planilha de orçamento analítico, em uma via impressa, **CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, sem rasuras e emendas, devidamente datada e assinada obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra, com todas as colunas devidamente preenchidas, contendo inclusive, o valor global da proposta;

11.3 - Os preços unitários e totais apresentado pelas proponentes não poderão estar acima dos valores do orçamento apresentado pelo município, sob pena de desclassificação.

11.4 - As empresas deverão usar os preços (unitários e totais) apresentados pelo Município de Matos Costa como limites máximos para suas propostas, sendo admitidas apenas **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**. Caso os proponentes apresentem valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, a Comissão considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

11.5 - **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** elaborado pela proponente participante da licitação para a execução da obra em **180 (cento e oitenta) dias**.

11.6 - O referido cronograma deverá fazer parte da proposta e estar assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra, detentor do Acervo Técnico apresentado pela proponente.

11.7 - **COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS** – BDI utilizado na proposta, assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico apresentado pela proponente e/ou pelo proprietário da empresa ou seu representante legal.

11.8 - **DADOS BANCÁRIOS**: nome do banco, nº da agência e nº da conta corrente em nome da licitante participante.

11.9 - O Município disponibilizará aos licitantes, no site do Município: www.matoscosta.sc.gov.br, o arquivo digital contendo modelo da planilha de orçamento exigida no item 11.2

11.10 - O material utilizado no armazenamento dos dados (Ex: Pen Drive) será devolvido assim que encerrar a sessão.

11.11 - O preço unitário e o preço total deverão ser cotados em moeda nacional.

11.12 - As proposta e as planilhas orçamentárias serão conferidas pela Comissão Permanente de Licitações para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e nas somas. Havendo erros, os mesmos serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver divergência entre o valor unitário e o valor total do item, prevalecerá o preço unitário;
- b) nos casos em que houver discrepância entre os valores da soma das parcelas, bem como da soma dos preços totais dos materiais e da mão de obra, prevalecerá os valores somados pela Comissão;
- c) contudo, os preços totais apresentados nas propostas das licitantes serão corrigidos pela Comissão de acordo com o procedimento acima, sendo considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como valor final da proponente.

d) Havendo a necessidade de correção a Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar as empresas participantes que apresentem nova planilha orçamentária e proposta devidamente corrigidas, respeitando-se as regras acima.

11.13 - Transcorrida a fase de habilitação dos proponentes, a proposta entregue é irretroatável e irrenunciável.

11.14 - Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, ou cujos preços sejam superiores ao limite estabelecido ou manifestamente inexequíveis.

11.15 - A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento.

12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.1 - No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, ressaltando que o regime de execução é o de **empreitada por preço global**, de forma que uma única empresa vencerá todos os itens da licitação, obedecida às normas e condições do Edital e seus anexos e os dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93.

12.2 - Será inabilitada a licitante que não apresentar a documentação de habilitação em conformidade com as exigências deste Edital.

12.3 - Serão desclassificadas as propostas de preços:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



- a) que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;
- b) que apresentem preços excessivos ao valor Máximo fixado ou manifestadamente inexequível;
- c) que não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e /ou qualificação do objeto cotado;
- d) que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução do serviço;
- e) que deixarem de cotar algum item ou subitem da planilha quantitativa;

12.4 - Serão considerados inexequíveis os preços que não tenham demonstrada sua viabilidade por documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.5 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessários para corrigir erros cometidos pelas licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

12.6 - O resultado do julgamento das propostas será publicado na própria sessão ou no Diário Oficial dos Municípios, neste caso apenas se alguma licitante não estiver representante na sessão.

12.7 - Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento;

12.8 - Para fins de julgamento de preços serão considerado empate:

I - Nas situações em que duas ou mais propostas de microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor ou duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor;

II - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte (que apresentarem a documentação conforme (item 9 deste Edital) sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superiores às propostas mais bem classificadas não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte.

12.9 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

I - Para as situações previstas no subitem 12.7, I deste Edital, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes interessados serão convocados, sendo que a forma como se procederá ao sorteio, será definido pela Comissão, ressalvando o disposto no art. 3º, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

II - Para as situações previstas só subitem 12.7, II deste Edital, a classificação será realizada Da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificadas poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, verbalmente no prazo máximo de 5 minutos, a qual constará em ata, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra a acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 15.7, II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.10 - A licitante inserida na condição de favorecido (ME/EPP), conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto nº 8.538/2015 e que apresente a proposta vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos, se for o caso.

12.10.1 - Caso a licitante não apresente a documentação no prazo estabelecido, será convocada a segunda colocada.

12.11 - No caso de **INABILITAÇÃO** ou **DESCCLASSIFICAÇÃO** de todas as propostas apresentadas, a Comissão de Licitação poderá convocar todas as proponentes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem nova documentação, verificadas as causas que deram motivos à inabilitação ou desclassificação, conforme o disposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

13.1 - As despesas para a execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terão a seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Despesa	Descrição da Dotação	Valor Previsto
27	4.4.90.00.00.00.00.00 - RECURSO 1162	945.0001,82
27	4.4.90.00.00.00.00.00 - RECURSO 1101	34.618,35

14 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1 - A obra deverá ser entregue pronta e acabada em até **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

14.1.1 - Após Liberação da Ordem de Serviço, estes deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 dias.

14.2 - A não entrega da obra dentro do prazo do item 14.1 ensejará aplicação das sanções legais previstas.

14.3 - Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, a licitante vencedora deverá solicitar **por escrito**, devidamente protocolizado, no prazo de **20 (vinte) dias** antes do término do prazo previsto no item 14.1. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão estar devidamente justificados e comprovados.

14.4 - Concluída a obra, a licitante vencedora **deverá solicitar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Para a solicitação do Termo de Recebimento Provisório a obra deve estar **EXECUTADA**, juntamente com a **CND** emitida pelo **INSS**.

14.5 - Antes do **TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se necessário, a licitante vencedora deverá elaborar e fornecer o Projeto "As Buit" ao Município, para os casos previstos no art. 1º, §1º da Resolução nº 425, 18 de dezembro de 1998 do CONFEA.

14.6 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da emissão do **TERMO PROVISÓRIO** a licitante deverá solicitar o "**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**", sendo que os serviços devem atender as especificações e as possíveis correções solicitadas na vistoria de emissão do Termo Provisório.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1- Os pagamentos serão efetuados após a emissão dos seguintes documentos:

I - Emissão dos respectivos documentos fiscais;

II - Aceitação dos serviços, pelo órgão do Município de Matos Costa encarregado da fiscalização – **BOLETIM DE MEDIÇÃO**;

III - Cópias da folha de pagamento e da GRPS, relativas aos segurados colocados à disposição da CONTRATADA, quando for o caso;

IV - Retenção do INSS e ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Matos Costa;

V - Apresentação das certidões negativas de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;

VI – Diário de Obra.

15.2 - Os pagamentos far-se-ão por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa **CONTRATADA**, conforme **Cronograma Físico Financeiro** apresentado pela licitante vencedora e de acordo com a verificação mensal realizada "**in loco**" pelos técnicos do Município de Matos Costa, os quais fornecerão o **Boletim de Medição** para a contratada emitir a Nota Fiscal.

15.2.1 - O Boletim de Medição emitido pelo Município deverá ser assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico apresentado pela licitante vencedor e apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovado pela fiscalização, juntamente com as cópias comprovando o recolhimento das guias de **ART/RRT** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no **CREA/CAU SC**, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como a matrícula **CNO (INSS)**.

15.3 - Os pagamentos somente serão realizados considerando o *integral cumprimento de cada etapa* prevista no Cronograma físico financeiro apresentado pela licitante vencedora.

15.3.1 - Para liberação da **primeira parcela**, a **CONTRATADA** deverá apresentar cópia do "**Alvará de Construção**" emitido pelos órgãos competentes.

15.3.2 - Para liberação da **última parcela**, a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com o pedido do Termo de Recebimento Provisório, a baixa da **CNO (INSS)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



15.4 - Tratando-se de prestação de serviços, a **CONTRATADA** deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas. A **CONTRATANTE** somente efetuará o pagamento para a **CONTRATADA** mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários (comprovante de depósitos ou holerites assinados), recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.

15.5 - A **CONTRATADA** deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5.1 - Como condição para pagamento deverá ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei de Licitações.

15.6 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC** com a indicação do CNPJ específico nº 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, a agência e o número da conta bancária receptora do depósito, nº contrato, inscrição do PASEP/NIT para MEI e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (XML) e arquivo em PDF.

15.6.1 - O percentual da base de cálculo para a retenção do ISS corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, e aplicar-se-a alíquota de 4% (quatro por cento).

15.6.2 - O percentual da base de cálculo para retenção do INSS seguirá o disposto na Instrução Normativa 971/2009.

15.6.3 - Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

15.6.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, falta de observância do item 15.6.3 a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação ou representação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus á Prefeitura.

15.7 - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

15.8 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

15.9 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

15.10 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

15.11 - A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.

15.12 - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1 - Após decorrido o prazo recursal previsto em lei ou havendo renúncia ao prazo recursal pelas licitantes, o Prefeito Municipal efetuará a homologação da licitação, a juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada, poderá revogar a licitação.

16.2 - Após a homologação, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

17 - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa vencedora celebrará Contrato a ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da notificação para esse fim, sob pena de decair do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e na minuta do Contrato anexo.

17.2 - Como pré-requisito para firmar o contrato, a licitante vencedora além de manter as mesmas condições de habilitação, deverá apresentar:

17.2.1 - Caução de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Com supedâneo no artigo 56 da Lei 8.666/93 caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: **caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro-garantia ou fiança bancária.**





17.2.2 - A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do Banco do Brasil S/A, nº 2490-2, conta nº 106208-5. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 17.2, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

Obs.: Caso venha ocorrer termo de aditamento contratual, a licitante vencedora deverá apresentar caução complementar na mesma modalidade escolhida no momento da assinatura do contrato.

17.3 - A garantia contratual somente será resgatada pela licitante vencedora, na mesma modalidade em que foi apresentada, no prazo de **30 (trinta) dias** após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA** e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão contratual não será devolvida a garantia contratual, que será apropriada pelo Município de Matos Costa, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com o Município, ou nas hipóteses previstas no §2º do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

17.4 - Caso a proponente, declarada, vencedora, não assine o Contrato respectivo, dentro do prazo estabelecido, poderá o Município de Matos Costa, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município de Matos Costa não preferir revogar a presente licitação.

17.5 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da competente ordem de serviço.

17.6 - Como condição para que seja expedida a Ordem de Serviço, após a assinatura do contrato e antes de iniciar a obra, a licitante vencedora deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, representada impreterivelmente pelo proprietário e pelo responsável técnico, e apresentar os seguintes documentos:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução da obra;
- Matrícula do INSS, obrigatoriamente em sua razão social e CNPJ.

18 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

18.1 - O Contrato poderá ser rescindido nos casos de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- (c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

19 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

19.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.2 - Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

19.3 - Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 20 (vinte) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

20 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

20.1 - A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

21 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

21.1 - O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta licitação.

21.2 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.



21.3 - O Município de Matos Costa-SC anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante vencedora.

21.4 - A fiscalização poderá determinar o ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes às especificações definidas em projetos, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

22 - DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA SC:

22.1 - Cabe ao Município de Matos Costa-SC:

I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contratado ser firmado;

II - Permitir que a licitante vencedora possa ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante, especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

IV - Notificar por escrito à contratante a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correções;

V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

VI - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados para tal;

VII - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

IX - Outras obrigações definidas na minuta do contrato constantes do Anexo deste Edital.

23 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CONTRATADA:

§1º Constituem obrigações da CONTRATANTE/MUNICÍPIO:

I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contratado ser firmado;

II - Permitir que os licitantes vencedores possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante, especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

IV - Notificar por escrito à contratante a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correções;

V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

VI - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados para tal;

VII - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, incisos I.

IX - Outras obrigações definidas na minuta do contrato constantes do Anexo deste Edital.

§2º Constituem obrigações da CONTRATADA/VENCEDORA:

I - A empresa CONTRATADA deverá executar fielmente o serviço contratado, respondendo por todos os prejuízos causados à CONTRATADA ou a terceiros, decorrente da própria culpa ou dolo.

§1º Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as conseqüências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nas obras;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução da obra ou em decorrência dela.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- II - A aceitação das obras não exonerará a **CONTRATADA** nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.
- III - O **CONTRATADA** fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.
- IV - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da **ART/RRT** correspondente a obra contratada, e o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.
- V - Cumprir o disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022** e seus anexos;
- VI - Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, cujos custos ficarão a expensas da **CONTRATADA**.
- VII - Realizar a execução das obras conforme especificações neste Edital e seus Anexos;
- VIII - Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR;
- IX - Zelar pela boa e completa execução das obras e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização da **CONTRATADA**, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- X - Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução das obras;
- XI - Fornecer crachás, e garantir a sua plena utilização por todo o período de vigência do contrato;
- XII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente das obras objeto deste contrato;
- XIII - Comunicar por escrito ao **CONTRATANTE** qualquer impedimento que interfira no andamento das obras;
- XIV - Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas e demais regulamentos do **CONTRATANTE** e do local de execução das obras, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução das obras;
- XV - Comparecer em Juízos nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o **CONTRATANTE**, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências;
- XVI - Apresentar sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**:
- a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativa ao mês de competência imediatamente anterior, devidamente quitada;
 - b) guia de depósito do FGTS, contendo a relação completa dos empregados, relativamente ao mês de competência anterior, devidamente quitada, e quando contrato temporário, apresentar guia de recolhimento do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) - E-social devidamente quitada, indicando o nome do profissional, relativamente ao mês de competência anterior;
 - c) Comprovante de pagamento dos salários dos empregados envolvidos no objeto ora contratado;
 - d) Demais documentos que o **CONTRATANTE** entender necessário.
- XVII - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução das obras;
- XVIII - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- XIX - Utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO;
- XX - Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, bem como as determinações da Norma Regulamentadora (NR) nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- XXI - A **CONTRATADA** não poderá ceder o **CONTRATO**, qualquer parte do mesmo ou qualquer valor, benefício, obrigação ou interesse nele contido, ou dele decorrente, sem o consentimento prévio, por escrito, da **CONTRATANTE**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



XXII - Se a obra ou o serviço contratado não puder ser paralisado, inviabilizando a rescisão unilateral do contrato pela Administração, sob pena de maiores prejuízos à comunidade, a **CONTRATANTE** poderá bloquear os créditos da **CONTRATADA** até a regularização da situação e, através do Sindicato Profissional e/ou Ministério Público do Trabalho, efetuará o pagamento dos salários – por se tratar de verba de caráter alimentar – diretamente aos empregados da **CONTRATADA**, sem que isso represente qualquer vínculo empregatício direto com a Administração (art. 37, II, § 2º, da CF/88 e Súmula 331 do C.TST).

XXIII - Efetuar a manutenção mínima da via, no que concerne à extensão do objeto contratado, mantendo assim perfeitas condições de trafegabilidade durante todo o período de execução da obra.

XXIV - Fornecer e instalar as placas de sinalização de obras (conforme Resolução 160/2004 - CONTRAN), que consistem num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, cuja função principal é garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias decorrentes da execução contratual.

XXV - Esta sinalização tem por finalidade:

- a) Advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção; fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
- b) Regular a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
- c) Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
- d) Orientar sobre novos caminhos/desvios;
- e) Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;
- f) Diminuir o desconforto causado aos moradores e à população em geral na área afetada pela intervenção;

XXVI - Quaisquer dúvidas sobre a sinalização poderão ser sanadas junto a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Matos Costa/SC.

XXVII - Adquirir e manter, permanentemente, um Livro de Registro Diário de Obras com indicações precisas das condições atmosféricas e das obras executadas em cada dia produtivo;

XXVIII - Instalar sanitários construídos de forma ambientalmente correta, para o pessoal da obra e de visitantes;

XXIX - Verificar o projeto e os quantitativos de materiais e serviços juntamente com a fiscalização da obra anteriormente à execução dos serviços;

XXX - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão e posterior baixa do Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO), vinculado ao seu CNPJ, bem como todas as obrigações acessórias decorrentes desta matrícula 15.29 Responsabilizar-se por danos a terceiros e ao patrimônio público, quer físicos, quer materiais, causados por atos ou omissões de sua responsabilidade;

XXXI - Demais obrigações que constam no Projeto Básico e demais documentos integrantes do presente Edital;

XXXII - Manter todas as condições de habilitação, durante todo a vigência do contrato, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações;

XXXIII - A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Matos Costa, sem qualquer ônus adicional;

XXXIV - Aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XXXV - Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referentes ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços juntos ao Departamento de Tributos, informando a data de início e de término da mesma;

XXXVI - Obedecer à legislação ambiental;

XXXVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

XXXVIII - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

XXXIX - Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

XL - Informar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para o caso da necessidade de interrupção no tráfego das vias ou no fornecimento de serviços urbanos básicos;

XLI - No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de pelo menos os seguintes profissionais:

- a) – Pedreiro;





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



b) – Servente.

XLII - A comprovação do vínculo com a licitante poderá ser através cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e/ou do Contrato de Trabalho).

XLIII - Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado no credenciamento.

XLIV – Comunicar imediatamente a Contratante, quando a obra estiver a ponto da execução do item 3.2, prevista no item 22.1, IX, como de responsabilidade do Município.

24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa de 20% do valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos do artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de cinco (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

24.3 - Pelo descumprimento dos prazos previstos em Edital ou em contrato a contratada está sujeito a multa moratória de 2% do valor do contrato por dia de atraso.

24.4 - Poderão ser cobradas outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

24.5 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

25 – DOS RECURSOS:

25.1 - Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei 8.666/93, sendo dirigidos diretamente ao Presidente da Comissão de Licitações e protocoladas na Prefeitura Municipal no Setor de Licitações, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, Matos Costa-SC, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 13:15 às 17:15hs não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios (fax, e-mail, correio, etc).

26 – DO REAJUSTE:

26.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

27 – DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS :

27.1 - A critério da Comissão de Licitação, todas as decisões referentes a esta Licitação serão comunicadas através de divulgação realizada nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

28 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

28.2 - Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

28.3 - Às licitantes interessadas que retirarem edital serão expressamente comunicada toda e qualquer alteração que importe em modificação instrumento convocatório.

28.4 - As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

28.5 - A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

28.6 - À Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

28.7 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de ato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



28.8 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Licitação, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.9 - Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal comunicará os fatos ao Ministério Público, para as providências devidas.

28.10 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art.93, da Lei nº8.666/93.

28.11 - A licitante inabilitada deverá retirar sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação do ato. Decorrido este prazo, sem que a proposta seja retirada, a Comissão de Licitação providenciará a sua destruição.

28.12 - É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços.

28.13 - Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 12.232/2010.

28.14 - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Porto União, Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matos Costa, 25 de outubro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

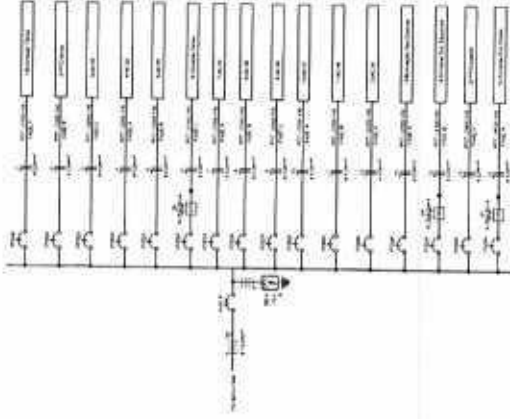
ANEXO I



- a) Projeto Básico;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Cronograma Físico Financeiro;
- e) Composição de BDI.

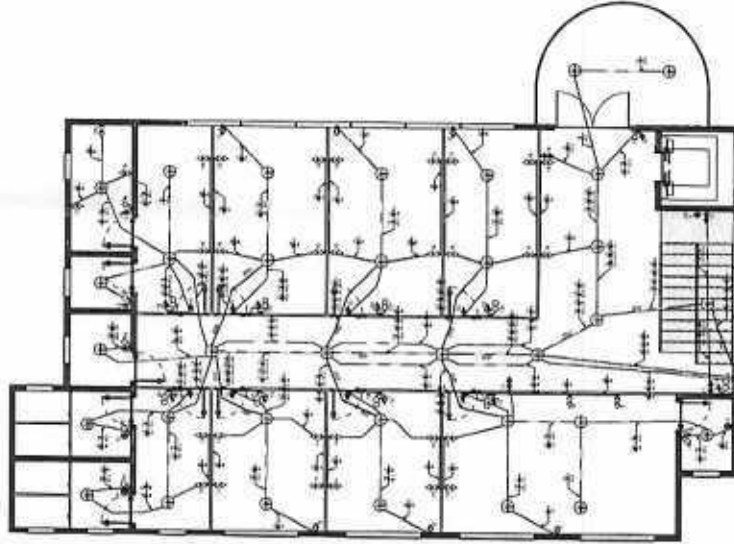
Obs: as empresas que desejarem participar da licitação poderão apresentar cd ou pendrive, diretamente no setor de licitações da prefeitura, para a gravação dos documentos deste anexo, no máximo até 1(um) dia útil anterior a data da sessão de abertura, no horário de expediente, ou retirar gratuitamente os arquivos no site www.matoscosta.sc.gov.br onde estão publicados todos os tópicos desta licitação.

Plano 02/2017
 Rua Amador de Almeida, 100 - Jd. Santa Cruz - São Paulo - SP

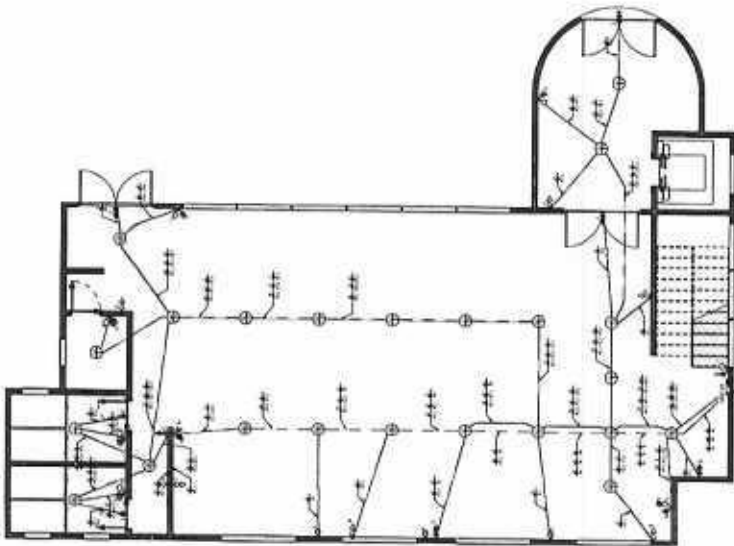


Substituição de Interruptores

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Interruptor 10A	10	10,00	100,00
02	Interruptor 15A	10	15,00	150,00
03	Interruptor 20A	10	20,00	200,00
04	Interruptor 25A	10	25,00	250,00
05	Interruptor 30A	10	30,00	300,00
06	Interruptor 35A	10	35,00	350,00
07	Interruptor 40A	10	40,00	400,00
08	Interruptor 45A	10	45,00	450,00
09	Interruptor 50A	10	50,00	500,00
10	Interruptor 60A	10	60,00	600,00
11	Interruptor 70A	10	70,00	700,00
12	Interruptor 80A	10	80,00	800,00
13	Interruptor 90A	10	90,00	900,00
14	Interruptor 100A	10	100,00	1000,00
15	Interruptor 110A	10	110,00	1100,00
16	Interruptor 120A	10	120,00	1200,00
17	Interruptor 130A	10	130,00	1300,00
18	Interruptor 140A	10	140,00	1400,00
19	Interruptor 150A	10	150,00	1500,00
20	Interruptor 160A	10	160,00	1600,00
21	Interruptor 170A	10	170,00	1700,00
22	Interruptor 180A	10	180,00	1800,00
23	Interruptor 190A	10	190,00	1900,00
24	Interruptor 200A	10	200,00	2000,00
25	Interruptor 210A	10	210,00	2100,00
26	Interruptor 220A	10	220,00	2200,00
27	Interruptor 230A	10	230,00	2300,00
28	Interruptor 240A	10	240,00	2400,00
29	Interruptor 250A	10	250,00	2500,00
30	Interruptor 260A	10	260,00	2600,00
31	Interruptor 270A	10	270,00	2700,00
32	Interruptor 280A	10	280,00	2800,00
33	Interruptor 290A	10	290,00	2900,00
34	Interruptor 300A	10	300,00	3000,00
35	Interruptor 310A	10	310,00	3100,00
36	Interruptor 320A	10	320,00	3200,00
37	Interruptor 330A	10	330,00	3300,00
38	Interruptor 340A	10	340,00	3400,00
39	Interruptor 350A	10	350,00	3500,00
40	Interruptor 360A	10	360,00	3600,00
41	Interruptor 370A	10	370,00	3700,00
42	Interruptor 380A	10	380,00	3800,00
43	Interruptor 390A	10	390,00	3900,00
44	Interruptor 400A	10	400,00	4000,00
45	Interruptor 410A	10	410,00	4100,00
46	Interruptor 420A	10	420,00	4200,00
47	Interruptor 430A	10	430,00	4300,00
48	Interruptor 440A	10	440,00	4400,00
49	Interruptor 450A	10	450,00	4500,00
50	Interruptor 460A	10	460,00	4600,00
51	Interruptor 470A	10	470,00	4700,00
52	Interruptor 480A	10	480,00	4800,00
53	Interruptor 490A	10	490,00	4900,00
54	Interruptor 500A	10	500,00	5000,00
55	Interruptor 510A	10	510,00	5100,00
56	Interruptor 520A	10	520,00	5200,00
57	Interruptor 530A	10	530,00	5300,00
58	Interruptor 540A	10	540,00	5400,00
59	Interruptor 550A	10	550,00	5500,00
60	Interruptor 560A	10	560,00	5600,00
61	Interruptor 570A	10	570,00	5700,00
62	Interruptor 580A	10	580,00	5800,00
63	Interruptor 590A	10	590,00	5900,00
64	Interruptor 600A	10	600,00	6000,00
65	Interruptor 610A	10	610,00	6100,00
66	Interruptor 620A	10	620,00	6200,00
67	Interruptor 630A	10	630,00	6300,00
68	Interruptor 640A	10	640,00	6400,00
69	Interruptor 650A	10	650,00	6500,00
70	Interruptor 660A	10	660,00	6600,00
71	Interruptor 670A	10	670,00	6700,00
72	Interruptor 680A	10	680,00	6800,00
73	Interruptor 690A	10	690,00	6900,00
74	Interruptor 700A	10	700,00	7000,00
75	Interruptor 710A	10	710,00	7100,00
76	Interruptor 720A	10	720,00	7200,00
77	Interruptor 730A	10	730,00	7300,00
78	Interruptor 740A	10	740,00	7400,00
79	Interruptor 750A	10	750,00	7500,00
80	Interruptor 760A	10	760,00	7600,00
81	Interruptor 770A	10	770,00	7700,00
82	Interruptor 780A	10	780,00	7800,00
83	Interruptor 790A	10	790,00	7900,00
84	Interruptor 800A	10	800,00	8000,00
85	Interruptor 810A	10	810,00	8100,00
86	Interruptor 820A	10	820,00	8200,00
87	Interruptor 830A	10	830,00	8300,00
88	Interruptor 840A	10	840,00	8400,00
89	Interruptor 850A	10	850,00	8500,00
90	Interruptor 860A	10	860,00	8600,00
91	Interruptor 870A	10	870,00	8700,00
92	Interruptor 880A	10	880,00	8800,00
93	Interruptor 890A	10	890,00	8900,00
94	Interruptor 900A	10	900,00	9000,00
95	Interruptor 910A	10	910,00	9100,00
96	Interruptor 920A	10	920,00	9200,00
97	Interruptor 930A	10	930,00	9300,00
98	Interruptor 940A	10	940,00	9400,00
99	Interruptor 950A	10	950,00	9500,00
100	Interruptor 960A	10	960,00	9600,00
101	Interruptor 970A	10	970,00	9700,00
102	Interruptor 980A	10	980,00	9800,00
103	Interruptor 990A	10	990,00	9900,00
104	Interruptor 1000A	10	1000,00	10000,00



Entrada



Entrada

1. Todos os materiais e serviços a serem executados deverão ser de boa qualidade e de primeira mão, sendo de responsabilidade do contratado a obtenção de todos os materiais e serviços necessários para a execução das obras, bem como a obtenção de todos os licenças e autorizações necessárias para a execução das obras.

1. Todos os materiais e serviços a serem executados deverão ser de boa qualidade e de primeira mão, sendo de responsabilidade do contratado a obtenção de todos os materiais e serviços necessários para a execução das obras, bem como a obtenção de todos os licenças e autorizações necessárias para a execução das obras.
2. O contratado deverá manter em todo momento a segurança das obras, sendo de sua responsabilidade a contratação de todos os seguros necessários para a execução das obras.
3. O contratado deverá manter em todo momento a ordem e a limpeza das obras, sendo de sua responsabilidade a contratação de todos os serviços necessários para a manutenção da ordem e da limpeza das obras.
4. O contratado deverá manter em todo momento a segurança das pessoas e dos bens, sendo de sua responsabilidade a contratação de todos os serviços necessários para a manutenção da segurança das pessoas e dos bens.
5. O contratado deverá manter em todo momento a segurança das obras, sendo de sua responsabilidade a contratação de todos os seguros necessários para a execução das obras.
6. O contratado deverá manter em todo momento a ordem e a limpeza das obras, sendo de sua responsabilidade a contratação de todos os serviços necessários para a manutenção da ordem e da limpeza das obras.
7. O contratado deverá manter em todo momento a segurança das pessoas e dos bens, sendo de sua responsabilidade a contratação de todos os serviços necessários para a manutenção da segurança das pessoas e dos bens.
8. O contratado deverá manter em todo momento a segurança das obras, sendo de sua responsabilidade a contratação de todos os seguros necessários para a execução das obras.
9. O contratado deverá manter em todo momento a ordem e a limpeza das obras, sendo de sua responsabilidade a contratação de todos os serviços necessários para a manutenção da ordem e da limpeza das obras.
10. O contratado deverá manter em todo momento a segurança das pessoas e dos bens, sendo de sua responsabilidade a contratação de todos os serviços necessários para a manutenção da segurança das pessoas e dos bens.



GIOVANO
 MEZAROBBA-006506
 99947

Autarquia de Forma nº 101
 MEZAROBBA-006506
 Nº 022 0107 15121
 0100

DIRETORIA AUTOMÁTICA DE LICENCIAMENTO

01

DATA: 01/03/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
AMARP – DIVISÃO TÉCNICA



MEMORIAL DESCRITIVO
EXECUÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL
MATOS COSTA

Matos Costa / SC, Fevereiro de 2022.



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
1.1	DADOS DA OBRA	3
1.2	GENERALIDADES	3
2.	EXECUÇÃO.....	4
2.1	FUNDAÇÃO	4
2.2	ESTRUTURA DE CONCRETO	4
2.3	PISO DE CONCRETO	5
2.4	ALVENARIA.....	5
2.5	PINTURA.....	6
2.6	REVESTIMENTOS	6
2.7	ABERTURAS.....	6
2.8	COBERTURA.....	7
2.9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	7
2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	9
2.11	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO.....	10
2.12	SERVIÇOS FINAIS.....	10
3.	MATERIAIS	10
4.	LIMPEZA GERAL.....	11
5.	CONSIDERAÇÕES.....	11
6.	MEDIÇÕES.....	11



1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade complementar o processo de execução pertinente à execução do Auditório Municipal de Matos Costa, sendo que as especificações contidas neste memorial descritivo e nas normas citadas deverão ser rigorosamente obedecidas durante o decorrer da obra, valendo como se efetivamente fossem transcritas nos contratos para execução dos serviços.

1.1 DADOS DA OBRA

IDENTIFICAÇÃO: Execução Auditório Municipal de Matos Costa

LOCALIZAÇÃO: Matos Costa – SC, Bairro Centro, R. Vidal, 220

PROPRIETÁRIO: Município de Matos Costa/SC

1.2 GENERALIDADES

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o memorial e projeto aprovado. Este memorial descreve os procedimentos a serem executados.

A empresa executora deverá manter no canteiro de obras, a placa de identificação da obra, identificando o responsável técnico, com todas as informações necessárias (Nome completo, número da ART, número do CREA do responsável e contato).

Também deverá ter na obra a placa de identificação, segundo as normas do município.

É de responsabilidade do construtor manter no canteiro de obras o projeto aprovado, no momento da execução dos serviços, alvará, ART, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo. Também deverá ser feito diário de obras pelo profissional responsável.

Manter no canteiro de obras um jogo completo dos memoriais, aprovado e atualizado com todas as especificações, orçamentos e demais elementos que interessam ao serviço.

Todos os serviços deverão ter a aprovação prévia da fiscalização, no que concerne às fases de execução do projeto.

Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas específicas, projeto, caderno de encargos e deste memorial.

O canteiro de obras deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente NR-18.



Os detalhes arquitetônicos e materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos pelo Engenheiro fiscal da AMARP ou pela Prefeitura de Matos Costa.

A qualquer momento a fiscalização poderá solicitar corpos de provas, amostras ou ensaios dos materiais, sendo que os custos de sua obtenção e demais ensaios de verificações deverão ser custeados integralmente pela executora. Em caso de não atendimento imediato das solicitações, a execução dos serviços será imediatamente suspensa, até a liberação pela fiscalização.

Para facilitar o trabalho da fiscalização, a contratada deverá especificar os horários em que o Eng. Responsável pela obra estará presente no local. Este horário será fixado entre o Eng. Fiscal da AMARP e a contratada, devendo o mesmo estar compreendido no período das 13h até as 17h, de segunda a sexta-feira, e no mínimo 2 horas semanais sempre no mesmo horário.

As normas (NTAs) encontram-se na página da AMARP www.amarp.org.br.

2. EXECUÇÃO

2.1 FUNDAÇÃO

Será de responsabilidade da CONTRATADA as sondagens geológicas, a determinação da resistência do solo e o cálculo da estrutura e fundações (sapatas) da edificação, de acordo com as normas brasileiras vigentes, devendo os mesmos serem encaminhados para aprovação final do engenheiro fiscal da AMARP e da Prefeitura de Matos Costa.

Nenhum serviço deverá ser iniciado sem que os projetos, descrições dos projetos e memoriais de cálculo estejam aprovados Fiscalização.

Fica estabelecido como fck mínimo 25Mpa.

O reaterro das sapatas deverá ser apiloado, em camadas de 20 cm, com material proveniente da escavação.

2.2 ESTRUTURA DE CONCRETO

Será de responsabilidade da CONTRATADA o cálculo e projeto da estrutura de concreto da edificação seguindo as premissas do projeto arquitetônico fornecido, de acordo com as normas brasileiras vigentes, devendo os mesmos serem encaminhados para aprovação final do engenheiro fiscal da AMARP e da Prefeitura de Matos Costa.

O projeto deverá possuir responsável técnico, com emissão da respectiva ART.



A estrutura será composta pelas vigas de baldrame, lajes, pilares, vigas intermediárias e de respaldo, todas **em concreto armado**.

Nas portas e janelas existirão vergas de concreto armado, que poderão ser pré-moldadas ou moldadas in loco.

No pavimento superior e no pavimento da cobertura, deverão ser executadas lajes pré-moldadas. Também deverá ser feita laje na cobertura, para servir de suporte aos reservatórios de água.

2.3 PISO DE CONCRETO

No pavimento térreo, deverá ser executado piso de concreto armado com tela soldada. O piso será executado com concreto de resistência 20 MPa, com espessura de 7 cm e com juntas de dilatação. O piso deverá ser executado conforme as orientações do projeto arquitetônico.

No pavimento superior, a laje deverá receber uma camada de contrapiso em argamassa, com traço de 1:4 (cimento e areia) com espessura de 3 cm.

2.4 ALVENARIA

A alvenaria deverá ser executada obedecendo as orientações do projeto arquitetônico, não havendo alterações sem aprovação prévia da prefeitura e da AMARP.

A alvenaria de vedação deverá ser executada utilizando tijolos cerâmicos vazados, com espessura de total de 15cm com juntas de 12 mm, assentado em argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia). A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas aos serviços. Para o acabamento, deverá ser feito chapisco em toda área dos blocos cerâmicos e também na estrutura, com traço de 1:3 (cimento e areia).

O emboço ou massa única deverá ser iniciado somente 24 horas após a aplicação do chapisco para não haver comprometimento da aderência. A espessura deverá ser de 25mm, uniforme e sem variações, deixando a superfície adequada para pintura. A argamassa será composta por mistura de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia). O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.



2.5 PINTURA

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da do fundo selador. O fundo selador deverá ser em látex PVA, uma demão.

Após a aplicação do fundo selador, deverá ser aplicada a pintura na cor aprovada previamente pela prefeitura. A tinta utilizada deverá ser do tipo látex PVA. Deverão ser aplicadas duas demãos de tinta, de maneira que o acabamento fique uniforme e sem alterações de tonalidade. O intervalo mínimo entre as demãos deverá ser de no mínimo 4 horas. O forro de gesso também deverá receber duas camadas de tinta.

2.6 REVESTIMENTOS

Nas salas do piso inferior e no pavimento superior, onde indicado no projeto, deverão receber revestimento cerâmico, nas dimensões de 35x35cm, utilizando argamassa ACI. O revestimento deverá ser alinhado de forma retilínea e também deve-se ter cuidado para que não haja desníveis entre as peças. Todo o revestimento deverá receber rejunte cimentício.

Nos sanitários, cozinha e na área de serviço, as paredes receberão revestimento cerâmico nas dimensões de 20x20cm, fixadas com argamassa colante do tipo ACII. As placas deverão estar alinhadas e receber rejunte cimentício após a fixação.

Toda a área de pisos onde será executado revestimento, deverá receber contrapiso antes de receber revestimentos. O contrapiso deverá ter espessura de 3cm, e seu traço será de 1:4 (cimento e areia). Deverá ser executado em superfície seca e livre de resíduos.

Em todos as áreas que receberão revestimento cerâmico, deverá ser executado rodapé com o mesmo padrão do aplicado no piso, com largura de 7 cm.

2.7 ABERTURAS

As portas internas da edificação serão de madeira laminada, folha média com núcleo sarrafeado, na cor branca e nas dimensões indicadas em projeto. Deverão ser instaladas com dobradiças, batentes, fechaduras e vistas. Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a porta e o caixilho deverá ser uniforme



em todo o perímetro da porta. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da porta.

As portas de acesso serão de estrutura em alumínio na cor natural, conforme dimensões de projeto, com duas folhas para vidro. A porta deverá ser instalada com puxadores, batentes e demais acessórios.

As janelas serão do tipo basculante em alumínio, com dimensões de acordo projeto arquitetônico. Deverão ser instaladas com dobradiças, batente, puxadores e vistas. Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. As janelas do tipo "pele de vidro" deverão ser fixadas de forma que sejam seguras e obedeçam as normas.

Os vidros da porta de correr e das janelas deverá ser transparente. O envidraçamento em contato com o meio exterior deverá ser estanque à água e ao vento. A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebrá-la e deverá ter sua borda protegida do contato com a alvenaria ou peça metálica. A folga existente entre o fundo e laterais do rebaixo e a borda e laterais do vidro deverá ser preenchida pela gaxeta de neoprene e ter espessura mínima de 2 mm. Outros materiais de calafetagem poderão ser usados desde que sejam compatíveis com a gaxeta, o vidro e o material do rebaixo.

O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11706 - Vidros na construção civil e ter sua espessura determinada de acordo com a NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - vidros na construção civil.

2.8 COBERTURA

A cobertura será executada em duas águas, conforme dimensões do projeto arquitetônico. A estrutura será executada com tesouras de madeira. Nas laterais, deverão ser executadas calhas em aço galvanizado, com 2 condutores de PVC em cada lado (diâmetro de 75mm), os quais conduzirão o fluxo até as caixas de águas pluviais. Observar rufos em toda a parte superior.

As telhas deverão ser de fibrocimento.

2.9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias deverão seguir o detalhamento contido no projeto. Deverá seguir as normas:



- NBR 5.626/1998 - Instalações prediais de água fria
- NBR 5.648/2010 – Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos
- NBR 8.160/1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução
- NBR 10.844/1989 - Instalações prediais de águas pluviais
- NBR 5.688/2010 – Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos

O projeto de instalações de água fria foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidades suficientes, mantendo sua qualidade com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações, preservando ao máximo o conforto dos usuários, incluindo as limitações impostas dos níveis de ruído nas tubulações.

As instalações hidráulicas deverão atender a toda edificação, sendo que todas as tubulações hidráulicas de água fria deverão ser de PVC rígido soldável, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme projeto hidráulico.

As ligações entre a tubulação de água fria e os aparelhos serão de PVC azul com bucha de latão. Os locais e diâmetros deverão seguir como previsto no projeto.

Os registros (gaveta pressão ou esfera) serão instalados nos locais previstos no projeto, com a finalidade de interromper o fluxo de água para a manutenção.

A tubulação de esgoto deverá ser executada obedecendo-se todas as indicações apresentadas nos detalhes de esgoto, não se permitindo adaptações nas tubulações sob quaisquer pretextos.

Os tubos e conexões do sistema de esgoto sanitário serão de PVC, ponta e bolsa para os ramais, sub-ramais e rede.

Na execução das conexões, as peças serão encaixadas utilizando-se anéis apropriados e com ajuda de lubrificante.

Os equipamentos sanitários, como lavatórios, pias e tanques, serão sifonados através da utilização de sifões apropriados e de caixas sifonadas.

Os ramais de ventilação deverão ser instalados conforme indicado em projeto, o qual permitirá o acesso do ar atmosférico no interior do sistema, permitindo a saída dos gases, impedindo a ruptura dos fechos hídricos.



As caixas de inspeção deverão ter tampa com identificação.

O esgoto será destinado para o sistema fossa/filtro/sumidouro, conforme detalhamento.

O sistema de reservatórios será composto por 1 caixa d'água de 1000 litros.

2.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão seguir o detalhamento contido no projeto, seguindo a norma NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

Os quadros de distribuição serão embutidos na alvenaria, deverão conter barramentos de cobre em todas as fases, neutro e terra. O material dos quadros deverá ser de aço galvanizado. Deverão possuir espelho para a fixação da identificação dos circuitos evitando o acesso aos barramentos.

Os disjuntores utilizados serão do tipo termomagnéticos, com curva tipo C(5 a 10 x In), corrente nominal de acordo com os quadros de carga.

Para as áreas úmidas (sanitários, cozinha), a proteção dos circuitos deverá ser realizada através de disjuntores termomagnéticos com dispositivo diferencial residual (DR), com corrente nominal conforme os quadros de carga.

As tomadas de alimentação de uso geral deverão ser do tipo universal 2P+T (10 ou 20A/250V).

Outras tomadas estarão indicadas com tensões maiores estão indicadas no projeto.

Os interruptores serão de 10A/250V dos tipos simples e paralelo.

Os eletrodutos serão de PVC flexível antichama, reforçados, com diâmetros de acordo com o indicado em projeto. A ligação entre o quadro geral e o poste de entrada, deverá ser feita com eletroduto de PVC rígido, conforme indicação.

Os condutores utilizados serão de cobre com isolamento termoplástico, antichama, seguindo as determinações do projeto. A bitola mínima a ser utilizada será de 2,5 mm².

Seguindo a convenção da NBR-5410, a fiação deverá seguir os seguintes padrões de cores para identificação de cabos:

- AZUL CLARO PARA OS CONDUTORES DO NEUTRO
- VERDE PARA OS CONDUTORES DE PROTEÇÃO (TERRA)
- VERMELHO PARA OS CONDUTORES DA FASE R
- BRANCO PARA OS CONDUTORES DA FASE S



- PRETO PARA OS CONDUTORES DA FASE T
- MARROM PARA OS CONDUTORES DE RETORNO

Os cabos não deverão ser seccionados, salvo em casos especiais. Deverão ser contínuos desde o disjuntor até a última carga, sendo permitidas derivações nas cargas intermediárias.

Os condutores deverão possuir certificação de qualidade do INMETRO, sem exceções.

As luminárias deverão ser do tipo tubular de LED 2x16W, em todas as áreas.

As caixas dos pontos serão de PVC, instaladas na altura indicada no projeto. As partes metálicas deverão ser conectadas aos condutores de proteção (terra) para minimizando a possibilidade de choque elétrico.

Todos os cabos deverão ser identificados através de anilhas ou fitas específicas, nas caixas de saída e dentro dos quadros. As tomadas deverão ser identificadas com o número do seu circuito e também sinalizada a sua tensão.

2.11 SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO

Seguir orientações contidas no projeto específico.

2.12 SERVIÇOS FINAIS

Em toda a área, o forro será convencional de gesso, sendo devidamente lixado, aplicado fundo e pintado com tinta PVA na cor branca.

Nos sanitários PNE, o lavatório será do tipo de coluna, com a instalação dos devidos suportes metálicos. Nos demais sanitários, o lavatório será em bancada de granito.

O guarda-corpo da escada deverá ser de aço galvanizado e pintado na cor branca. O guarda-corpo da sacada deverá ser panorâmico. Deverão seguir **todas as normas do CBSC (IN 9)**.

3. MATERIAIS

Todos os materiais utilizados na execução, sem exceção, deverão passar por aprovação da fiscalização do departamento de planejamento da Prefeitura Municipal de Matos Costa antes da aquisição. Ficando sujeito a recusa pela não apresentação.



4. LIMPEZA GERAL

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra. Externamente deverá ser removido todo o entulho da obra, sendo feita a sua destinação adequada.

O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza.

5. CONSIDERAÇÕES

Todas as medidas de proteção individual e coletivas deverão ser seguidas pela executora. Qualquer tipo de perigo decorrente da execução, deverá ser comunicado à Prefeitura de Matos Costa.

Toda e qualquer dúvida quanto à execução da obra deverá ser dirimida por escrito com o autor do projeto e/ou fiscalização da obra, sempre tendo como base o auxílio das normas referidas anteriormente.

As recomendações apresentadas objetivam orientar a execução do projeto, no sentido de estabelecer uma instalação funcional e segura. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do projetista com relação à qualidade da instalação executada por terceiros em discordância com as normas aplicáveis.

6. MEDIÇÕES

A empresa executora realizará uma medição preliminar dos serviços executados durante o mês, e o departamento de planejamento da Prefeitura Municipal de Matos Costa realizará a conferência dos serviços executados, e emitirão um laudo de medição parcial (de acordo com o andamento da obra) e um laudo de medição global contendo em ambos os laudos o percentual referente ao pagamento de cada item.

As medições só serão efetuadas **MEDIANTE** a apresentação dos diários de obra (no padrão exigido pelo município, inclusive com fotografias), a falta deste documento implicará do **NÃO PAGAMENTO** dos serviços executados, uma vez que os diários de obra são documentos legais e contemplam todo o histórico da obra.

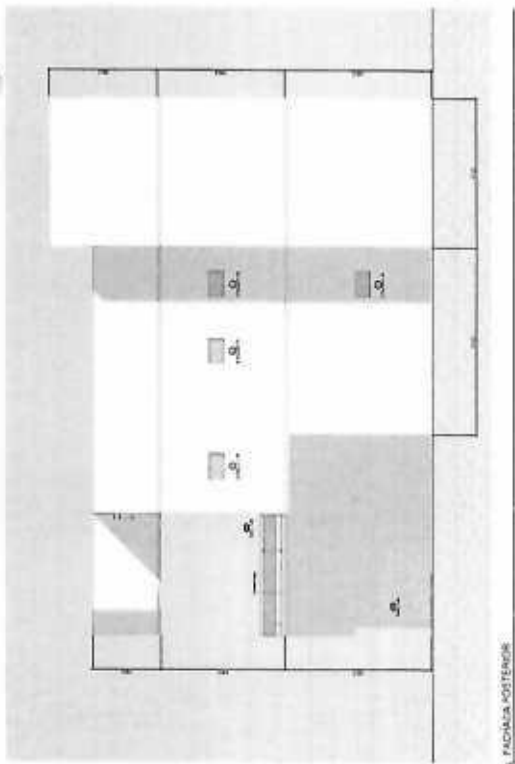
Matos Costa, 25 de fevereiro de 2022.

GIOVANO
MEZAROBA:00650699947

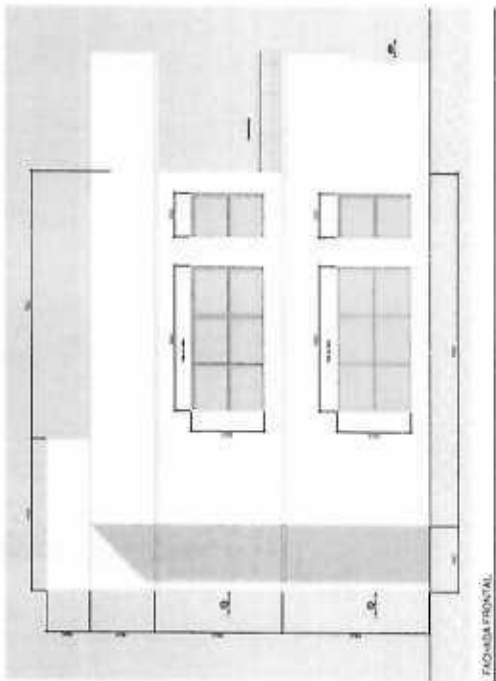
Assinado de forma digital por
GIOVANO MEZAROBA:00650699947
Dados: 2022.03.07 15:16:38 -03'00'

Giovano Mezaroba
Eng^o. Civil
CREA/SC 115952-0

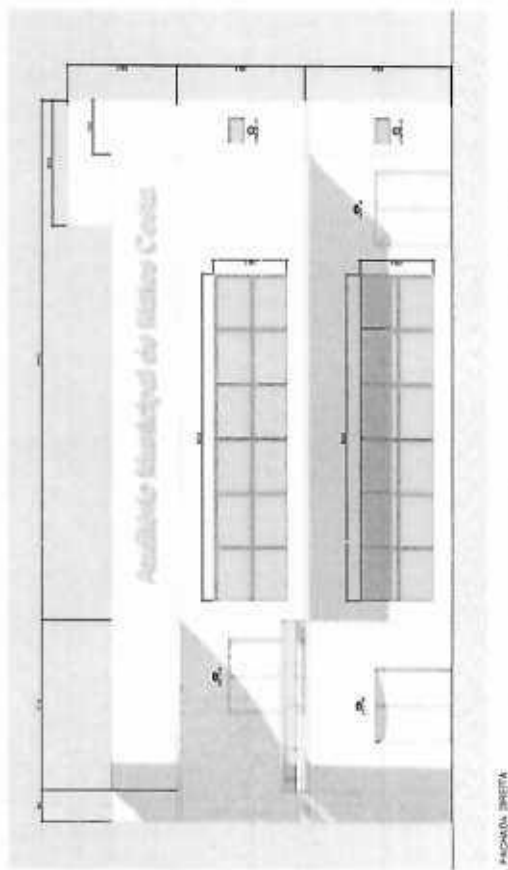




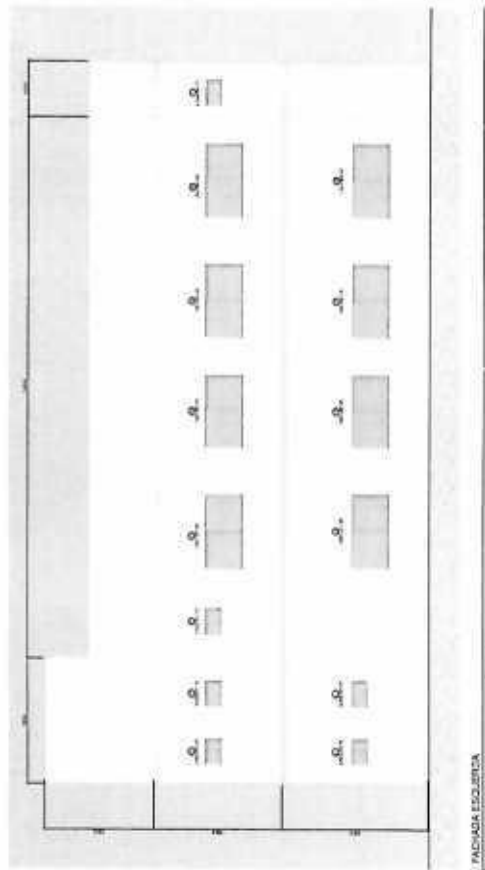
1 FACHADA POSTERIOR
1/20



3 FACHADA FRONTAL
1/20



3 FACHADA LATERAL
1/20



3 FACHADA ESQUERDA
1/20

		DIRECCIÓN AUTÓNOMA REGISTRADOS <small>Oficina de Registro de Matos Costa</small>	
N.º de Expediente 02	N.º de Expediente 02	N.º de Expediente 02	N.º de Expediente 02
N.º de Expediente 02	N.º de Expediente 02	N.º de Expediente 02	N.º de Expediente 02
N.º de Expediente 02	N.º de Expediente 02	N.º de Expediente 02	N.º de Expediente 02

Asinado de forma digital
 por GIOVANO
 MEZARоба:0 0650699947
 Datos: 2023.03.07 15:11:37 -05'00



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0		MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	0		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
FLORIANÓPOLIS	05-22 (N DES.)		0 MATOS COSTA/SC	21,87%	0,00%
				BDI 3	BDI 3
				0,00%	0,00%

RECURSO 4

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									979.620,17
1.			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AUDITÓRIO.						979.620,17
1.1.			SERVÇOS PRELIMINARES						14.947,66
1.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO CABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	80,71	58,91	BDI 1	71,79	5.794,46
1.1.2.	Cotação	42570	INSTALAÇÃO DE ÁGUA	UNID	1,00	839,56	BDI 1	1.023,17	1.023,17
1.1.3.	Cotação	42522	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM MOBILIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS	M	30,00	63,90	BDI 1	77,87	2.336,25
1.1.4.	SINAPI	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	6,00	585,93	BDI 1	714,07	4.284,44
1.1.5.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	430,00	BDI 1	524,04	1.509,24
1.2.			FUNDAÇÃO						44.118,97
1.2.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	88,16	45,87	BDI 1	55,90	4.928,30
1.2.2.	SINAPI	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	69,38	18,61	BDI 1	22,68	1.573,54
1.2.3.	SINAPI	95957-1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M3	8,19	3.069,06	BDI 1	3.740,26	30.632,76
1.2.4.	SINAPI	34780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	5,00	120,95	BDI 1	147,40	737,01
1.2.5.	SINAPI	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAS AF_06/2018	M2	128,93	39,76	BDI 1	48,46	6.247,37
1.3.			ESTRUTURA DE CONCRETO						312.302,16
1.3.1.	SINAPI	95957-1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M3	53,62	3.069,06	BDI 1	3.740,26	201.300,98
1.3.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	185,25	88,84	BDI 1	106,27	20.055,89
1.3.3.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BI-FORJADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	415,17	176,83	BDI 1	215,50	89.470,26
1.3.4.	SINAPI	34780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	10,00	120,95	BDI 1	147,40	1.474,02
1.4.			ALVENARIA						165.189,84



Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	0
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 05-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MATOS COSTA/SC
			BDI 1 21,87%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
979.630,17									
1.4.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	726,99	96,23	BDI 1	117,28	85.258,12
1.4.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_09/2014	M2	1.452,62	4,36	BDI 1	5,31	7.718,54
1.4.3.	SINAPI	87792	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_09/2014	M2	1.452,62	37,84	BDI 1	46,24	67.165,49
1.4.4.	SINAPI	53184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	34,18	36,47	BDI 1	44,45	1.519,16
1.4.5.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	58,86	49,19	BDI 1	59,95	3.528,53
1.5.			PISOS E REVESTIMENTOS						73.286,52
1.5.1.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	420,79	43,37	BDI 1	52,86	22.240,86
1.5.2.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	420,79	74,19	BDI 1	90,42	38.045,88
1.5.3.	SINAPI	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	168,53	60,73	BDI 1	74,01	12.473,18
1.5.4.	SINAPI	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_09/2014	M	67,41	6,41	BDI 1	7,81	526,60
1.6.			ESQUADRIAS E FORROS						174.790,89
1.6.1.	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	732,22	BDI 1	892,36	8.031,21
1.6.2.	SINAPI	34364	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	UN	16,00	735,82	BDI 1	896,74	14.347,90



Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR	APPELIDO DO EMPREENDIMENTO
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 05-22 (N.DES.)	MUNICIPIO DE MATOS COSTA	MUNICIPIO / UF MATOS COSTA/SC
		DESCRÇÃO DO LOTE	
			BDI 1 21,87%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									979.620,17
1.6.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	763,87	BDI 1	930,93	3.127,92
1.6.4.	SINAPI	56113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	359,47	40,70	BDI 1	49,60	17.830,10
1.6.5.	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	85,51	BDI 1	104,21	937,90
1.6.6.	SINAPI	56365	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIJAS DUPLAS, COM VÁOS. AF_06/2017_P	M2	183,22	201,66	BDI 1	245,76	45.028,70
1.6.7.	SINAPI	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021.	M2	19,40	290,48	BDI 1	354,01	6.867,75
1.6.8.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,08	1.175,32	BDI 1	1.432,36	14.438,21
1.6.9.	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	56,80	444,80	BDI 1	542,08	30.790,02
1.6.10.	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	9,46	1.224,17	BDI 1	1.491,90	14.113,34
1.6.11.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2. GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4 8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	6,94	555,89	BDI 1	677,46	4.701,59
1.6.12.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	17,81	671,56	BDI 1	818,43	14.576,24
1.7.			PINTURA						42.004,70
1.7.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.811,45	2,58	BDI 1	3,14	5.695,64
1.7.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.451,88	14,81	BDI 1	18,05	26.204,91
1.7.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	359,57	16,77	BDI 1	20,44	7.348,75
1.7.4.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIVAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	183,22	12,34	BDI 1	15,04	2.755,40
1.8.			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA						31.815,45



Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICOV	0	PROPOSTANTE / TOMADOR	0	MUNICÍPIO / UF	0	MUNICÍPIO / UF	0	MUNICÍPIO / UF	0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	0
LOCALIDADE	SINAPI	DATA BASE	05-22 (N. DES.)	DESCRÇÃO DO LOTE	0	MUNICÍPIO / UF	0	MUNICÍPIO / UF	0	MUNICÍPIO / UF	0	MUNICÍPIO / UF	0
	FLORIANÓPOLIS												

RECURSO +

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
979.620,17									
1.8.1.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 - INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	22,52	BDI1	27,45	54,89
1.8.2.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	26,73	BDI1	32,58	32,58
1.8.3.	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	665,82	BDI1	811,43	1.622,87
1.8.4.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÍDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	507,26	BDI1	618,20	5.563,78
1.8.5.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	18,00	6,64	BDI1	8,09	145,66
1.8.6.	SINAPI	296	ANEL, BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	107,00	1,86	BDI1	2,27	242,55
1.8.7.	SINAPI	297	ANEL, BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	UN	11,00	2,74	BDI1	3,34	36,73
1.8.8.	SINAPI	301	ANEL, BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	87,00	3,30	BDI1	4,02	349,89
1.8.9.	SINAPI	829	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	6,00	1,14	BDI1	1,39	8,34
1.8.10.	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	13,00	BDI1	15,84	79,22
1.8.11.	Cotação	43030	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60CM EM ALVENARIA	UNID	4,00	375,15	BDI1	457,20	1.828,78
1.8.12.	SINAPI	11714	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	UN	6,00	69,20	BDI1	84,33	506,00
1.8.13.	SINAPI	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	6,39	BDI1	7,79	7,79
1.8.14.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	7,81	BDI1	9,52	9,52
1.8.15.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	7,68	BDI1	9,36	46,80



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	0
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 05-22 (N.DES.1)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MATOS COSTA/SC
			BDI 1 21,87%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

1.8.16.	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	19,15	BDI 1	23,34	70,01
1.8.17.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	23,00	8,55	BDI 1	10,42	239,66
1.8.18.	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	8,41	BDI 1	10,25	20,50
1.8.19.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	10,60	BDI 1	12,92	25,84
1.8.20.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00	11,26	BDI 1	13,72	343,06
1.8.21.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	19,21	BDI 1	23,41	444,81
1.8.22.	SINAPI	10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	18,64	BDI 1	22,72	22,72
1.8.23.	SINAPI	3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00	23,13	BDI 1	28,19	197,32
1.8.24.	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	43,00	6,96	BDI 1	8,47	364,21
1.8.25.	SINAPI	89817	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	12,29	BDI 1	14,96	59,91
1.8.26.	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	38,00	15,21	BDI 1	18,54	704,38
1.8.27.	SINAPI	3874	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	20,00	6,88	BDI 1	8,38	167,59
1.8.28.	SINAPI	6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509)	UN	9,00	74,04	BDI 1	90,23	812,09
1.8.29.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	30,11	BDI 1	36,70	146,78
1.8.30.	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	819,42	BDI 1	998,63	998,63
1.8.31.	SINAPI	39320	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	12,20	BDI 1	14,87	29,74
1.8.32.	SINAPI	11657	TE SANITÁRIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	14,87	BDI 1	18,12	72,49



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0	0	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	0	21,87%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 05-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MATOS COSTA/SC			

RECURSO +

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.33.	SINAPI-H	11655	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	16,31	BDI 1	19,88	99,38
1.8.34.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014	UN	8,00	15,31	BDI 1	18,66	149,27
1.8.35.	SINAPI	89860	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	3,00	41,51	BDI 1	50,59	151,76
1.8.36.	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	16,00	7,77	BDI 1	9,47	151,51
1.8.37.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_05/2022	UN	3,00	17,89	BDI 1	21,80	65,41
1.8.38.	SINAPI-H	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 100 MM (NBR 5688)	UN	22,00	3,30	BDI 1	4,02	88,48
1.8.39.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014	UN	1,00	19,12	BDI 1	23,30	23,30
1.8.40.	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014	UN	7,00	15,21	BDI 1	18,54	128,75
1.8.41.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	7,00	41,98	BDI 1	51,16	358,13
1.8.42.	Cotação	43154	FOSSA SÉPTICA	M3	1,43	697,87	BDI 1	850,49	1.216,21
1.8.43.	Cotação	43153	FILTRO ANAERÓBICO	M3	1,43	722,25	BDI 1	880,21	1.258,69
1.8.44.	Cotação	43155	SUMIDOURO	M3	1,43	697,67	BDI 1	850,49	1.215,21
1.8.45.	Cotação	47980	CONJUNTO DE TRÊS BARRAS DE APOIO, METÁLICAS CROMADAS PARA BWC PNE	UNID	2,00	475,67	BDI 1	579,70	1.159,40
1.8.46.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	4,00	681,37	BDI 1	830,39	3.321,54
1.8.47.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	3,00	425,33	BDI 1	518,35	1.555,05
1.8.48.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014	M	92,42	26,47	BDI 1	32,26	2.981,38



Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	0	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	0	0	0
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 05-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
			0 MATOS COSTA/SC	21,87%	0,00%
				BDI 3	BDI 3
				0,00%	0,00%

RECURSO +

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
578.620,17									
1.8.49.	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	17,47	21,39	BDI 1	26,07	455,41
1.8.50.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,40	20,27	BDI 1	24,70	34,58
1.8.51.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	27,75	30,38	BDI 1	37,02	1.027,42
1.8.52.	SINAPI	89403	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	29,62	20,07	BDI 1	24,46	724,48
1.8.53.	SINAPI	89446	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	55,34	5,84	BDI 1	7,12	393,87
1.9.			SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO						4.751,26
1.9.1.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	4,00	180,11	BDI 1	219,50	878,00
1.9.2.	Cotação	40027	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA 6V / 4H 990L 24 LEDS	UNID	11,00	42,31	BDI 1	51,56	567,20
1.9.3.	Cotação	43730	PLACA DE SINALIZAÇÃO DUPLA FACE COM LÂMPADA DE LED	UNID	21,00	129,18	BDI 1	157,43	3.306,06
1.10.			COBERTURA						55.693,75
1.10.1.	SINAPI	92563	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	7,00	3.019,61	BDI 1	3.680,00	25.759,99
1.10.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	214,28	23,36	BDI 1	28,47	6.100,30
1.10.3.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,35	101,08	BDI 1	123,19	4.724,19
1.10.4.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 25, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	49,86	66,18	BDI 1	80,65	4.021,39
1.10.5.	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	36,00	51,35	BDI 1	62,58	2.378,05



Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 05-22 (N.DES.)	MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	MUNICÍPIO / UF MATOS COSTA/SC
			BDI 1 21,87% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<p>3 972.620,17</p>									
1.10.6.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	214,28	48,67	BDI 1	59,31	12.709,83
1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						56.896,01
1.11.1.	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	47,00	17,99	BDI 1	21,44	1.007,54
1.11.2.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	57,00	14,88	BDI 1	18,13	1.033,65
1.11.3.	Colação	40165	LUMINARIA TUBULAR LED 2 X 20W - 120CM. - COMPLETA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	57,00	175,91	BDI 1	214,38	12.219,75
1.11.4.	SINAPH	39473	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20" KA (TIPO AC)	UN	4,00	114,23	BDI 1	139,21	556,85
1.11.5.	Colação	40031	DISJUNTOR DR BIPOLAR 25A 30MA - 230V	UNID	4,00	261,93	BDI 1	319,21	1.276,86
1.11.6.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	14,06	BDI 1	17,13	85,67
1.11.7.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	15,78	BDI 1	19,23	211,54
1.11.8.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	102,12	BDI 1	124,45	124,45
1.11.9.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	60,80	BDI 1	74,10	74,10
1.11.10.	SINAPH	12116	KIT DE PROTEÇÃO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	8,00	24,37	BDI 1	29,70	237,60
1.11.11.	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.178,47	BDI 1	1.436,20	1.436,20
1.11.12.	SINAPI	92035	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	78,21	BDI 1	95,31	95,31
1.11.13.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	53,52	BDI 1	65,22	847,92
1.11.14.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	70,93	BDI 1	86,44	86,44
1.11.15.	SINAPH	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	3,00	9,90	BDI 1	12,07	36,20



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 05-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF MATOS COSTA/SC
			BDI 1 21,87%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO +

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
979.620,17									
1.11.16.	SINAPI	38076	TOMADAS (2 MÓDULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	18,00	19,22	BDI 1	23,42	421,62
1.11.17.	SINAPI	92031	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A., INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,00	84,21	BDI 1	102,63	4.926,08
1.11.18.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.531,32	4,30	BDI 1	5,24	8.024,74
1.11.19.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.583,82	6,84	BDI 1	8,34	13.202,56
1.11.20.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,15	10,42	BDI 1	12,70	1.373,38
1.11.21.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	405,23	12,71	BDI 1	15,49	6.276,68
1.11.22.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,83	15,28	BDI 1	18,62	2.101,09
1.11.23.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	7,20	19,10	BDI 1	23,28	167,60
1.11.24.	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,07	17,60	BDI 1	21,45	1.073,96
1.12.			SERVIÇOS FINAIS						3.820,05
1.12.1.	Cotação	42846	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	415,17	7,55	BDI 1	9,20	3.820,05

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Não foi considerado arredondamento nos valores da planilha.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 MUNICIPIO DE MATOS COSTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 05-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF 0 MATOS COSTA/SC
			BDI 1 21,87%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									979.620,17

MATOS COSTA/SC

Local

sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: GIOVANO MEZAROBA
CREA/CAU: 115952-0
ART/RRR: 8300252-1





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPORCIONANTE TOMADOR MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	APELIDO EMPREENDIMENTO 0	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	----------------	--	-----------------------------	------------------------

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AUDITÓR	979.520,17	% Período:	11/22 4,75%	12/22 13,41%	01/23 12,75%	02/23 21,49%	03/23 29,78%	04/23 17,82%	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.847,56	% Período:	100,00%											
1.2.	FUNDAÇÃO	44.118,97	% Período:	50,00%	50,00%										
1.3.	ESTRUTURA DE CONCRETO	312.302,15	% Período:		35,00%	40,00%	25,00%								
1.4.	ALVENARIA	165.189,84	% Período:		50,00%	50,00%									
1.5.	PISOS E REVESTIMENTOS.	73.288,52	% Período:		30,00%	40,00%	30,00%								
1.6.	ESQUADRIAS E FORROS	174.790,89	% Período:		50,00%	50,00%									
1.7.	PINTURA	42.004,70	% Período:		50,00%	50,00%									
1.8.	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	31.816,45	% Período:	30,00%			40,00%	30,00%							
1.9.	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO	4.751,28	% Período:				50,00%	50,00%							
1.10.	COBERTURA	55.893,75	% Período:			50,00%	50,00%								
1.1.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56.898,01	% Período:				50,00%	50,00%							
1.1.2.	SERVIÇOS FINAIS	3.820,06	% Período:					100,00%							
Total:	R\$ 979.620,17														
	Período		%:	4,75%	13,41%	12,75%	21,49%	29,78%	17,82%						
	Repasso:														
	Contrapartida:	46.551,98		131.365,24	124.920,86	210.503,29	291.705,42	174.573,38							
	Outros:														
	Investimento:	46.551,98		131.365,24	124.920,86	210.503,29	291.705,42	174.573,38							
	%:			4,75%	18,16%	30,91%	52,40%	82,16%	100,00%						
	Repasso:														
	Contrapartida:	46.551,98		177.917,22	302.838,06	513.341,37	805.046,79	979.620,17							
	Outros:														
	Investimento:	46.551,98		177.917,22	302.838,06	513.341,37	805.046,79	979.620,17							

MATOS COSTA/SC
Local

saxia-feira, 14 de outubro de 2022

Data



Responsável Técnico
Nome: GIOVANO MEZAROBA
CREA/CAU: 115952-0
ART/RRT: 8300252-1



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE MATOS COSTA
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
/

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,70%
Risco	R	0,90%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,70%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,87%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MATOS COSTA/SC
Local

terça-feira, 25 de outubro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: GIOVANO MEZAROBA
CREA/CAU: 115952-0
ART/RRT: 8300252-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA PROPOSTA DE PREÇO



Os documentos necessários para a correta apresentação da proposta de preço estão descritos a seguir:

1. Composição do B.D.I totalmente discriminado
2. Cronograma Físico-Financeiro
3. Dados Bancários, contendo: banco, agência, cidade, número da conta, nome da empresa e CNPJ
4. Dados do Representante, contendo: nome, nacionalidade, estado civil, cargo/função, nº de identidade, CPF, endereço e CEP.
5. Proposta de preços contendo pelo menos as colunas descritas a seguir

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Custo unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
	• Descrição dos itens de forma completa						

Todos os documentos devem estar devidamente assinados pelo representante legal da empresa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

ANEXO III



DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA Nº _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º: _____

CPF/MF N.º: _____

ENDEREÇO: _____

*Assinatura do representante legal da empresa.
Carimbo*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____, CNPJ nº _____, (razão social da Empresa) sediada na _____ DECLARA que (endereço completo) cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O Signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços nº _____, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas da proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) fornecimento (s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser to quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa
Carimbo.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E
NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Declaro, para os devidos fins da licitação referente a Tomada de Preços.../2022 que a empresa _____, tendo adquirido regularmente o edital no setor de licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a prefeitura municipal de Matos Costa-SC, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do edital supra.

Matos Costa, _____ de _____ de 2022.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.
Engº _____ (Engenheiro representante da Empresa)
Reg. C.R.E.A. Nº _____

Assinatura

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022



MODELO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º....., instaurado por essa Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC,

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

MODELO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ - Bairro _____, nesta cidade de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

_____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

_____ de _____ de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Empresa:
CNPJ:
Nome Empresarial:

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

_____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

Modelo de Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$......(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

_____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566.0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA:

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2022, na modalidade de Tomada de Preços nº XX/2022 - bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município de Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 - Pela execução da obra nas formas e condições previstas no edital, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso), conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados após a emissão dos seguintes documentos:

I - Emissão dos respectivos documentos fiscais;

II - Aceitação dos serviços, pelo órgão do Município de Matos Costa encarregado da fiscalização – **BOLETIM DE MEDIÇÃO**;

III - Cópias da folha de pagamento e da GRPS, relativas aos segurados colocados à disposição da CONTRATADA, quando for o caso;

IV - Retenção do INSS e ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Matos Costa;

V - Apresentação das certidões negativas de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;

VI – Diário de Obra.

3.2 - Os pagamentos far-se-ão por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa **CONTRATADA**, conforme **Cronograma Físico Financeiro** apresentado pela licitante vencedora e de acordo com a verificação mensal realizada “*in loco*” pelos técnicos do Município de Matos Costa, os quais fornecerão o **Boletim de Medição** para a contratada emitir a Nota Fiscal.

3.2.1 - O Boletim de Medição emitido pelo Município deverá ser assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico apresentado pela licitante vencedor e apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovado pela fiscalização, juntamente com as cópias comprovando o recolhimento das guias de ART/RRT sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no **CREA/CAU SC**, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como a matrícula **CNO (INSS)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



3.3 - Os pagamentos somente serão realizados considerando o *integral cumprimento de cada etapa* prevista no Cronograma físico financeiro apresentado pela licitante vencedora.

3.3.1 - Para liberação da **primeira parcela**, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do "Alvará de Construção" emitido pelos órgãos competentes.

3.3.2 - Para liberação da **última parcela**, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o pedido do Termo de Recebimento Provisório, a baixa da CNO (INSS).

3.4 - Tratando-se de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas. A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento para a CONTRATADA mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários (comprovante de depósitos ou holerites assinados), recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.

3.5 - A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5.1 - Como condição para pagamento deverá ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei de Licitações.

3.6 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC com a indicação do CNPJ específico nº 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, a agência e o número da conta bancária receptora do depósito, nº contrato, inscrição do pasesp/NIT para MEI e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (XML) e arquivo em PDF.

3.6.1 - O percentual da base de cálculo para a retenção do ISS corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, e aplicar-se-a alíquota de 4% (quatro por cento).

3.6.2 - O percentual da base de cálculo para retenção do INSS seguirá o disposto na Instrução Normativa 971/2009.

3.6.3 - Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

3.6.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, falta de observância do item 3.6.3 a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação ou representação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

3.7 - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

3.8 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

3.9 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

3.10 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

3.11 - A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.

3.12 - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil.

CLAUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do Município, sendo reservada dotação orçamentária para o exercício seguinte, e terá a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Descrição da Dotação	Valor Previsto

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES

5.1 - Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a





CONTRATADA deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A obra deverá ser entregue pronta e acabada em até **180 (cento e oitenta)** dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

6.1.1 - Após Liberação da Ordem de Serviço, estes deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 dias.

6.2 - A não entrega da obra dentro do prazo do item 6.1 ensejará aplicação das sanções legais previstas.

6.3 - Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, a licitante vencedora deverá solicitar **por escrito**, devidamente protocolizado, no prazo de **20 (vinte) dias** antes do término do prazo previsto no item 14.1. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão estar devidamente justificados e comprovados.

6.4 - Concluída a obra, a licitante vencedora **deverá solicitar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Para a solicitação do Termo de Recebimento Provisório a obra deve estar **EXECUTADA**, juntamente com a **CND** emitida pelo **INSS**.

6.5 - Antes do **TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO**, **se necessário**, a licitante vencedora deverá elaborar e fornecer o Projeto **"As Buit"** ao Município, para os casos previstos no art. 1º, §1º da Resolução nº 425, 18 de dezembro de 1998 do CONFEA.

6.6 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da emissão do **TERMO PROVISÓRIO** a licitante deverá solicitar o **"TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO"**, sendo que os serviços devem atender as especificações e as possíveis correções solicitadas na vistoria de emissão do Termo Provisório.

6.7 - A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em **31/12/2023**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE/CONTRATADA

§1º Constituem obrigações da CONTRATANTE/MUNICÍPIO:

I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contratado ser firmado;

II - Permitir que os licitantes vencedores possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante, especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

IV - Notificar por escrito à contratante a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correções;

V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

VI - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados para tal;

VII - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, incisos I.

IX - Outras obrigações definidas na minuta do contrato constantes do Anexo deste Edital.

§2º Constituem obrigações da CONTRATADA/VENCEDORA:

I - A empresa **CONTRATADA** deverá executar fielmente o serviço contratado, respondendo por todos os prejuízos causados à **CONTRATADA** ou a terceiros, decorrente da própria culpa ou dolo.

§1º Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nas obras;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução da obra ou em decorrência dela.

II - A aceitação das obras não exonerará a **CONTRATADA** nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

III - O **CONTRATADA** fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

IV - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da ART/RRT correspondente a obra contratada, e o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.

V - Cumprir o disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº x/2022** e seus anexos;

VI - Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, cujos custos ficarão a expensas da **CONTRATADA**.

VII - Realizar a execução das obras conforme especificações neste Edital e seus Anexos;

VIII - Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR;

IX - Zelar pela boa e completa execução das obras e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização da **CONTRATADA**, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

X - Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução das obras;

XI - Fornecer crachás, e garantir a sua plena utilização por todo o período de vigência do contrato;

XII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente das obras objeto deste contrato;

XIII - Comunicar por escrito ao **CONTRATANTE** qualquer impedimento que interfira no andamento das obras;

XIV - Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas e demais regulamentos do **CONTRATANTE** e do local de execução das obras, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução das obras;

XV - Comparecer em Juízos nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o **CONTRATANTE**, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências;

XVI - Apresentar sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**:

a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativa ao mês de competência imediatamente anterior, devidamente quitada;

b) guia de depósito do FGTS, contendo a relação completa dos empregados, relativamente ao mês de competência anterior, devidamente quitada, e quando contrato temporário, apresentar guia de recolhimento do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) - Esocial devidamente quitada, indicando o nome do profissional, relativamente ao mês de competência anterior;

c) Comprovante de pagamento dos salários dos empregados envolvidos no objeto ora contratado;

d) Demais documentos que o **CONTRATANTE** entender necessários.

XVII - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução das obras;

XVIII - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

XIX - Utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO;

XX - Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, bem como as determinações da Norma Regulamentadora (NR) nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

XXI - A **CONTRATADA** não poderá ceder o **CONTRATO**, qualquer parte do mesmo ou qualquer valor, benefício, obrigação ou interesse nele contido, ou dele decorrente, sem o consentimento prévio, por escrito, da **CONTRATANTE**;

XXII - Se a obra ou o serviço contratado não puder ser paralisado, inviabilizando a rescisão unilateral do contrato pela Administração, sob pena de maiores prejuízos à comunidade, a **CONTRATANTE** poderá bloquear os créditos da **CONTRATADA** até a regularização da situação e, através do Sindicato Profissional e/ou Ministério Público do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Trabalho, efetuará o pagamento dos salários – por se tratar de verba de caráter alimentar – diretamente aos empregados da CONTRATADA, sem que isso represente qualquer vínculo empregatício direto com a Administração (art. 37, II, § 2º, da CF/88 e Súmula 331 do C.TST).

XXIII - Efetuar a manutenção mínima da via, no que concerne à extensão do objeto contratado, mantendo assim perfeitas condições de trafegabilidade durante todo o período de execução da obra.

XXIV - Fornecer e instalar as placas de sinalização de obras (conforme Resolução 160/2004 - CONTRAN), que consistem num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, cuja função principal é garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias decorrentes da execução contratual.

XXV - Esta sinalização tem por finalidade:

- a) Advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção; fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
- b) Regulamentar a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
- c) Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
- d) Orientar sobre novos caminhos/desvios;
- e) Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;
- f) Diminuir o desconforto causado aos moradores e à população em geral na área afetada pela intervenção;

XXVI - Quaisquer dúvidas sobre a sinalização poderão ser sanadas junto a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Matos Costa/SC.

XXVII - Adquirir e manter, permanentemente, um Livro de Registro Diário de Obras com indicações precisas das condições atmosféricas e das obras executadas em cada dia produtivo;

XXVIII - Instalar sanitários construídos de forma ambientalmente correta, para o pessoal da obra e de visitantes;

XXIX - Verificar o projeto e os quantitativos de materiais e serviços juntamente com a fiscalização da obra anteriormente à execução dos serviços;

XXX - É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão e posterior baixa do Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO), vinculado ao seu CNPJ, bem como todas as obrigações acessórias decorrentes desta matrícula 15.29 Responsabilizar-se por danos a terceiros e ao patrimônio público, quer físicos, quer materiais, causados por atos ou omissões de sua responsabilidade;

XXXI - Demais obrigações que constam no Projeto Básico e demais documentos integrantes do presente Edital;

XXXII - Manter todas as condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações;

XXXIII - A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Matos Costa, sem qualquer ônus adicional;

XXXIV - Aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XXXV - Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referentes ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços juntos ao Departamento de Tributos, informando a data de início e de término da mesma;

XXXVI - Obedecer à legislação ambiental;

XXXVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

XXXVIII - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

XXXIX - Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

XL - Informar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para o caso da necessidade de interrupção no tráfego das vias ou no fornecimento de serviços urbanos básicos;

XLI - No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de pelo menos os seguintes profissionais:

- a) – Pedreiro;
- b) – Servente.

XLII - A comprovação do vínculo com a licitante poderá ser através cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e/ou do Contrato de Trabalho).



XLIII - Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado no credenciamento.

XLIV - Comunicar imediatamente a Contratante, quando a obra estiver a ponto da execução do item 3.2, prevista no item 22.1, IX, como de responsabilidade do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

§1º Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa de 20% do valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos do artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§2º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de cinco (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

§3º Pelo descumprimento dos prazos previstos em Edital ou em contrato a contratada está sujeito a multa moratória de 2% do valor do contrato por dia de atraso.

§4º Poderão ser cobradas outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

§5º As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público; c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§1º o Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta licitação.

§2º A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§3º O Município de Matos Costa-SC anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante vencedora.

§4º A fiscalização poderá determinar o ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes às especificações definidas em projetos, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

§5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor fiscalizante deverão ser solicitadas ao Prefeito Municipal em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Matos Costa,(SC)..... de de 2022.

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

CONTRATADA

④



Joaçaba

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022/PMJ CONCORRÊNCIA Nº 06/2022/PMJ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, de remoção/construção de canteiros viários e implantação/recuperação de calçadas em concreto armado no Município de Joaçaba, SC. **Forma de Julgamento:** Menor preço - LOTE. TIPO: empreitada por preço unitário. **Data da abertura:** Dia 07/12/2022, a partir das 14h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. **Credenciamento e entrega dos envelopes:** até as 13h50min, do dia 07/12/2022 no Setor de Protocolo da Prefeitura. **Local para aquisição do Edital:** Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joaçaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8826 ou pelo e-mail compras@joaçaba.sc.gov.br / Joaçaba (SC), 03 de novembro de 2022. // MUNICÍPIO DE JOAÇABA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / MICHEL CARLESSE AVILA - Secretário - CÓDIGO ENVIO TCE 27E0A5509A7FB44B25A7B34A180B3C453E6AF7D2

Cod. Mat.: 867709

Joinville

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 755/2022. UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOSSO ALUGUEL DE PALÇOS E COBERTURAS LTDA, item 01 - R\$ 323,33 e item 02 - R\$ 440,00.

Joinville, 02 de novembro de 2022.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 867381

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 601/2022, destinada à pavimentação em paver de concreto das ruas Jesus de Nazaré, Imaculada Conceição e República Dominicana, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Ana Cardoso Eireli, com o valor global de R\$ 458.243,27.

Joinville, 02 de novembro de 2022.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 867382

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 760/2022. UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INFRA SUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, item 01 - R\$ 81,51; RUDNICK MINÉRIOS LTDA, item 03 - R\$ 89,73; BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, item 05 - R\$ 79,35 e CUBATÃO PESQUISAS LTDA, item 02 - R\$ 81,49, item 4 - R\$

89,99, item 6 - R\$ 79,49, item 07 - R\$ 72,49, item 08 - R\$ 72,49, item 09 - R\$ 78,99 e item 10 - R\$ 78,99.

Joinville, 02 de novembro de 2022.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 867386

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 667/2022 destinada à contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, devido ao aumento de carga. Após análise das propostas, a Comissão decide CLASSIFICAR: Talaska Energia Eireli - R\$ 64.741,06 e Coluna Engenharia Ltda - R\$ 61.566,27. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: Coluna Engenharia Ltda - com o valor de R\$ 61.566,27. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata do reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 03 de novembro de 2022.

Alino Mirany Venturi Bussolara - Presidente da Comissão - Portaria nº 204/2022

Cod. Mat.: 867733

Matos Costa

ERRATA AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022 A Pregoeira nomeada pelo Decreto n. 001/2022, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: Onde se lê:

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA: 4.1 - Os envelopes nº 01 e 02, respectivamente "habilitação" e "proposta", deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, na Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.137, Centro, na cidade de Matos Costa-SC até às 08:30 horas do dia 14 de novembro de 2022, em envelopes fechados e numerados, rubricados sobre os fechos, contendo em suas partes externas e fronteiras, além do nome e endereço da licitante, os dizeres "Tomada de Preços nº 13/2022, o subtítulo "Habilitação" (envelope 01) e "Proposta" (envelope nº 02)".

4.2 - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 01 e 02, "Habilitação" e "Proposta", no mesmo dia consubstanciado no subitem anterior (dia 14/11) às 08:45 horas, os quais serão rubricados e examinados pelo (s) representante(s) devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

Leia-se: 4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA: 4.1 - Os envelopes nº 01 e 02, respectivamente

"habilitação" e "proposta", deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, na Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.137, Centro, na cidade de Matos Costa-SC até às 08:30 horas do dia 16 de novembro de 2022, em envelopes fechados e numerados, rubricados sobre os fechos, contendo em suas partes externas e fronteiras, além do nome e endereço da licitante, os dizeres "Tomada de Preços nº 13/2022, o subtítulo "Habilitação" (envelope 01) e "Proposta" (envelope nº 02)".

4.2 - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 01 e 02, "Habilitação" e "Proposta", no mesmo dia consubstanciado no subitem anterior (dia 16/11) às 08:45 horas, os quais serão rubricados e examinados pelo (s) representante(s) devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão. Demais informações permaneçam inalteradas. Matos Costa, 03 de novembro de 2022. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira Oficial.

Cod. Mat.: 867387

ERRATA AVISO LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 - A Pregoeira nomeada pelo Decreto n. 001/2022,

no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: Onde se lê: 4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA:

4.1 - Os envelopes nº 01 e 02, respectivamente "habilitação" e "proposta", deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, na Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.137, Centro, na cidade de Matos Costa-SC até às 13:30 horas do dia 10 de novembro de 2022, em envelopes fechados e numerados, rubricados sobre os fechos, contendo em suas partes externas e fronteiras, além do nome e endereço da licitante, os dizeres "Tomada de Preços nº 11/2022, o subtítulo

"Habilitação" (envelope 01) e "Proposta" (envelope nº 02)". 4.2 - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 01 e 02, "Habilitação" e "Proposta", no mesmo dia consubstanciado no subitem anterior (dia 10/11) às 13:45 horas, os quais serão rubricados e examinados pelo (s) representante(s) devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

Leia-se: 4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA: 4.1 - Os envelopes nº 01 e 02, respectivamente "habilitação" e "proposta", deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, na Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.137, Centro, na cidade de Matos Costa-SC até às 13:30 horas do dia 11 de novembro de 2022, em envelopes fechados e numerados, rubricados sobre os fechos, contendo em suas partes externas e fronteiras, além do nome e endereço da licitante, os dizeres "Tomada de Preços nº 11/2022, o subtítulo "Habilitação" (envelope 01) e "Proposta" (envelope nº 02)". 4.2 - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 01 e 02, "Habilitação" e "Proposta", no mesmo dia consubstanciado no subitem anterior (dia 11/11) às 13:45 horas, os quais serão rubricados e examinados pelo (s) representante(s) devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão. Demais informações permaneçam inalteradas. Matos Costa, 03 de novembro de 2022. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira Oficial.

Cod. Mat.: 867388

Mondai

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - O MUNICÍPIO DE MONDAI - SC, torna público, para

conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrito a seguir. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas, com recursos provenientes do PROCESSO SCC 16681/2021, mediante Portaria SEP nº 390/2021, modo transferência especial (Portaria SEP nº 321/2021), do Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Período de recebimento das propostas: das 08h15min do dia 07/11/2022 até às 08h15 min do dia 22/11/2022 através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). **SESSÃO PÚBLICA PARA INÍCIO DA FASE DE LANCES:** às 08h30min do dia 22 de novembro de 2022, no endereço acima mencionado.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelos telefones (49) 3674-3100 ou pelos e-mails: compras@mondai.sc.gov.br; compras1@mondai.sc.gov.br; MONDAI (SC), 03 de novembro de 2022. Eliseu Balhn - Secretário de Administração e Fazenda-Ordenador de Despesas

Cod. Mat.: 867585

Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC

PREGÃO PRESENCIAL N. 0058/2022

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 22/11/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0099/2022, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0058/2022, do tipo menor preço global, com execução imediata. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, sob forma de fornecimento, confecção, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a iluminação natallina em 2022, conforme Projeto Elétrico e demais informações contidas no Anexo I do Edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 03/11/2022. Edineia Rech Schindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Registro no TCE: 6AF699491D2F774603B1A48F1A780A713A9ABECC

Cod. Mat.: 867748

Ouro Verde

O Município de Ouro Verde insorta no CNPJ sob. nº 80.913.031/0001-72 Pregão Eletrônico 048/2022. Objeto: Aquisição de Caminhão Zero km, ano e modelo 2022, tração 6x4 original de fábrica para a secretaria de Agricultura do Município de Ouro Verde. Em razão de erro de digitação. Releia-se a descrição onde se lê unidade e n passa

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 03/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4288453 Status: Novo
Data de Publicação: 04/11/2022 Edição Nº:

**ERRATA AVISO LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022**

A Pregoeira nomeada pelo Decreto n. 001/2022, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:

Onde se lê: 4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA:

4.1 - Os envelopes nº 01 e 02, respectivamente "habilitação" e "proposta", deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, na **Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.137, Centro, na cidade de Matos Costa-SC até às 13:30 horas do dia 10 de novembro de 2022**, em envelopes fechados e numerados, rubricados sobre os fechos, contendo em suas partes externas e fronteiras, além do nome e endereço da licitante, os dizeres "**Tomada de Preços nº 11/2022**, o subtítulo "Habilitação"(envelope 01) e "Proposta"(envelope nº 02)".

4.2 - A Comissão de Licitação procederá á abertura dos envelopes nº 01 e 02, "Habilitação" e "Proposta", no mesmo dia consubstanciado no subitem anterior (**dia 10/11**) às **13:45 horas**, os quais serão rubricados e examinados pelo (s) representante(s) devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

Leia-se: 4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA:

4.1 - Os envelopes nº 01 e 02, respectivamente "habilitação" e "proposta", deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, na **Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.137, Centro, na cidade de Matos Costa-SC até às 13:30 horas do dia 11 de novembro de 2022**, em envelopes fechados e numerados, rubricados sobre os fechos, contendo em suas partes externas e fronteiras, além do nome e endereço da licitante, os dizeres "**Tomada de Preços nº 11/2022**, o subtítulo "Habilitação"(envelope 01) e "Proposta"(envelope nº 02)".

4.2 - A Comissão de Licitação procederá á abertura dos envelopes nº 01 e 02, "Habilitação" e "Proposta", no mesmo dia consubstanciado no subitem anterior (**dia 11/11**) às **13:45 horas**, os quais serão rubricados e examinados pelo (s) representante(s) devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 03 de novembro de 2022. **Eliane Aparecida Castilho** – Pregoeira Oficial.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4288453, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4288453>

Fwd: Solicitação de Esclarecimento TP 11/2022 -Auditório

De Kauana Lima <jit@jit-eng.com>
Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Data 09-11-2022 14:03



----- Forwarded message -----

De: Caio Zanetti <caio@jit-eng.com>
Date: ter., 8 de nov. de 2022 às 19:29
Subject: Solicitação de Esclarecimento TP 11/2022 -Auditório
To: <engenharia@matoscosta.sc.gov.br>
Cc: Marcel Ramos <marcel@jit-eng.com>

A/c de Prefeitura de Matos Costa,

Referente: TOMADA DE PREÇOS 11/2022,

Objeto: Contratação de empresa para Construção da Secretária Municipal de Educação e **Auditório** - no Município de Matos Costa – SC.

A JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.624.673.0001/71, estabelecido no município de Curitiba, estado do Paraná vem por meio desta solicitar esclarecimentos no intuito de tornar a nossa proposta mais assertiva e competitiva para o município de Matos Costa.

- 1) Entendemos que será necessário disponibilizar um **engenheiro civil** para realizar o gerenciamento do contrato em campo, mas não encontramos o custeio deste profissional nos documento de planilha analítica e bdi. Como devemos proceder?
- 2) Entendemos que será necessário disponibilizar um **encarregado** para realizar o gerenciamento do contrato em campo, mas não encontramos o custeio deste profissional nos documento de planilha analítica e bdi. Como devemos proceder?
- 3) Sobre as fundações não encontramos os serviços:
 - 3.1) Escavação de 2ª Categoria, visto que a região tem uma grande predominância de rocha;
 - 3.2) Escavação de 3ª Categoria, visto que a região tem uma grande predominância de rocha;
 - 3.3) Lastro de brita ou lastro de concreto magro.Como devemos proceder diante do exposto?
- 4) Entendemos que as quantidades de 8,19 m3 do item 1.2.3 se referem aos volumes necessários para executar as sapatas e vigas baldrame da fundação. Nosso entendimento está correto?
- 5) Entendemos que as horas alocadas de engenheiro civil pleno nos itens 1.2.5 e 1.3.4 para elaboração do projeto estrutural, não são suficientes. Solicitamos acréscimo de **15 horas**.
- 6) Sobre a laje pré-moldada item 1.3.3. (SINAPI-101964) verificou-se que esta aplicação se torna **incompatível ao fim que se destina**, pois existem divergências entre os requisitos do projeto o com as especificações técnica SINAPI:
 - 6.1) A composição é somente para utilização como laje de forro, mas a quantidade de planilha também abrange a laje do piso;
 - 6.2) A composição tem a característica de vencer um vão de no máximo 4,00m, segundo projeto ocorrerá situações com vãos de 9,00 a 11,50m;
 - 6.3) A composição não considera armadura negativa e nervuras transversais. Para tal utilizar as composições de "Armação de laje estrutura convencional de concreto armado"Como devemos proceder diante do exposto?
- 7) Entendemos que a estrutura de concreto armado item 1.3.1 se destina aos elementos de pilares e vigas. Nosso entendimento está correto?
- 8) Sobre o contrapiso do pavimento item 1.5.1. e conforme composição analítica (SINAPI-94438) este serviço deve ser aplicado sobre laje. Diante disso informamos que não encontramos os serviços subsequentes:
 - 8.1) Regularização e compactação do solo;
 - 8.2) Lastro de brita ou lastro de concreto magro;
 - 8.3) Camada de lona plástica;
 - 8.4) Concreto para piso;Como devemos proceder diante do exposto?
- 9) O item 1.4.4 verga pré-moldada para portas (SINAPI-93184) tem uma limitação para utilização de vãos com até 1,50m, o requisito do projeto tem portas com vão 1,80m. Como devemos proceder diante dessa incompatibilidade?
- 10) O item 1.4.5 verga pré-moldada para janelas (SINAPI-93182) tem uma limitação para utilização de vãos com até 1,50m, o requisito do projeto tem pele de vidro com vão 9,00m. Como devemos proceder diante dessa incompatibilidade?

11) A planilha em seu item 1.5.4 informa que o rodapé será na medida de 35x35cm enquanto que o item 1.5.2 (piso) tem a medida de 60x60. Entendemos que a medida do rodapé será alterada. Está correto nosso entendimento?

12) A quantidade de pintura considerada no item 1.7.4, considera apenas uma face da parede de drywall, Entendemos que a quantidade deverá ser dobrada passando a ser $(183,22 \times 2 = 366,44m^2)$. Está correto nosso entendimento?

13) Entendemos que o elevador não faz parte deste contrato. Estamos corretos?

14) Será necessário prever algum serviço de infraestrutura para elevador? Tais como:

- 14.1) Executar fundação para o elevador em concreto armado;
- 14.2) Escavar e revestir paredes do poço do elevador com concreto armado;
- 14.3) Executar paredes de concreto armado para sustentar o futuro elevador;

Como devemos proceder diante do exposto?

15) O projeto arquitetônico mostra revestimento de granito da escada através de hachura. A escada terá este revestimento?

15.1) Caso afirmativo o revestimento de granito será utilizado nos pisanetes e espelhos?

15.2) Este serviço será incorporado ao contrato?

16) Não encontramos os serviços listados abaixo, perguntamos se os mesmos serão incorporados ao contrato?

- 16.1) Contraverga para os vãos das janelas;
- 16.2) Acabamento para o moldura do forro (perímetro) SINAPI-96120;
- 16.3) Lixamento e emassamento de forro de gesso;
- 16.4) Impermeabilização para sacada;
- 16.5) Drenagem para sacada com utilização de ralos e condutores verticais;
- 16.6) Soleiras em granito para as portas;
- 16.7) Pingadeira para as janelas;
- 16.8) Estrutura de Concreto armado para escada;
- 16.9) Mobilização e desmobilização do container;
- 16.10) Cumeeira para telha de fibrocimento;
- 16.11) Dreno para os aparelhos de ar-condicionado;

17) Como será tratado o risco da quantidade de concreto armado do projeto estrutural superar a quantidade formalizada na planilha?

18) Alguns itens estão considerados como insumos SINAPI-I, e não contemplam o custo de instalação. O custo de instalação será acrescido no escopo do contrato?

- 18.1) 1.11.4. Dispositivo DPS;
- 18.2) 1.11.10 Kit de proteção;
- 18.3) 1.11.15 Tomadas;
- 18.3) 1.11.16 Tomadas

19) A planilha apresenta menor quantidade que o projeto elétrico, entendemos que estes itens serão acrescidos ao escopo do contrato.

- 19.1) Item 1.11.6 tomadas;
- 19.2) Item 1.11.10 tomadas;



Fwd: Re: Fwd: Re: Solicitação de Esclarecimento TP 11/2022 -Auditório

De <engenharia@matoscosta.sc.gov.br>
Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Data 10-11-2022 11:29



----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: Re: Solicitação de Esclarecimento TP 11/2022 -Auditório
Data: 10-11-2022 11:19
De: giovano@amarp.org.br
Para: engenharia@matoscosta.sc.gov.br

Bom dia,

Respondendo aos questionamentos.

O orçamento apresentado é GLOBAL, incluindo todos os serviços até a entrega do escopo descrito.

Não cabe às empresas definir quais os itens que são vantajosos ou não para então vincular sua participação ou não do certame.

Cabe lembrar que as empresas executarão todos os serviços descritos, não somente os serviços que lhe darão mais retorno, por isso o motivo do orçamento ser GLOBAL.

Quanto aos itens 3,4,5, são questões subjetivas, os critérios foram definidos pelo projetista.

Sobre o item 6, não procede. Os vãos podem ser particionados no projeto estrutural.

O revestimento da escada será de revestimento cerâmico.

Itens que não foram apresentados no orçamento, não fazem parte do escopo do projeto.

Os valores apresentados no orçamento são usados como REFERÊNCIA. Servem como base para a execução dos serviços que estão descritos nos projetos e no memorial descritivo. Cabe às empresas definirem suas propostas seguindo essas premissas.

Atenciosamente,

Giovano Mezaroba
Engenheiro Civil
AMARP
47 984346962

Em 09-11-2022 17:04, engenharia@matoscosta.sc.gov.br escreveu:

Re: Re: Fwd: Re: Solicitação de Esclarecimento TP 11/2022 -Auditório

De Kauana Lima <jit@jit-eng.com>
Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>, <engenharia@matoscosta.sc.gov.br>, Caio Zanetti <caio@jit-eng.com>, Marcel Ramos <marcel@jit-eng.com>
Data 10-11-2022 18:41



Boa tarde,

Em relação à resposta:

"O orçamento apresentado é GLOBAL, incluindo todos os serviços até a entrega do escopo descrito.

Não cabe às empresas definir quais os itens que são vantajosos ou não para então vincular sua participação ou não ao certame.

Cabe lembrar que as empresas executarão todos os serviços descritos, não somente os serviços que lhe darão mais retorno, por isso o motivo do orçamento ser GLOBAL.

Quanto aos itens 3,4,5, são questões subjetivas, os critérios foram definidos pelo projetista".

Esclarecemos:

A) Quanto ao uso de cada regime de contrato, conforme Lei 13.303/2016, Art. 43. Parágrafo II,: - empreitada por preço global, quando for possível definir previamente no projeto básico, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

B) O atendimento de norma técnica é uma obrigação da PROPONENTE, segundo item VIII do edital de licitação. Sendo assim, a resposta do questionamento gera vício de inconsistência que pode se tornar objeto de impugnação do edital.

Isto posto, julgamos que existem riscos e que podem gerar grandes variações de escopo e tornar assim o contrato inexecutável. Procurou-se entender todo o escopo do contrato através da análise com leitura e interpretação do material disponibilizado como memorial, projetos, planilhas e composições de custo unitário.

Não foi possível completar a análise de entendimento do edital através da leitura das respostas dos esclarecimentos solicitados.

Em relação à resposta:

"Sobre o item 6, não procede. Os vãos podem ser particionados no projeto estrutural".

Diante desta resposta, sobre a laje entendemos que é oportuno mencionar que não é possível utilizar uma laje destinada à forro para ser utilizada como piso devido a sua baixa capacidade receber carga. O caderno técnico do SINAPI na sua figura a seguir indica o tipo de utilização para cada laje com sua respectiva capacidade de carga. Julgar essa utilização improcedente fere os critérios estabelecidos nas Normas Técnicas.

SINAPI - Cadernos Técnicos do grupo: Lajes pré-moldadas

SINAPI - Cadernos Técnicos do grupo: Lajes pré-moldadas

INTRODUÇÃO

A CADA apresenta o grupo de composições de serviços que representam a execução de lajes pré-moldadas (18 composições), que serão incorporadas ao Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Denomina-se de lajes pré-moldadas as lajes nervuradas, armadas em uma ou nas duas direções, formadas por vigotas pré-fabricadas de concreto estrutural e preenchidas por lapatas (elementos de enchimento tais como blocos cerâmicos, de concreto, EPS, etc) separadas por camadas de concreto lançado na obra. Neste caderno serão tratados as peças armadas em uma direção, na condição de apoios simples, com lapatas utilizando sílica de enchimento em cerâmica e EPS (Poliuretano Expandido, popularmente conhecido comoopor), considerada uma sobrecarga de 350 kg/m² para piso e de 100 kg/m² para teto.

As vigotas podem ser do tipo convencional (VC), treçada (VT) ou protendida (VP).

NORMAS E LEGISLAÇÃO

- ABNT NBR 14959-1:2016 Lajes pré-fabricadas de concreto - Parte 1: Vigotas, mini-panéis e painéis
- NBR 14859-2:2016 Lajes pré-fabricadas de concreto - Parte 2: Elementos inertes para enchimento e fôrma - Requisitos
- NBR 14859-3:2016 Lajes pré-fabricadas de concreto - Parte 3: Armadura treçada eletrosoldada para lajes pré-fabricadas - Requisitos
- NBR16522:2007 Laje pré-fabricada - Avaliação do desempenho de vigotas e pré-lajes sob carga de trabalho
- NBR 9082:2006 Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado
- NBR 7480:2007 Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação
- NBR 7481:1990 Telo de aço soldado - Armadura para concreto
- NBR 7482:2008 Fios de aço para estruturas de concreto protendido - Especificação
- NBR 6118:2014 Projeto de estruturas de concreto - Procedimento
- NBR 14931:2004 Execução de estruturas de concreto - Procedimento
- NBR 12055:2015 Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento

Em relação às respostas:

"Itens que não foram apresentados no orçamento, não fazem parte do escopo do projeto.

Os valores apresentados no orçamento são usados como REFERÊNCIA. Servem como base para a execução dos serviços que estão descritos nos projetos e no memorial descritivo. Cabe às empresas definirem suas propostas seguindo essas premissas."

Solicitamos esclarecer, qual das afirmações é válida:

a) Itens não apresentados no orçamento não fazem parte do escopo; ou

b) O orçamento serve como base para execução dos serviços que estão descritos nos projetos e no memorial descritivo.

Adotando como correto a letra b, segue o que está PROPONENTE pergunta:

Tendo em vista que:

- (i) as PROPONENTES estão vinculadas aos documentos do Edital,
- (ii) dentre eles, para a formação do preço, destaca-se a planilha de preços e quantidades,
- (iii) não lhes é permitido alterações na referida planilha,
- (iv) também não lhes é permitido apresentar preços unitários superiores aos indicados pela CONTRATANTE como limite superior;
- (v) a planilha não contempla o escopo total, apresentado nos projetos e no memorial descritivo.

Esta PROPONENTE questiona: de que forma poderia adotar as premissas dos projetos e do memorial descritivo?



Atenciosamente,

Em qui., 10 de nov. de 2022 às 11:37, <licita@matoscosta.sc.gov.br> escreveu:

ENVELOPE Nº 04 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

RAZÃO SOCIAL: MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

CNPJ Nº 33.054.550/0001-42

EMAIL: LOGISTICA.MAJAD20@GMAIL.COM

FONE: (41) 3359-1882 / 9 9614-1882 – ALEXANDRE LEONEL





ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

RAZÃO SOCIAL: MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

CNPJ Nº 33.054.550/0001-42

EMAIL: LOGISTICA.MAJAD20@GMAIL.COM

FONE: (41) 3359-1882 / 9 9614-1882 – ALEXANDRE LEONEL

Paulo
10/05
[Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referência: Edital Tomada de Preço nº 11/2022, Processo Licitatório nº 88/2022



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Atesto para cumprimento do Edital de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 88/2022, Tomada de Preço nº 11/2022 – Prefeitura Municipal de Matos Costa, que a Empresa MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ 33.054.550/0001-42, representada neste ato pelo Sr. Anderson Tomen França, visitou em 09 de novembro de 2022, o local onde será realizada a obra, ficando ciente de todas as condições que possam de qualquer forma, influir sobre a execução e o custo dos serviços objeto do presente edital.

Matos Costa, 09 de novembro de 2022.

PAULO SERGIO
PIMENTEL:0930253493
6

Assinado de forma digital por:
PAULO SERGIO
PIMENTEL:09302534936
Dados: 2022.11.10 09:09:34 -03'00'

Paulo Sérgio Pimentel
Engenheiro Civil
CREA SC 188389-5

Paulo
09/11/2022
[Signature]

MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



JOEL MATHOSO CORDEIRO, brasileiro, Curitiba solteiro, nascido em 13/06/1982, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01397578654 emitida pela DETRAN/PR e CPF 035.752.069-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná, na Rua Altair Probst, 434 – Santa Felicidade - CEP 82.015-680; Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, denominada **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede na domicílio na cidade de cidade de Curitiba – Paraná, na Rua João Alencar Guimarães, 219 – Bairro Santa Quitéria – CEP 80310- 420, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160106337-0 em 18/03/2019 e no CNPJ 33.054.550/0001-42, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 da Lei nº 10.406/2002, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Na cláusula primeira retificar o nome do empresário:

Onde se lê: **JOEL MATHOSO CORDEIRO**, brasileiro, Curitiba solteiro, nascido em 13/06/1982, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01397578654 emitida pela DETRAN/PR e CPF 035.752.069-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná, na Rua Altair Probst, 434 – Santa Felicidade - CEP 82.015-680.

Leia-se: **JOEL MATHOZO CORDEIRO**, brasileiro, Curitiba solteiro, nascido em 13/06/1982, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01397578654 emitida pela DETRAN/PR e CPF 035.752.069-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná, na Rua Altair Probst, 434 – Santa Felicidade - CEP 82.015-680.

Onde se lê: A empresa será administrada pelo seu titular **JOEL MATHOSO CORDEIRO** ao qual caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

Leia-se: A empresa será administrada pelo seu titular **JOEL MATHOZO CORDEIRO** ao qual caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.



MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa passa a ter como objeto social: 4120-4/00.00 - construção de edifícios; 4313-4/00.00 - obras de terraplenagem; 4321-5/00.00 - instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01.00 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/04.00 - serviços de pintura de edifícios em geral; 4743-1/00.00 - comércio varejista de vidros; 4744-0/99.00 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 6612-6/01.00 - corretoras de títulos e valores mobiliários; 6612-6/02.00 - distribuidoras de títulos e valores mobiliários; 6619-3/99.00 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; 7490-1/04.00 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 8291-1/00.00 - atividades de cobranças e informações cadastrais; 6399-2/00.00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 7020-4/00.00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/02.00 - promoção de vendas; 3299-0/99.00 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 2330-3/99.00 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 4781-4/00.00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/99.00 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 2349-4/99.00 - fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente; 2229-3/99.00 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; 1749-4/00.00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente; 4744-0/02.00 - comércio varejista de madeira e artefatos; 1813-0/99.00 - impressão de material para outros usos; 2399-1/01.00 - decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; 3212-4/00.00 - fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes; 1359-6/00.00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações citadas acima consolida-se este instrumento:



Paulo Roberto



**MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

**MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 33.054.550/0001-42
CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI**



JOEL MATHOZO CORDEIRO, brasileiro, Curitiba solteiro, nascido em 13/06/1982, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01397578654 emitida pela DETRAN/PR e CPF 035.752.069-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná, na Rua Altair Probst, 434, - Santa Felicidade - CEP 82.015-680; Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, denominada **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede na domicílio na cidade de cidade de Curitiba - Paraná, na Rua João Alencar Guimarães, 219 - Bairro Santa Quitéria - CEP 80310-420, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160106337-0 em 18/05/2019 e no CNPJ 33.054.550/0001-42, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 da Lei nº 10.406/2002, consolidado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob a denominação de **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, Rua João Alencar Guimarães, 219 - Bairro Santa Quitéria - CEP 80310-420, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é: 4120-4/00.00 - construção de edifícios; 4313-4/00.00 - obras de terraplenagem; 4321-5/00.00 - instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01.00 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/04.00 - serviços de pintura de edifícios em geral; 4743-1/00.00 - comércio varejista de vidros; 4744-0/99.00 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 6612-6/01.00 - corretoras de títulos e valores mobiliários; 6612-6/02.00 - distribuidoras de títulos e valores mobiliários; 6619-3/99.00 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; 7490-1/04.00 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 8291-1/00.00 - atividades de cobranças e informações cadastrais; 6399-2/00.00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct signatures: one on the left, one in the middle, and one on the right that appears to be "Loula". There are also some circular marks or stamps below the signatures.



MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

- outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 7020-4/00.00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/02.00 - promoção de vendas; 3299-0/99.00 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 2330-3/99.00 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 4781-4/00.00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/99.00 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 2349-4/99.00 - fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente; 2229-3/99.00 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; 1749-4/00.00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente; 4744-0/02.00 - comércio varejista de madeira e artefatos; 1813-0/99.00 - impressão de material para outros usos; 2399-1/01.00 - decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; 3212-4/00.00 - fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes; 1359-6/00.00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente.




CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social desta empresa é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades no dia 11/03/2019 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pelo seu titular **JOEL MATHOZO CORDEIRO** ao qual caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao termino de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que


Paulo





MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

Página 5 de 6



o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: O titular, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O Titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinada em uma única via, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, depois de anotada.

Curitiba (PR), 24 de agosto de 2022.

JOEL MATHOZO CORDEIRO



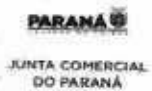
ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03575206961	JOEL MATHOZO CORDEIRO



Paulo
2022



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2022 13:29 SOB Nº 20225785447.
PROTOCOLO: 225785447 DE 24/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211225920. CNPJ DA SEDE: 33054550000142.
NIRE: 41601063370. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2022.
MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.




DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Processo Licitatório nº 88/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 11/2022

MAJAD Construção Civil Eireli – ME, CNPJ nº 33.054.550/0001-42, sediada na Rua João Alencar Guimarães, 219, Santa Quitéria, Curitiba, Paraná – CEP: 80.310-420, DECLARA que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba (PR), 11 de Novembro de 2.022.


MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 88/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 11/2022

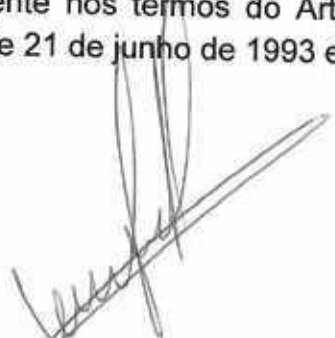


O Signatário da presente, em nome da proponente MAJAD Construção Civil Eireli – ME, CNPJ nº 33.054.550/0001-42, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas da proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser to quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Curitiba (PR), 11 de Novembro de 2.022.



MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal




**DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS
ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)**

Processo Licitatório nº 88/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 11/2022

Eu Joel Mathozo Cordeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.169.083-0 e CPF nº 035.752.069-61, residente e domiciliado na Rua Altair Probst, nº 434, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná – CEP 82.015-680, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

Curitiba (PR), 11 de Novembro de 2.022.


MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal





**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**Processo Licitatório nº 88/2022 – PMMC
Tomada de Preço nº 11/2022**




Empresa: MAJAD Construção Civil Eireli – ME

CNPJ: 33.054.550/0001-42

(X) **Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.**

() **Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.**

Curitiba (PR), 11 de Novembro de 2.022.


MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal





**DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RENTENÇÃO DE 11% SOBRE
CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA – SERVIÇO PRESTADO
PELO SÓCIO**

Processo Licitatório nº 88/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 11/2022

Declaramos para os devidos fins, que a empresa MAJAD Construção Civil Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 33.054.550/0001-42, possui empregados, e os serviços foram prestados por estes, ficando sujeita a retenção de INSS sobre a nota fiscal emitida.

Curitiba (PR), 11 de Novembro de 2.022.

MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 22/06/2022

Valido até: 31/12/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

CPF/CNPJ: 33.054.550/0001-42

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Sim

Responsável:

Telefone:

E-mail:

Endereço: JOAO ALENCAR GUIMARAES, 219

Bairro: Santa Quitéria

Cidade: Curitiba - PR

Sócios: JOEL MATHOZO CORDEIRO

Data do Cadastro: 22/06/2022

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 80310420


País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.054.550/0001-42	26/08/2022	26/10/2022
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	027900874-23	20/09/2022	18/01/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS - CNDT	27702659/2022	25/08/2022	21/02/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2022091103351090549502	11/09/2022	10/10/2022
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DA UNIÃO	9ECE05B3DA8C03FA	20/09/2022	19/03/2023
CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO	33.054.550/0001-42	24/08/2022	31/12/2022
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	9865786	25/08/2022	23/11/2022
CARTÃO DO CNPJ	33054550000142	13/09/2022	31/12/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Matos Costa, 10 de Novembro de 2022


Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.054.550/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/03/2019

NOME EMPRESARIAL

MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MAJAD

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R JOAO ALENCAR GUIMARAES

NÚMERO
219

COMPLEMENTO

CEP

80.310-420

BAIRRO/DISTRITO

SANTA QUITERIA

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(41) 9978-1989

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2022 às 11:32:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.054.550/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2019
NOME EMPRESARIAL MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.12-6-02 - Distribuidoras de títulos e valores mobiliários 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.91-1-00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOAO ALENCAR GUIMARAES	NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.310-420	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9978-1989	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2022 às 11:32:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Assinatura manuscrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
07 02 876.924-8

CNPJ/CPF
33.054.550/0001-42

ENDEREÇO
R. JOÃO ALENCAR GUIMARÃES

NÚMERO
219

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO

SANTA QUITÉRIA

CEP

80310-420

DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019
E DECRETO MUNICIPAL 360/2022.

INÍCIO DA ATIVIDADE
23/06/2020

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.654.339

DATA EMISSÃO
25/08/2022

DATA EXPIRAÇÃO

RÉGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DE 01/01/2022 ATÉ 31/08/2022

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.47.4.4-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

G.47.4.3-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

F.41.2.0-4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

N.82.9.1-1/00.00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

M.74.9.0-1/04.00 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

G.47.4.4-0/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

G.47.8.9-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

K.66.1.2-6/01.00 CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

C.23.9.9-1/01.00 DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL

K.66.1.2-6/02.00 DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

C.22.2.9-3/99.00 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

C.32.1.2-4/00.00 FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES

C.23.3.0-3/99.00 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

C.13.5.9-6/00.00 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

C.23.4.9-4/99.00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRATÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

C.17.4.9-4/00.00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

C.32.9.9-0/99.00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

C.18.1.3-0/99.00 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

F.43.2.1-5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

F.43.2.2-3/01.00 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

F.43.1.3-4/00.00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

K.66.1.9-3/99.00 OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

J.63.9.9-2/00.00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS

ANTERIORMENTE
M.73.1.9-0/02.00 PROMOÇÃO DE VENDAS
F.43.3.0-4/04.00 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
07/10/2022 - 14:47:46

Versão P.4.1.0.4.1506 (10/05/2022)



Paula
19/10

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR
07/10/2022 - 14:53:32

CNPJ:	33.054.550/0001-42	Inscrição Estadual:	90808161-78
Nome Empresarial:	MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES		
Número:	219	Complemento:	
Bairro:	SANTA QUITERIA		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.310-420	Telefone:	(41)3652-4928
E-mail:	HALINSKI_ASSESSORIACONTABIL@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1359600 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1749400 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 2229399 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2330399 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 2349499 - FABRICACAO DE PRODUTOS CERAMICOS NAO-REFRATARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3212400 - FABRICACAO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES 3299099 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
Início das Atividades:	03/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2019
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui


Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados




Paula





Cadastro de Inscricoes Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
07/10/2022 - 14 50 21

Informacoes do Contribuinte

Inscricao Estadual 90808161-78 **Inscricao CNPJ** 33.054.550/0001-42
Nome Empresarial Majad Construcao Civil Eireli
Endereco Rua Joao Alencar Guimaraes, 219. Santa Quiteria
 80310-420 - Curitiba - PR
Telefone (41)3652-4928
E-mail HALINSKI_ASSESSORIACONTABIL@HOTMAIL.COM
Atividade Economica Principal 4120-4/00 - Construcao de Edificios

**Atividade(s)
Economica(s)
Secundaria(s)**

- 1359-6/00 - Fabricacao de Outros Produtos Texteis não Especificados Anteriormente
- 1749-4/00 - Fabricacao de Produtos de Pastas Celulosicas, Papel, Cartolina, Papel-Cartao e Papelao Ondulado não Especificados Anteriormente
- 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos
- 2229-3/99 - Fabricacao de Artefatos de Material Plastico para Outros Usos não Especificados Anteriormente
- 2330-3/99 - Fabricacao de Outros Artefatos e Produtos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Materiais Semelhantes
- 2349-4/99 - Fabricacao de Produtos Ceramicos Nao-Refratarios não Especificados Anteriormente
- 3212-4/00 - Fabricacao de Bijuterias e Artefatos Semelhantes
- 3299-0/99 - Fabricacao de Produtos Diversos não Especificados Anteriormente
- 4743-1/00 - Comercio Varejista de Vidros
- 4744-0/02 - Comercio Varejista de Madeira e Artefatos
- 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral
- 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios
- 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica
- 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas

Caracteristicas do Estabelecimento

Formas de Atuacao

Inicio das Atividades

Codigo SRP Atual:

Situacao Cadastral Atual:

Regime Pagamento Atual:

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)

03/2019

1.1011.112 - Desde 09/2022

Ativo - Desde 03/2019

1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 09/2022

Maiores informacoes clique aqui

Paulo
Paulo
[Signature]

[Signature]

SPED (EFD, NF-e,
CT-e, NFC-e):



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**
CNPJ: **33.054.550/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:18 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **9ECE.05B3.DA8C.03FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials, including the name "Babu" and other illegible marks.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027931476-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.054.550/0001-42**
Nome: **MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including the name "Paulo" and a circular stamp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.865.786
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Nome: MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:31 do dia 25/08/2022.

Código de autenticidade da certidão: 6835A4BE33204E3E18B3019C57B5360056

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/11/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

20/08
[Handwritten signatures]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.054.550/0001-42**Razão Social:** MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**Endereço:** RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES 219 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR
/ 80310-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022**Certificação Número:** 2022102020122140093814

Informação obtida em 03/11/2022 11:44:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 33.054.550/0001-42
 Certidão nº: 30232820/2022
 Expedição: 13/09/2022, às 16:16:01
 Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.054.550/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature]
 [Initials]



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PREGATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ.33.054.550/0001-42

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de novembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38,16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.11.03
11:47:28 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código DE8EE2C0 ***

Handwritten signatures and initials, including 'ebs' and 'Paula'.

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 11/11/2022 8:39:52

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385470

Proposta: 3663633

Controle Interno (Código Controle): 964747759

Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385470000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51 Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro - CEP: 89.420-000 - Matos Costa - SC

DADOS DO TOMADOR: MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

CPF/CNPJ: 33054550000142 RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES 219, , SANTA QUIERIA - CEP: 80.310-420 - CURITIBA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0FBB264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD67

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900196/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385470
 Proposta: 3663633
 Controle Interno (Código Controle): 964747759
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385470000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 9.796,20	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.796,20	11/11/2022	10/01/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 197,23
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 197,23

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	12/11/2022	15080689	R\$ 197,23

Em atendimento à Lei 12741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, devidados do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s) Poderá(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.

*Edos
Paulo*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385470
Proposta: 3663633
Controle Interno (Código Controle): 964747759
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385470000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 11/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022 - PMMC.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Edos
Paula
[Signature]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385470
Proposta: 3663633
Controle Interno (Código Controle): 964747759
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385470000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO



1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a

Assinaturas manuscritas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385470
Proposta: 3663633
Controle Interno (Código Controle): 964747759
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385470000000

junto
SEGUROS

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar



[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385470
Proposta: 3663633
Controle Interno (Código Controle): 964747759
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385470000000



tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385470
Proposta: 3663633
Controle Interno (Código Controle): 964747759
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385470000000

junto
SEGUROS



segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385470
Proposta: 3663633
Controle Interno (Código Controle): 964747759
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385470000000



10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385470
 Proposta: 3663633
 Controle Interno (Código Controle): 964747759
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385470000000



IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385470
Proposta: 3663633
Controle Interno (Código Controle): 964747759
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385470000000

junto
SEGUROS

expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:



Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385470
Proposta: 3663633
Controle Interno (Código Controle): 964747759
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385470000000



Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385470
Proposta: 3663633
Controle Interno (Código Controle): 964747759
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385470000000

junto
SEGUROS

responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico)
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

	Vencimento	12/11/2022
	Nosso Número	09118187
	Número do Documento	15080689
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	197,23

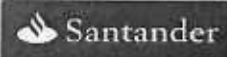
Recibo do Pagador

Pagador
MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI CNPJ: 33.054.550/0001-42
RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES 219 80310420 CURITIBA, PR
 Ref. emissão apólice 01-0775-0385470

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000091 11818.701010 6 91670000019723

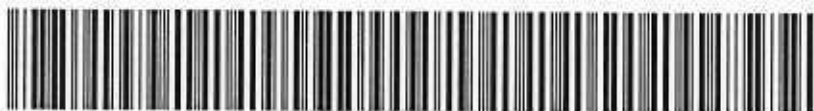
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	12/11/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	09118187
11/11/2022	15080689	NS	N	11/11/2022	(=) Valor do Documento	197,23
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(-) Desconto	
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL				(-) Abatimento	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: tasareceber@juntoseguros.com .					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI CNPJ: 33.054.550/0001-42
RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES 219 80310420 CURITIBA, PR
 Ref. emissão apólice 01-0775-0385470

Sacador / Avalista:

Cod. Balxa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten signatures and initials: PUP, Edes, Paula



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 11/11/2022 - 09h49

Nº de controle: 396.475.762.389.848.043 | Documento:



Conta de débito: Agência: 5904 | Conta: 0028515-3

Empresa: MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI | CNPJ: 033.054.550/0001-42

Código de barras: 03399 89543 38000 000091 11818 701010 6 91670000019723

Banco destinatário: 033-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Razão Social Beneficiário: JUNTO SEGUROS S A

Nome Fantasia Beneficiário: JUNTO SEGUROS S A

CPF/CNPJ Beneficiário: 084.948.157/0001-33

Nome do Pagador: MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

CPF/CNPJ do Pagador: 033.054.550/0001-42

Razão Social Sacador Avalista: Não informado

CPF/CNPJ Sacador Avalista: Não informado

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de vencimento: 12/11/2022

Valor do Documento: R\$ 197,23

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 197,23

Data de débito: 11/11/2022

Descrição: MATOS costa

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente: Alô Bradesco 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouidoria: 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Handwritten signatures and initials:
Luis
Luis

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	225.940,59D
ATIVO CIRCULANTE	225.940,59D
DISPONÍVEL	135.940,59D
CAIXA	135.940,59D
CAIXA GERAL	135.940,59D
OUTROS CRÉDITOS	90.000,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS/SÓCIOS	90.000,00D
ADIANTAMENTO A SOCIOS	90.000,00D
PASSIVO	225.940,59C
PASSIVO CIRCULANTE	20.077,03C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.047,26C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.047,26C
IRRF A RECOLHER	523,19C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.524,07C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	15.029,77C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.399,70C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.399,70C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	12.966,34C
INSS A RECOLHER	9.347,78C
FGTS A RECOLHER	3.618,56C
PROVISÕES	663,73C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	506,67C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	116,53C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	40,53C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	205.863,56C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.863,56C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.863,56C
LUCROS ACUMULADOS	95.863,56C

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575
206961

Assinado de forma digital por
JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
Data: 2022.09.27 12:04:11
-03'00'

ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:0529818
5908

Assinado de forma digital por
ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908
Data: 2022.06.24 14:19:21
-03'00'

JOEL MATHOSO CORDEIRO
EMPRESARIO
CPF: 035.752.069-61

ADEMIR SEGUNDA HALINSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR053653/O-4
CPF: 052.981.859-08



[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3

Folha: 1

Contém este livro 17 folhas numeradas do No. 1 ao 17 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

Nome da Empresa: MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI ✓



Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua JOAO ALENCAR GUIMARRAES, 219

Complemento

Bairro: SANTA QUITERIA

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 33.054.550/0001-42 ✓

Inscrição Estadual.....: 9080816178

Registro na junta.....: 41601063370 Data registro: 18/03/2019

Inscrição Municipal.....: 0702876924-8

CURITIBA, 01/01/2021

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961

Assinado de forma digital por JOEL
MATHOZO CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.22 09:59:40 -03'00'

JOEL MATHOSO CORDEIRO
EMPRESARIO
CPF: 035.752.069-61

ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908

Assinado de forma digital por
ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908
Dados: 2022.09.22 09:59:19 -03'00'

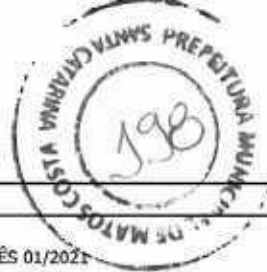
ADEMIR SEGUNDA HALINSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR053653/O-4
CPF: 052.981.859-08



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 45037 DIFERRACO DIST.DE FERRO E ACO LTDA	554,80	
05/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 45037 DIFERRACO DIST.DE FERRO E ACO LTDA		554,80
05/01/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	acerto de saldo balanço anterior	2.364,26	
05/01/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	acerto de saldo balanço anterior		2.364,26
05/01/2021	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	674,67	
05/01/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		674,67
			TOTAL DO DIA	3.593,73	3.593,73
07/01/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 66 TERRA CENTER LAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.540,00	
07/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 66 TERRA CENTER LAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		1.540,00
07/01/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 45088 DIFERRACO DIST.DE FERRO E ACO LTDA	3.633,40	
07/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 45088 DIFERRACO DIST.DE FERRO E ACO LTDA		3.633,40
			TOTAL DO DIA	5.173,40	5.173,40
18/01/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 20430 RENATA ROTENSKI ME	119,90	
18/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 20430 RENATA ROTENSKI ME		119,90
			TOTAL DO DIA	119,90	119,90
19/01/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 5472 NIBRA INDUSTRIAL LTDA	840,00	
19/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 5472 NIBRA INDUSTRIAL LTDA		840,00
			TOTAL DO DIA	840,00	840,00
21/01/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 4555 DINAMO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	337,30	
21/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 4555 DINAMO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		337,30
			TOTAL DO DIA	337,30	337,30
25/01/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 920 TELHAS ARAUCARIA LTDA - ME	2.190,00	
25/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 920 TELHAS ARAUCARIA LTDA - ME		2.190,00
			TOTAL DO DIA	2.190,00	2.190,00
26/01/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 45479 DIFERRACO DIST.DE FERRO E ACO LTDA	2.767,60	
26/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 45479 DIFERRACO DIST.DE FERRO E ACO LTDA		2.767,60
			TOTAL DO DIA	2.767,60	2.767,60
29/01/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 244 ARTELIN COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA-ME	1.016,00	
29/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS CONFORME NF 244 ARTELIN COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA-ME		1.016,00
			TOTAL DO DIA	1.016,00	1.016,00
30/01/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021	2.640,00	
30/01/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021		2.640,00
30/01/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	234,19	
30/01/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		234,19
30/01/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	211,20	
30/01/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		211,20
30/01/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2021	37,64	
30/01/2021	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2021		37,64
30/01/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	607,20	
			TRANSPORTE	3.730,23	3.123,03

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.730,23	3.123,03
30/01/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		607,20
30/01/2021	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	293,34	
30/01/2021	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		293,34
30/01/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2021	67,46	
30/01/2021	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2021		67,46
30/01/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2021	23,47	
30/01/2021	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2021		23,47
30/01/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2021	220,00	
30/01/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2021		220,00
30/01/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2021	50,60	
30/01/2021	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2021		50,60
30/01/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	17,60	
30/01/2021	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		17,60
			TOTAL DO DIA	4.402,70	4.402,70
			TOTAL DO MÊS	20.440,63	20.440,63
05/02/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	211,20	
05/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		211,20
05/02/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021	2.368,17	
05/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021		2.368,17
			TOTAL DO DIA	2.579,37	2.579,37
19/02/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	37,32	
19/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		37,32
19/02/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 01/2021	841,39	
19/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 01/2021		841,39
			TOTAL DO DIA	878,71	878,71
27/02/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2021	2.640,00	
27/02/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2021		2.640,00
27/02/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	234,19	
27/02/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021		234,19
27/02/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	211,20	
27/02/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2021		211,20
27/02/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 02/2021	37,64	
27/02/2021	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 02/2021		37,64
27/02/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	607,20	
27/02/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021		607,20
27/02/2021	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	293,33	
27/02/2021	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		293,33
27/02/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 02/2021	67,47	
27/02/2021	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 02/2021		67,47
27/02/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 02/2021	23,47	
27/02/2021	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 02/2021		23,47
27/02/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2021	220,00	
27/02/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2021		220,00
27/02/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2021	50,60	
27/02/2021	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2021		50,60
27/02/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	17,60	
			TRANSPORTE	4.402,70	4.385,10

[Handwritten signature]
 Louba





DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/02/2021	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	TRANSPORTE PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	4.402,70	4.385,10 17,60
			TOTAL DO DIA	4.402,70	4.402,70
			TOTAL DO MÊS	7.860,78	7.860,78
05/03/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2021	2.368,17	
05/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2021		2.368,17
05/03/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	211,20	
05/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2021		211,20
			TOTAL DO DIA	2.579,37	2.579,37
19/03/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	37,64	
19/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		37,64
19/03/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 02/2021	841,39	
19/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 02/2021		841,39
			TOTAL DO DIA	879,03	879,03
31/03/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021	2.640,00	
31/03/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021		2.640,00
31/03/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	234,19	
31/03/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		234,19
31/03/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	211,20	
31/03/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		211,20
31/03/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2021	37,64	
31/03/2021	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2021		37,64
31/03/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	607,20	
31/03/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		607,20
31/03/2021	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	293,33	
31/03/2021	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		293,33
31/03/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 03/2021	67,47	
31/03/2021	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 03/2021		67,47
31/03/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 03/2021	23,46	
31/03/2021	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 03/2021		23,46
31/03/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2021	220,00	
31/03/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2021		220,00
31/03/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2021	50,60	
31/03/2021	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2021		50,60
31/03/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	17,60	
31/03/2021	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		17,60
			TOTAL DO DIA	4.402,69	4.402,69
			TOTAL DO MÊS	7.861,09	7.861,09
07/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021	2.368,17	
07/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021		2.368,17
07/04/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	211,20	
07/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		211,20
			TOTAL DO DIA	2.579,37	2.579,37
08/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24,30	
08/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24,30
			TOTAL DO DIA	24,30	24,30
13/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	52,07	
			TRANSPORTE	52,07	

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	52,07	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		52,07
			TOTAL DO DIA	52,07	52,07
14/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106.000,00	
14/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106.000,00
14/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65.290,00	
14/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65.290,00
			TOTAL DO DIA	171.290,00	171.290,00
16/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	102,30	
16/04/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		102,30
16/04/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	1.199,26	
16/04/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		1.199,26
16/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2021	66,11	
16/04/2021	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2021		66,11
16/04/2021	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2021	3.813,33	
16/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2021		3.813,33
16/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 04/2021	5.008,92	
16/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 04/2021		5.008,92
16/04/2021	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	52,80	
16/04/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		52,80
16/04/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	ESTORNO DE FGTS DE PROVISAO SOBRE 13º SALARIO MES RESCISAO	1.364,00	
16/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ESTORNO DE FGTS DE PROVISAO SOBRE 13º SALARIO MES RESCISAO		1.364,00
			TOTAL DO DIA	11.606,72	11.606,72
20/04/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 03/2021	841,39	
20/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 03/2021		841,39
			TOTAL DO DIA	841,39	841,39
30/04/2021	3.2.20.300.5	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional a Recolher	4.524,07	
30/04/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simple Nacional a Recolher		4.524,07
30/04/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	161,92	
30/04/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		161,92
30/04/2021	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	151,80	
30/04/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		151,80
30/04/2021	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	ESTORNO DE 13º SALARIO DO MES 04/2021	305,06	
30/04/2021	3.2.20.100.7	FGTS	ESTORNO DE 13º SALARIO DO MES 04/2021		305,06
			TOTAL DO DIA	5.142,85	5.142,85
			TOTAL DO MÊS	191.536,70	191.536,70
20/05/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	103,75	
20/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		103,75
20/05/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 04/2021	416,02	
20/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 04/2021		416,02
			TOTAL DO DIA	519,77	519,77
			TOTAL DO MÊS	519,77	519,77
30/06/2021	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO A SOCIOS	ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO	20.000,00	
30/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
			TOTAL DO MÊS	20.000,00	20.000,00
30/08/2021	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA		5,19	
30/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL			5,19
			TRANSPORTE	5,19	5,19

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/08/2021	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO A SOCIOS	TRANSPORTE ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO	5,19 20.000,00	5,19
30/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.005,19	20.005,19
			TOTAL DO MÊS	20.005,19	20.005,19
20/10/2021	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	HALINSKI CONTABILIDADE LTDA CNPJ 10.681.420/0001-34	4,89	
20/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HALINSKI CONTABILIDADE LTDA CNPJ 10.681.420/0001-34		4,89
			TOTAL DO DIA	4,89	4,89
30/10/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021	1.114,67	
30/10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021		1.114,67
30/10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	83,82	
30/10/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		83,82
30/10/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	89,17	
30/10/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		89,17
30/10/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	256,37	
30/10/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		256,37
30/10/2021	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	168,89	
30/10/2021	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		168,89
30/10/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2021	38,85	
30/10/2021	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2021		38,85
30/10/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2021	13,51	
30/10/2021	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2021		13,51
30/10/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2021	126,67	
30/10/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2021		126,67
30/10/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2021	29,13	
30/10/2021	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2021		29,13
30/10/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	10,13	
30/10/2021	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		10,13
30/10/2021	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO A SOCIOS	ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO	20.000,00	
30/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO		20.000,00
			TOTAL DO DIA	21.931,21	21.931,21
			TOTAL DO MÊS	21.936,10	21.936,10
05/11/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	89,17	
05/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		89,17
			TOTAL DO DIA	89,17	89,17
06/11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021	1.030,85	
06/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021		1.030,85
			TOTAL DO DIA	1.030,85	1.030,85
09/11/2021	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	HALINSKI CONTABILIDADE LTDA CNPJ 10.681.420/0001-34	4,29	
09/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HALINSKI CONTABILIDADE LTDA CNPJ 10.681.420/0001-34		4,29
			TOTAL DO DIA	4,29	4,29
09/11/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 10/2021	340,19	
			TRANSPORTE	340,19	

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	340,19	
19/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 10/2021		340,19
			TOTAL DO DIA	340,19	340,19
30/11/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	126,67	
30/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		126,67
30/11/2021	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	10,13	
30/11/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		10,13
30/11/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021	1.520,00	
30/11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021		1.520,00
30/11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	120,30	
30/11/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		120,30
30/11/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	121,60	
30/11/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		121,60
30/11/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	349,60	
30/11/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		349,60
30/11/2021	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	168,88	
30/11/2021	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		168,88
30/11/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2021	38,83	
30/11/2021	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2021		38,83
30/11/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2021	13,51	
30/11/2021	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2021		13,51
30/11/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021	126,66	
30/11/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021		126,66
30/11/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021	29,14	
30/11/2021	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021		29,14
30/11/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	10,13	
30/11/2021	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		10,13
30/11/2021	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO A SOCIOS	ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO	20.000,00	
30/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO		20.000,00
			TOTAL DO DIA	22.635,45	22.635,45
			TOTAL DO MÊS	24.099,95	24.099,95
06/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021	1.399,70	
06/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021		1.399,70
			TOTAL DO DIA	1.399,70	1.399,70
07/12/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	131,73	
07/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		131,73
			TOTAL DO DIA	131,73	131,73
20/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 11/2021	469,90	
20/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 11/2021		469,90
20/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 13º 12/2021	115,90	
20/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 13º 12/2021		115,90
20/12/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	224,83	
20/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		224,83
20/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	28,50	
20/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		28,50
20/12/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	224,83	
			TRANSPORTE	1.063,96	839,13

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	1.063,96	839,13
30/12/2021	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	20,26	224,83
30/12/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		20,26
30/12/2021	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	87,40	
30/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		87,40
			TOTAL DO DIA	1.171,62	1.171,62
30/12/2021	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO A SOCIOS	ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO	10.000,00	
30/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO AO SOCIO JOEL MATHOZO CORDEIRO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
31/12/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2021	1.520,00	
31/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2021		1.520,00
31/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	120,30	
31/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		120,30
31/12/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	121,60	
31/12/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		121,60
31/12/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	349,60	
31/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		349,60
31/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ajuste contábil	196,33	
31/12/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	ajuste contábil		196,33
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ajuste contábil	40.271,14	
31/12/2021	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ajuste contábil		40.271,14
31/12/2021	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	168,90	
31/12/2021	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		168,90
31/12/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2021	38,85	
31/12/2021	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2021		38,85
31/12/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2021	13,51	
31/12/2021	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2021		13,51
31/12/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	126,67	
31/12/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021		126,67
31/12/2021	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	29,13	
31/12/2021	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021		29,13
31/12/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	10,13	
31/12/2021	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021		10,13
31/12/2021	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	463,67	
31/12/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		463,67
31/12/2021	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	ajuste contábil	202,40	
31/12/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	ajuste contábil		202,40
31/12/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	ajuste contábil	877,07	
31/12/2021	3.2.20.100.5	FÉRIAS	ajuste contábil		877,07
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.	10.593,12	
31/12/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		10.593,12
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.	1.040,00	
31/12/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		1.040,00
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.	509,60	
31/12/2021	3.2.20.100.5	FÉRIAS	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		509,60
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.	3.497,22	
31/12/2021	3.2.20.100.6	INSS	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		3.497,22
			TRANSPORTE	60.149,24	60.149,24

[Handwritten signature]

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSPORTE Apuração de Resultado do Exercício 2021.	60.149,24 2.054,29	60.149,24
31/12/2021	3.2.20.100.7	FGTS	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		2.054,29
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.	4.524,07	
31/12/2021	3.2.20.300.5	SIMPLES NACIONAL	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		4.524,07
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.	14,37	
31/12/2021	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		14,37
31/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	Apuração de Resultado do Exercício 2021.	171.366,37	
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		171.366,37
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.	12.999,00	
31/12/2021	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		12.999,00
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Apuração de Resultado do Exercício 2021.	136.134,70	
31/12/2021	2.3.50.100.1	LÚCROS ACUMULADOS	Apuração de Resultado do Exercício 2021.		136.134,70
			TOTAL DO DIA	387.242,04	387.242,04
			TOTAL DO MÊS	399.945,09	399.945,09



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the name 'Paulo'.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	87.382,46D	261.366,37	122.808,24	225.940,59D
2	ATIVO CIRCULANTE	87.382,46D	261.366,37	122.808,24	225.940,59D
3	DISPONÍVEL	87.382,46D	171.366,37	122.808,24	135.940,59D
4	CADCA	87.382,46D	171.366,37	122.808,24	135.940,59D
5	CAIXA GERAL	87.382,46D	171.366,37	122.808,24	135.940,59D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS/SÓCIOS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00D
592	ADIANTAMENTO A SOCIOS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00D
149	PASSIVO	87.382,46C	241.157,43	379.715,56	225.940,59C
150	PASSIVO CIRCULANTE	17.653,60C	29.519,92	31.943,35	20.077,03C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	344,16C	0,00	4.703,10	5.047,26C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	344,16C	0,00	4.703,10	5.047,26C
178	IRRF A RECOLHER	344,16C	0,00	179,03	523,19C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	4.524,07	4.524,07C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	17.309,44C	29.519,92	27.240,25	15.029,77C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.364,26C	18.441,39	17.476,83	1.399,70C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.364,26C	18.441,39	17.476,83	1.399,70C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	11.102,52C	4.720,68	6.584,50	12.966,34C
191	INSS A RECOLHER	8.877,88C	3.866,18	4.336,08	9.347,78C
192	FGTS A RECOLHER	2.224,64C	854,50	2.248,42	3.618,56C
1	PROVISÕES	3.842,66C	6.357,85	3.178,92	663,73C
1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.933,33C	3.813,33	1.386,67	506,67C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.040,00	0,00	0,00
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	674,67C	877,07	318,93	116,53C
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	239,20	239,20	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	234,66C	305,06	110,93	40,53C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	83,19	83,19	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	69.728,86C	211.637,51	347.772,21	205.863,56C
243	CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.271,14D	211.637,51	347.772,21	95.863,56C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.271,14D	211.637,51	347.772,21	95.863,56C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	40.271,14	136.134,70	95.863,56C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.271,14D	0,00	40.271,14	0,00
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	171.366,37	171.366,37	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	27.316,13	27.316,13	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	27.316,13	27.316,13	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	27.316,13	27.316,13	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	22.777,69	22.777,69	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	14.494,45	14.494,45	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	1.040,00	1.040,00	0,00
335	FÉRIAS	0,00	1.386,67	1.386,67	0,00
336	INSS	0,00	3.497,22	3.497,22	0,00
337	FGTS	0,00	2.359,35	2.359,35	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.524,07	4.524,07	0,00
350	SIMPLES NACIONAL	0,00	4.524,07	4.524,07	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	14,37	14,37	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	14,37	14,37	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	171.366,37	171.366,37	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	171.366,37	171.366,37	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	171.366,37	171.366,37	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	171.366,37	171.366,37	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	171.366,37	171.366,37	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	12.999,00	12.999,00	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	12.999,00	12.999,00	0,00
465	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	12.999,00	12.999,00	0,00
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	12.999,00	12.999,00	0,00



Handwritten signatures and initials, including the name 'Edson Louca'.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	12.999,00	12.999,00	0,00



[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	225.940,59D
ATIVO CIRCULANTE	225.940,59D
DISPONÍVEL	135.940,59D
CAIXA	135.940,59D
CAIXA GERAL	135.940,59D
OUTROS CRÉDITOS	90.000,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS/SÓCIOS	90.000,00D
ADIANTAMENTO A SOCIOS	90.000,00D
PASSIVO	225.940,59C
PASSIVO CIRCULANTE	20.077,03C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.047,26C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.047,26C
IRRF A RECOLHER	523,19C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.524,07C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	15.029,77C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.399,70C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.399,70C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	12.966,34C
INSS A RECOLHER	9.347,78C
FGTS A RECOLHER	3.618,56C
PROVISÕES	663,73C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	506,67C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	116,53C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	40,53C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	205.863,56C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.863,56C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.863,56C
LUCROS ACUMULADOS	95.863,56C

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961

Assinado de forma digital por JOEL MATHOZO CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.22 10:00:26 -03'00'

ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908

Assinado de forma digital por ADEMIR SEGUNDA HALINSKI:05298185908
Dados: 2022.09.22 09:58:53 -03'00'

JOEL MATHOSO CORDEIRO
EMPRESARIO
CPF: 035.752.069-61

ADEMIR SEGUNDA HALINSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR053653/O-4
CPF: 052.981.859-08



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the word 'Bela'.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	171.366,37	<u>171.366,37</u>
Deduções		
SIMPLES NACIONAL	(4.524,07)	<u>(4.524,07)</u>
Receita Líquida		
		<u>166.842,30</u>
Custos Serviços Prestados		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(12.999,00)	<u>(12.999,00)</u>
Lucro Bruto		
		<u>153.843,30</u>
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(10.593,12)	
13º SALÁRIO	(1.040,00)	
FÉRIAS	(509,60)	
INSS	(3.497,22)	
FC	(2.054,29)	
JUROS DE MORA	(14,37)	<u>(17.708,60)</u>
Resultado operacional líquido		
		<u>136.134,70</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		<u>136.134,70</u>



JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
Assinado de forma digital por JOEL MATHOZO CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.22 10:00:45 -03'00'

JOEL MATHOSO CORDEIRO
EMPRESARIO
CPF: 035.752.069-61

ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908
Assinado de forma digital por ADEMIR SEGUNDA HALINSKI:05298185908
Dados: 2022.09.22 09:56:12 -03'00'

ADEMIR SEGUNDA HALINSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR053653/O-4
CPF: 052.981.859-08

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	136.134,70
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(40.271,14)
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	95.863,56
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.863,56

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961

Assinado de forma digital por JOEL
MATHOZO CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.22 10:01:07 -03'00'

ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908

Assinado de forma digital por
ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908
Dados: 2022.09.22 09:57:08 -03'00'

JOEL MATHOSO CORDEIRO
EMPRESARIO
CPF: 035.752.069-61

ADEMIR SEGUNDA HALINSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR053653/0-4
CPF: 052.981.859-08



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa se insere no seguimento de Serviços de Construção de edifícios; Serviços de Instalação e manutenção elétrica; Serviços de Obras de terraplanagem; Comércio varejista de vidros; Serviços de Pinturas em edifícios; Comercio varejista de materiais de construção; Serviços de instalação hidráulica, sanitária e de gás.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceiros. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

3. IMOBILIZADO

avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciado pelas taxas estabelecidas na legislação.

Valor Orig.

% Depreciação

Máquinas e equipamentos R\$ 0,00

20%

4. CAPITAL

O capital social está representado por 110.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada, pertencente aos sócio titular Joel Mathoso Cordeiro.

5. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita às contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

ADEMR SEGUNDA
HALINSKI05296105908

Assinado em forma digital por ADEMR
SEGUNDA HALINSKI05296105908
(Data: 2021.07.27 09:54:49 -03'00')

Ademir Segunda Halinski
Contador

Edos
Loubo

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À

CURITIBA, 31/12/2021

CRC n.º PR053653/O-4
Endereço: , nº 0, , CEP nº



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ 33.054.550/0001-42, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961

Assinado de forma digital por JOEL
MATHOZO CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.22 10:01:38 -03'00'

JOEL MATHOSO CORDEIRO
EMPRESARIO
CPF: 035.752.069-61

Handwritten signatures and initials:
- A large signature that appears to be "Joel" or "Joel Mathozo".
- A signature that appears to be "Loub".
- A circular stamp or signature at the bottom left.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Folha: 17

Contém este livro 17 folhas numeradas do No. 1 ao 17 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI ✓



Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua JOAO ALENCAR GUIMARRAES, 219

Complemento

Bairro: SANTA QUITERIA

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 33.054.550/0001-42 ✓

Inscrição Estadual.....: 9080816178

Registro na junta.....: 41601063370 Data registro: 18/03/2019

Inscrição Municipal.....: 0702876924-8

CURITIBA, 31/12/2021

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961

Assinado de forma digital por JOEL
MATHOZO CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.22 10:01:56 -03'00'

JOEL MATHOSO CORDEIRO
EMPRESARIO
CPF: 035.752.069-61

ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908

Assinado de forma digital por
ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908
Dados: 2022.09.22 09:56:12 -03'00'

ADEMIR SEGUNDA HALINSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR053653/O-4
CPF: 052.981.859-08

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	171.366,37	<u>171.366,37</u>
Deducoes		
SIMPLES NACIONAL	(4.524,07)	<u>(4.524,07)</u>
Receita Líquida		<u>166.842,30</u>
Custos Servicos Prestados		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(12.999,00)	<u>(12.999,00)</u>
Lucro Bruto		<u>153.843,30</u>
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(10.593,12)	
13º SALÁRIO	(1.040,00)	
FÉRIAS	(509,60)	
INSS	(3.497,22)	
FC	(2.054,29)	
JUROS DE MORA	(14,37)	<u>(17.708,60)</u>
Resultado operacional líquido		<u>136.134,70</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>136.134,70</u>



JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575
206961

Assinado de forma digital por
JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.09.27 12:06:09
-03'00'

JOEL MATHOSO CORDEIRO
EMPRESARIO
CPF: 035.752.069-61

ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908

Assinado de forma digital por
ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908
Dados: 2022.06.24 14:20:46 -03'00'

ADEMIR SEGUNDA HALINSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR053653/O-4
CPF: 052.981.859-08

[Handwritten signatures and initials]

Data da consulta: 24/06/2022 10:27:23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.054.550/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/03/2019	31/12/2021	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



CAPACIDADE FINANCEIRA

Processo Licitatório nº 88/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 11/2022

Objeto: A presente licitação visa à contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no Município de Matos Costa – SC, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

São as demonstrações:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	4,94	4,94
Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$	4,94	4,94
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	4,94	4,94

Paulo [Signature]
[Signature]
[Signature]



AC - ativo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
PC - passivo circulante;
ELP - exigível a longo prazo.
AT – ativo total
AP - ativo permanente;



Curitiba (PR), 10 de Novembro de 2022.

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961

Assinado de forma digital por JOEL
MATHOZO CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.11.09 15:33:04 -03'00'

MAJAD Construção Civil Eireli - ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF nº 035.752.069-61
RG nº 7.169.083-0
Representante Legal

ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:0529818590
8

Assinado de forma digital por
ADEMIR SEGUNDA
HALINSKI:05298185908
Dados: 2022.11.09 15:32:45 -03'00'

Nome: Ademir Segunda Halinski
Contador
Registro CRC nº 053653/O-4



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000739925



20220000739925

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 24/05/2022 - 20/11/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 25/11/2020
Data de Registro: 22/01/2021
Registro CAU : PJ48177-1
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Objeto Social: Construção civil, e serviços complementares.
Atividades econômicas:
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Capital social: R\$ 110.000,00
Última atualização do capital: 18/03/2019



RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANDERSON TOMEN FRANÇA
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 19/05/2022
Número do RRT: 11983930
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 739925/2022
Expedida em 24/05/2022, CURITIBA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: Z0CWA8

Handwritten signatures and initials:
Loubos
Edos
[Circular stamp]


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000780810


20220000780810

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 11/11/2022 - 10/05/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional ANDERSON TOMEN FRANÇA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ANDERSON TOMEN FRANÇA

CPF: 037.195.549-10

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Registro CAU : A60299-0

Data de obtenção de Títulos: 24/07/2009

Data de Registro nacional profissional: 30/07/2009

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 780810/2022

Expedida em 11/11/2022, Curitiba/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: W8A5Z1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços técnicos, de um lado, a saber, **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob o nº. 33.054.550/0001-42, com sede na Rua Capiberibe, nº 135, bairro Santa Quitéria, no município de Curitiba, estado do Paraná, representado por Joel Mathozo Cordeiro, inscrito no RG nº 7.169.083-0, CPF nº 035.752.069-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Arquiteto e Urbanista Anderson Tomen França, inscrito CAU PR A60299-0, residente e domiciliado a Rua Georgino Piolli Ribeiro nº 229, Bairro Xaxim, no município de Curitiba, estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O **CONTRATADO** passa a partir da assinatura deste, a prestar para a **CONTRATANTE**, serviços técnicos, devendo o mesmo executar as obras de construção civil de acordo com as normas e técnicas exigidas, na modalidade de Arquiteto e Urbanista.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das condições:

1 – O presente contrato é celebrado segundo o regime de prestação de serviços, sem carga horária definida;

2 – Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

a) A integral responsabilidade pela boa execução e eficiência nos serviços executados na obra, de acordo com a melhor técnica recomendada e em conformidade com os projetos e especificações

3 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da remuneração de acordo com a cláusula terceira deste contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor e do pagamento:

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** acordarão os



valores tão logo a CONTRATANTE seja declarada vencedora do certame licitatório e de acordo com seu planejamento, seja necessária a execução do empreendimento.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo:

O prazo de duração deste contrato é de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão:

O presente contrato poderá ser rescindido, antes da data prevista, por qualquer das partes, desde que comunicado a outra formalmente.

CLÁUSULA SEXTA – Do foro:

As partes elegem o foro da comarca de Curitiba, estado do Paraná, para conhecimento e solução de todas as questões devidas do mesmo, abdicando de todos os outros por mais privilegiados que se possam traduzir.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam seus efeitos, na presença das testemunhas que também assinam.

Curitiba-PR, 13 de Julho de 2.022

JOEL MATHOZO
CORDEIRO:03575206961

Assinado de forma digital por JOEL
MATHOZO CORDEIRO:03575206961
Dados: 2022.07.14 16:00:41 -03'00'

Majad Construção Civil Eireli
CNPJ nº33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
Representante Legal
Contratante

ANDERSON TOMEN
FRANCA:03719554910

Assinado de forma digital por
ANDERSON TOMEN
FRANCA:03719554910
Dados: 2022.07.14 17:02:02 -03'00'

Anderson Tomen França
Arquiteto e Urbanista
CAU A602990
Responsável Técnico
Contratado

Testemunhas:

ADRIANA RIBEIRO

ALEXANDRE LEONEL

RG: 12.575.752-8

Handwritten signature of another witness.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000738394



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANDERSON TOMEN FRANÇA ✓

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/07/2009

Registro Nacional: 000A602990

Data de Registro: 30/07/2009

Validade: Indefinida



ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8387408

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 18/06/2019

Forma de registro: RETIFICADOR à 8317910

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

DADOS DO CONTRATO

Contratante: INCORPORADORA J.S & CIA.LTDA ME
CPF/CNPJ: 10872779000199

RUA CORONEL ALFREDO FERREIRA DA COSTA

Nº 290

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: JARDIM DAS AMÉRICAS

UF: PR

CEP: 81540090

Contrato:

Celebrado em 03/12/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 04/12/2018

Data de Fim: 2018-01-18

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 360.37 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 360,37 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOUTOR WALDEMIRO PEREIRA

Nº 457

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: CAPÃO RASO

UF: PR

CEP: 81150150

Coordenadas Geográficas: 0 0

Handwritten signature and initials


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000738394


Número do RRT: 8387385

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 18/06/2019

Forma de registro: RETIFICADOR à 8317918

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:


DADOS DO CONTRATO

 Contratante: INCORPORADORA J.S & CIA.LTDA ME
 CPF/CNPJ: 10872779000199

RUA CORONEL ALFREDO FERREIRA DA COSTA

Nº 290

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: JARDIM DAS AMÉRICAS

UF: PR

CEP: 81540090

Contrato:

Celebrado em 01/02/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 13/02/2019

Data de Fim: 2019-06-18

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
1.1.2 - Projeto arquitetônico , 360.37 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOUTOR WALDEMIRO PEREIRA

Nº 457

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: CAPÃO RASO

UF: PR

CEP: 81150150

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constituiu(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 738394/2022

Expedida em 17/05/2022 12:05:00, Curitiba/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 1DZ9Z23Y3581A8C7271Z


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000738388


20220000738388

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANDERSON TOMEN FRANÇA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/07/2009

Registro Nacional: 000A602990

Data de Registro: 30/07/2009

Validade: Indefinida


ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 860867

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 14/01/2013

Forma de registro: RETIFICADOR à 393340

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

DADOS DO CONTRATO
Contratante: GUSTAVO HENRIQUE SMANIOTTO
CPF/CNPJ: 02319776974

RUA JORGE BASSO

Nº 101

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: ABRANCHES

UF: PR

CEP: 82130100

Contrato:

Celebrado em 10/05/2012

Valor do contrato: R\$ 500,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 06/07/2012

Data de Fim: 10/07/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 446.08 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 446.08 m² - metro quadrado; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 446.08 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 446.08 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 446.08 m² - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 446.08 m² - metro quadrado; 1.5.9 - Projeto de instalações prediais de TV , 446.08 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA TIMONEIRA

Nº 74

Complemento:

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARÉ

Bairro: VILA ALTO PINHEIROS

UF: PR

CEP: 83503120


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000738388


20220000738388

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 525890

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 24/08/2012

Forma de registro: RETIFICADOR à 393380

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:


DADOS DO CONTRATO

 Contratante: GUSTAVO HENRIQUE SMANIOTTO
 CPF/CNPJ: 02319776974

RUA JORGE BASSO

Nº 101

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: ABRANCHES

UF: PR

CEP: 82130100

Contrato:

Celebrado em 10/05/2012

Valor do contrato: R\$ 500,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 06/07/2012

Data de Fim: 10/07/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 446.08 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 446.08 m² - metro quadrado;
 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 446.08 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem,
 drenagem e pavimentação , 446.08 m² - metro quadrado; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 446.08 m² - metro
 quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 446.08 m² - metro quadrado; 2.2.3 -
 Execução de estrutura pré-fabricada , 446.08 m² - metro quadrado; 2.2.6 - Execução de outras estruturas , 446.08 m² - metro
 quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 446.08 m² - metro quadrado; 2.5.6 - Execução de
 sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 446.08 m² - metro quadrado; 2.5.2 - Execução de instalações prediais
 de águas pluviais , 446.08 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA TIMONEIRA

Nº 74

Complemento:

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARÉ

Bairro: VILA ALTO PINHEIROS

UF: PR

CEP: 83503120

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000738388



Certidão nº 738388/2022

Expedida em 17/05/2022 12:05:00, Curitiba/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: D25W2Y4483155Y1C49A5



Atestado de capacidade técnica



A quem possa interessar

Eu Gustavo Henrique Smaniotto CPF, 023.197.769-74, Rua Jorge Basso, n 101, bairro Abranches, Curitiba, PR atesto, para todos os fins de direito, que o profissional ANDERSON TOMEN FRANÇA – CAU 000A602990, responsável, foi nosso fornecedor de serviços de projeto e execução de alvenaria de **446,08 m²**, no período de 06/07/2012 a 15/06/2013.

O profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados em conformidade com ART 525890, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba 28 de maio de 2022

GUSTAVO
HENRIQUE
SMANIOTTO:
02319776974

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
HENRIQUE
SMANIOTTO:0231977
6974
Dados: 2022.06.03
13:59:21 -03'00'

Gustavo Henrique Smaniotto
CPF: 023.197.769-74


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000738396


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANDERSON TOMEN FRANÇA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/07/2009

Registro Nacional: 000A602990

Data de Registro: 30/07/2009

Validade: Indefinida


ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 1787934

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 26/11/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

DADOS DO CONTRATO
Contratante: JOSÉ CORDEIRO DE LIMA
CPF/CNPJ: 35575123987

RUA ARAÇARI

Nº 393

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: PINHEIRINHO

UF: PR

CEP: 81870470

Contrato:

Celebrado em 25/11/2013

Valor do contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 25/11/2013

Data de Fim: 30/11/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 120.00 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 120.00 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 120.00 m² - metro quadrado; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 120.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 120.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ARAÇARI

Nº 393

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: PINHEIRINHO

UF: PR

CEP: 81870470

Coordenadas Geográficas: 0 0


 Paulo
 2022


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000738396


Número do RRT: 1787909

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 26/11/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

**DADOS DO CONTRATO**Contratante: JOSÉ CORDEIRO DE LIMA
CPF/CNPJ: 35575123987

RUA ARAÇARI

Nº 393

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: PINHEIRINHO

UF: PR

CEP: 81870470

Contrato:

Celebrado em 25/11/2013

Valor do contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 25/11/2013

Data de Fim: 30/11/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA1.1.2 - Projeto arquitetônico , 120.00 m² - metro quadrado;**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA ARAÇARI

Nº 393

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: PINHEIRINHO

UF: PR

CEP: 81870470

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 738396/2022

Expedida em 17/05/2022 12:05:00, Curitiba/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 370706Z0071D512ZW41Y


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000738395


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANDERSON TOMEN FRANÇA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/07/2009

Registro Nacional: 000A602990

Data de Registro: 30/07/2009

Validade: Indefinida


ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 3999123

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 09/10/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

DADOS DO CONTRATO
Contratante: MARLI DO ROCIO BOZZA IATSUNIK
CPF/CNPJ: 77845714968

RUA EDITH BARBOSA SOUTO

Nº 493

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: UMBARÁ

UF: PR

CEP: 81930157

Contrato:

Celebrado em 01/10/2015

Valor do contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 05/10/2015

Data de Fim: 26/04/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.1.1 - Execução de obra , 147.33 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 147.33 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA EDITH BARBOSA SOUTO

Nº 493

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: UMBARÁ

UF: PR

CEP: 81930157

Coordenadas Geográficas: 0 0



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000738395



Número do RRT: 3999093

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 09/10/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: MARLI DO ROCIO BOZZA IATSUNIK
CPF/CNPJ: 77845714968

RUA EDITH BARBOSA SOUTO

Nº 493

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: UMBARÁ

UF: PR

CEP: 81930157

Contrato:

Celebrado em 01/10/2015

Valor do contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 05/10/2015

Data de Fim: 24/05/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 147.33 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA EDITH BARBOSA SOUTO

Nº 493

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: UMBARÁ

UF: PR

CEP: 81930157

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 738395/2022

Expedida em 17/05/2022 12:05:00, Curitiba/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 5165Y2YWCZWAZZ5Y4WYD



Handwritten signature of Anderson Tomen França

Handwritten signature of Anderson Tomen França

Atestado de capacidade técnica

A quem possa interessar

Eu Gustavo Henrique Smaniotto CPF, 023.197.769-74, Rua Jorge Basso, n 101, bairro Abranches, Curitiba, PR atesto, para todos os fins de direito, que o profissional ANDERSON TOMEN FRANÇA – CAU 000A602990, foi nosso fornecedor de serviços projetos e execução de alvenaria de , 883.43 m², no período de 23/10/2013 a 23/10/2014.

O profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados em conformidade com RRT1688400, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba 28 de maio de 2022

GUSTAVO
HENRIQUE
SMANIOTTO:02
319776974

Assinado de forma digital
por GUSTAVO HENRIQUE
SMANIOTTO:0231977697

4
Dados: 2022.06.03
13:54:09 -03'00'

Gustavo Henrique Smaniotto
CPF: 023.197.769-74

**COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS
ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS**

Processo Licitatório nº 88/2022 – PMMC


Tomada de Preço nº 11/2022




Declaramos, para os devidos fins da licitação referente a Tomada de Preços 11/2022 que nós da empresa MAJAD Construção Civil Eireli – ME, CNPJ nº 33.054.550/0001-42, tendo adquirido regularmente o edital e suas informações complementares, através do site da prefeitura, aba licitações, e tomamos conhecimento das informações, junto a prefeitura municipal de Matos Costa - SC, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do edital supra.

Recebi todas as informações necessárias á consecução do objeto do Edital em apreço.

Curitiba (PR), 11 de Novembro de 2.022.



MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal



Anderson Tomen França
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A60299-0
Responsável Técnico



Handwritten signatures and initials, including the name 'Joel' and other illegible marks.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Processo Licitatório nº 88/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 11/2022


MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.054.550/0001-42, por meio de seu representante legal assinado abaixo, DECLARA para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades necessárias para o desenvolvimento dos Estudos, Licenças e Implantação das obras, objeto desta Autorização (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei Federal 6.902/81, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 99.547/90, Decreto Federal 750/93, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34, e outras), e que:

1. Responsabilizamo-nos pela obtenção das respectivas licenças (prévia, instalação e operação), necessárias para o fiel atendimento à legislação ambiental, antecedendo a respectiva fase do empreendimento;
2. Responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais;
3. Responsabilizamo-nos pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais do empreendimento ou eventuais documentos que comprovem a regularidade ambiental do mesmo;
4. Responsabilizamo-nos pela obtenção das autorizações, outorgas e licenciamentos do canteiro de obras e demais requisitos necessários à regularização ambiental do empreendimento;

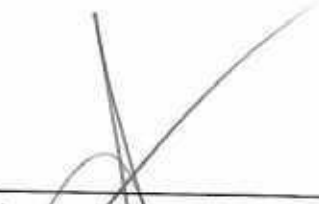


5. Assumimos toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes, constantes dos projetos aprovados, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias que por ventura integrem o licenciamento ambiental do empreendimento;
6. Assumimos toda execução e custos inerentes à implantação, conservação, manutenção, recuperação e o monitoramento ambiental das instalações e canteiro de obras;
7. Assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmica, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;
8. Assumimos, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive o pagamento das multas que venham a ser associados às obras constantes da respectiva Autorização, motivados pelos não cumprimentos dos dispositivos legais ou normativos previstos.
9. Assumimos o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

Curitiba (PR), 11 de Novembro de 2.022.



MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal



Anderson Tomen França
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A60299-0
Responsável Técnico


Paulo




DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE




Processo Licitatório nº 88/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 11/2022

A empresa MAJAD Construção Civil Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 33.054.550/0001-42, por intermédio de seu representante legal Sr. Joel Mathozo Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.169.083-0, CPF nº 035.752.069-61, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

Curitiba (PR), 11 de Novembro de 2.022.


MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal


Paulo
2022



ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

RAZÃO SOCIAL: MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

CNPJ Nº 33.054.550/0001-42

EMAIL: LOGISTICA.MAJAD20@GMAIL.COM

FONE: (41) 3359-1882 / 9 9614-1882 – ALEXANDRE LEONEL





ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

RAZÃO SOCIAL: MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
CNPJ Nº 33.054.550/0001-42
EMAIL: LOGISTICA.MAJAD20@GMAIL.COM
FONE: (41) 3359-1882 / 9 9614-1882 – ALEXANDRE LEONEL



PROPOSTA DE PREÇOS



Processo Licitatório nº 88/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 11/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: MAJAD Construção Civil Eireli - ME

CNPJ: 33.054.550/0001-42

Endereço: Rua João Alencar Guimarães, 219, Santa Quitéria, Curitiba, Paraná
– CEP: 80.310-420

Fone: (41) 3359-1882 / 9 9614-1882

Email: logística.majad20@gmail.com

Banco: Bradesco

Agência: 5904

Conta Corrente: 28515-3

Edital Pregão Tomada de Preços nº 11/2022. Apresentamos nossa proposta de preços para Construção de Área Coberta no Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber no Município de Matos Costa - SC, o qual detalhamos na seguinte planilha em anexo a este documento.

- Composição do B.D.I - Planilha, poderá ser apresentada conforme modelo da CEF.

- Prazo de validade da presente proposta é de 60 (Sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação.

- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.




Valor total da proposta R\$ 979.619,04 (Novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e quatro centavos).

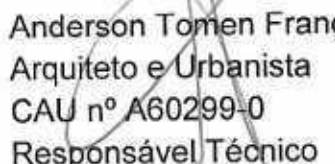
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA: 180 (Cento e oitenta) dias.

Curitiba (PR), 11 de Novembro de 2022.



MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal



Anderson Tomen França
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A60299-0
Responsável Técnico



Paulo Cesar



1.8.5	SINAP	94660	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 34, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAVIBRODCMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2018	UN	10,00	R\$ 6,95	BCI 1	R\$ 6,95	R\$ 145,07
1.8.6	SINAP-1	290	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5686)	UN	107,00	R\$ 1,10	BDI 1	R\$ 117,70	R\$ 242,89
1.8.7	SINAP-1	307	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5686)	UN	11,00	R\$ 2,74	BDI 1	R\$ 3,01	R\$ 35,74
1.8.8	SINAP-1	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5686)	UN	67,00	R\$ 3,30	BDI 1	R\$ 221,10	R\$ 349,74
1.8.9	SINAP-1	629	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	6,00	R\$ 1,14	BDI 1	R\$ 6,84	R\$ 8,34
1.8.10	SINAP	06546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE H, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF. 06/2022	UN	5,00	R\$ 19,00	BDI 1	R\$ 95,00	R\$ 79,30
1.8.11	Cotação	43030	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X90CM EM ALVENARIA	UNDO	4,00	R\$ 376,19	BDI 1	R\$ 1.504,76	R\$ 1.629,70
1.8.12	SINAP-1	11714	CAIXA SFOADA, PVC, 150 X 118X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	UN	9,00	R\$ 66,20	BDI 1	R\$ 595,80	R\$ 506,90
1.8.13	SINAP	59485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	5,00	R\$ 8,30	BDI 1	R\$ 41,50	R\$ 7,70
1.8.14	SINAP	82720	JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,00	R\$ 7,81	BDI 1	R\$ 9,52	R\$ 9,52
1.8.15	SINAP	08802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	UN	5,00	R\$ 7,58	BDI 1	R\$ 37,90	R\$ 40,80
1.8.16	SINAP	80610	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	UN	3,00	R\$ 19,19	BDI 1	R\$ 57,57	R\$ 70,02
1.8.17	SINAP	86408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	23,00	R\$ 8,76	BDI 1	R\$ 201,48	R\$ 238,00
1.8.18	SINAP	86482	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	2,00	R\$ 6,41	BDI 1	R\$ 12,82	R\$ 20,90
1.8.19	SINAP	89734	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	3,00	R\$ 10,80	BDI 1	R\$ 32,40	R\$ 25,64
1.8.20	SINAP	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	25,00	R\$ 11,28	BDI 1	R\$ 282,00	R\$ 340,01
1.8.21	SINAP	20800	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	UN	19,00	R\$ 19,21	BDI 1	R\$ 365,00	R\$ 444,79
1.8.22	SINAP-1	10600	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTEA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$ 16,64	BDI 1	R\$ 16,64	R\$ 22,72
1.8.23	SINAP-1	3570	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 150 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00	R\$ 23,13	BDI 1	R\$ 161,91	R\$ 197,33
1.8.24	SINAP	86813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	UN	40,00	R\$ 6,86	BDI 1	R\$ 274,40	R\$ 304,21
1.8.25	SINAP	89817	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	UN	4,00	R\$ 12,28	BDI 1	R\$ 49,12	R\$ 59,92
1.8.26	SINAP	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	UN	38,00	R\$ 15,21	BDI 1	R\$ 578,00	R\$ 704,32
1.8.27	SINAP-1	3874	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	20,00	R\$ 6,88	BDI 1	R\$ 137,60	R\$ 167,95
1.8.28	SINAP	8005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS, SIMPLES, SITDA 3/4" (DEF. 1508)	UN	5,00	R\$ 74,04	BDI 1	R\$ 370,20	R\$ 812,07
1.8.29	SINAP	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2021	UN	4,00	R\$ 30,11	BDI 1	R\$ 120,44	R\$ 146,76
1.8.30	SINAP	102823	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUI TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOMBA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2021	UN	1,00	R\$ 818,42	BDI 1	R\$ 818,42	R\$ 968,63
1.8.31	SINAP-1	30320	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 12,20	BDI 1	R\$ 24,40	R\$ 29,74
1.8.32	SINAP-1	11887	TE SANITÁRIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	R\$ 14,07	BDI 1	R\$ 56,28	R\$ 72,40
1.8.33	SINAP-1	11885	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	R\$ 16,31	BDI 1	R\$ 81,55	R\$ 99,40
1.8.34	SINAP	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	UN	8,00	R\$ 15,31	BDI 1	R\$ 122,48	R\$ 149,28
1.8.35	SINAP	80880	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	3,00	R\$ 41,51	BDI 1	R\$ 124,53	R\$ 151,77
1.8.36	SINAP	89817	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	18,00	R\$ 7,77	BDI 1	R\$ 140,06	R\$ 151,52
1.8.37	SINAP	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	3,00	R\$ 17,89	BDI 1	R\$ 53,67	R\$ 65,40
1.8.38	SINAP-1	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5686)	UN	22,00	R\$ 3,30	BDI 1	R\$ 72,60	R\$ 88,44
1.8.39	SINAP	80600	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	UN	1,00	R\$ 19,12	BDI 1	R\$ 19,12	R\$ 23,30
1.8.40	SINAP	86821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	UN	7,00	R\$ 14,21	BDI 1	R\$ 99,47	R\$ 129,79
1.8.41	SINAP	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	7,00	R\$ 41,98	BDI 1	R\$ 293,86	R\$ 358,12
1.8.42	Cotação	43194	POSSA SÉPTICA	M3	1,43	R\$ 897,87	BDI 1	R\$ 1.283,95	R\$ 1.216,20
1.8.43	Cotação	43193	FILTRO ANAERÓBICO	M3	1,43	R\$ 722,26	BDI 1	R\$ 1.032,82	R\$ 1.250,89
1.8.44	Cotação	43195	SUMIDOR	M3	1,43	R\$ 897,87	BDI 1	R\$ 1.283,95	R\$ 1.216,20
1.8.45	Cotação	47980	CONJUNTO DE TRÊS BARRAS DE APOIO, METÁLICAS CROMADAS PARA (PVC PNE)	UNDO	2,00	R\$ 475,87	BDI 1	R\$ 951,74	R\$ 1.158,40
1.8.46	SINAP	93390	MARCADOR GRANITO CINZA, 50 X 80 CM, INCL. CUBA DE EMISSÃO CIVIL LOUÇA BRANCA 36 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC ENGATE 30 CM, FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	4,00	R\$ 691,37	BDI 1	R\$ 2.765,48	R\$ 3.321,52
1.8.47	SINAP	89939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLLUNA, 744 X 353,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	3,00	R\$ 425,33	BDI 1	R\$ 1.275,99	R\$ 1.668,09
1.8.48	SINAP	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	M	92,42	R\$ 76,47	BDI 1	R\$ 705,82	R\$ 769,47
1.8.49	SINAP	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	M	17,67	R\$ 31,34	BDI 1	R\$ 554,00	R\$ 655,44
1.8.50	SINAP	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	M	1,40	R\$ 35,27	BDI 1	R\$ 49,38	R\$ 34,59
1.8.51	SINAP	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	M	27,75	R\$ 33,38	BDI 1	R\$ 925,26	R\$ 1.027,31
1.8.52	SINAP	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	29,82	R\$ 30,07	BDI 1	R\$ 895,41	R\$ 724,51
1.8.53	SINAP	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	55,34	R\$ 6,84	BDI 1	R\$ 378,32	R\$ 394,02
1.9	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO								
1.9.1	SINAP	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 05/2020 P	UN	4,00	R\$ 193,11	BDI 1	R\$ 772,44	R\$ 879,90
1.9.2	Cotação	49027	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA 6V (4x 9969, 24 LEDS)	UNDO	11,00	R\$ 42,31	BDI 1	R\$ 465,41	R\$ 607,16
1.9.3	Cotação	43730	PLACA DE SINALIZAÇÃO DUPLA FACE COM LÂMPADA DE LED	UNDO	21,00	R\$ 129,19	BDI 1	R\$ 2.712,99	R\$ 3.369,00
1.9	COBERTURA								
1.9.1	SINAP	92953	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELHA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 H PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUI O ENCAMINHAMENTO, AF. 07/2019	UN	7,00	R\$ 3.019,60	BDI 1	R\$ 21.137,20	R\$ 25.759,93
1.9.2	SINAP	92949	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇOS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUI O TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M2	214,28	R\$ 23,28	BDI 1	R\$ 4.986,18	R\$ 6.100,95
1.9.3	SINAP	94028	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 30 CM, INCLUI O TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M	38,36	R\$ 101,08	BDI 1	R\$ 3.879,49	R\$ 4.724,34
1.9.4	SINAP	100327	RIFÃO EXTERNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, 60% DE 33 CM, INCLUI O ENCAMINHAMENTO, AF. 07/2019	M	49,80	R\$ 88,15	BDI 1	R\$ 4.389,80	R\$ 4.691,71

Handwritten signatures and notes:
 "Cotação"
 "Boleto"
 "Lula"

1.10.5	SINAFI	81780	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE GONERÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_122016	M	86,00	R\$ 51,20	BDI 1	R\$ 82,58	R\$ 2.378,04
1.10.6	SINAFI	84210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E +8 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CIMENTOS. AF_122016	M2	214,28	R\$ 48,67	BDI 1	R\$ 58,31	R\$ 12.704,06
1.11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
1.11.1	SINAFI	82866	CABO RETANGULAR 4 X 2 MÉDIA (1,30 M DO FISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	LN	47,80	R\$ 17,29	BDI 1	R\$ 21,44	R\$ 1.007,09
1.11.2	SINAFI	81938	CABO OCTOGONAL 4 X 4, PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	UN	57,00	R\$ 14,80	BDI 1	R\$ 18,13	R\$ 1.033,41
1.11.3	Outros	40185	LÂMPADA TUBULAR LED 2 X 20W - 120CM - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	57,00	R\$ 178,91	BDI 1	R\$ 214,39	R\$ 12.219,06
1.11.4	SINAFI	39473	DISPOSITIVO DPS CLASSE I, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20 KA (TIPO AG)	UN	4,00	R\$ 114,23	BDI 1	R\$ 139,21	R\$ 566,84
1.11.5	Outros	40031	DISJUNTOR DR BIPOLAR 25A 30MA - 220V	UND	4,00	R\$ 281,83	BDI 1	R\$ 319,21	R\$ 1.278,04
1.11.6	SINAFI	83866	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	LN	5,00	R\$ 14,06	BDI 1	R\$ 17,15	R\$ 85,85
1.11.7	SINAFI	83857	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	UN	11,00	R\$ 13,78	BDI 1	R\$ 18,23	R\$ 211,53
1.11.8	SINAFI	83873	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	UN	1,00	R\$ 103,12	BDI 1	R\$ 124,45	R\$ 124,45
1.11.9	SINAFI	83029	INTERRUPTOR DR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	UN	1,00	R\$ 81,80	BDI 1	R\$ 74,10	R\$ 74,10
1.11.10	SINAFI	12118	KIT DE PROTEÇÃO ARRESTO PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRÃO 2P+T 20A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DR 20A	UN	8,00	R\$ 24,27	BDI 1	R\$ 28,70	R\$ 207,80
1.11.11	SINAFI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DR 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	LM	1,00	R\$ 1.178,47	BDI 1	R\$ 1.436,20	R\$ 1.436,20
1.11.12	SINAFI	82036	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	LN	1,00	R\$ 78,21	BDI 1	R\$ 95,31	R\$ 95,31
1.11.13	SINAFI	82023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	UN	13,00	R\$ 53,82	BDI 1	R\$ 69,22	R\$ 847,86
1.11.14	SINAFI	82027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	UN	1,00	R\$ 70,93	BDI 1	R\$ 85,44	R\$ 85,44
1.11.15	SINAFI	7528	TOMADA 2P+T 10A, 220V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	3,00	R\$ 8,90	BDI 1	R\$ 12,07	R\$ 36,21
1.11.16	SINAFI	30078	TOMADAS (2 MÓDULOS) 2P+T 10A, 220V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	18,00	R\$ 16,23	BDI 1	R\$ 23,42	R\$ 421,56
1.11.17	SINAFI	82021	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	UN	48,00	R\$ 84,21	BDI 1	R\$ 102,63	R\$ 4.926,24
1.11.18	SINAFI	81928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 AMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	M	1.531,32	R\$ 4,30	BDI 1	R\$ 5,24	R\$ 8.024,12
1.11.19	SINAFI	81928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 AMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	M	1.583,82	R\$ 8,84	BDI 1	R\$ 8,34	R\$ 13.290,98
1.11.20	SINAFI	82980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 AMP, ANTI-CHAMA 0,81, 84V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	M	106,15	R\$ 10,42	BDI 1	R\$ 12,70	R\$ 1.373,61
1.11.21	SINAFI	81955	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	M	405,23	R\$ 12,71	BDI 1	R\$ 15,48	R\$ 6.277,01
1.11.22	SINAFI	81871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	M	112,80	R\$ 18,28	BDI 1	R\$ 18,82	R\$ 2.100,80
1.11.23	SINAFI	83038	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	M	7,20	R\$ 19,10	BDI 1	R\$ 23,28	R\$ 167,82
1.11.24	SINAFI	81957	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	M	50,07	R\$ 17,80	BDI 1	R\$ 21,45	R\$ 1.074,00
1.12. SERVIÇOS FINAIS									
1.12.1	Outros	40048	PEÇA FINAL DE OBRA	M2	415,17	R\$ 7,35	BDI 1	R\$ 9,20	R\$ 3.819,58

MAJAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 CNPJ: 39.054.022/0001-00
 JOEL BATISTO COSTA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CPF: 305.752.063-81

ANDERSON TORRES FRANCA
 ARQUITETO E URBANISTA
 CREA/AC 001070-0
 RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signature and initials.



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022.	ÁREA A CONSTRUIR: 440,00MP
PROponente MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME	
CNPJ: 33.054.550/0001-42	
	PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC
OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PROCESSO SGPn - SCC 0009612/2022 COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE MAIS PROJETOS, E DE ACORDO COM DESCRIÇÃO DETALHADA NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Descrição	Preço Total (R\$)	PRazo DE EXECUÇÃO (DIAS)						
			01 - 11/2022	2 - 12/2022	3 - 01/2023	4 - 02/2023	5 - 03/2023	6 - 04/2023	
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AUDITÓRIO								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.947,10	R\$ 100,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%
1.2.	FUNDAÇÃO	R\$ 44.119,36	R\$ 50,00%	R\$ 50,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%
1.3.	ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 312.300,95	R\$ 0,00%	R\$ 109.305,33 35,00%	R\$ 124.920,58 40,00%	R\$ 78.075,24 25,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%
1.4.	ALVENARIA	R\$ 165.191,91	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 82.595,96 50,00%	R\$ 82.595,96 50,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%
1.5.	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 73.285,96	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 21.985,79 30,00%	R\$ 29.314,38 40,00%	R\$ 21.985,79 30,00%	R\$ 0,00%
1.6.	ESQUADRIAS E FORROS	R\$ 174.789,87	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 87.394,94 50,00%	R\$ 87.394,94 50,00%	R\$ 0,00%
1.7.	PINTURA	R\$ 41.990,62	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 20.999,81 50,00%	R\$ 20.999,81 50,00%	R\$ 0,00%
1.8.	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	R\$ 31.816,71	R\$ 30,00%	R\$ 9.545,01 30,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 12.726,68 40,00%	R\$ 9.545,01 30,00%	R\$ 0,00%
1.9.	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO	R\$ 4.751,19	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 2.375,60 50,00%	R\$ 2.375,60 50,00%	R\$ 0,00%
1.10.	COBERTURA	R\$ 55.593,02	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 27.846,51 50,00%	R\$ 27.846,51 50,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 56.903,79	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 28.451,90 50,00%	R\$ 28.451,90 50,00%	R\$ 0,00%
1.12.	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.819,56	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 3.819,56 100,00%	R\$ 0,00%
TOTAL:		R\$ 979.619,04							

TOTAL DA PARCELA:	R\$ 46.551,79	R\$ 131.365,01	R\$ 124.920,38	R\$ 210.503,49	R\$ 291.706,77	R\$ 174.572,60
	4,75%	13,41%	12,75%	21,49%	29,78%	17,82%
TOTAL ACUMULADO:	R\$ 46.551,79	R\$ 177.916,81	R\$ 302.837,19	R\$ 513.340,68	R\$ 805.046,44	R\$ 979.619,04
	4,75%	18,16%	30,91%	52,40%	82,18%	100,00%


 ANDERSON TOMEM FRANCA
 ARQUITETO E URBANISTA
 OAB 660294/0
 RESPONSÁVEL TÉCNICO


 MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
 CNPJ: 33.054.550/0001-42
 JOEL MATHOZO CORDEIRO
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 035.752.059-61


 Paula



**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI – BENEFÍCIOS E DESPESAS
INDIRETAS**

Processo Licitatório nº 88/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 11/2022

Objeto: A presente licitação visa à contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no Município de Matos Costa – SC, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Razão Social: MAJAD Construção Civil Eireli – ME

CNPJ/MF: 33.054.550/0001-42

Endereço: Rua João Alencar Guimarães, 219, Santa Quitéria, Curitiba, Paraná – CEP: 80.310-420.

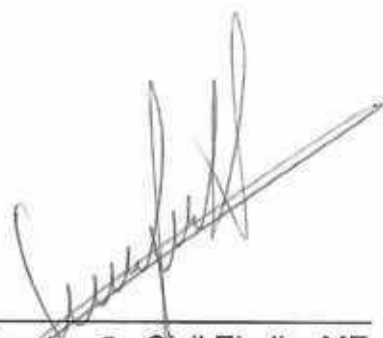
Telefone: (41) 3359-1882 / 9 9614-1882

Email: logística.majad.20@gmail.com



Administração Central (AC)	4,00%
Seguro Garantia (SG)	0,70%
Risco (R)	0,90%
Despesas Financeiras (DF)	1,10%
Lucro (L)	7,70%
PIS e COFINS	3,65%
ISSQN	2,00%
Cont. Prev. s/Rec.Bruta	0,00%
BDI:	21,87%

Curitiba (PR), 11 de Novembro de 2.022.


MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal


Paulo



DADOS BANCÁRIOS

Processo Licitatório nº 88/2022 - PMMC
Tomada de Preço nº 11/2022

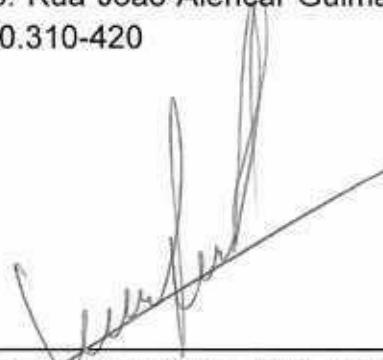
DADOS BANCÁRIOS

Banco: Bradesco
Agência: 5904
Cidade: Curitiba - Paraná
Conta Corrente: 28515-3
Empresa: MAJAD Construção Civil Eireli - ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Joel Mathozo Cordeiro
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: solteiro
Cargo/Função: Diretor / Representante Legal
Identidade: 7.169.083-0
CPF: 035.752.069-61
Endereço: Rua João Alencar Guimarães, 219, Santa Quitéria, Curitiba, Paraná
– CEP: 80.310-420

Curitiba (PR), 11 de Novembro de 2.022.



MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal








DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

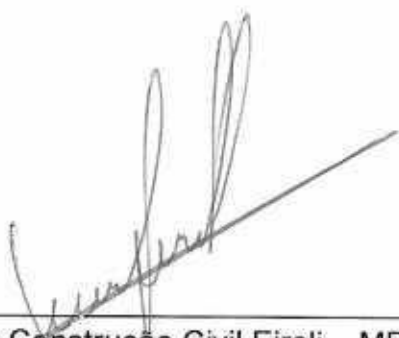
Processo Licitatório nº 88/2022 – PMMC

Tomada de Preço nº 11/2022

A empresa MAJAD Construção Civil Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 33.054.550/0001-42, por intermédio de seu representante legal Sr. Joel Mathozo Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.169.083-0, CPF nº 035.752.069-61, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

Curitiba (PR), 11 de Novembro de 2.022.


MAJAD Construção Civil Eireli – ME
CNPJ: 33.054.550/0001-42
Joel Mathozo Cordeiro
CPF: 035.752.069-61
RG: 7.169.083-0
Representante Legal

Paulo César




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ref: Tomada de Preços – 11/2022

Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo “menor preço” para contratação de empresa para construção da Secretaria Municipal de Educação e auditório no município de Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPê – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, demais projetos e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 15 (quinze) dias, atendendo o disposto no art. 21, §2º, III da Lei 8.666/1993.

Uma licitante habilitou-se, apresentou proposta e cumpriu com todas as condições estabelecidas no edital. Sendo declarada vencedora.

O julgamento da proposta observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, **opina** esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 11 de Novembro de 2022.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ATA Nº 01/2022 - CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022.
DATA: 11/11/2022 - HORA DE INÍCIO: 13h45min horas.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município Matos Costa, conforme transferência especial - Processo SGPe - SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 001/2022, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Tomada de Preço nº 11/2022. Também se fez presente na sessão o Sr. **PAULO SERGIO PIMENTEL** - Engenheiro do Município. Realizado o protocolo e recebimento da proposta e documentação da empresa **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.054.550/0001-42**, protocolou os envelopes de proposta e habilitação pelo representante legal Senhor **ALEXANDRE LEONEL**. Após o credenciamento do licitante, a Presidente passou a documentação para rubrica e conferência dos presentes na sessão. Indagados pela Presidente quanto ao credenciamento, não houve manifestação. Em seguida foram conferidos a inviolabilidade do envelope protocolado referente à habilitação, rubricados pelos presentes em seqüência a Comissão realizou a análise de acordo com os itens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do edital. A verificação quanto ao item **9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA** foi analisada pela Comissão de Licitação e pelo Sr. **OSNEI JABLESKI - Contador do Município**, estando em conformidade com o edital. Quanto ao item **9.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** foi analisada pelo Sr. **PAULO SERGIO PIMENTEL - Engenheira do Município**, estando em conformidade com o edital. A Comissão decide em habilitar a empresa **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.054.550/0001-42**. Em seguida passou para a abertura dos envelopes da proposta da empresa habilitada. A empresa **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.054.550/0001-42** apresentou um valor de R\$ 979.619,04 (novecentos e setenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e quatro centavos). A Comissão declara a empresa **MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.054.550/0001-42** vencedora do certame. Nada mais havendo encerrou-se a presente, segue assinada pelos presentes. Encaminha-se posteriormente para ciência, análise e manifestação. Publique-se.

FABIANA GRANEMANN: Fabiana Granemann Presidente

DALTON FAGUNDES: Dalton Fagundes Membro

CAMILA CARNEIRO: Camila Carneiro Membro

PAULO SERGIO PIMENTEL: Paulo Sergio Pimentel Engenheiro do Município

ALEXANDRE LEONEL: Alexandre Leonel R. Representante da Empresa
MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 11/2022
	Processo Adm.: 88/2022 Data do Processo: 25/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 88/2022
b) Nr. Licitação: 11/2022 - TP
c) Modalidade: Tomada de preços
d) Data de Homologação: 11/11/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.*



Participante: MAJAD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município Matos Costa, conforme transferência especial - Processo SGPe - SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.	1,000	SERV	979.619,04	979.619,04

Total do Participante: **979.619,04**

Total Geral: **979.619,04**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.1004.4.4.90.00.00	R\$ 945.001,82
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.1004.4.4.90.00.00	R\$ 34.618,35

Matos Costa, 11 de Novembro de 2022

PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833
904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.11.11 15:02:35 -03'00'

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 11/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4313888 Status: Novo

Data de Publicação: 14/11/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 25FBCC9D8531959A70D6118A1BF810D374DA6263

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 – PMMC**TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022****HOMOLOGAÇÃO 11/11/2022**

Código registro TCE: 25FBCC9D8531959A70D6118A1BF810D374DA6263

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO: MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.550/0001-42.**OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.**

Valor total de R\$: 979.619,04 (novecentos e setenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e quatro centavos).

Despesa: 27 Recursos: 1101 - 1162

Matos Costa, SC, 11 de novembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4313888, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?c::id:4313888>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022
CONTRATO Nº 80/2022

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Alencar Guimarães, nº 219, Bairro Santa Quitéria, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.550/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **JOEL MATHOZZO CORDEIRO**, brasileiro, diretor comercial, inscrito no CPF sob o número 035.752.069-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

Nos termos do Processo Licitatório nº 88/2022 na modalidade de Tomada de Preço nº 11/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 - Pela execução da obra nas formas e condições previstas no edital, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ R\$ 979.619,04 (novecentos e setenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados após a emissão dos seguintes documentos:

I - Emissão dos respectivos documentos fiscais;

II - Aceitação dos serviços, pelo órgão do Município de Matos Costa encarregado da fiscalização – **BOLETIM DE MEDIÇÃO**;

III - Cópias da folha de pagamento e da GRPS, relativas aos segurados colocados à disposição da **CONTRATADA**, quando for o caso;

IV - Retenção do INSS e ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Matos Costa;

V - Apresentação das certidões negativas de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;

VI – Diário de Obra.

3.2 - Os pagamentos far-se-ão por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa **CONTRATADA**, conforme **Cronograma Físico Financeiro** apresentado pela licitante vencedora e de acordo com a verificação mensal realizada **"in loco"** pelos técnicos do Município de Matos Costa, os quais fornecerão o **Boletim de Medição** para a contratada emitir a Nota Fiscal.

3.2.1 - O Boletim de Medição emitido pelo Município deverá ser assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico apresentado pela licitante vencedor e apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovado pela fiscalização, juntamente com as cópias comprovando o recolhimento das guias de **ART/RRT** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no **CREA/CAU SC**, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como a matrícula **CNO (INSS)**.

3.3 - Os pagamentos somente serão realizados considerando o *integral cumprimento de cada etapa* prevista no Cronograma físico financeiro apresentado pela licitante vencedora.



3.3.1 - Para liberação da **primeira parcela**, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do "Alvará de Construção" emitido pelos órgãos competentes.

3.3.2 - Para liberação da **última parcela**, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o pedido do Termo de Recebimento Provisório, a baixa da CNO (INSS).

3.4 - Tratando-se de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas. A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento para a CONTRATADA mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários (comprovante de depósitos ou holerites assinados), recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.

3.5 - A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5.1 - Como condição para pagamento deverá ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei de Licitações.

3.6 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC com a indicação do CNPJ específico nº 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, a agência e o número da conta bancária receptora do depósito, nº contrato, inscrição do pasep/NIT para MEI e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (XML) e arquivo em PDF.

3.6.1 - O percentual da base de cálculo para a retenção do ISS corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, e aplicar-se-a alíquota de 4% (quatro por cento).

3.6.2 - O percentual da base de cálculo para retenção do INSS seguirá o disposto na Instrução Normativa 971/2009.

3.6.3 - Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email, compras@matoscosta.sc.gov.br.

3.6.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, falta de observância do item 3.6.3 a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação ou representação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus á Prefeitura.

3.7 - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

3.8 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

3.9 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

3.10 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente á respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

3.11 - A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.

3.12 - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil.

CLAUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do Município, sendo reservada dotação orçamentária para o exercício seguinte, e terá a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Descrição da Dotação	Valor Previsto
27	4.4.90.00.00.00.00.00 – RECURSO 1162	945.001,82
27	4.4.90.00.00.00.00.00 – RECURSO 1101	34.617,22

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES

5.1 - Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a



CONTRATADA deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A obra deverá ser entregue pronta e acabada em até **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

6.1.1 - Após Liberação da Ordem de Serviço, estes deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 dias.

6.2 - A não entrega da obra dentro do prazo do item 6.1 ensejará aplicação das sanções legais previstas.

6.3 - Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, a licitante vencedora deverá solicitar **por escrito**, devidamente protocolizado, no prazo de **20 (vinte) dias** antes do término do prazo previsto no item 14.1. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão estar devidamente justificados e comprovados.

6.4 - Concluída a obra, a licitante vencedora **deverá solicitar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Para a solicitação do Termo de Recebimento Provisório a obra deve estar **EXECUTADA**, juntamente com a **CND** emitida pelo **INSS**.

6.5 - Antes do **TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO**, **se necessário**, a licitante vencedora deverá elaborar e fornecer o Projeto **"As Buit"** ao Município, para os casos previstos no art. 1º, §1º da Resolução nº 425, 18 de dezembro de 1998 do CONFEA.

6.6 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da emissão do **TERMO PROVISÓRIO** a licitante deverá solicitar o **"TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO"**, sendo que os serviços devem atender as especificações e as possíveis correções solicitadas na vistoria de emissão do Termo Provisório.

6.7 - A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE/CONTRATADA

§1º Constituem obrigações da CONTRATANTE/MUNICÍPIO:

- I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contratado ser firmado;
- II - Permitir que os licitantes vencedores possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante, especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.
- IV - Notificar por escrito à contratante a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correções;
- V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;
- VI - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados para tal;
- VII - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, incisos I.
- IX - Outras obrigações definidas na minuta do contrato constantes do Anexo deste Edital.

§2º Constituem obrigações da CONTRATADA/VENCEDORA:

I - A empresa **CONTRATADA** deverá executar fielmente o serviço contratado, respondendo por todos os prejuízos causados à **CONTRATADA** ou a terceiros, decorrente da própria culpa ou dolo.

§1º Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, quando devidamente comprovada a sua imputação, as conseqüências de:

- a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) falta de solidez ou de segurança das obras durante a execução ou após a sua entrega;
- c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras, objeto deste contrato;
- d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nas obras;
- e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução da obra ou em decorrência dela.

II - A aceitação das obras não exonerará a **CONTRATADA** nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

III - O **CONTRATADA** fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento é responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

IV - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da **ART/RRT** correspondente a obra contratada, e o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.

V - Cumprir o disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022** e seus anexos;

VI - Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, cujos custos ficarão a expensas da **CONTRATADA**.

VII - Realizar a execução das obras conforme especificações neste Edital e seus Anexos;

VIII - Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR;

IX - Zelar pela boa e completa execução das obras e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização da **CONTRATADA**, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

X - Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução das obras;

XI - Fornecer crachás, e garantir a sua plena utilização por todo o período de vigência do contrato;

XII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente das obras objeto deste contrato;

XIII - Comunicar por escrito ao **CONTRATANTE** qualquer impedimento que interfira no andamento das obras;

XIV - Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas e demais regulamentos do **CONTRATANTE** e do local de execução das obras, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução das obras;

XV - Comparecer em Juízos nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o **CONTRATANTE**, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências;

XVI - Apresentar sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**:

a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativa ao mês de competência imediatamente anterior, devidamente quitada;

b) guia de depósito do FGTS, contendo a relação completa dos empregados, relativamente ao mês de competência anterior, devidamente quitada, e quando contrato temporário, apresentar guia de recolhimento do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) - Esocial devidamente quitada, indicando o nome do profissional, relativamente ao mês de competência anterior;

c) Comprovante de pagamento dos salários dos empregados envolvidos no objeto ora contratado;

d) Demais documentos que o **CONTRATANTE** entender necessários.

XVII - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução das obras;

XVIII - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

XIX - Utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO;

XX - Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, bem como as determinações da Norma Regulamentadora (NR) nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

XXI - A **CONTRATADA** não poderá ceder o **CONTRATO**, qualquer parte do mesmo ou qualquer valor, benefício, obrigação ou interesse nele contido, ou dele decorrente, sem o consentimento prévio, por escrito, da **CONTRATANTE**;

XXII - Se a obra ou o serviço contratado não puder ser paralisado, inviabilizando a rescisão unilateral do contrato pela Administração, sob pena de maiores prejuízos à comunidade, a **CONTRATANTE** poderá bloquear os créditos da **CONTRATADA** até a regularização da situação e, através do Sindicato Profissional e/ou Ministério Público do Trabalho, efetuará o pagamento dos salários - por se tratar de verba de caráter alimentar - diretamente aos empregados da **CONTRATADA**, sem que isso represente qualquer vínculo empregatício direto com a Administração (art. 37, II, § 2º, da CF/88 e Súmula 331 do C.TST).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- XXIII - Efetuar a manutenção mínima da via, no que concerne à extensão do objeto contratado, mantendo assim perfeitas condições de trafegabilidade durante todo o período de execução da obra.
- XXIV - Fornecer e instalar as placas de sinalização de obras (conforme Resolução 160/2004 - CONTRAN), que consistem num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, cuja função principal é garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias decorrentes da execução contratual.
- XXV - Esta sinalização tem por finalidade:
- a) Advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção; fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
 - b) Regular a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
 - c) Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
 - d) Orientar sobre novos caminhos/desvios;
 - e) Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;
 - f) Diminuir o desconforto causado aos moradores e à população em geral na área afetada pela intervenção;
- XXVI - Quaisquer dúvidas sobre a sinalização poderão ser sanadas junto a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Matos Costa/SC.
- XXVII - Adquirir e manter, permanentemente, um Livro de Registro Diário de Obras com indicações precisas das condições atmosféricas e das obras executadas em cada dia produtivo;
- XXVIII - Instalar sanitários construídos de forma ambientalmente correta, para o pessoal da obra e de visitantes;
- XXIX - Verificar o projeto e os quantitativos de materiais e serviços juntamente com a fiscalização da obra anteriormente à execução dos serviços;
- XXX - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão e posterior baixa do Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO), vinculado ao seu CNPJ, bem como todas as obrigações acessórias decorrentes desta matrícula 15.29 Responsabilizar-se por danos a terceiros e ao patrimônio público, quer físicos, quer materiais, causados por atos ou omissões de sua responsabilidade;
- XXXI - Demais obrigações que constam no Projeto Básico e demais documentos integrantes do presente Edital;
- XXXII - Manter todas as condições de habilitação, durante todo a vigência do contrato, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações;
- XXXIII - A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Matos Costa, sem qualquer ônus adicional;
- XXXIV - Aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- XXXV - Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referentes ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços juntos ao Departamento de Tributos, informando a data de início e de término da mesma;
- XXXVI - Obedecer à legislação ambiental;
- XXXVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- XXXVIII - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;
- XXXIX - Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;
- XL - Informar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para o caso da necessidade de interrupção no tráfego das vias ou no fornecimento de serviços urbanos básicos;
- XLI - No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de pelo menos os seguintes profissionais:
- a) - **Pedreiro;**
 - b) - **Servente.**
- XLII - A comprovação do vínculo com a licitante poderá ser através cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas da identificação profissional e/ou do Contrato de Trabalho).
- XLIII - Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado no credenciamento.
- XLIV - Comunicar imediatamente a Contratante, quando a obra estiver a ponto da execução do item 3.2, prevista no item 22.1, IX, como de responsabilidade do Município.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

§1º Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa de 20% do valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos do artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§2º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de cinco (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

§3º Pelo descumprimento dos prazos previstos em Edital ou em contrato a contratada está sujeito a multa moratória de 2% do valor do contrato por dia de atraso.

§4º Poderão ser cobradas outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

§5º As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público; c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§1º o Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta licitação.

§2º A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§3º O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante vencedora.

§4º A fiscalização poderá determinar o ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes às especificações definidas em projetos, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

§5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor fiscalizante deverão ser solicitadas ao Prefeito Municipal em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -- DO FORO

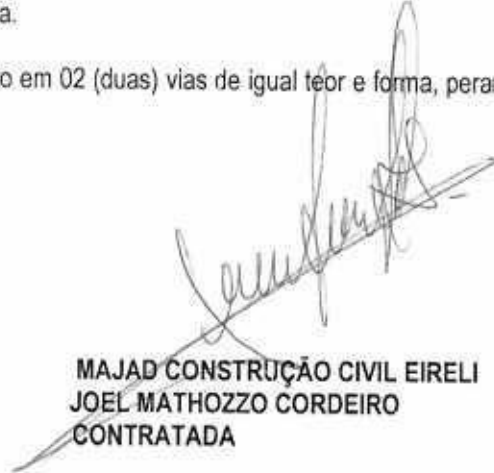
14.1 - Eleggem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Matos Costa, (SC), 11 de novembro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.11.11 15:37:08
-03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
JOEL MATHOZZO CORDEIRO
CONTRATADA

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 11/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4313929 Status: Novo

Data de Publicação: 14/11/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6CB2BD1CE08B0F884C2C77A929E69822F06C2560

EXTRATO CONTRATUAL Nº 80/2022 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 – PMMC

Código registro TCE: 6CB2BD1CE08B0F884C2C77A929E69822F06C2560

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.550/0001-42.

Valor total de R\$: 979.619,04 (novecentos e setenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e quatro centavos).

Despesa: 27 Recursos: 1101 - 1162

Vigência do Contrato: 11/11/2022 a 31/12/2023 .

OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Matos Costa, SC, 11 de novembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4313929, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4313929>

Matos Costa**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 – PMMC****TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022****HOMOLOGAÇÃO 11/11/2022 - Código registro TCE: 25FBCC9D8531959A70D6118A1BF810D3740A6263****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51. **CONTRATADO: MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.550/0001-42.**OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.****Valor total de R\$: 979.619,04 (novecentos e setenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e quatro centavos).****Despesa: 27 Recursos: 1101 - 1162****Matos Costa, SC, 11 de novembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal****EXTRATO CONTRATUAL Nº 80/2022 - PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 – TOMADA DE PREÇO****Nº 11/2022 – PMMC - Código registro TCE: 6CB2BD1CE08B0F-884C2C77A929E69822F06C2560****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51. **CONTRATADO: MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.550/0001-42.**Valor total de R\$: 979.619,04 (novecentos e setenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e quatro centavos).****Despesa: 27 Recursos: 1101 - 1162****Vigência do Contrato: 11/11/2022 a 31/12/2023 .****OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditório no município Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC 00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.****Matos Costa, SC, 11 de novembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**